



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVII EDIÇÃO Nº 229 BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 4 DE DEZEMBRO DE 2018

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Legislativo.....			28
Poder Executivo.....	1	14	
Governadoria.....		17	
Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais.....		17	31
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.....	3	17	31
Secretaria de Estado de Fazenda.....	3	19	32
Secretaria de Estado de Saúde.....	8	19	33
Secretaria de Estado de Mobilidade.....		20	
Secretaria de Estado de Educação.....	8		
Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, inovação, Ciência e Tecnologia.....	10	21	35
Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos.....	10	21	
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e desenvolvimento Rural.....		21	35
Secretaria Estado da Segurança Pública e da Paz Social.....		21	36
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		22	
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos.....		22	37
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação.....			37
Secretaria de Estado das Cidades.....	11	23	38
Secretaria Estado do Meio Ambiente.....		24	38
Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, adolescentes e Juventude.....		24	
Secretaria de Estado de Cultura.....	11	25	38
Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer.....		26	39
Defensoria Pública do Distrito Federal.....	11	27	39
Controladoria Geral do Distrito Federal.....			39
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	12	27	
Ineditoriais.....			39

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 39.499 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 8.605.514,00 (oito milhões, seiscentos e cinco mil, quinhentos e quatorze reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, "a", da Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 00060-005.324.26/2018-41, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Saúde do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 8.605.514,00 (oito milhões, seiscentos e cinco mil, quinhentos e quatorze reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 03 de dezembro de 2018
131º da República e 59º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						8.605.514
10.302.6202.4206 EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO						
Ref. 000671 0001 EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO- AMBUL. ESPECIALIZADAS E HOSPITALARES - SES- DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE GERIDA (UNIDADE) 0	99	33.50.34	0	100	8.605.514	
						8.605.514
2018AC00442					TOTAL	8.605.514

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						8.605.514
10.303.6202.4216 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS						
Ref. 001279 0001 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS- ASSISTÊNCIA À SAÚDE PÚBLICA - SES-DISTRITO FEDERAL						
MEDICAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0	99	33.90.30	0	100	7.605.514	
						7.605.514
10.303.6202.4216 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS						
Ref. 001281 0002 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS- COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA-SES- DISTRITO FEDERAL						
MEDICAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0	99	33.90.30	0	100	1.000.000	
						1.000.000
2018AC00442					TOTAL	8.605.514

DECRETO Nº 39.500, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

Cria o Conselho Consultivo de Coordenação das Empresas Estatais - ConCEst no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Conselho Consultivo de Coordenação das Empresas Estatais do Distrito Federal - ConCEst, de caráter permanente, sem poder normativo, com o objetivo de apoiar o processo de coordenação das Empresas Estatais.

Parágrafo único. O ConCEst deliberará apenas acerca dos assuntos relacionados ao seu funcionamento interno, respeitados os dispositivos deste Decreto.

Art. 2º O ConCEst é constituído por representantes titulares indicados pelos dirigentes máximos de cada um dos seguintes órgãos e entidades:

I - Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG, que o coordenará, preferencialmente, por meio da área responsável pela coordenação das Empresas Estatais;

II - Banco de Brasília - BRB;

III - Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A - CEASA/DF;

IV - Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF;

V - Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN;

VI - Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB;

VII - Companhia do Metropolitan do Distrito Federal - METRÔ/DF;

VIII - Companhia Energética de Brasília - CEB;

IX - Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP;

X - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP;

XI - DF Gestão de Ativos S.A.;

XII - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER/DF;

XIII - Proflora Florestamento e Reflorestamento;

XIV - Sociedade de Abastecimento de Brasília - SAB;

XV - Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda - TCB.

XVI - Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV.

§1º Cada membro titular do caput terá um suplente, que o substituirá em suas ausências e impedimentos eventuais.

§2º O membro do ConCEst que perder o vínculo no órgão público ou empresa estatal que representa, deverá ser afastado imediatamente do Conselho e o órgão ou empresa deve indicar novo membro para compor a vaga.

§3º Os membros do ConCEst devem observar o grau e guardar o sigilo das informações a que teve acesso na condição de membro do Conselho, nos termos do art. 86, §§ 4º e 5º, da Lei federal nº 13.303, 30 de junho de 2016.

§4º A obrigação de que trata o parágrafo anterior será formalizada mediante assinatura de Termo de Compromisso, firmado ao assumir as funções de membro titular e suplente do ConCEst, na forma do Anexo Único deste Decreto.

§5º Poderão ser convidados para participar das reuniões do Conselho representantes de órgãos e entidades que possam contribuir para o cumprimento da finalidade do Conselho.

§6º A Secretaria de Estado da Casa Civil e Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal - CACI e a Procuradoria Geral do Distrito Federal - PGDF poderão, a qualquer tempo, a convite ou por iniciativa própria, participar das reuniões do ConCEst.

§7º A participação no ConCEst é considerada atividade de relevante interesse público e não é remunerada.

Art. 3º O ConCEst tem as seguintes atribuições:

I - fazer a interlocução das Empresas Estatais com as diversas áreas da Administração Pública Distrital;

II - atuar como fórum de articulação da atuação das Empresas Estatais voltada a consecução de políticas públicas;

III - debater sobre temas e medidas de interesse das Empresas Estatais;

IV - servir de fórum de debate de temas de interesse das Empresas Estatais

V - opinar nos processos submetidos a debate.

Art. 4º O ConCEst reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, podendo ser convocadas reuniões extraordinárias.

Art. 5º Compete à SEPLAG prestar apoio administrativo e operacional para o funcionamento do ConCEst, por meio da área responsável pela coordenação das Empresas Estatais

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se às disposições em contrário.

Brasília, 03 de dezembro de 2018.
131º da República e 59º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO ÚNICO

TERMO DE COMPROMISSO DE CONFIDENCIALIDADE

Eu, (Nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da carteira de identidade (nº), expedida pelo (órgão expedidor), e do CPF n.º (nº), residente e domiciliado na (endereço), (CEP), (cidade), representante da (nome da Empresa Estatal) no Conselho Consultivo de Coordenação das Empresas Estatais - ConCEst, assumo o compromisso de manter confidencialidade e sigilo sobre todos processos, informações técnicas e científicas, bem como metodologias e observações apresentados e discutidos no âmbito das reuniões do ConCEst, nos termos dos §§ 4º e 5º, do art. 86, da Lei das Estatais (Lei nº 13.303/2016).

Estou ciente também que não poderei fazer registro fotográfico, filmar, ou mesmo gravar as discussões, apresentações técnicas e/ou outras informações verbais ocorridas no ambiente das referidas reuniões.

Por este Termo de Compromisso de Confidencialidade comprometo-me também, sob pena de incorrer nas sanções legais, inclusive as previstas no Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e na Lei de Acesso à Informações (Lei nº 12.527/2011), a:

1. não utilizar ou repassar as informações confidenciais a que tiver acesso, para gerar benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, ou para o uso de terceiros;

2. não apropriar, para mim ou para outrem, de material confidencial e/ou sigiloso das informações que venham a ser disponibilizadas.

A vigência da obrigação de confidencialidade e sigilo, por mim assumida, por meio deste Termo, só poderá ser quebrada, mesmo após meu desligamento do Conselho, mediante autorização por escrito, diretamente concedida, pelo detentor do direito à informação.

Pelo não cumprimento do presente Termo de Compromisso de Confidencialidade, fico ciente das sanções que poderão advir, nos termos da Lei.

Brasília, (dia) de (mês) de 2018.

Assinatura

DECRETO Nº 39.501, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

Aprova o Projeto Urbanístico do Parcelamento do Solo denominado Residencial Canaã, localizado na Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979; a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009; a Lei nº 992, de 28 de dezembro de 1995; a Lei Complementar nº 710, de 08 de setembro de 2005; e o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 260.024.372/2002 e do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0260-024372/2002, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Urbanístico de Parcelamento do Solo denominado Residencial Canaã, localizado na Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII, no Setor Habitacional Tororó, consubstanciado no Projeto Urbanístico - URB 009/11, no Memorial Descritivo - MDE 009/11 e nas Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 009/11 e NGB 103/17.

Art. 2º O Parcelamento Residencial Canaã está excluído da cobrança da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - ONALT, nos termos do § 4º do art. 1º do Decreto nº 39.151, de 27 de junho de 2018.

Art. 3º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.segeth.df.gov.br/>.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 03 de dezembro de 2018
131º da República e 59º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

DECRETO Nº 39.502, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

Altera a Estrutura Administrativa da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 3º, inciso III e parágrafo único, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º As Unidades Administrativas e os Cargos de Natureza Especial e em Comissão relacionados no Anexo I ficam transformados nas Unidades Administrativas e nos Cargos de Natureza Especial e em Comissão relacionados no Anexo II.

Parágrafo único. A transformação a que se refere o caput deste artigo é decorrente de reestruturação e não acarreta aumento de despesas.

Art. 2º O saldo financeiro remanescente da transformação de cargos e funções deste Decreto passa a compor o Banco de Cargos e Funções administrado pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

Art. 3º Compete à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativos aos Cargos de Natureza Especial e em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 3º do Decreto nº 33.564, de 09 de março de 2012, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 03 de dezembro de 2018
131º da República e 59º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS E CARGOS EM COMISSÃO

(Art. 1º do Decreto nº 39.502, de 03 de dezembro de 2018)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-07, 01 (código SIGH: 00601898).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS E CARGOS EM COMISSÃO

(Art. 1º do Decreto nº 39.502, de 03 de dezembro de 2018)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - COORDENAÇÃO TÉCNICA DE SEGURANÇA E REDE CORPORATIVA - DIRETORIA DE GESTÃO E OPERAÇÃO DA REDE ÓTICA - Diretor, CNE-07, 01.

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

RODRIGO ROLLEMBERG
Governador

RENATO SANTANA
Vice-Governador

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Casa Civil,
Relações Institucionais e Sociais

DECRETO Nº 39.503, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

Transforma os cargos que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 3º, inciso III e parágrafo único, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º Os Cargos de Natureza Especial constantes do Anexo I ficam transformados no Cargo de Natureza Especial na forma do Anexo II.

§ 1º A transformação de cargos a que se refere o caput deste artigo é decorrente de reestruturação e não acarreta aumento de despesas.

§ 2º O saldo financeiro remanescente da transformação de cargos e funções deste Decreto passa a compor o Banco de Cargos e Funções administrado pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

Art. 2º Compete à Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos de Natureza Especial a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no art. 3º do Decreto nº 33.564/2012, bem como da declaração firmada pelo servidor quanto à inexistência de nepotismo, nos termos do art. 5º do Decreto nº 32.751/2011, do art. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840/2011, dos parágrafos 9º e 10º do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 03 de dezembro de 2018
131º da República e 59º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 1º do Decreto nº 39.503, de 03 de dezembro de 2018)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS - SECRETARIA ADJUNTA DA CASA CIVIL - SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor Especial, CNE-05, 01 (código SGRH: 05001947) - SECRETARIA ADJUNTA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS - Assessor Especial, CNE-06, 01 (código SGRH: 05002005) - SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO FEDERAL - COORDENAÇÃO DE RELAÇÕES COM O CONGRESSO NACIONAL - Assessor Especial, CNE-07, 01 (código SGRH: 05001763).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 1º do Decreto nº 39.503, de 03 de dezembro de 2018)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS - GABINETE - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS - Assessor Especial, CNE-07, 01 - SECRETARIA ADJUNTA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS - Assessor Especial, CNE-05, 01 - SECRETARIA ADJUNTA DA CASA CIVIL - SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor Especial, CNE-06, 01.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 357, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ainda, acatando as solicitações da área competente, resolve:

Art. 1º Retificar o item 2 do art. 1º da ORDEM DE SERVIÇO Nº 319, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018, publicada no DODF nº 207, de 30/10/2018. ONDE SE LÊ: "... RA-XII Samambaia Estádio de Futebol...", LEIA-SE: "...RA-XII Samambaia Estádio Regional...".

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS NÚCLEO DE PROCESSOS ESPECIAIS

ATO DECLARATÓRIO Nº 58/2018 - COTRI/SUREC/SEF

(Processo nº 20181026-310343)

O COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso I, alínea "g", da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 365/2018- NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, elaborado em decorrência do pedido de SÓ INJEÇÃO DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.852.810/002-16 e no CNPJ/MF sob o nº 04.545.387/0003-84, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes no item 28 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias no item mencionado no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA - A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de

margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA -Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário quando:

I-tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 200%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;

b) se o processo estiver extinto;

c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III, V e VI do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, II e III do art. 4º, ressalvado o disposto no § 5º do artigo 6º, todos do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO- A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA QUINTA -A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA SEXTA - Este Ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato declaratório ficará disponível no sítio www.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais. Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária - SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF-DF.

HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR
Coordenador de Tributação

NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II

ATO DECLARATÓRIO Nº 598, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

Cassação de Isenção do IPVA/TÁXI - Lei nº 4.727/2011

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10/01/2018, O.S. COTRI nº 01, de 11/01/2018, bem como O.S. GEESP nº 01, 01/02/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento na Lei nº 7.431, de 17/12/1985, e na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, no Decreto nº 34.024/2012 - Regulamento do IPVA, art. 97 da Lei nº 4.567/2011, art. 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal, que proíbe a concessão e manutenção de benefício fiscal a pessoas inscritas na Dívida Ativa junto ao fisco do Distrito Federal, bem como no art. 2º da Instrução Normativa SUREC nº 17/2016, que determina a verificação da existência de débitos inscritos em dívida ativa na data do fato gerador do tributo, durante a manutenção do benefício, além do Parecer que instrui o Processo Eletrônico SEI nº 00040-00066197/2018-38, declara CASSADA a isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) para veículo destinado ao transporte público, comprovadamente registrado na categoria de aluguel (táxi), pertencente ao profissional autônomo ou cooperativa de motoristas, conforme abaixo identificado: NOME, PLACA, EXERCÍCIO: FABIO NEGREIROS DE CASTRO, OVT1032, 2016 e 2017; ANDERCLAY BRAZ FERREIRA, OVS7282, 2015; RENATO DE ALMEIDA FELIX, JHJ4472, 2013; EVELINO NOVAIS DE OLIVEIRA, HMI2448, 2016; MANOEL TIMOTELO RIBEIRO, OIY3080, 2016; CLEYTON ROOSEVELT DUARTE, JDR3131, 2014; ISAIAS PEREIRA DE JESUS, OVS9184, 2016; ISAIAS PEREIRA DE JESUS, JJF5176, 2013; AVERALDO JUNIOR FERREIRA, JJU1038, 2013 e 2014 e VALDENI ROCHA, JJL6157, 2017. Este Ato declaratório produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no site acima mencionado.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA

Processo: 040.005.779/2010; Recurso Voluntário Nº 445/2015 e Reexame Necessário Nº 79/2015; Recorrentes e Recorridas: STAR ONE S.A.; e Subsecretaria da Receita; Advogado: Albert Rabêlo Limoeiro e/ou; Representante da Fazenda: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa; Relatora: Conselheira Cordélia Cerqueira Ribeiro; Data do Julgamento: 29 de outubro de 2018.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 229/2018

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. REEXAME NECESSÁRIO. MULTA PRINCIPAL. REINCIDÊNCIA ESPECÍFICA. LEI Nº 1.254/1996. NÃO APLICAÇÃO. FUNDAMENTO. DESCONSTITUIÇÃO. TJDF. Correto o afastamento da aplicação da multa principal em dobro por reincidência específica, prevista no art. 63 da Lei Nº 1.254/1996, haja vista que o fundamento que a sustentava, trânsito em julgado do AI NR.º 2.616/2004, foi desconstituído posteriormente pelo TJDF. Reexame Necessário que se desprovê. PRELIMINAR DE NULIDADE. SERVIÇOS PRESTADOS POR MEIO DE SATELITE. ÓRBITA ESPACIAL. EXPLORAÇÃO. AUTORIZAÇÃO. CF/1988, LEI Nº 9.472/1997 (LGT). APLICAÇÃO. Rejeita-se a preliminar de nulidade do lançamento arguida sob o argumento de que a legislação tributária não tem aplicação sobre os serviços prestados por meio de satélite na órbita espacial por ausência de soberania nacional e por estar fora dos limites territoriais do país, pois a legislação disciplina a possibilidade de a União explorar ou autorizar a exploração de satélite, bem como regular esta exploração, nos termos do art. 21, XI, da CF/1988 e art. 172 da Lei nº 9.472/1997 - LGT. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ONEROSO. TELECOMUNICAÇÃO. CAPACIDADE SATELITAL. INCIDÊNCIA. LC Nº 87/1996. Segundo o art. 60 da LGT, "serviço de comunicação é o conjunto de atividades que possibilita a oferta de telecomunicação", o que vai ao encontro do termo "comunicação" no sentido genérico e amplo empregado pela CF/1988, art. 155, II, bem como do art. 11, III, c-1 da LC Nº 87/1996 e art. 2º, III, da Lei distrital Nº 1.254/1996, que expressamente prevê a incidência do ICMS sobre prestac?oões onerosas de servic?os de comunicac?ão, por qualquer meio, inclusive a gerac?ão, a emissã?o, a recepc?ão, a transmissã?o, a retransmissã?o, a repetiç?ão e a ampliãç?ão de comunicac?ão de qualquer natureza. Sem o satélite, com os equipamentos que o compõem ("transponders"), onde ocorrem os sinais da comunicação, esta não é possível. Portanto, o provimento de capacidade satelital faz parte do processo de comunicação sendo dele indissociável, o que está dentro do campo de incidência do ICMS. Ademais, consta no próprio estatuto do recorrente, e também no seu CNPJ, que ele tem como principal atividade a de prestação de serviço de telecomunicação via satélite. LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO. LEI Nº 10.406/2002 (CC). NÃO CARACTERIZAÇÃO. Inexistentes no provimento da capacidade satelital as características que definem o instituto da locação, nos termos dos arts. 563, 566 e 569 do CC, como a entrega da coisa e sua posterior devolução, bem como constatado que a recepção, emissão e transmissão dos sinais ocorrem dentro dos "transponders" ("uplinks" e "downlinks"), não cabe a alegação de mera locação de equipamento. SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO. SERVIÇOS MEDIDOS. Considerando que, de acordo com contrato firmado pelo próprio recorrente, os serviços de telecomunicação prestados por meio de satélite são medidos para a aferição do preço a ser cobrado - consoante a velocidade, a capacidade de sinais e a qualidade de transmissão -, podendo o preço inclusive ser alterado de acordo com novas medições, resta comprovado que tais serviços são medidos, aplicando-se ao caso o disposto no art. 11, III, c-1, da LC Nº 87/1996. MULTA PRINCIPAL MAIS ONEROSA. NÃO CABIMENTO. Levando em conta que o recorrente procedeu de acordo com a legislação que lhe era mais

favorável, de acordo inclusive com decisão judicial que cita, fica afastada a aplicação da multa mais onerosa, de 200%, principalmente considerando que a matéria é de fato controversa, sem a existência até o momento de decisão judicial vinculante. Recurso Voluntário a que se dá provimento parcial.

DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer de ambos os recursos para, também à unanimidade, quanto ao REN, negar-lhe provimento e, quanto ao RV, rejeitar a preliminar de nulidade do AI. No mérito, à maioria de votos, pelo voto de desempate do Presidente, dar provimento parcial ao RV, no sentido de tão somente reduzir a multa principal de 200% para 100%, nos termos do voto da Cons. Relatora. Foi voto vencido o do Cons. Adalberto de Barros, que deu provimento ao RV, com declaração de voto, e dos Cons. Juvenil Filho e Alexander Leite que o acompanharam.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 09 de novembro de 2018

JOSÉ HABLE Presidente
CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO Redatora

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA

Processo: 128.000.426/2015, Recurso Voluntário Nº 326/2017, Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S/A., Advogada: Débora Monteiro Spirandeli e/ou, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator: Conselheiro Sebastião Hortêncio Ribeiro, Data do Julgamento: 21 de setembro de 2018.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 193/2018

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. IMPOSTO ANTECIPADO. EXIGÊNCIA. LEGALIDADE. Comprovado que a operação que destinava mercadorias ao Distrito Federal não guardou correlação com as atividades elencadas na Portaria SEF Nº 225/2006, inviável a pretensão da recorrente de apurar o ICMS a pagar, exigido em auto de infração, pela sistemática do regime especial de que trata o art. 320-D do Decreto Nº 18.955/1997. Assim, correta a exigência do imposto na forma antecipada, pois observado o termos do art. 320 do mesmo ato normativo. MARGEM DE VALOR AGREGADO - MVA. PERCENTUAL DE 40%. LEGALIDADE. Não há que se falar em inaplicabilidade da Margem de Valor Agregado de 40% sobre o valor da operação debatida, uma vez que tal percentual é o previsto na legislação tributária para a espécie. CRÉDITO FISCAL. REDUÇÃO. PREVISÃO LEGAL. ISENÇÃO PARCIAL. STF. Acertada a redução do valor do crédito fiscal referente à operação de entrada das mercadorias, considerando que decorre da redução da base de cálculo do tributo na operação de saída para 70,59%, consoante previsão contida no item 11 do Caderno II do Anexo I do Decreto Nº 18.955/1997. Ademais, o Supremo Tribunal Federal reiterou no julgamento do RE 635688/RS o entendimento segundo o qual a redução da base de cálculo do ICMS equivale à isenção parcial, devendo, portanto, ser reduzido o crédito fiscal da operação anterior a ser compensado com o montante devido nas operações ou prestações seguintes. BIS IN IDEM. MERAS ALEGAÇÕES. São meras alegações a suposta ocorrência de bis in idem, ante a alegação de não aproveitamento do crédito fiscal na apuração do tributo exigido, uma vez demonstrado nos autos que o valor do ICMS destacado na nota fiscal de entrada foi abatido do montante do imposto a pagar. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. HIPÓTESE NORMATIVA. INEXISTÊNCIA. MULTA. EXCLUSÃO. Imperativa a exclusão da multa acessória prevista no art. 65-L, parágrafo único, II, da Lei Nº 1.254/1996, uma vez inexistente na legislação a hipótese normativa relativa à obrigação acessória supostamente infringida, assim como não há descrição no feito fiscal a respeito da conduta da recorrente que teria dado azo a aplicação da aludida sanção. MULTA E JUROS. APLICAÇÃO. PREVISÃO LEGAL. Correta a aplicação da multa de 50% incidente sobre o valor principal do crédito tributário, como também a incidência dos juros de mora, porquanto estão previstos na legislação tributária de regência. Ademais, não compete ao TARF o exame da constitucionalidade de normas, ex vi do artigo 43, § 3.º, I, da Lei Nº 4.567/2011. Recurso voluntário que parcialmente se provê.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, dar-lhe provimento parcial para excluir a multa acessória nos termos do voto do Cons. Relator. Foi voto vencido o do Cons. Carlos Nakata que negou provimento ao recurso com declaração de voto.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 05 de maio de 2018

ANA CLÁUDIA T. DE MACEDO Presidente
SEBASTIÃO HORTÊNCIO RIBEIRO Redator

Processo: 128.000.968/2012, Recurso Voluntário Nº 24/2017, Recorrente: COMÉRCIO DE TINTAS LOPES E SILVA LTDA - ME, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator: Conselheiro Sebastião Hortêncio Ribeiro, Data do Julgamento: 1.º de outubro de 2018.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 194/2018

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. MERCADORIAS EM TRÂNSITO DESACOMPANHADAS DE DOCUMENTO FISCAL. INTEGRAÇÃO DOLOSA NO MOVIMENTO COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL. FATO GERADOR. OCORRÊNCIA. PRESUNÇÃO. Flagradas mercadorias em trânsito descobertas de documentação fiscal, configura-se integração dolosa das mesmas no movimento comercial do Distrito Federal e presume-se a ocorrência do fato gerador do ICMS. Correta, portanto, a cobrança do imposto acrescido da multa principal sobre as mercadorias comprovadamente em situação irregular e multa de caráter acessório. Recurso Voluntário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 05 de novembro de 2018

ANA CLÁUDIA T. DE MACEDO Presidente
SEBASTIÃO HORTÊNCIO RIBEIRO Redator

Processo: 128.000.563/2012, Recurso Voluntário Nº 392/2017, Recorrente: REINALDO ALVES DE SIQUEIRA, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator: Conselheiro Sebastião Hortêncio Ribeiro, Data do Julgamento: 1.º de outubro de 2018.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 195/2018

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. DOCUMENTO FISCAL. INIDONEIDADE. MERCADORIAS. SITUAÇÃO IRREGULAR. TRIBUTO. EXIGÊNCIA. Constatado a inidoneidade do documento fiscal que acompanhava as mercadorias, por conter declarações inexatas, caracterizou-se a situação irregular das mercadorias no Distrito Federal, dando motivo à ocorrência do fato gerador do ICMS e consequente lavratura do auto de infração de exigência do tributo e consecutórios legais, nos termos do art. 153, § 1.º, inciso IV, do Decreto Nº 18.955/1997, e artigos 5.º, inciso XVI e 57, inciso I, da Lei Nº 1.254/1996, MULTAS. LEGALIDADE As penalidades aplicadas estão expressamente previstas na legislação tributária de regência vigente à época dos fatos geradores. Recurso Voluntário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 5 de novembro de 2018

ANA CLÁUDIA T. DE MACEDO Presidente
SEBASTIÃO HORTÊNCIO RIBEIRO Redator

Processo: 040.000.454/2017, Recurso Voluntário nº 387/2017, Recorrente: JACILMA CANTANHEDE SILVA - ME, Advogado: Nilson José Franco Júnior, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator: Conselheiro Carlos Daisuke Nakata, Data do Julgamento: 24 de setembro de 2018.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 196/2018

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. ADMINISTRADORAS DE CARTÃO. VIOLAÇÃO INDEVIDA DO SIGILO BANCÁRIO. INOCORRÊNCIA. LEI COMPLEMENTAR Nº 772/2008. Não há que se falar em violação indevida de sigilo bancário, porquanto a Lei Complementar nº 772/2008 obriga as administradoras de cartão de crédito, débito ou similares a prestarem informações pertinentes às operações mercantis e prestações de serviços realizadas pelos contribuintes. INFORMAÇÕES. SAÍDAS DECLARADAS. COTEJAMENTO. OMISSÃO DE RECEITAS. Correta a autuação, uma vez que a comprovação da omissão de receitas decorreu do cotejo entre as informações prestadas pelas administradoras de cartão de crédito/débito e as saídas declaradas no Livro Fiscal Eletrônico. MANDADO DE PROCEDIMENTO FISCAL. LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DISTRITAL. EXIGÊNCIA. INEXISTÊNCIA. Não há, no âmbito da legislação tributária distrital, a exigência de prévio mandado de procedimento fiscal para que se possa efetuar qualquer apuração de recolhimento de tributo. MULTA. DECRETO Nº 18.955/1997. CONSTITUCIONALIDADE. TARF. INCOMPETÊNCIA. LEI Nº 4.567/2011. Havendo perfeita subsunção do fato à norma aplicada para a imposição da penalidade de 200% do valor do imposto, de acordo com o Decreto Nº 18.955/1997, não compete ao Tribunal Administrativo apreciar constitucionalidade de norma, nos termos do art. 43, § 3.º, inciso I, da Lei Nº 4.567/2011. Recurso Voluntário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 05 de novembro de 2018

ANA CLÁUDIA T. DE MACEDO Presidente
CARLOS DAISUKE NAKATA Redator

Processo: 040.001.139/2015, Recurso Voluntário Nº 557/2017, Recorrente: EME COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA - EPP, Advogado: Luciano Melo Moreira Lima e/ou, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator: Conselheiro Carlos Daisuke Nakata, Data do Julgamento: 21 de setembro de 2018.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 197/2018

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. ADMINISTRADORAS DE CARTÃO. VIOLAÇÃO INDEVIDA DO SIGILO BANCÁRIO. INOCORRÊNCIA. LEI COMPLEMENTAR Nº 772/2008. Não há que se falar em violação indevida de sigilo bancário, porquanto a Lei Complementar Nº 772/2008 obriga as administradoras de cartão de crédito, débito ou similares a prestarem informações pertinentes às operações mercantis e prestações de serviços realizadas pelos contribuintes. INFORMAÇÕES. SAÍDAS DECLARADAS. COTEJAMENTO. OMISSÃO DE RECEITAS. Correta a autuação, uma vez que a comprovação da omissão de receitas decorreu do cotejo entre as informações prestadas pelas administradoras de cartão de crédito/débito e as saídas declaradas no Livro Fiscal Eletrônico. MERCADORIAS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. NÃO COMPROVAÇÃO. As alegações de que havia mercadorias sujeitas ao regime da substituição tributária, desacompanhadas de documentos que possam fortalecer os argumentos apresentados, não têm o condão de elidir o feito fiscal. MULTA. DECRETO Nº 18.955/1997. CONSTITUCIONALIDADE. TARF. INCOMPETÊNCIA. LEI Nº 4.567/2011. Havendo perfeita subsunção do fato à norma aplicada para a imposição da penalidade de 200% do valor do imposto, de acordo com o Decreto Nº 18.955/1997, não compete ao Tribunal Administrativo apreciar constitucionalidade de norma, nos termos do art. 43, § 3.º, inciso I, da Lei Nº 4.567/2011. Recurso Voluntário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 05 de novembro de 2018

ANA CLÁUDIA T. DE MACEDO Presidente
CARLOS DAISUKE NAKATA Redator

Processo: 047.000.545/2012, Recurso Voluntário Nº 343/2017, Recorrente: EDILEY EMERSON DE PAULA, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator: Conselheiro Carlos Daisuke Nakata, Data de Julgamento: 1.º de outubro de 2018.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 198/2018

EMENTA: IPTU. TLP. 2012. PRELIMINAR. CONHECIMENTO PARCIAL. MATÉRIA ESTRANHA À IMPUGNAÇÃO. PRECLUSÃO CONSUMATIVA. Não se conhece de matéria nova trazida em sede de apelo, estranha à impugnação. Opera-se, neste caso, a preclusão consumativa. ALÍQUOTA. RESIDENCIAL. IMÓVEL. AQUISIÇÃO. DESDE 2010. PRINCÍPIO DA PRIMAZIA DA REALIDADE. OBSERVÂNCIA. A considerar que o imóvel pertence ao recorrente desde o exercício de 2010, conforme escritura juntada aos autos, com finalidade residencial, não se pode indeferir o seu pedido de correção da alíquota aplicada ao argumento de que há uma atividade empresarial vinculada ao imóvel como se ainda pertencesse ao antigo proprietário. A desatualização cadastral do sistema do Fisco não pode prevalecer diante da constatação da realidade dos fatos. A observância ao princípio da primazia da realidade é medida que se impõe. Recurso Voluntário que se conhece parcialmente e, na parte conhecida, que se provê.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer parcialmente do recurso, e na parte conhecida, à unanimidade, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 05 de novembro de 2018

ANA CLÁUDIA T. DE MACEDO Presidente
CARLOS DAISUKE NAKATA Redator

Processo: 128.000.448/2016; Recurso Voluntário Nº 542/2017; Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S/A; Advogada: Débora Monteiro Spirandeli e/ou; Recorrida: Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos; Relator: Conselheiro Carlos Daisuke Nakata; Data de Julgamento: 2 de outubro de 2018.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 199/2018

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. IMPOSTO ANTECIPADO. EXIGÊNCIA. LEGALIDADE. Comprovado que a operação que destinava mercadorias ao Distrito Federal não guardou correlação com as atividades elencadas na Portaria SEF Nº 225/2006, inviável a pretensão da recorrente de apurar o ICMS a pagar, exigido em auto de infração, pela sistemática do regime especial de que trata o art. 320-D do Decreto Nº 18.955/1997. Assim, correta a exigência do imposto na forma antecipada, pois observado os termos do art. 320 do mesmo ato normativo. MARGEM DE VALOR AGREGADO - MVA. PERCENTUAL DE 40%. LEGALIDADE. Não há que se falar em inaplicabilidade da Margem de Valor Agregado de 40% sobre o valor da operação debatida, uma vez que tal percentual é o previsto na legislação tributária para a espécie. CRÉDITO FISCAL. REDUÇÃO. PREVISÃO LEGAL. ISENÇÃO PARCIAL. Acertada a redução do valor do crédito fiscal referente à operação de entrada das mercadorias, considerando que decorre da redução da base de cálculo do tributo na operação de saída para 70,59%, consoante previsão contida no item 11 do Caderno II do Anexo I do Decreto Nº 18.955/1997. MULTA SOBRE O PRINCIPAL E JUROS. APLICAÇÃO. PREVISÃO LEGAL. Correta a aplicação da multa de 50% incidente sobre o valor principal do crédito tributário, como também a incidência dos juros de mora, porquanto estão previstos na legislação tributária de regência. Ademais, não compete ao TARF o exame da constitucionalidade de normas, ex vi do artigo 43, § 3.º, I, da Lei Nº 4.567/2011. Recurso voluntário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 05 de novembro de 2018

ANA CLÁUDIA T. DE MACEDO Presidente
CARLOS DAISUKE NAKATA Redator

Processo: 128.001.245/2014, Recurso Voluntário Nº 465/2017, Recorrente: Mataboi Alimentos S/A., Advogada: Débora Monteiro Spirandeli, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relatora: Conselheira Maria Helena Lima Pontes Xavier de Oliveira. Data do Julgamento: 2 de outubro de 2018.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 200/2018

EMENTA: ICMS. PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. REGIME ESPECIAL. ABRANGÊNCIA. DECRETO Nº 18.955/1997. PORTARIA Nº 225/2006. Em substituição ao regime normal de apuração, a legislação do ICMS no Distrito Federal atribui aos contribuintes que exercem as atividades econômicas com produtos de origem animal relacionadas na Portaria Nº 225/2006, regime especial de tributação do ICMS que consiste na apuração mensal do imposto nos percentuais e condições definidos nos arts. 320-D e 320-E do Decreto Nº 18.955/1997. CARNE BOVINA REFRIGERADA. REGIME ESPECIAL. NÃO APLICAÇÃO. TRIBUTAÇÃO. REGIME DO ICMS ANTECIPADO. Restou comprovado nos autos que as mercadorias objeto da autuação, carne bovina refrigerada, não preenchem os requisitos legais para a sua tributação pelo regime diferenciado dos arts. 320-D e 320-E, do Decreto Nº 18.955/1997 c/c a Portaria Nº 225/2006, que somente se aplica, no caso de bovinos, às entradas de animais vivos adquiridos da RIDE para o abate no Distrito Federal. Nos termos do inciso III, art. 320, do Decreto Nº 18.955/1997, as aquisições interestaduais de carnes de animais da espécie bovina, frescas ou refrigeradas, se sujeitam ao regime de pagamento antecipado do imposto, não havendo reparos a fazer no lançamento realizado. CRÉDITOS DEVIDOS NA ENTRADA. REDUÇÃO. LEGALIDADE. A redução dos créditos devidos na entrada proporcional à redução prevista na base de cálculo na operação subsequente tem amparo na legislação distrital, nos termos do inciso V, do art. 35, da Lei nº 1.254/1996. "In casu" a mercadoria "carne bovina resfriada" possui redução na base de cálculo na operação de saída para 70,59%, nos termos do item II, anexo I, caderno II, do Decreto Nº 18.955/1997. Portanto, correta a concessão do crédito na entrada proporcional à redução prevista na operação seguinte. CARNE BOVINA. MARGEM DE LUCRO. EXATIDÃO. Correta a aplicação da margem de lucro de 40% nas operações com carne de animais da espécie bovina, visto que é a prevista na legislação de regência, nos termos do item 23, anexo VII, do Decreto Nº 18.955/1997. JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. INCIDÊNCIA. MULTA. É correta a aplicação de juros e correção monetária na atualização da multa principal e acessória segue as normas dispostas no art. 2.º, da Lei Complementar distrital Nº 435/2001. MULTA PRINCIPAL APLICADA. AMPARO LEGAL. Correta a aplicação da multa no percentual de 50%, porquanto é a prevista na legislação de regência pela falta de recolhimento do ICMS antecipado nos prazos previstos na legislação do Distrito Federal, conforme dispõe a alínea "b", do inciso III, do art. 65, da Lei Nº 1.254/1996. Ademais, não compete ao TARF o exame da constitucionalidade de lei, nos termos do artigo 43, § 3.º, I, da Lei Nº 4.567/2011. MULTA ACESSÓRIA. NÃO CABIMENTO. Não restou comprovado nos autos o descumprimento por parte da autuada de obrigação acessória prevista na legislação do Distrito Federal, haja vista que a operação estava acobertada por documento fiscal idôneo. A falta de cálculo e recolhimento do imposto antecipado caracteriza descumprimento da obrigação principal de pagar o tributo com incidência da multa principal, não configurando no caso violação de obrigação acessória.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, no mérito, à maioria de votos, dar-lhe provimento parcial apenas para excluir a multa acessória, nos termos do voto da Cons. Relatora. Foi voto vencido o do Cons. Carlos Nakata, que negou provimento ao recurso, com declaração de voto.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 07 de novembro de 2018
ANA CLÁUDIA T. DE MACEDO Presidente
Maria Helena L. P. X. de Oliveira Redatora

Processo: 128.001.998/2014, Recurso Voluntário Nº 457/2017, Recorrente: Mataboi Alimentos S/A., Advogada: Débora Monteiro Spirandeli e/ou, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relatora: Conselheira Maria Helena Lima Pontes Xavier de Oliveira, Data do Julgamento: 2 de outubro de 2018.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 203/2018

EMENTA: ICMS. PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. REGIME ESPECIAL. ABRANGÊNCIA. DECRETO Nº 18.955/97. PORTARIA Nº 225/06. Em substituição ao regime normal de apuração, a legislação do ICMS no Distrito Federal atribui aos contribuintes que exercem as atividades econômicas com produtos de origem animal relacionadas na Portaria Nº 225/2006, regime especial de tributação do ICMS que consiste na apuração mensal do imposto nos percentuais e condições definidos nos arts. 320-D e 320-E do Decreto Nº 18.955/97. CARNE BOVINA REFRIGERADA. REGIME ESPECIAL. NÃO APLICAÇÃO. TRIBUTAÇÃO. REGIME DO ICMS ANTECIPADO. Restou comprovado nos autos que as mercadorias objeto da autuação, carne bovina refrigerada, não preenchem os requisitos legais para a sua tributação pelo regime diferenciado dos arts. 320-D e 320-E, do Decreto Nº 18.955/97 c/c a Portaria Nº 225/06, que somente se aplica, no caso de bovinos, às entradas de animais vivos adquiridos da RIDE para o abate no Distrito Federal. Nos termos do inciso III, art. 320, do Decreto Nº 18.955/97, as aquisições interestaduais de carnes de animais da espécie bovina, frescas ou refrigeradas, se sujeitam ao regime de pagamento antecipado do imposto, não havendo reparos a fazer no lançamento realizado. CRÉDITOS DEVIDOS NA ENTRADA. REDUÇÃO. LEGALIDADE. A redução dos créditos devidos na entrada proporcional à redução prevista na base de cálculo na operação subsequente tem amparo na legislação distrital, nos termos do inciso V, do art. 35, da Lei 1.254/96. "In casu" a mercadoria "carne bovina resfriada" possui redução na base de cálculo na operação de saída para 70,59%, nos termos do item II, anexo I, caderno II, do Decreto Nº 18.955/97. Portanto, correta a concessão do crédito na entrada proporcional à redução prevista na operação seguinte. CARNE BOVINA. MARGEM DE LUCRO. EXATIDÃO. Correta a aplicação da margem de lucro de 40% nas operações com carne de animais da espécie bovina, visto que é a prevista na legislação de regência, nos termos do item 23, anexo VII, do Decreto Nº 18.955/97. JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. INCIDÊNCIA. MULTA. É correta a aplicação de juros e correção monetária na atualização da multa principal e acessória segue as normas dispostas no art. 2.º, da Lei Complementar distrital Nº 435/2001. MULTA PRINCIPAL APLICADA. AMPARO LEGAL. Correta a aplicação da multa no percentual de 50%, porquanto é a prevista na legislação de regência pela falta de recolhimento do ICMS antecipado nos prazos previstos na legislação do Distrito Federal, conforme dispõe a alínea "b", do inciso III, do art. 65, da Lei Nº 1.254/96. Ademais, não compete ao TARF o exame da constitucionalidade de lei, nos termos do artigo 43, § 3.º, I, da Lei Nº 4.567/2011.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Cons. Relatora.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 07 de novembro 2018
ANA CLÁUDIA T. DE MACEDO Presidente
Maria Helena L. P. X. de Oliveira Redatora

Processo: 043.004.347/2015, Recurso Voluntário Nº 551/2017, Recorrente: Roni Cezar Silva Almeida, Advogado: Bruno Motta Silva Almeida, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator: Conselheiro Sebastião Hortêncio Ribeiro, Data do julgamento: 18 de setembro de 2018.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 204/2018

EMENTA: ITCD. LEI Nº 3.804/2006. DOAÇÃO. declaraÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A RENDA DE PESSOA FÍSICA (DIRPF). REGISTRO. RETIFICAÇÃO. TRANSFERÊNCIA PARA CUSTEIO DE DESPESA. ALEGAÇÃO. NÃO COMPROVAÇÃO. FATO GERADOR. OCORRÊNCIA. LANÇAMENTO. VALIDADE. SÚMULA Nº 5/TARF. APLICAÇÃO. Alterar informação anterior de doação para qualquer outro tipo de transferência monetária, mediante mera apresentação da retificadora da DIRPF, desacompanhada de provas inequívocas, não descaracteriza a ocorrência do fato gerador do

ITCD e nem possui força para anular o lançamento do tributo, nos termos da Súmula Nº 5 do TARF. Recurso Voluntário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 07 de novembro de 2018
ANA CLÁUDIA T. DE MACEDO Presidente
SEBASTIÃO HORTÊNCIO RIBEIRO Redator

Processo: 128.001.519/2012, Recurso Voluntário Nº 336/2017, Recorrente: Imperforte Materiais de Construção Ltda., Advogado: Mário Celso Santiago Meneses. Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator: Conselheiro Sebastião Hortêncio Ribeiro, Data do Julgamento: 27 de agosto de 2018.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 205/2018

EMENTA: ICMS. CTN. AUTO DE INFRAÇÃO. PRELIMINAR DE NULIDADE. LEGITIMIDADE PASSIVA. REJEIÇÃO. Há que ser rejeitada a preliminar de nulidade do auto de infração, sob a alegação de erro na sujeição passiva, visto que o art. 128 do CTN dispõe que a Lei pode atribuir de modo expresse a responsabilidade pelo crédito tributário a terceira pessoa vinculada ao fato gerador da respectiva obrigação. DOCUMENTO FISCAL. INIDONEIDADE. MERCADORIAS. SITUAÇÃO IRREGULAR. TRIBUTO. EXIGÊNCIA. Constatado a inidoneidade do documento fiscal que acompanhava as mercadorias, por conter declarações inexatas, caracterizou-se a situação irregular das mercadorias no Distrito Federal, dando motivo à ocorrência do fato gerador do ICMS e consequente lavratura do auto de infração de exigência do tributo e consectários legais, nos termos do art. 153, § 1.º, inciso IV, do Decreto Nº 18.955/1997, e artigos 5.º, inciso XVI e 57, inciso I, da Lei Nº 1.254/1996, MULTAS. LEGALIDADE As penalidades aplicadas estão expressamente previstas na legislação tributária de regência vigente à época dos fatos geradores. Recurso Voluntário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, também à unanimidade, rejeitar a preliminar arguida, e, no mérito, ainda à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 07 de novembro de 2018
ANA CLÁUDIA T. DE MACEDO Presidente
SEBASTIÃO HORTÊNCIO RIBEIRO Redator

Processo: 040.003.251/2015. Recurso Voluntário Nº 228/2018. Recorrente: Shopbel Perfumes e Cosméticos EIRELI EPP. Advogado: Oldair Geraldo Gomes. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos. Relator: Conselheiro Juarez Boaventura da Silva. Data do Julgamento: 2 de outubro de 2018.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 206/2018

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. ADMINISTRADORAS DE CARTÃO DE DÉBITO/CRÉDITO. INFORMAÇÕES. LEI COMPLEMENTAR Nº 105/2001. SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO EM CURSO. CONSTATAÇÃO. LEGALIDADE. A requisição direta de dados financeiros pelo fisco junto às administradoras de cartão, sem prévia autorização judicial, não configura violação de sigilo fiscal, possuindo suporte no art. 6.º da LCP Nº 105/2001, tendo o STF reconhecido a constitucionalidade desse procedimento, condicionada à instauração prévia de procedimento administrativo e, tratando-se das administrações Estaduais e Municipais à sua regulamentação. Restou comprovado nos autos que o cruzamento das informações constante dos Livros Fiscais com os valores informados pelas administradoras de cartão, somente foi levado a efeito após a identificação de indícios de sonegação, verificado em procedimento fiscal prévio, amparado em Ordem de Serviço. No Distrito Federal, a requisição dos dados junto às administradoras de cartão está regulamentada pela LCP Nº 772/2008, que obriga as empresas a prestarem informações pertinentes às operações mercantis realizadas pelos contribuintes. Assim, vê-se que procedimento fiscal está em perfeita sintonia com a LCP Nº 105/2011 e dentro dos limites traçados pelo Supremo Tribunal Federal. AUTUAÇÃO. DOCUMENTOS. PROVAS ILÍCITAS. INEXISTÊNCIA. A autuação se fundamentou nos valores constantes dos documentos repassados ao Fisco, confrontados com os declarados no livro fiscal eletrônico. Visto que a Recorrente mantém relação comercial direta com as Administradoras de cartão, o que lhe permite amplo acesso ao extrato detalhado de suas vendas, não procede a alegação que a autuação se baseou em documentos obtidos de terceiros. SIMPLES NACIONAL - EXCLUSÃO. APURAÇÃO. REGIME NORMAL. Consta dos autos que a exclusão do regime simplificado ocorreu na data de 01/01/2009, Processo: 040.005.769/2010, motivada pela falta de emissão de documentos fiscais, ficando a partir dessa data submetida ao regime normal de apuração do imposto. MOVIMENTO TRIBUTÁVEL. BASE DE CÁLCULO. EXATIDÃO. Correto o lançamento tributário sobre todas as vendas informadas pelas administradoras de cartão, visto que a autuada, mesmo notificada, não apresentou dados para contestar esses valores, bem como deixou de apresentar as notas fiscais de entrada e saída de mercadorias ou outros documentos para fazer prova de possíveis produtos incluídos na substituição tributária, isentos ou com redução da base de cálculo. MULTAS APLICADAS. PERCENTUAL. LEGALIDADE. Correto o percentual da multa de 100% aplicada, visto ser a prevista na legislação pela falta de escrituração do imposto nos livros fiscais do contribuinte, nos termos do art. 65, II, b, até 05/12/2012, e art. 65, IV, após 05/12/2012. Recurso Voluntário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 07 de novembro de 2018
ANA CLÁUDIA T. DE MACEDO Presidente
JUAREZ BOAVENTURA DA SILVA Redator

Processo: 128.000.431/2015, Recurso Voluntário Nº 538/2017, Recorrente: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA., Advogado: Cássius Ferreira Moraes e/ou, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator: Conselheiro James Alberto Vitorino de Sousa, Data do Julgamento: 22 de outubro de 2018.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 207/2018

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. REGIME ESPECIAL. ARTIGOS 320-D E 320-E. DECRETO Nº 18.955/1997. INAPLICABILIDADE. IMPOSTO ANTECIPADO. EXIGÊNCIA. LEGALIDADE. Inaplicável ao caso o ICMS a pagar pela sistemática de apuração do regime especial previsto nos artigos 320-D e 320-E do Decreto Nº 18.955/1997, em razão do fato gerador, objeto do auto de infração discutido, ter ocorrido no momento em que o contribuinte não mais se encontrava inserido em tal regime. Ademais, mesmo se ainda o estivesse, a operação que destinou mercadorias ao Distrito Federal deveria ter guardado correlação com as atividades elencadas na Portaria SEF Nº 225/2006, o que, in casu, não ocorreu. Assim, correta a exigência do imposto na forma antecipada, pois observado os termos do art. 320 do aludido Decreto. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. HIPÓTESE NORMATIVA. INEXISTÊNCIA. MULTA. EXCLUSÃO DE OFÍCIO. Imperativa a exclusão de ofício da multa acessória prevista no art. 66-L, parágrafo único, inciso II, da Lei Nº 1.254/1996, uma vez inexistente na legislação a hipótese normativa relativa à obrigação acessória supostamente infringida, assim como não há descrição no feito fiscal a respeito da conduta da recorrente que teria dado azo a aplicação da aludida sanção. Recurso voluntário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso, para à maioria de votos, negar provimento, com exclusão de ofício da multa acessória, nos termos do voto Cons. James de Sousa. Foi voto vencido o do Cons. Carlos Nakata que tão somente negou provimento ao recurso, com declaração de voto.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 19 de novembro de 2018
ANA CLÁUDIA T. DE MACEDO Presidente
JAMES ALBERTO VITORINO DE SOUSA Redator

Processo: 040.007.366/2013, Recurso Voluntário Nº 332/2017, Recorrente: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA., Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relatora: Conselheira Maria Helena Lima Pontes Xavier de Oliveira, Data do Julgamento: 22 de outubro de 2018.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 208/2018

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. IMPOSTO ANTECIPADO. EXIGÊNCIA. LEGALIDADE. Comprovado que a operação que destinava mercadorias ao Distrito Federal não guardou correlação com as atividades elencadas na Portaria SEF Nº 225/2006, inviável a pretensão da recorrente de apurar o ICMS a pagar, exigido em auto de infração, pela sistemática do regime especial de que trata o art. 320-D do Decreto Nº 18.955/1997. Assim, correta a exigência do imposto na forma antecipada, pois observado os termos do art. 320 do mesmo ato normativo. REGIME ESPECIAL. ADESÃO. JULGAMENTO. PLENO. INAPLICABILIDADE. O julgamento realizado pelo Pleno no processo nº 040.002.342/2014, que reconheceu a adesão ao regime especial até o dia 20/10/2014, não serve de amparo para as operações constantes no auto de infração em discussão. Somente estão resguardadas pela decisão plenária aquelas que observaram a legislação de regência. MULTA. APLICAÇÃO. PREVISÃO LEGAL. Correta a aplicação da multa de 50% incidente sobre o valor principal do crédito tributário, porquanto é a prevista na legislação tributária de regência. Ademais, não compete ao TARF o exame da constitucionalidade de normas, ex vi do artigo 43, § 3º, I, da Lei Nº 4.567/2011. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. HIPÓTESE NORMATIVA. INEXISTÊNCIA. MULTA. EXCLUSÃO DE OFÍCIO. Imperativa a exclusão de ofício da multa acessória prevista no art. 66-L, parágrafo único, inciso II, da Lei Nº 1.254/1996, uma vez inexistente na legislação a hipótese normativa relativa à obrigação acessória supostamente infringida, assim como não há descrição no feito fiscal a respeito da conduta da recorrente que teria dado azo a aplicação da aludida sanção. Recurso voluntário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso, para à maioria de votos, negar provimento, com exclusão de ofício da multa acessória, nos termos do voto Cons. James de Sousa, com declaração de voto. Foram votos vencidos os dos Cons. Carlos Nakata e Maria Helena de Oliveira que tão somente negaram provimento ao recurso.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 19 de novembro 2018

ANA CLÁUDIA T. DE MACEDO Presidente

JAMES ALBERTO VITORINO DE SOUSA Redator

Processo: 128.002.145/2014, Recurso Voluntário Nº 522/2017, Recorrente: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA., Advogado: Cássius Ferreira Moraes e/ou, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator: Conselheira Maria Helena Lima Pontes Xavier de Oliveira, Data do Julgamento: 22 de outubro de 2018.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 209/2018

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. IMPOSTO ANTECIPADO. EXIGÊNCIA. LEGALIDADE. Comprovado que a operação que destinava mercadorias ao Distrito Federal não guardou correlação com as atividades elencadas na Portaria SEF Nº 225/2006, inviável a pretensão da recorrente de apurar o ICMS a pagar, exigido em auto de infração, pela sistemática do regime especial de que trata o art. 320-D do Decreto Nº 18.955/1997. Assim, correta a exigência do imposto na forma antecipada, pois observado os termos do art. 320 do mesmo ato normativo. REGIME ESPECIAL. ADESÃO. JULGAMENTO. PLENO. INAPLICABILIDADE. O julgamento realizado pelo Pleno no processo nº 040.002.342/2014, que reconheceu a adesão ao regime especial até o dia 20/10/2014, não serve de amparo para as operações constantes no auto de infração em discussão. Somente estão resguardadas pela decisão plenária aquelas que observaram a legislação de regência. MULTA. APLICAÇÃO. PREVISÃO LEGAL. Correta a aplicação da multa de 50% incidente sobre o valor principal do crédito tributário, porquanto é a prevista na legislação tributária de regência. Ademais, não compete ao TARF o exame da constitucionalidade de normas, ex vi do artigo 43, § 3º, I, da Lei Nº 4.567/2011. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. HIPÓTESE NORMATIVA. INEXISTÊNCIA. MULTA. EXCLUSÃO DE OFÍCIO. Imperativa a exclusão de ofício da multa acessória prevista no art. 66-L, parágrafo único, inciso II, da Lei Nº 1.254/1996, uma vez inexistente na legislação a hipótese normativa relativa à obrigação acessória supostamente infringida, assim como não há descrição no feito fiscal a respeito da conduta da recorrente que teria dado azo a aplicação da aludida sanção. Recurso voluntário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso, para à maioria de votos, negar provimento, com exclusão de ofício da multa acessória, nos termos do voto Cons. James de Sousa, com declaração de voto. Foram votos vencidos os dos Cons. Carlos Nakata e Maria Helena de Oliveira que tão somente negaram provimento ao recurso.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 19 de novembro 2018

ANA CLÁUDIA T. DE MACEDO Presidente

JAMES ALBERTO VITORINO DE SOUSA Redator

Processo: 129.000.739/2016, Recurso Voluntário Nº 68/2018, Recorrente: CELSO CESAR CIMA, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator: Conselheiro James Alberto Vitorino de Sousa, Data de Julgamento: 22 de outubro de 2018.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 210/2018

EMENTA: ITCD. LEI Nº 3.804/2006. DOAÇÃO REGISTRADA NA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A RENDA DE PESSOA FÍSICA (IRPF), DECLARAÇÃO RETIFICADORA. FATO GERADOR E LANÇAMENTO DO TRIBUTO. VALIDADE. SÚMULA Nº 05 DO TARF. Alterar informação anterior de doação para empréstimo, mediante a mera apresentação de declaração retificadora do IRPF desacompanhada de provas inequívocas, não descaracteriza a ocorrência do fato gerador do ITCD nem possui força para anular o lançamento do tributo, nos termos da Súmula Nº 05 do TARF. Recurso Voluntário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 19 de novembro 2018

ANA CLÁUDIA T. DE MACEDO Presidente

JAMES ALBERTO VITORINO DE SOUSA Redator

Processo: 040.003.968/2015, Recurso Voluntário Nº 353/2018, Recorrente: FERRARI ACADEMIA DE GINÁSTICA LTDA - ME, Advogada: Mariana Farias Campelo Lima, Representante da Fazenda: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator: Conselheiro James Alberto Vitorino de Sousa, Data do Julgamento: 16 de outubro de 2018.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 211/2018

EMENTA: ISS. AUTO DE INFRAÇÃO. LC Nº 772/2008. DECRETO Nº 25.508/2015. INFORMAÇÕES. ADMINISTRADORAS DE CARTÃO DE CRÉDITO/DÉBITO. CONFRONTO. OMISSÃO DE RECEITA. ESCRITURAÇÃO A MENOR. LIVRO FISCAL ELETRÔNICO - LFE. Correta a autuação em razão do não recolhimento do ISS referente a omissão de receita tributável, assim como de escrituração a menor do imposto no Livro Fiscal eletrônico - LFE, apurados com base no confronto entre as informações prestadas pelas administradoras de cartão de crédito/débito relativas aos serviços prestados e os declarados no LFE, nos termos do art. 1º da LC Nº 772/2008, a considerar que a conduta do infringiu dispositivos do Decreto Nº 25.508/2005 e legislação correlata, elencados no Feito fiscal. MULTAS. PREVISÃO LEGAL. Correta a aplicação das multas incidentes sobre o valor principal do crédito tributário, porquanto são as previstas na legislação tributária de regência. Ademais, não compete ao TARF o exame da constitucionalidade de normas, de acordo com o artigo 43, § 3º, I, da Lei Nº 4.567/2011. Recurso Voluntário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 19 de novembro 2018

ANA CLÁUDIA T. DE MACEDO Presidente

JAMES ALBERTO VITORINO DE SOUSA Redator

Processo: 127.003.523/2013, Recurso Voluntário Nº 207/2016, Recorrente: CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASÍLIA - CEUB, Advogado: Luiz Antônio de Vasconcelos Padrão, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator: Conselheiro Juarez Boaventura da Silva, Data do Julgamento: 16 de outubro de 2018.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 212/2018

EMENTA: ICMS. CONSTITUIÇÃO FEDERAL. IMUNIDADE. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. MULTAS. NÃO ABRANGÊNCIA. A imunidade tributária não engloba o conceito de multa, porquanto o preceito constitucional (artigo 150, inciso VI, alínea "c", da Constituição Federal) só faz alusão expressa a imposto, não dispensando a empresa do cumprimento das obrigações acessórias. LEI Nº 4.159/2008. IDENTIFICAÇÃO DO CONSUMIDOR NO LIVRO FISCAL ELETRÔNICO. DESCUMPRIMENTO. PORTARIA Nº 113/2009. RETIFICAÇÃO. NÃO COMPROVAÇÃO. Nos termos da legislação de regência do Nota Legal, art. 10-A, da Lei Nº 4.159/2008, é obrigação do contribuinte informar no Livro Fiscal Eletrônico os dados necessários à identificação do consumidor, quando essas informações constarem no documento fiscal emitido. Consoante art. 5º-A, da Portaria Nº 113/2009, ao contribuinte é dada a oportunidade para regularizar os dados junto à administração tributária, após a ciência da reclamação do consumidor. Constatado nos autos o descumprimento, pelo contribuinte, da referida obrigação acessória, bem como deixou de regularizar as informações, correta a penalidade aplicada.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 19 de novembro 2018

ANA CLÁUDIA T. DE MACEDO Presidente

JUAREZ BOAVENTURA DA SILVA Redator

Processo: 128.001.306/2012, Recurso Voluntário Nº 238/2016, Recorrente: DOMINGUES & MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator: Conselheiro Carlos Daisuke Nakata, Data do Julgamento: 16 de outubro de 2018.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 213/2018

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. MERCADORIA. SITUAÇÃO IRREGULAR. INSCRIÇÃO. INEXISTÊNCIA. LEI Nº 1.254/1996. FATO GERADOR. OCORRÊNCIA. As mercadorias encontradas em poder de contribuinte não inscrito regularmente no cadastro fiscal do DF são consideradas em situação irregular, nos termos do art. 57 da Lei Nº 1.254/1996. Ainda, de acordo com a mesma lei, art. 5º, incisos XIII e XVI, considera-se ocorrido o fato gerador do ICMS no momento da constatação da existência de estabelecimento em situação irregular, em relação ao estoque de mercadorias nele encontrado e também nos casos de mercadorias igualmente em situação irregular. Portanto, a autuação está em plena conformidade com a legislação em vigor. GEFMT. COMPETÊNCIA. Não prevalece o argumento de que a Gerência de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito não teria competência para promover a fiscalização em estabelecimentos, uma vez que, sem a devida inscrição cadastral, a autuada não é considerada estabelecimento formal para o Fisco e, desse modo, não ocorreu o vício apontado. BIS IN IDEM. INOCORRÊNCIA. Não há falar em bis in idem, uma vez que o tributo exigido pelo auto de infração não sujeitou a recorrente à nova cobrança quando do retorno das mercadorias. DEPOSITO. CF/DF. DISPENSA. IMPOSSIBILIDADE. A dispensa da inscrição no cadastro fiscal do Distrito Federal - CF/DF, quando se tratar de depósito, somente é possível na hipótese da indicação do seu endereço nos atos constitutivos, o que não é o caso dos autos. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. RECOLHIMENTO. MERAS ALEGAÇÕES. Não há como considerar que o tributo já foi recolhido quando não existe documento fiscal idôneo que acoberte a operação. O estabelecimento autuado não tem inscrição cadastral no DF e, assim, não há escrita fiscal de maneira a possibilitar e a comprovar a entrada formal das mercadorias que supostamente a ele teriam sido remetidas. ALÍQUOTA 12%. INADEQUAÇÃO. A alíquota de 12% deve ser aplicada nos casos de obras de marcenaria ou carpintaria para construções, incluídos os painéis celulares, os painéis para soalhos e faixas para telhados, o que não se verificou no auto de infração. Correta a alíquota de 17%. DESCONTOS PRATICADOS NO COMÉRCIO. ABATIMENTO. IMPOSSIBILIDADE. Não há como considerar os descontos comumente praticados, abatendo-se da autuação, uma vez que o fato gerador neste caso é presumido, sendo considerado o valor da mercadoria no momento da constatação da irregularidade e não o valor que seria efetivamente comercializada. MULTA. DECRETO Nº 18.955/1997. CONSTITUCIONALIDADE. TARF. INCOMPETÊNCIA. LEI Nº 4.567/2011. Havendo perfeita subsunção do fato à norma aplicada para a imposição da penalidade de 200% do valor do imposto, de acordo com o art. 362, § 1º, do Decreto Nº 18.955/1997, não compete ao Tribunal Administrativo apreciar constitucionalidade de norma, nos termos do art. 43, § 3º, inciso I, da Lei Nº 4.567/2011. Recurso Voluntário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 19 de novembro de 2018

ANA CLÁUDIA T. DE MACEDO Presidente

CARLOS DAISUKE NAKATA Redator

ACÓRDÃOS DO TRIBUNAL PLENO

Processo: 129.002.424/2016, Recurso de Jurisdição Voluntária Nº 41/2018, Recorrente: ARTHUR ANTÔNIO MAGALHÃES FONSECA, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Relator: Conselheiro Juarez Boaventura da Silva, Data do Julgamento: 14 de junho de 2018.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 169/2018

EMENTA: ITBI. IMUNIDADE. CF/88. CAPITAL SOCIAL. INTEGRALIZAÇÃO. CTN. ATIVIDADE EMPRESARIAL. PREPONDERÂNCIA. NÃO COMPROVAÇÃO. Segundo o art. 156, § 2º, I, da CF/88, não incide o ITBI sobre a integralização do capital social em imóveis, salvo se a atividade empresarial preponderante do adquirente tratar-se de imobiliária. De modo que, para se aferir se uma empresa faz jus a não incidência do imposto, há que ser demonstrada a atividade empresarial dominante, nos termos do §1º, do art. 37 do CTN. Não havendo prova nos autos de qual seja a atividade preponderante da empresa, não há como se reconhecer a não incidência do ITBI. Recurso de Jurisdição Voluntária que se desprovê.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 06 de novembro de 2018

JOSE HABLE Presidente

JUAREZ BOAVENTURA DA SILVA Redator

Processo: 127.000.377/2013, Recurso Extraordinário Nº 42/2018, Recorrente: CRISTIANO CAIADO DE ACIOLI, Advogado: Olívia Tonello Mendes Ferreira e/ou, Recorrida: 1ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relator: Conselheiro James Alberto Vitorino de Sousa, Data de Julgamento: 20 de setembro de 2018.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 170/2018

EMENTA: ITCD. PROCESSUAL. INOVAÇÃO EM APELO EXTRAORDINÁRIO. MATÉRIAS. NÃO CONHECIMENTO. Não merecem conhecimento matérias que não são de ordem pública, que somente foram arguidas no recurso extraordinário e, portanto, não foram apreciadas pela instância cameral. DECRETO Nº 34.982/2013. NORMAS. IRRETROATIVIDADE. OFENSA. INEXISTÊNCIA. Não há que se falar em ofensa ao princípio da irretroatividade das normas veiculadas pelo Decreto Nº 34.982/2013, porquanto tal ato normativo somente repetiu preceitos legais já existentes no ordenamento jurídico do Distrito Federal à época da ocorrência do fato gerador. DOAÇÃO. LEI Nº 3.804/2006. DECLARAÇÃO DO

IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA - DIRPF. DISTRITO FEDERAL. COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA PRIVATIVA. DOCUMENTOS. EXIGÊNCIA. O registro de informação por iniciativa do próprio recorrente sobre a ocorrência de transmissão gratuita de bens e direitos, não obstante ter sido veiculada na DIRPF, tem como destinatário tanto a Administração Tributária do DF quanto a Receita Federal do Brasil. In casu, as competências tributárias de uma e outra Unidade Federativa são privativas. Assim, o DF deve exigir o valor do tributo e consectários legais em virtude do registro da doação na DIRPF, bem como a apresentação de documentos que demonstrem a ocorrência do suposto equívoco no preenchimento da informação original, que deu azo à exclusão do ato de liberalidade na retificadora da DIRPF. RETIFICAÇÃO. EMPRÉSTIMO. ALEGAÇÃO. NÃO COMPROVAÇÃO. FATO GERADOR. OCORRÊNCIA. LANÇAMENTO. VALIDADE. SÚMULA Nº 5/TARF. APLICAÇÃO. Alterar informação anterior de doação para empréstimo, mediante mera apresentação da retificadora da DIRPF, desacompanhada de provas inequívocas, não descaracteriza a ocorrência do fato gerador do ITCD e nem possui força para anular o lançamento do tributo, nos termos da Súmula Nº 5 do TARF. Recurso Extraordinário que se desprovê na parte conhecida.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer parcialmente do recurso para, na parte conhecida, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 06 de novembro de 2018

JOSÉ HABLE Presidente

JAMES ALBERTO VITORINO DE SOUSA Redator

Processo: 040.003.332/2010; Recurso Extraordinário Nº 16/2016; Recorrente: RF COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. - ME; Advogado: Adriano Martins Ribeiro Cunha e/ou; Recorrida: 2ª Câmara do TARF; Representante da Fazenda: Procurador Marcos Vinicius Witzczak; Relatora: Conselheira Cordélia Cerqueira Ribeiro; Data do Julgamento: 23 de outubro de 2018.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 171/2018

EMENTA: ICMS. PROCESSUAL. LEI Nº 4.567/2011. PRELIMINAR. CONHECIMENTO PARCIAL. Não tendo sido demonstradas as hipóteses de cabimento do recurso previstas no inciso III do art. 97 da Lei Nº 4.567/2011, cabe seu conhecimento somente na parte decidida à maioria, relativa à multa principal aplicada ao item 2 do Auto de Infração, nos termos do inciso I do mesmo dispositivo. AUTO DE INFRAÇÃO. MULTA PRINCIPAL. INCONSTITUCIONALIDADE. LEI Nº 4.567/2011. TARF. INCOMPETÊNCIA. Não compete ao Tribunal Administrativo apreciar alegada inconstitucionalidade da lei que prevê a multa, nos termos do art. 43, § 3.º, I, da Lei Nº 4.567/2011. Recurso Extraordinário que se desprovê na parte conhecida.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer parcialmente do recurso para, na parte conhecida, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Cons. Relatora.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 06 de novembro de 2018

JOSÉ HABLE Presidente

CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO Redatora

Processo: 127.001.268/2017, Recurso de Jurisdição Voluntária Nº 47/2018, Recorrente: HDPRO FOTO VÍDEO & INFORMÁTICA - EIRELI EPP, Advogada: Débora Regina Said Silva e/ou, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Relator: Conselheiro Rudson Domingos Bueno, Data do Julgamento: 25 de setembro de 2018.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 172/2018

EMENTA: ICMS. RESTITUIÇÃO. DECRETO Nº 33.269/2011. SIMPLES NACIONAL. DESENQUADRAMENTO. COMPENSAÇÃO. ABATIMENTO. NÃO AUTORIZAÇÃO. O Decreto Nº 33.269/2011, em seu art. 117, estabelece as formas que o tributo pode ser restituído, vedando expressamente a compensação do ICMS recolhido indevidamente, cujos fatos geradores tenham ocorrido no período de opção pelo Simples Nacional, nos termos do § 3.º, do art. 119 do mesmo Decreto. In casu, o imposto recolhido pelo regime normal de apuração do ICMS, tendo em vista o seu desenquadramento da sistemática do Simples Nacional pela Receita Federal do Brasil com efeitos retroativos, não pode ser compensado com os débitos devidos ao Distrito Federal, e nem ter o abatimento do crédito identificado junto ao protesto realizado pelo DF no 2.º Ofício de Notas e Protesto de Títulos de Brasília, por contrariar a legislação tributária vigente do DF. Recurso de jurisdição voluntária que se desprovê

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 06 de novembro de 2018

JOSÉ HABLE Presidente

RUDESON DOMINGOS BUENO Redator

Processo: 125.000.582/2014; Recurso de Jurisdição Voluntária Nº 44/2016; Recorrente: SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA; Advogado: Paulo Roberto Andrade e/ou; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Representante da Fazenda: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos; Relatora: Conselheira Ana Cláudia Teixeira de Macedo; Data do Julgamento: 20 de setembro de 2018.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 173/2018

EMENTA: ISS. IMUNIDADE. CONSTITUIÇÃO FEDERAL. RECONHECIMENTO. IMPOSSIBILIDADE. INSTITUIÇÃO DE ENSINO. NÃO ENQUADRAMENTO. LEI FEDERAL Nº 9.394/1996. RESOLUÇÃO Nº 01/2005 CEDF. A Lei Federal Nº 9.394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, elenca os sistemas de ensino no âmbito federal, estadual, distrital e municipal. A recorrente, além de não se enquadrar nos ditames da lei federal, também não possui o credenciamento pelo Poder Público exigido pela Resolução Nº 01/2005 do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF. Portanto, ao caso não se aplica o art. 150, inciso VI, alínea c, da Constituição Federal, uma vez que a recorrente não é considerada instituição de ensino. Recurso de Jurisdição Voluntária que se desprovê.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Carlos Nakata. O Cons. Juarez Boaventura negou provimento ao recurso com fundamentos diversos. Foi voto vencido o da Cons. Relatora, que deu provimento parcial ao recurso para reconhecer que a instituição tem direito à imunidade, com a devolução dos autos à primeira instância para análise do pedido à luz do art. 14 do CTN.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 06 de novembro de 2018

JOSÉ HABLE Presidente

CARLOS DAISUKE NAKATA Redator

Processo: 128.000.750/2014, Recurso Extraordinário Nº 46/2017, Recorrente: JBS S/A., Advogado: Fábio Augusto Chilo e/ou, Recorrida: 2ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator: Conselheiro Carlos Daisuke Nakata, Data do Julgamento: 23 de outubro de 2018.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 174/2018

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. RECOLHIMENTO ANTECIPADO. INAPLICABILIDADE. REGIME ESPECIAL. LEI Nº 5.005/2012. ADESÃO. COMPROVAÇÃO. Restando comprovado que na data do ingresso da mercadoria no território do DF, quando se considera ocorrido o fato gerador do ICMS, o recorrente já havia aderido ao regime especial previsto na Lei Nº 5.005/2012 (desde 01/01/2013), descabida é a exigência do recolhimento antecipado do imposto e, portanto, improcedente é autuação. Recurso Extraordinário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 08 de novembro de 2018

JOSÉ HABLE Presidente

CARLOS DAISUKE NAKATA Redator

Processo: 128.000.193/2015, Recurso Extraordinário nº 50/2018, Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S/A., Advogada: Débora Monteiro Spirandeli e/ou, Recorrida: 1.ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator: Conselheiro Carlos Daisuke Nakata, Data do Julgamento: 25 de setembro de 2018.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 175/2018

EMENTA: ICMS. PROCESSUAL. LEI Nº 4.567/2011. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. PRESSUPOSTOS. ADMISSIBILIDADE. PRELIMINAR. CONHECIMENTO PARCIAL. Cabe recurso extraordinário, dentre outros pressupostos, quando a decisão não for unânime ou, embora unânime, divergir de outras decisões das Câmaras ou do Pleno do TARF, nos termos do art. 97 da Lei Nº 4.567/2011. No caso dos autos, a parte unânime da decisão cameral não merece conhecimento porquanto não há acórdãos juntados que pudessem servir de paradigma para efeito de admissibilidade do apelo. IMPOSTO ANTECIPADO. EXIGÊNCIA. DECRETO Nº 18.955/1997. Comprovado que a operação se destinava à comercialização de carnes bovinas, com origem fora da Região Integrada de Desenvolvimento Econômico - RIDE e abate fora do Distrito Federal, inviável a pretensão de apurar o ICMS a pagar, exigido em auto de infração, pela sistemática do regime especial de que trata o art. 320-D do Decreto Nº 18.955/1997. Assim, correta a exigência do imposto na forma antecipada, nos termos do art. 320 do mesmo ato normativo. Recurso Extraordinário que se conhece parcialmente e, na parte conhecida, que se desprovê.

DECISÃO: acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer parcialmente do recurso e na parte conhecida, à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator. Foram votos vencidos os da Cons. Samara Freire, Juvenil Filho e Luciana Braga, que na parte conhecida, deram provimento ao recurso, com declaração de voto da Cons. Samara Freire.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 08 de novembro de 2018

JOSÉ HABLE Presidente

CARLOS DAISUKE NAKATA Redator

Processo: 040.00060236/2018-93, Recurso de Jurisdição Voluntária Nº 65/2018, Recorrente: PAULO UBIRATAN DE ÁVILA SOUZA, Recorrida: Subsecretaria da Receita,6 Relator: Conselheiro Carlos Daisuke Nakata, Data do Julgamento: 23 de outubro de 2018.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 176/2018

EMENTA: IPVA. ISENÇÃO. DEC. Nº 18.955/1997. PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA. LAUDO MÉDICO. DINAMOMETRIA. MONOPARESIA. JURISPRUDÊNCIA. De acordo com a jurisprudência de tribunais estaduais, quando a força de prensão manual for de 10 kgf, a deficiência é considerada como monoparesia. Conforme consta do laudo médico apresentado, o recorrente apresentou, por meio de dinamometria, a força de 10 kgf na mão direita, razão pela qual faz jus ao benefício pleiteado. Recurso de Jurisdição Voluntária que se provê.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 08 de novembro de 2018

JOSÉ HABLE Presidente

CARLOS DAISUKE NAKATA Redator

Processo: 043.000.533/2012. Embargos de declaração Nº 51/2018. Recorrente: Quota Administradora de Condomínios LTDA., Recorrido: Pleno do TARF. Representante da Fazenda: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos. Relator: Conselheiro James Alberto Vitorino de Sousa. Data de julgamento: 17 de outubro de 2018.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 178/2018

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO VOLUNTÁRIO. LEI Nº 4.567/2011. OMISSÃO. INEXISTÊNCIA. Cabem embargos de declaração quando houver decisão omissa, contraditória ou obscura, nos termos do art. 96 da Lei Nº 4.567/2011. Não sendo demonstrado nenhum desses elementos, os embargos devem ser desprovidos. EFEITOS MODIFICATIVOS. NÃO ACATAMENTO. Não cabem efeitos modificativos quando não demonstrada a existência de defeitos materiais na decisão que os justifiquem. Embargos de declaração que se desproveem.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer dos embargos para, também à unanimidade, negar-lhes provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 08 de novembro de 2018

JOSÉ HABLE Presidente

JAMES ALBERTO VITORINO DE SOUSA Redator

Processo: 043.000.985/2010. Embargos de declaração Nº 121/2018. Recorrente: Viação Pioneira Ltda. Advogado: Fernando Fugagnoli Madureira. Recorrido: Pleno do TARF. Representante da Fazenda: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos. Relator: Conselheiro Juarez Boaventura da Silva, Data do Julgamento: 17 de outubro 2018.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 179/2018

EMENTA: ICMS. ISENÇÃO. PROCESSUAL. COISA JULGADA. CONSTATAÇÃO. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO. EFEITOS INFRINGENTES. CABIMENTO. A eficácia preclusiva da coisa julgada material alcança o dispositivo da sentença quanto ao pedido e a causa de pedir, como expressos na petição inicial e adotados na fundamentação do "decisum". Na espécie, observa-se que a matéria, alusiva à regularidade fiscal da empresa no ano de 2013, já foi apreciada em decisão transitada em julgado em outro processo, o que impede a rediscussão da controvérsia, ante a eficácia preclusiva da "res judicata". Assim, o acórdão Nº 42/2018, proferido nos presentes autos, deve ser revisto para anular a revisão ocorrida no AD Nº 38/2013 e manter a quantidade de litros de óleo diesel isentos constante do Ato declaratório Nº 20/2018, emitido pelo Presidente do TARF em cumprimento à decisão no Processo: 043.004.619/2012. Embargos de declaração, com efeitos infringentes, que se provê.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer dos embargos para, à maioria de votos, dar-lhes provimento com efeitos infringentes, nos termos do voto do Cons. Relator. Foi voto vencido o do Cons. Carlos Nakata, que negou provimento aos embargos, com declaração de voto.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 08 de novembro de 2018

JOSÉ HABLE Presidente

JUAREZ BOAVENTURA DA SILVA Redator

Processo: 040.000.274/2014, Recurso Extraordinário Nº 15/2017, Recorrente: CECÍLIA ROLIM DE PONTES VIEIRA, Advogado: Leliana Rolim de Pontes Vieira e/ou, Recorrida: 1.ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relatora: Conselheira Ana Cláudia Teixeira De Macedo, Data de Julgamento: 25 de setembro de 2018.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 180/2018

EMENTA: ITCD. NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. NULIDADE. INOCORRÊNCIA. PREJUÍZO NÃO DEMONSTRADO. "PAS DE NULLITÉ SANS GRIEF". CERCEAMENTO AO DIREITO DE DEFESA. INEXISTÊNCIA. A invalidade processual é sanção que somente pode ser aplicada se houver a conjugação do defeito do ato processual com a existência do prejuízo. Não há invalidade processual sem o prejuízo demonstrado ("pas de nullité sans grief"). Assim, ao se verificar que a contribuinte defendeu-se da notificação de lançamento, "ab initio", e que entendeu perfeitamente o seu teor, exercendo, portanto, o seu direito ao contraditório e ampla defesa, não restando caracterizado qualquer prejuízo, deve o lançamento permanecer incólume. Recurso Extraordinário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TAREF, à unanimidade, conhecer parcialmente do recurso para, à maioria de votos, pelo voto de desempate do Presidente, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Carlos Nakata. Foram votos vencidos os dos Cons. Relatora, Samara Freire, Juvenil Filho, Cordélia Cerqueira, Maria Helena Oliveira e Luciana Braga, que deram provimento ao recurso. Manifestou intenção de apresentar declaração de voto a Cons. Cordélia Cerqueira.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 08 de novembro de 2018

JOSÉ HABLE Presidente

CARLOS DAISUKE NAKATA Redator

Processo: 045.000.576/2012, Recurso de Jurisdição Voluntária Nº 115/2017, Recorrente: JOSÉ COSMO DE OLIVEIRA, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Relator: Conselheiro Carlos Daisuke Nakata, Data do Julgamento: 17 de outubro de 2018.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 181/2018

EMENTA: IPVA. ISENÇÃO. 2012. LEI Nº 4.727/2011. CATEGORIA ALUGUEL. TÁXI. REQUISITO. PREENCHIMENTO. De acordo com o art. 1.º, § 3.º, inciso III, da Lei Nº 4.727/2011, somente terá direito ao reconhecimento da isenção de IPVA o profissional autônomo que for proprietário de apenas um veículo enquadrado na categoria aluguel (táxi) no momento da ocorrência do fato gerador do tributo. O veículo, camioneta Chevrolet C10, ano de fabricação 1971, embora esteja cadastrado também na categoria táxi, além do VW Voyage, não pode ser motivo de indeferimento do pedido de isenção quando, a toda evidência, há uma incorreção no sistema da administração tributária. O tipo do veículo e o ano de sua fabricação denotam o equívoco. A informação constante no sistema não pode prevalecer em detrimento da realidade dos fatos. Recurso de jurisdição voluntária que se prové.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TAREF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 08 de novembro de 2018.

JOSÉ HABLE Presidente

CARLOS DAISUKE NAKATA Redator

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 121, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00480701/2018-34.

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 62, de 16 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 162, de 24 de agosto de 2018, página 30.

DESIGNAR DIOGO WALTER SOUSA, matrícula: 1.681.724-9, ocupante do cargo de Chefe do Núcleo de Engenharia Clínica para substituir o (a) Gerente Operacional das Unidades de Atenção Especializada na Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Subsecretaria de Atenção à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

TALITA LEMOS ANDRADE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 216, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018 (*)

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 48, de 10 de abril de 2015, resolve:

Art. 1º Tornar Pública a relação dos concluintes de Ensino Médio e de Curso Técnico de Nível Médio da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA G. DE O. BARRETO

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO EIT, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 21, Rosimar Pereira de Magalhães, 12570, 30; Vice - Diretor José Roberto Uchoa Pinheiro, DODF nº 01, de 02/01/2017; Secretário Escolar Enílcio Jones de Medeiros, Reg. nº 1345 - DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL DO LAGO NORTE, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 49/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 05, Shirley Lopes Ramos do Nascimento, 2689, 98; Diretor Jaime Luiz Colares Filho, DODF nº 01, de 02/01/2017; Secretário Escolar José Hamilcar de Oliveira Filho, Reg. nº 2190 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DE TAGUATINGA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 325/2016 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENEM, Livro 25, Valéria Gomes dos Santos, 6658, 19; Diretor Murilo Marconi Rodrigues, DODF nº 01, de 02/01/2017; Secretária Escolar Maria Aparecida Neves e Silva, Reg. nº 557 - DIE/SEC - DF.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 210/2009 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA, Livro 10, Marco Aurélio Silva Ramos, 5379, 01; Diretor Joubert Almada Corrêa, DODF nº 01, de 02/01/2017; Secretária Escolar Maria Madalena de Sousa Vieira, Reg. nº 884 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 427 DE SAMAMBAIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 200/2016 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 05, Haroon Ali, 1617, 04; Diretor Christian Robert Reis Brandão, DODF nº 01, de 02/01/2017; Secretária Escolar Patrícia Rosa Rocha, Reg. nº 2506/13 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 427 DE SAMAMBAIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 164/2013 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 05, Danilo Ferreira da Silva, 1618, 04; Diretor Christian Robert Reis Brandão, DODF nº 01, de 02/01/2017; Secretária Escolar Patrícia Rosa Rocha, Reg. nº 2506/13 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL 02 DO CRUZEIRO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 271/2013 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENEM, Livro 15, Giselle Passos Lacerda, 8518, 40; Diretor João da Cruz Feitosa Leal, DODF nº 01, de 02/01/2017; Secretário Escolar Jorge Carlos Moraes Nogueira, Reg. nº 34.625 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DO CRUZEIRO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 49/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 15, Samila Ponte de Aguiar, 8529, 44; Diretor João da Cruz Feitosa Leal, DODF nº 01, de 02/01/2017; Secretário Escolar Jorge Carlos Moraes Nogueira, Reg. nº 34.625 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DO CRUZEIRO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 15, Aldinar Rosa dos Santos, 8531, 44; Diretor João da Cruz Feitosa Leal, DODF nº 01, de 02/01/2017; Secretário Escolar Jorge Carlos Moraes Nogueira, Reg. nº 34.625 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DE BRAZLÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 325/2016 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENEM, Maysa de Freitas Marques, 3974, 132; Diretor Benjamin Sangik Cho, DODF nº 01, de 02/01/2017; Secretário Escolar Leonires Barbosa Gomes, Aut. nº 3390 - COSIE/SEEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 04 DE SOBRADINHO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 49/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 10, Guilherme Cardoso de Campos Vieira, 5787, 131; Welson Keven Oliveira Santos da Silva, 5788, 132; Diretor Wagner Macário de Carvalho, DODF nº 01, de 02/01/2017; Secretário Escolar Geraldo Bertoldo Gomes, Reg. nº 1913 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 77/2015 - SEDF: CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO - PROEJA, Livro 10, Elaine Amara de Souza, 5392, 05; CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO - PROEJA; Jeferson Alves Moreira, 5393, 05; Diretor Joubert Almada Corrêa, DODF nº 01, de 02/01/2017; Secretária Escolar Maria Madalena de Sousa Vieira, Reg. nº 884 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DE BRAZLÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 07, Mariana Lima Farias, 3972, 132; Rytielle Gomes da Silva, 3973, 132; Diretor Benjamin Sangik Cho, DODF nº 01, de 02/01/2017; Secretário Escolar Leonires Barbosa Gomes, Aut. nº 3390 - COSIE/SEEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 04 DE SOBRADINHO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 10, Daniel Gomes de Mesquita, 5784, 130; Katlen Juliane Marques Rodrigues, 5785, 131; Suzana Santos Pereira, 5786, 131; Diretor Wagner Macário de Carvalho, DODF nº 01, de 02/01/2017; Secretário Escolar Geraldo Bertoldo Gomes, Reg. nº 1913 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL 02 DE TAGUATINGA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 49/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 25, Alessandro Pereira Barreiro, 6650, 16; Igor Rodrigues da Cunha Carvalho, 6651, 17; Júlia Pereira Gomes, 6652, 17; William do Canto Cavalcante, 6653, 17; Diretor Murilo Marconi Rodrigues, DODF nº 01, de 02/01/2017; Secretária Escolar Maria Aparecida Neves e Silva, Reg. nº 557 - DIE/SEC - DF.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DE TAGUATINGA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 25, Ana Claudia Santiago Marinho, 6654, 18; Degilene Mary da Silva, 6655, 18; Deuelina Pinto Cardoso, 6656, 18; Jonathas Nonato de Sousa, 6657, 19; Diretor Murilo Marconi Rodrigues, DODF nº 01, de 02/01/2017; Secretária Escolar Maria Aparecida Neves e Silva, Reg. nº 557 - DIE/SEC - DF.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 519 DE SAMAMBAIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 49/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 01, Edimundo Neto Vasconcelos de Melo, 505, 169; Claudenir Bezerra dos Santos, 506, 169; Pablo Gustavo Envall Moreira, 507, 169; Weverton de Melo Eugenio, 508, 170; Edinael Gomes da Silva, 509, 170; Jackeline Oliveira de Castro, 510, 170; Diretora Cássia Milene Coelho, DODF nº 127, de 02/01/2017; Secretário Escolar Gilrosse Brito de Matos, Reg. nº 659 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 210/2009 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, Livro 10, Gilson Mesquita Vieira, 5385, 03; Herbeli Batista, 5386, 03; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA, Álef dos Santos Abreu, 5387, 03; Diego Washington Basília da Silva, 5388, 04; Gabriel Silva Bulhosa, 5389, 04; Heberth Vinícius Amarante Severo, 5390, 04; Igor Matheus Ferreira Assis, 5391, 05; Diretor Joubert Almada Corrêa, DODF nº 01, de 02/01/2017; Secretária Escolar Maria Madalena de Sousa Vieira, Reg. nº 884 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DO CRUZEIRO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 49/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 15, Adriano Jose de Aguiar Mendonça, 8519, 40; Aline Ribeiro de Oliveira Bastos, 8520, 41; Ananda Lucena Maciel de Andrade, 8521, 41; Beatriz dos Santos Alves, 8522, 41; Fernando Cardoso de Paulo, 8523, 42; Givanildes de Aguiar Morais, 8524, 42; Jose Rodrigues Junior, 8525, 42; Luis Augusto Ribeiro de Souza Mattos, 8526, 43; Matheus Buson Esteves Borges, 8527, 43; Diretor João da Cruz Feitosa Leal, DODF nº 01, de 02/01/2017; Secretário Escolar Jorge Carlos Moraes Nogueira, Reg. nº 34.625 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DO CRUZEIRO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 15, Marco Antônio de Lima Brito, 8557, 53; Michell Fabio Mendes Guerreiro, 8558, 53; Mariane Pinheiro Alviene, 8559, 54; William Messias Barros, 8560, 54; César Borges Victor Pickler da Silva, 8561, 54; Marília Pereira da Silva, 8562, 55; Sarah Iracema Domingues de Sousa, 8563, 55; Antonio Nivaldo Fernandes Neres, 8564, 55; João Delcio de Souza, 8565, 56; Diretor João da Cruz Feitosa Leal, DODF nº 01, de 02/01/2017; Secretário Escolar Jorge Carlos Moraes Nogueira, Reg. nº 34.625 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DE BRAZLÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 07, Maria Madalena Gomes de Lima, 3962, 128; Marcos Oliveira dos Santos, 3963, 128; Henrique Gonçalo Alcântara, 3964, 128; Matheus Belem da Silva Gomes, 3965, 129; Amanda dos Reis Teixeira, 3966, 129; Matheus de Oliveira, 3967, 129; Matheus Marques Lima, 3968, 130; Manoel Messias de Souza Mamede, 3969, 130; Miran Paiva da Conceição, 3970, 130; Ildete Lima Ribeiro, 3971, 131; Diretor Benjamin Sangik Cho, DODF nº 01, de 02/01/2017; Secretário Escolar Leonires Barbosa Gomes, Aut. nº 3390 - COSIE/SEEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DE BRAZLÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 49/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Alessandra Soares Ferreira Coutinho, 3975, 133; Ana Soares Ferreira, 3976, 133; Angélica Gomes de Moraes Costa, 3977, 133; Arisa Nakashima, 3978, 134; Bruno Pereira Souza, 3979, 134; Carla Reis Barbosa, 3980, 134; Cléia Dias Ribeiro, 3981, 135; Daniele de Souza Franciole, 3982, 135; Eliomar Santiago da Cruz, 3983, 135; Eric Vitor Romeiro de Ataíde, 3984, 136; Jackeline Cristina Lelis Basilio, 3985, 136; Jaqueline Rodrigues Martins, 3986, 136; Jonathan Lino Alves, 3987, 137; Kissila Suelen Oliveira da Silva, 3988, 137; Luciane Abadia da Silva Cassimiro dos Santos, 3989, 137; Matheus Bocardo Paixão, 3990, 138; Milena Fagundes dos Santos, 3991, 138; Paulo Sérgio da Silva Gomes, 3992, 138; Raissa Bianca Gomes Ferreira Yunoki, 3993, 139; Ana Késia da Silva, 3994, 139; Diretor Benjamin Sangik Cho, DODF nº 01, de 02/01/2017; Secretário Escolar Leonires Barbosa Gomes, Aut. nº 3390 - COSIE/SEEDF.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 46/2016 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM LOGÍSTICA, Livro 10, Alessandro Rogério da Rocha, 5506, 43; Ana Cleia Alves de Moura, 5507, 43; Ana Helena de Barros, 5508, 44; Anderson Ribeiro da Silva, 5509, 44; Danilo Vinícius Alves de Lima, 5510, 44; Débora Castro de Souza, 5511, 45; Dilmario Rodrigues Ribeiro, 5512, 45; Douglas Henrique Ferreira de Jesus, 5513, 45; Elenilde Barbosa dos Santos, 5514, 46; Franciane Sousa Rodrigues, 5515, 46; Leandro Sousa de Jesus, 5516, 46; Leonardo Felix de Lucena,

5517, 47; Manoel Dias Brandão, 5518, 47; Marcos Vinicius Pereira Leite, 5519, 47; Maria Davina da Silva Dias, 5520, 48; Pascoal de Lima Domingues, 5521, 48; Paula Almeida da Silva, 5522, 48; Rilvania de Lima Silva, 5523, 49; Robert Gabriel Germinio de Lucena, 5524, 49; Rogério Guedes dos Santos, 5525, 49; Stefane Lobão Machado, 5526, 50; Thiago Jose de Santana, 5527, 50; Vanderley Dutra Ferreira, 5528, 50; Diretor Joubert Almada Corrêa, DODF n.º 01, de 02/01/2017; Secretária Escolar Maria Madalena de Sousa Vieira, Reg. n.º 884 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DO CRUZEIRO, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 15, André Vinicius Freitas da Boa Morte, 8533, 45; Andreia Mendes de Moraes, 8534, 45; Athos Luiz Duarte Feijó, 8535, 46; Christina Bauer, 8536, 46; Daniele Gomes da Silva, 8537, 46; Dasyana Lustosa Nogueira, 8538, 47; Eder Jofre Soares Gomes, 8539, 47; Fabricio Vieira Fernandes, 8540, 47; Gizelle Ferreira dos Santos Macêdo, 8541, 48; Ivacy Relis Gouveia, 8542, 48; João Avelino dos Santos Júnior, 8543, 48; João Vítor Milhomem Pena, 8544, 49; Jonathan Mateus dos Santos, 8545, 49; Leandro Pereira dos Passos, 8546, 49; Luan Vítor Carvalho Silva, 8547, 50; Lydiane Escarião Soares, 8548, 50; Paulo Henrique Melo da Cruz e Silva, 8549, 50; Rafaela de Oliveira Costa, 8550, 51; Samuel Vieira da Silva, 8551, 51; Saura Chaveiro da Silva, 8552, 51; Ster Soares Alves de Moura, 8553, 52; Vera Lucia de Oliveira, 8554, 52; Cíntia Valéria de Souza Dias, 8555, 52; Diretor João da Cruz Feitosa Leal, DODF n.º 01, de 02/01/2017; Secretário Escolar Jorge Carlos Moraes Nogueira, Reg. n.º 34.625 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

PRÓ-EDUCAR INSTITUTO TÉCNICO EDUCACIONAL, recredenciado pela Portaria n.º 364, de 07/11/2018 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 04, Cleidiane Cunha Vilela, 1889, 92; Ideni Pinto de Souza Meloni, 1890, 92; Valdenira de Oliveira, 1891, 92; Waldemar Guimarães de Almeida Neto, 1892, 93; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, Aline Moura de Andrade, 1893, 93; Aline Rodrigues Arruda, 1894, 93; Allan Francisco Nunes da Silva, 1895, 93; Ana Paula de Oliveira, 1896, 94; Carlessandra Souza Pereira, 1897, 94; Cristiane Cruz Araujo, 1898, 94; Danilo Vieira de Almeida, 1899, 94; Eline de Miranda Macêdo, 1900, 95; Hellen Souza Silva, 1901, 95; Josenir Costa Nepomuceno, 1902, 95; Kelly Cristina Araújo Souza, 1903, 95; Linara Barbosa Moura, 1904, 96; Milena Farães dos Santos Ribeiro, 1905, 96; Maria Luzinete Mendes Pereira, 1906, 96; Nayane Brandão Guedes Marra, 1907, 96; Patricia Reges da Costa, 1908, 97; Simone Martins da Silva Santos, 1909, 97; Zuráica Marques Maciel dos Reis, 1910, 97; Aline Dias Reis dos Santos, 1911, 97; Josilene Pereira de Araújo, 1912, 98; Aline dos Santos Fernandes, 1913, 98; Ana Luiza Soares da Silva, 1914, 98; Raiane Costa Nascimento, 1915, 98; Patricia Barbosa Pereira, 1916, 99; Diretora Maria de Fátima Lima dos Santos, Reg. n.º 94/02065 - MEC; Secretária Escolar Edite Maria de Souza, Reg. n.º 18 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DE BRAZLÂNDIA, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 07, Afonso Santos Nunes, 3995, 139; Ana de Sousa Santos, 3996, 140; Diêrleson Paz de Oliveira, 3997, 140; Edineide Lima da Silva, 3998, 140; Eliane José da Rocha de Sousa, 3999, 141; Elines Silva Pessoa, 4000, 141; Fernando Maruno Drews, 4001, 141; Érica Sampaio da Silva, 4002, 142; Felipe Procopio de Jesus, 4003, 142; Felipe Lopes de Oliveira, 4004, 142; Gabriel Castro da Rocha, 4005, 143; Guilherme Henrique Silva Pinheiro, 4006, 143; Henrique Gomes de Lima, 4007, 143; Itiel Judá Nascimento Romão, 4008, 144; Kattle Taynara Valadares Batista, 4009, 144; Letícia Pereira Paulista, 4010, 144; Maicon Vieira Muniz, 4011, 145; Marcielma Pereira, 4012, 145; Maria das Dôres da Cruz, 4013, 145; Maria de Sousa Gonçalves, 4014, 146; Nadriel Petkovic de Souza Sampaio, 4015, 146; Regiane Fernandes dos Santos, 4016, 146; Rômulo de Jesus Lima dos Santos, 4017, 147; Shirlei Sarah Pereira Neiva, 4018, 147; Tania Alves da Cruz, 4019, 147; Vanessa Dias Gonçalves, 4020, 148; Vitória Natália Vicente de Amorim, 4021, 148; Welton Celestino de Souza, 4022, 148; Willian Gomes Silva, 4023, 149; Diretor Benjamin Sangik Cho, DODF n.º 01, de 02/01/2017; Secretário Escolar Leonires Barbosa Gomes, Aut. n.º 3390 - COSIE/SEEDF.

CENTRO EDUCACIONAL DO LAGO NORTE, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 05, Andréia Maria Ribeiro da Silva, 2659, 88; Angela Maria do Espírito Santos Silva, 2660, 88; Cheila Santos Almeida, 2661, 88; Cleiton Pereira da Silva, 2662, 89; Daniela Alecrim da Silva, 2663, 89; Diana Rose dos Santos, 2664, 89; Edleide Ribeiro dos Santos Santiago, 2665, 90; Edvilton de Assis Santos, 2666, 90; Emerson Ferreira Lima, 2667, 90; Fidelício Gomes de Souza Ferraz, 2668, 91; Gabriel José de Sousa, 2669, 91; Gessica Pereira Santana, 2670, 91; Gustavo de Jesus Conde, 2671, 92; Gustavo Henrique de Oliveira Solano, 2672, 92; Arthur Lopes Guirra, 2673, 92; Ingrid Moura Borges, 2674, 93; Jaciara dos Santos Lima, 2675, 93; Juliana Mendes da Silva, 2676, 93; Kaio Pereira Macedo, 2677, 94; Kássia Amanda Alves Gondim, 2678, 94; Larissa da Silva Cardoso, 2679, 94; Lindalva Gonçalves dos Reis, 2680, 95; Luana Maria Alves de Souza, 2681, 95; Moisés de Sousa Rodrigues, 2682, 95; Nathalia Evelyn Gomes dos Santos, 2683, 96; Pedro Figueiredo Araújo, 2684, 96; Pedro Henrique de Sousa Vieira, 2685, 96; Sandra Maria Costa, 2686, 97; Valdineia Oliveira dos Santos, 2687, 97; Valdinêr de Sousa Carreiro, 2688, 97; Diretor Jaime Luiz Colares Filho, DODF n.º 01, de 02/01/2017; Secretário Escolar José Hamilcar de Oliveira Filho, Reg. n.º 2190 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

INEDI - INSTITUTO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE, credenciado pela Portaria n.º 83, de 23/03/2016 - SEEDF, e conforme Parecer n.º 051/2016 - CEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - EAD, Livro17, Eugenio Pacelli Freitas da Silveira Lopes, 9860, 90; Isis Maria Fernandes Cruz, 9861, 90; Ruy Rodrigues da Rocha, 9862, 90; Leandro Lins de Albuquerque, 9863, 91; Flávia Sheila da Silva Alves, 9864, 91; João Felipe Pereira da Cruz, 9865, 91; Martina de Melo Campos, 9866, 92; Vitória Regina Ribeiro Romeiro Martins Portela, 9867, 92; Jadelvan Alves Gomes Araújo, 9868, 92; Manoel Aderlan da Ressurreição, 9869, 93; Paula Britto Bastos, 9870, 93; Sílvia Batista Santos, 9871, 93; Rosilene Teixeira Santiago, 9872, 94; Jurandy Rocha Neto, 9873, 94; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIADO - EAD, Jaciara Carmo Ximenes, 9874, 84; Marcio José Correa Alves, 9875, 95; Suely Sobreira de Araújo, 9876, 95; Karina Ribeiro Oliveira, 9877, 95; Ana Paula Gomes Lima, 9878, 96; Vanessa Cristina Sousa, 9879, 96; Lidiane Dantas Barros Lima, 9880, 96; Raphael Delmondez Reis, 9881, 97; Laura de Oliveira Mesquita, 9882, 97; Ana Carolina Corte Real dos Santos, 9883, 97; Crisley de Azevedo Correia, 9884, 98; Jussandra Pereira de Carvalho, 9885, 98; Simone da Silva Cavalcante, 9886, 98; Welber Moreira de Azevedo Júnior, 9887, 99; Diâniê Dione Trindade Cunha Carvalho, 9888, 99; Regiane Pires Lourenço Vieira, 9889, 99; Modéstio Alves dos Santos, 9890, 100; Hellen Karolinne Oliveira Machado, 9891, 100; Maria das Graças Moreira de Sousa, 9892, 100; Silvana Rodrigues da Cunha, 9893, 101; Diretor Angelo Ribeiro Frôes, Reg. n.º 0115/2013 - FAMICE; Secretária Escolar Rita de Cássia Gomes, Reg. n.º 568 - DIE/SEDF.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria n.º 77/2015 - SEDF: CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO - PROEJA, Livro 10, Andréia Vanessa Carvalho de Miranda, 5529, 51; Antonia Deice Carvalho Chaves, 5530, 51; Dayanne Fernandes Santos da Silva, 5531, 51; Daysianne Fernandes Santos Guedes, 5532, 52; Evanir Júlia dos Santos, 5533, 52; Geliane Batista de Oliveira, 5534, 52; Jessica Alcantara dos Santos, 5535, 53; Josefa Lacerda de Araujo Filha Cardoso, 5536, 53; Ludmilla Batista Ramalho, 5537, 53; Maria Aparecida Batista de Souza Duarte, 5538, 54; Maria Elenilde Sousa da Silva Gomes, 5539, 54; Paula Biasi Nascimento Almêda, 5540, 54; Raquel de Sousa Lima, 5541, 55; Rosilene da Silva Brito, 5542, 55; Soraia Cristina Sousa Oliveira, 5543, 55; Tamires Alves Barbosa, 5544, 56; Tâmyla Gonçalves de Carvalho, 5545, 56; Tayara Carvalho dos Santos, 5546, 56; Thaynara Souza Eleuterio, 5547, 57; Thiago Lopes Maciel, 5548, 57; Vanderléia da Silva Ramos, 5549, 57; Victoria Mayara Ferreira de Paula, 5550, 58; Warley de Jesus Rosa, 5551, 58; CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO - PROEJA, Bernardes da Silva Conceição Junior, 5552, 58; Gilmara dos Santos Costa, 5553, 59; Juvelino Jairo Aires Viana, 5554, 59; Marcelo Ximenes Ferreira, 5555, 59; Márcio Roberto Pereira de Andrade, 5556, 60; Marcos Paulo da Silva Santos, 5557, 60; Marlison Bruno Silva, 5558, 60; Nathália Keizy Soares Coimbra, 5559, 61; Nathália Maria de Nazaré de Freitas Maia, 5560, 61; Neigiane Ferreira de Paula, 5561, 61; Nilton José Pereira Ribeiro, 5562, 62; Rosângela Fernandes de Oliveira Guerra, 5563, 62; Solimar Pereira de Sousa,

5564, 62; Diretor Joubert Almada Corrêa, DODF n.º 01, de 02/01/2017; Secretária Escolar Maria Madalena de Sousa Vieira, Reg. n.º 884 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO EDUCACIONAL CETESI, recredenciado pela Portaria n.º 79, de 29/04/2014 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 16, Bruna Vitor Martins, 4393, 32; Carlos Vinicius de Oliveira Cortes, 4394, 32; Débora Gomes de Salles, 4395, 32; Denise Martins Fernandes Gouveia, 4396, 33; Eduardo Santos do Carmo, 4397, 33; Francine Florencio de Souza, 4398, 33; Janaina Cristina da Silva, 4399, 34; Juliane Cristine do Nascimento Alves, 4400, 34; Luciana Silva de Oliveira, 4401, 34; Maria de Lourdes da Conceição dos Santos, 4402, 35; Marilene Oliveira Dias Novais, 4403, 35; Odette Nduwayezu, 4404, 35; Priscila Martins Ferreira, 4405, 36; Pollyanna Gonçalves Barboza, 4406, 36; Agnelo Barreto Fonseca, 4407, 36; Claudia Regina dos Santos, 4408, 37; Clayton Freire Mendonça, 4409, 37; Érica Carina de Oliveira Campos, 4410, 37; Edimar de Fatima Ribeiro Oliveira, 4411, 38; Eleni Brandão da Trindade, 4412, 38; Francisco Pereira Nogueira, 4413, 38; Francieleide Costa de Sousa, 4414, 39; Jacqueline Lima Pereira, 4415, 39; Jenifer de Oliveira Feitosa, 4416, 39; Ludimila Teixeira de Miranda, 4417, 40; Luciano Flôr do Rêgo, 4418, 40; Lucineide Gonçalves de Lima, 4419, 40; Maria Cardoso de Souza, 4420, 41; Márcio Menezes da Silva, 4421, 41; Noêmia de Oliveira Silva, 4422, 41; Pâmela dos Santos Pinho, 4423, 42; Rafaela Cristina Ferreira, 4424, 42; Sandra Pereira dos Santos, 4425, 42; Thais de Sousa Santos, 4426, 43; Zenaide Ferreira Santos, 4427, 43; Zilmara dos Santos Tavares, 4428, 43; Luciana Batista dos Santos Martins, 4429, 44; Rosiane da Silva, 4430, 44; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA, Nathalia Rocha de Godoy, 4431, 44; Diretora Débora Borges Rodrigues Macedo, Reg. n.º 9601316 - MEC; Secretária Escolar Maria Cíntia Ferreira dos Santos, Reg. n.º 639/2009 - DIE/SEDF.

INSTITUTO TÉCNICO DE EDUCAÇÃO DE BRASÍLIA - SOBRADINHO II, credenciado pela Portaria n.º 230, de 15/08/2018 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 02, Alex Sandro da Silva, 472, 72; Amanda Monteiro Lima Vasconcelos, 473, 72; Andreia Avelino dos Santos Costa, 474, 72; Claudiana Quirino da Silva, 475, 73; Cleudiane Rodrigues da Silva Souza, 476, 73; Daiane Nunes de Araújo, 477, 73; Daniela Nunes de Oliveira Santos, 478, 74; Erika Danielle Peres de Souza, 479, 74; Geórgia Meire de Moura Gondim, 480, 74; Ieda Canto Moreira, 481, 75; Janaina Novais do Rêgo, 482, 75; Janívia dos Santos de Oliveira, 483, 75; Jéssica Garcia de Lima, 484, 76; Jéssica Lopes Vieira, 485, 76; Jonathan Moreira Moslavés, 486, 76; Kelly Edith Araújo, 487, 77; Lorrane Teles da Silva, 488, 77; Maria Nencia de Alencar Cândido, 489, 77; Maria Vanda Rodrigues Ribeiro, 490, 78; Mariana Pessôa Silva, 491, 78; Marivânia Bispo de Souza, 492, 78; Marinete de Jesus Rodrigues Cruz, 493, 79; Pâmela Oliveira da Silva, 494, 79; Priscila Ellen de Oliveira Barbosa, 495, 79; Rosiele Conceição Vaz, 496, 80; Rúbia Silva Barbosa, 497, 80; Sandra Daniel da Silva de Lima, 498, 80; Sara Soares Amaral, 499, 81; Sueli Barros Barbosa, 500, 81; Thamara de Lima Silva Guedes, 501, 81; Thays Carvalho Silva, 502, 82; Teresinha de Jesus de Sousa Carvalho, 503, 82; Vivilene Souza Oliveira, 504, 82; Amanda Aparecida Silva do Nascimento Miranda, 505, 83; Louhane dos Santos Ramos, 506, 83; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, Adriana de Jesus Macêdo, 507, 83; Amanda Vicente Brasil, 508, 84; Júlio César de Oliveira Rêgo, 509, 84; Lícia Maria Ferreira Brito Cruz, 510, 84; Rômulo Dourado Santana, 511, 85; Diretor Delma Rejane do Amaral Moura Lobato, Reg. n.º 0503/2018 - IESA/MEC; Secretária Escolar Lucélia Dantas de Assis, Reg. n.º 6941 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO EDUCACIONAL BANDEIRANTES - CEBAN, credenciado pela Portaria n.º 458, de 23/12/2016 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 31, Pedro Paulo Lara Dornelas, 13324, 166; Rafael Farias Martins, 13325, 166; Ana Sarah Fernandes Ribeiro, 13326, 166; Arthur William de Lima Lucio, 13327, 167; Tatielen Rodrigues Galberto, 13328, 167; Adriel Henrique Lopes da Silva, 13329, 167; Cleison Rodrigues de Souza, 13330, 168; Priscylla Martins de Lima, 13331, 168; Mona Lorrany da Silva Dantas, 13332, 168; Maria Karoline Carvalho de Sousa, 13333, 169; Jorge Wesley Lima Cardoso da Silva, 13334, 169; Thiago Procopio Borges, 13335, 169; Walisson Ramos Carneiro, 13336, 170; Janosmar Alves de Almeida, 13337, 170; Baltazar Pereira Gonçalves, 13338, 170; Simone Peres Mesquita, 13339, 171; Celio Gomes de Oliveira Alves, 13340, 171; Natanael Ferreira dos Anjos, 13341, 171; Jéssica Alves Ribeiro, 13342, 172; Israel de Sousa Adorno, 13343, 172; Marciel Rodrigues Pereira, 13344, 172; Rosângela Alves Tiburtino Silva, 13345, 173; Julimar Negreiro da Silva, 13346, 173; Maria de Jesus Lopes Soares, 13347, 173; Wanderson de Brito Felix, 13348, 174; Rafael Pereira Silva, 13349, 174; Antonio Vieira Borges, 13350, 174; Driele Joviniana Santos, 13351, 175; Pedro Henrique Rodrigues de Oliveira, 13352, 175; Severino Pereira Carneiro Filho, 13353, 175; Cristiano Aparecido Gomes Nascimento, 13354, 176; Gustavo Penna Fernandez de Oliveira, 13355, 176; José de Arimatéia Ribeiro, 13356, 176; Sandra Santos da Rocha, 13357, 177; Everaldo Silva Neto, 13358, 177; Mario de Souza Teles, 13359, 177; Maria de Lourdes Peixoto Moreira, 13360, 178; Marcio Alves da Silva, 13361, 178; Regina Lourvania Firmino, 13362, 178; Fagner Morais de Oliveira, 13363, 179; Thiago Vieira de Oliveira, 13364, 179; Francisco Santos da Silva, 13365, 179; Herik Larry Xavier, 13366, 180; Antonio Carlos Covre Gomes, 13367, 180; Nelival Candido de Azevedo, 13368, 180; Manoel Lopes da Silva, 13369, 181; Andressa Nascimento Santos, 13370, 181; Rafael Alves de Carvalho, 13371, 181; Milena Gomes Ferreira, 13372, 182; José Silva Pereira, 13373, 182; Ester Aguiar Borges da Silva, 13374, 182; Maria de Lourdes Souza Melo, 13375, 183; Fabio Luiz Soterio, 13376, 183; Elias Edoardo da Costa, 13377, 183; Maria José Ramos Silva, 13378, 184; Milena Ramos Fiorot, 13379, 184; Matheus Igor Queiroz Medeiros, 13380, 184; Tamila Juliana Correa Ferreira, 13381, 185; Ricardo dos Santos, 13382, 185; Roberson Barbosa de Araujo, 13383, 185; Adna Lopes da Silva Ferro, 13384, 186; Ana Lucia Dantas, 13385, 186; Josemar Barbosa da Silva, 13386, 186; Igor Werner Hendrischky Nunes, 13387, 187; Alexandre da Silva Sousa, 13388, 187; Wesley Vieira Bonfim, 13389, 187; Daniel Adorno Calvacanti Ramos, 13390, 188; Eliene Conceição Moreira Oliveira, 13391, 188; Valdina Medrado dos Santos, 13392, 188; Fernando Coelho da Silva, 13393, 189; Polliana Pereira Ambrosio, 13394, 189; Lucas Araujo Ramos, 13395, 189; Jeronimo Alves da Silva Filho, 13396, 190; Geraldo Jose Eugenio Neto, 13397, 190; Claudio Luiz Rosa, 13398, 190; Elisnerio Jose de Santana, 13399, 191; Geovanio Batista Rodrigues, 13400, 191; Celia Rodrigues Soares, 13401, 191; Helton Pereira de Queiroz, 13402, 192; Carlos Alberto Silva, 13403, 192; Vicente Rodrigues de Almeida Filho, 13404, 192; Alecio Candido Ferreira, 13405, 193; Marcelo Alves Pereira dos Santos, 13406, 193; Aline Stefanie da Silva, 13407, 193; Fabricia Rocha Pereira, 13408, 194; Sebastião Carlos Rodrigues, 13409, 194; Francisco Silva de Araujo, 13410, 194; Jonathan Willian Bueno Messias Senenko, 13411, 195; Ed Carlos Araujo de Sousa, 13412, 195; Gilvanio Alves de Oliveira, 13413, 195; José do Patrocínio de Jesus Magalhães da Silva, 13414, 196; Edinilso Martins Soares, 13415, 196; Danilo Barbosa da Conceição, 13416, 196; Lucas Eduardo Rodrigues Dantas, 13417, 197; Vitoria Raquel Gonçalves Nunes, 13418, 197; Renato da Silva Pereira, 13419, 197; Tiago da Costa Ximenes, 13420, 198; Hudson Raniê da Silva, 13421, 198; Karen Garcia da Silveira, 13422, 198; Alessandra Anelma de Castro, 13423, 199; Hozana da Silva dos Santos Souza, 13424, 199; Ferikes Soares Rocha, 13425, 199; Matheus Lucas Oliveira Santos, 13426, 200; Rogerio Luiz Franca, 13427, 200; Débora de Jesus Leite, 13428, 200; Diretora Carla Medeiros Assunção, Reg. n.º 1084 - FAMATEC - Faculdade do Meio Ambiente e Tecnologia de Negócios; Secretário Escolar João Bosco de Oliveira Lopes, Aut. n.º 3376 - COSIE/SEEDF.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria n.º 210/2009 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, Livro 10, Adrielly de Castro Neves, 5394, 06; Aline Conceição Brito, 5395, 06; Anne Caroline Silva de Araújo, 5396, 06; Antonia Zenilda dos Santos Alves, 5397, 07; Beatriz Ferreira de Souza, 5398, 07; Brayan Dylan Campos de Andrade, 5399, 07; Bruno Santos de Oliveira Feitosa, 5400, 08; Carla Morena da Silva, 5401, 08; Cleide Ribeiro dos Santos, 5402, 08; Cleidiane de Oliveira da Silva, 5403, 09; Elidean Almeida de Oliveira, 5404, 09; Elza Pereira de Sousa, 5405, 09; Emerson Pereira Fernandes, 5406, 10; Felipe da Silva Carneiro, 5407, 10; Fernanda Andrade da Conceição, 5408, 10; Gabriela Mendes Silva, 5409, 11; Gabrielly Sthefany Parra de Souza, 5410, 11; Giselle Moura da Rocha, 5411, 11; Guilherme Bruno Ribeiro de Sousa, 5412, 12; Iária Patricia de Almeida Cavalcante, 5413, 12; Irineu Júlio Oliveira, 5414, 12; Isabela Camargo de Paula, 5415, 13; Isis de Carvalho Pereira, 5416, 13; Jailton da Silva Matos, 5417, 13; Jelsilene Nascimento Batista, 5418,

14; Jéssica Bianca Alves Nunes, 5419, 14; Julia Cursino Vieira, 5420, 14; Juliano Souza Pereira, 5421, 15; Larissa Santos Feitosa, 5422, 15; Leandro Vicente, 5423, 15; Leila Carla de Moura, 5424, 16; Lorrany Galvão de Queiroz, 5425, 16; Luís Claudio Aires Rosa, 5426, 16; Luiz Gustavo de Oliveira Pinto, 5427, 17; Mará Santana Barros, 5428, 17; Maria José de Sousa, 5429, 17; Maria Natalia Costa do Amparo, 5430, 18; Maria Sylvania Farias Silva, 5431, 18; Marlene Delfina de Gois, 5432, 18; Natalia Pereira de Lima, 5433, 19; Pollyana Lopes Siqueira Mota, 5434, 19; Priscila Aniceto dos Santos, 5435, 19; Rafaela Pereira de Sousa, 5436, 20; Raissa Kelly Sousa Soares, 5437, 20; Raul Abilio Diniz, 5438, 20; Rebeca Rocha Dourado da Silva, 5439, 21; Regina Pedrina da Silva Dias, 5440, 21; Renata Alves da Silva, 5441, 21; Robert Lucas Guedes Gomes, 5442, 22; Roberta Rosa Cardoso dos Santos, 5443, 22; Samuel Jordan Barbosa Belfort, 5444, 22; Seni Mendes Costa, 5445, 23; Sônia Marta Batista Folha, 5446, 23; Stella Kamilla Zerbinato Velasquez dos Santos, 5447, 23; Tainine Cristina Oliveira Chaves, 5448, 24; Tatiane Liberato da Rocha, 5449, 24; Tatiane Santos da Silva, 5450, 24; Thainara Rodrigues Oliveira, 5451, 25; Valdeniza da Rocha Silva Lima, 5452, 25; Veranice Souza dos Santos, 5453, 25; Veridiane Lopes da Silva, 5454, 26; Yasmin de Lima Lopes, 5455, 26; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA, Adam Bastos Santos, 5456, 26; Adonai Soares Mesquita, 5457, 27; Aldetino dos Santos Araújo, 5458, 27; Antônio Araújo Muniz, 5459, 27; Antonio Geraldo Marques de Souza, 5460, 28; Brenda Fernandes Alves, 5461, 28; Douglas Lopes de Moraes, 5462, 28; Edivan Sousa Santana, 5463, 29; Eduardo Nunes Silva, 5464, 29; Elson Macedo Soares, 5465, 29; Emanuel da Silva Barbosa, 5466, 30; Fabiano Gomes Aranha, 5467, 30; Filipe Gomes da Silva, 5468, 30; Francisco Claudiney Alves de Sousa Correia, 5469, 31; Isaias Alexandre Feitosa, 5470, 31; Ismael de Sousa Santos, 5471, 31; João Antonio Sousa Silva, 5472, 32; João Batista Diniz dos Santos, 5473, 32; João Fernando do Prado Leite, 5474, 32; Jonas Rafael dos Santos Magalhães, 5475, 33; José Weverton Maciel da Silva, 5476, 33; Josyany Nunes de Santana, 5477, 33; Lindiane Ferreira Lima, 5478, 34; Lucas Alves Brasileiro, 5479, 34; Lucas Vinicius Lima Braga de Amorim, 5480, 34; Mailson Osório Medianis, 5481, 35; Marcelo Gomes da Silva, 5482, 35; Marcos Vinicius Brito de Oliveira, 5483, 35; Mateus dos Santos Silva, 5484, 36; Matheus Henrique Lourenço Fernandes, 5485, 36; Matheus Vieira de Moraes, 5486, 36; Miguel Ângelo Craveiro Noletto, 5487, 37; Paulo César Rodrigues Mendes, 5488, 37; Pedro Henrique Lima Lopes, 5489, 37; Raphael Rodrigues, 5490, 38; Raylan da Silva Sales, 5491, 38; Raylanne Késsia Araújo Santana, 5492, 38; Rendrix Alves Dias, 5493, 39; Renildo Ribeiro dos Santos, 5494, 39; Rubens Pinto da Silva, 5495, 39; Samuel Rodrigues Torres de Godoy, 5496, 40; Sidivaldo Ferreira Rodrigues, 5497, 40; Thalisson Soares Correia, 5498, 40; Thayná Cristina Avelar Rodrigues, 5499, 41; Theryson da Silva Bispo, 5500, 41; Thiago Calado dos Santos Rosa, 5501, 41; Wanderson Zacarias da Silva, 5502, 42; William Claudio de Sousa, 5503, 42; Wilson Borges da Silva Júnior, 5504, 42; Yuri Alec da Silva Chagas, 5505, 43; Diretor Joubert Almada Corrêa, DODF n.º 01, de 02/01/2017; Secretária Escolar Maria Madalena de Sousa Vieira, Reg. n.º 884 - Instituto Monte Horebe Asa Sul. COLÉGIO MDC, credenciado pela Portaria n.º 307, de 30/12/2013 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 09, Ademar Bezerra Sousa, 4850, 119; Ademilson de Souza, 4851, 119; Alexandre de Oliveira, 4852, 119; Allan Derik dos Santos Sousa, 4853, 120; Ana Carla Gomes Dutra Silva, 4854, 120; Ana Caroline Ferreira Costa, 4855, 120; Ana Clara da Silva Ribeiro, 4856, 121; Andrea Avelino de Souza, 4857, 121; Andreia Amâncio dos Santos Pereira, 4858, 121; Anselmo Santos Melo Júnior, 4859, 122; Antonio da Silva Junior, 4860, 122; Benta Pereira Lima, 4861, 122; Breno Pereira de Souza, 4862, 123; Bruna Santiago Doudement; 4863, 123; Bruna Vitória de Melo Pereira, 4864, 123; Carlos Rodrigues Almeida, 4865, 124; Cesar Ribeiro de Souza, 4866, 124; Cicero Azevedo Dantas Junior, 4867, 124; Cleidiane Vieira Brilhante, 4868, 125; Cleidimar Barbosa de Oliveira, 4869, 125; Cleuson Cezar de Melo Rezende, 4870, 125; Cosme Evangelista da Silva, 4871, 126; Cristiane Cardoso Mendonça, 4872, 126; Cristiane Rocha Ramos Xavier, 4873, 126; Cristina Borges de Figueiredo, 4874, 127; Daniel Mendes de Oliveira Antunes, 4875, 127; Denis Souza Uesono Costa, 4876, 127; Diego Gomes da Silva, 4877, 128; Diogo Pereira de Lima, 4878, 128; Djane Xavier, 4879, 128; Douglas Alberto da Silva Meleu, 4880, 129; Douglas Elias Duarte Vieira, 4881, 129; Edivaldo Silva Sousa, 4882, 129; Eleni Maria da Silva Oliveira, 4883, 130; Eliana Maria Jesus de Carvalho, 4884, 130; Eliezer Tavares dos Santos, 4885, 130; Elivan Soares da Silva, 4886, 131; Elizangela da Silva Queirós, 4887, 131; Elves Mota Soares, 4888, 131; Érica Meireles da Silva, 4889, 132; Fabiana Nunes Miranda dos Santos, 4890, 132; Fabiane de Jesus Santos Silva de Lima, 4891, 132; Fabiane Farias Brito, 4892, 133; Franciele Silva Peres, 4893, 133; Francisca Édina Ferreira, 4894, 133; Francisco de Assis dos Santos, 4895, 134; Francisco Helio da Silva Alves, 4896, 134; Gilberto Souza da Silva, 4897, 134; Gilvania Rodrigues de Sousa, 4898, 135; Gislanny Viana Ferreira, 4899, 135; Henrique de Souza dos Santos, 4900, 135; Hudson Silva Oliveira, 4901, 136; Ivo Vanderlei Follmamm, 4902, 136; Jhonathan Magalhães de Sousa, 4903, 136; João Paulo Freitas de Almeida, 4904, 137; Jonatha Borges Fernandes, 4905, 137; Jose Carlos Santos de Azevedo, 4906, 137; José Julio Martins da Silva, 4907, 138; Josias José Barros, 4908, 138; Leandro Rogério Gonçalves, 4909, 138; Luana Marques de Andrade, 4910, 139; Lucas Brian Canton, 4911, 139; Luiz Antonio Romão Almeida, 4912, 139; Luis Victor da Costa Liwsky, 4913, 140; Marcelo Alves de Lima, 4914, 140; Marcilene Fagundes Mendes, 4915, 140; Marcos Andrade Galvão, 4916, 141; Marcos Carlos Ferreira do Nascimento, 4917, 141; Marcos Vinicius Rodrigues, 4918, 141; Maria Doraci Grasel Kühlkamp, 4919, 142; Maria Graziela dos Santos, 4920, 142; Mário Kuhlkamp, 4921, 142; Moises Silva Santana, 4922, 143; Pamela Paola Chaves dos Santos, 4923, 143; Patrícia Marcelina da Conceição, 4924, 143; Paulo Gomes Barbosa, 4925, 144; Paulo Roberto dos Santos Souza, 4926, 144; Pedro Inacio Junior, 4927, 144; Priscilla Caroline Ribeiro Santos, 4928, 145; Rafaela de Castro Ferreira, 4929, 145; Raphael Fernandes Silva Santos, 4930, 145; Raphael Gonçalves Mendes, 4931, 146; Rayner Moraes Silva, 4932, 146; Rebeca dos Reis Batista, 4933, 146; Regino Aires Siqueira Neto, 4934, 147; Renato Oliveira Freitas, 4935, 147; Ricardo Freitas Bittar, 4936, 147; Roniel Mar de Melo Mendes, 4937, 148; Rosa Aparecida Lacerda da Silva, 4938, 148; Rosineide Lins de Santana, 4939, 148; Silvio de Souza Damasceno, 4940, 149; Tatiane Kércia Almeida Teixeira, 4941, 149; Thaynara Araujo Feitoza, 4942, 149; Thiago Rodrigues Bezerra, 4943, 150; Tompson Xavier Barbosa, 4944, 150; Uerbson Martins de Paula, 4945, 150; Valdiner Ramos de Sales, 4946, 151; Valesca Fernandes Rosado de Souza, 4947, 151; Vanessa de Oliveira Rosa Moreira, 4948, 151; Vitória Lissa Gomes Cirqueira, 4949, 152; Vivian Marques Ribeiro, 4950, 152; Washington da Silva Arruda, 4951, 152; Winderley Marquesuel Batista, 4952, 153; Zilmar de Lima Ramos, 4953, 153; Alynne Julyanne Pinheiro Araújo, 4954, 153; Antonia Leciana de Souza, 4955, 154; Augusto Abreu Guimarães, 4656, 154; Carlos Gabriel Balbino de Souza, 4957, 154; Eder Carlos Gonçalves da Silva, 4958, 155; Gilvan Carlos de Sousa, 4959, 155; Isabelly Cristina Caetano, 4960, 155; Janaina Yara de Jesus Souza, 4961, 156; Jonas Leal Gonçalves dos Anjos, 4962, 156; Marcelo Augusto Monteiro, 4963, 156; Maria Lucilene de Souza Lima, 4964, 157; Pedro Almeida da Câmara Neto, 4965, 157; Wallisson Vicente de Padua Silva, 4966, 157; Diretora Maria da Conceição Catúlio, Reg. n.º 2749 - MEC; Secretária Escolar Irenice Benício de Sá, Reg. n.º 1185/2008 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede 1)

RETIFICAÇÃO

Na Relação dos Concluintes de Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Informática, do CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE CEILÂNDIA, publicada no DODF n.º 111, de 13/06/2018, ONDE SE LÊ: "...Goltemberg 01...", LEIA-SE: "...Goltemberg Alves Lacerda, 5378, 200; Livro 10...".

Na Relação dos concluintes de Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Transações Imobiliárias - EAD, do INEDI - INSTITUTO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE, publicada no DODF n.º 84, de 03/05/2018, ONDE SE LÊ: "...Paulinho Agnaldo da Silva...", LEIA-SE: "...Paulino Agnaldo da Silva...".

Na Relação dos Concluintes de Ensino de 2º grau - Lei n.º 7.044/82, do CENTRO EDUCACIONAL 02 DE BRAZLÂNDIA, publicada no DODF n.º 138, de 09/07/1993, ONDE SE LÊ: "...Francilina Vargas Pereira...", LEIA-SE: "...Francilina Vargas Pereira Leite...".

Na Relação dos Concluintes de Ensino Médio - Educação de Jovens e Adultos, publicada no DODF n.º 54, de 20/03/2017, ONDE SE LÊ: "...Rosicleide Lima da Silva...", LEIA-SE: "...Rosicleide Lima da Silva Marques...".

Na Relação dos Concluintes de Ensino Médio - ENCCEJA, publicada no DODF n.º 161, de 23/08/2018, ONDE SE LÊ: "...Ana Carolina da Silva Pereira...", LEIA-SE: "...Anna Carolina da Silva Pereira...", ONDE SE LÊ: "...Wagner da Silva Ferreira...", LEIA-SE: "...Vagner da Silva Ferreira...".

CANCELAMENTO

Cancelar o nome de Carolina Maria Adorno Cavalcante Ramos, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio - Educação de Jovens e Adultos EJA/EAD, do CENTRO EDUCACIONAL BANDEIRANTES - CEBAN, publicada no DODF n.º 268, de 16/12/2013, em razão de ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Suzana Santos Pereira, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio - Modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, do CENTRO EDUCACIONAL 04 DE SOBRADINHO, publicado no DODF n.º 199, de 18/10/2018, indevidamente.

Cancelar os nomes de Jéssica Felix da Silva, Lorena Menezes de Abreu, Mariane Pinheiro Alviene e Wiliam Messias Barros, constantes da Relação dos Concluintes de Ensino Médio - ENCCEJA, do CENTRO EDUCACIONAL 02 DO CRUZEIRO, publicados no DODF n.º 105, de 05/06/2018, indevidamente.

Cancelar o nome de Patrícia Pathyelle Rodrigues da Silva, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio - ENCCEJA, do CENTRO EDUCACIONAL 02 DE BRAZLÂNDIA, publicado no DODF n.º 161, de 23/08/2018, indevidamente.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF n.º225, de 27/11/2018, páginas 7 a 12.

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA

Em 29 de novembro de 2018

TORNA SEM EFEITO a Ordem de Serviço n.º 199, de 05 de novembro de 2018, publicada no DODF n.º 212, de 07/11/2018, página 4.

CLAUDIA G. DE O. BARRETO

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos X e XVII do artigo 48 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto n.º 35.316 de 10 de abril de 2014, e considerando a determinação constante do artigo 3º da Portaria n.º 304/SEEDF, de 2 de setembro de 2018, com base no Parecer n.º 162/2018-CEDF, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo concedido pela Ordem de Serviço n.º 6/2018-CEDF, de 25 de outubro de 2018, publicada no DODF n.º 208, de 31 de outubro de 2018, pág. 47, a contar de 26 de novembro de 2018 até 10 de dezembro de 2018, para apresentar o resultado dos trabalhos.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO SÉRGIO MAFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

DECISÃO DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO 3294ª - REALIZADA EM 28/11/2018 - RELATOR: CARLOS ANTÔNIO LEAL, PROCESSO: 00111-00009342/2018-11 - Decisão n.º 623/2018 - A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar o reconhecimento da dívida, sem cobertura contratual, no valor de R\$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais), em nome da Vértice - Sociedade Civil de Profissionais Associados, relativa a execução de serviços de reparos nos sanitários coletivos, masculino e feminino da Torre de TV Digital;

JULIO CESAR DE AZEVEDO REIS

Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 263, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, caput, parágrafo único e incisos, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando a Portaria Sedestmidh n.º 187, de 17 de agosto de 2017, publicada no DODF n.º 160, de 21 de agosto de 2018, p. 7, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 90 (noventa) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para a conclusão dos trabalhos realizados pelo Grupo de Trabalho, constituído pela Portaria n.º 239, de 04 de setembro de 2018, com a finalidade de coletar e analisar informações para a elaboração do Plano de Formação e Educação Permanente 2019-2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ILDA RIBEIRO PELIZ

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

PORTARIA Nº 171, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal, pelo art. 3º, incisos I, II e III do Decreto nº 37.625 de 15 de setembro de 2016, e com fundamento na Lei nº 4.748/2012, de 02 de fevereiro de 2012, resolve:

Art. 1º Tornar público a desistência da ocupação do Box nº 355, Ala B, do Shopping Popular de Brasília, concedida por meio do Termo de Permissão de Uso Não Qualificada nº 1211/2014 a Senhora Danielle de Oliveira Freire, CPF nº 959.171.011-91, Processo nº 362-000128/2012, solicitada no Requerimento datado de 12/04/2018, com fundamento nos art. 15 e 16 da Lei nº 4.748/2012, de 02 de fevereiro de 2012.

Art. 2º Rescindir o Termo de Permissão de Uso Não Qualificada nº 1211/2014, na forma da cláusula décima do termo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DE ALENCAR DANTAS

PORTARIA Nº 172, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal, pelo art. 3º, incisos I, II e III do Decreto nº 37.625 de 15 de setembro de 2016, e com fundamento na Lei nº 4.748/2012, de 02 de fevereiro de 2012, resolve:

Art. 1º Tornar público a desistência da ocupação do Box nº 195, Ala C, do Shopping Popular de Brasília, concedida por meio do Termo de Permissão de Uso Não Qualificada nº 3421/2013 a Senhora Clemilda Pereira da Conceição, CPF nº 283.771.158-67, Processo nº 362-001365/2012, solicitada no Requerimento datado de 09/05/2018, com fundamento nos art. 15 e 16 da Lei nº 4.748/2012, de 02 de fevereiro de 2012.

Art. 2º Rescindir o Termo de Permissão de Uso Não Qualificada nº 3421/2013, na forma da cláusula décima do termo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DE ALENCAR DANTAS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 165, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

A ADMINISTRADORA REGIONAL TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 42, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto 38.094, de 28 de março de 2017, e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Reconduzir os trabalhos do Grupo de Trabalho designada pela Ordem de Serviço nº 78, de 11 de julho de 2018, publicada no DODF nº 136, de 19 de julho de 2018, com a finalidade de localizar e/ou reconstituir os processos relacionados na Tabela 7 §32 do Relatório de Inspeção nº 13003/2015-SEAUD, a recondução do prazo deverá contar a partir do dia 09 de novembro de 2018.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

KAROLYNE GUIMARÃES DOS SANTOS BORGES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 106, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, Inciso L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Cancelar a VIABILIDADE DE ENDEREÇO nº DFP1700005520, da empresa Dantas Tequillas House Bier EIRELI - ME, CNPJ nº 27.830.727/0001-52, tendo em vista que esta consulta foi deferida parcialmente pela Administração Regional de Samambaia, não contemplando a Atividade "CNAE 5611202- Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas" que consta do seu Licenciamento; tal ato excede as atividades permitidas para o estabelecimento comercial em conteúdo, razão pela qual carece do cancelamento do ato em sua origem

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

GLAYCE HELENA B. ALVES DE ALMEIDA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 441, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a designação de Comissão de Julgamento específica que irá atuar na seleção de agentes culturais para participação no Edital Permanente CONEXÃO CULTURA referente a dezembro 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III, do parágrafo único, do artigo nº 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, considerando o disposto no Art.65 da Lei Complementar nº 934/2017 e nos artigos 38 e 40 do Decreto 38.933/2018, resolve:

Art. 1º Designar integrantes que irão compor a comissão de julgamento específica que irá atuar na seleção de projetos inscritos que concorrem aos recursos disponibilizados para o mês de dezembro de 2018, através do edital permanente Conexão Cultura DF, instituído através da portaria nº 106, de 20 de abril de 2018.

Parágrafo único. Ficam designados para compor a comissão de julgamento específica:

LUIZ FELIPE VITELLI PEIXOTO - Membro do Conselho de Cultura do DF

(representante da sociedade civil);

ANDERSON FORMIGA BARROS - Membro do Conselho de Administração do FAC do DF

(representante da sociedade civil);

PRISCILA SOARES GARCIA - Analista de Atividades Culturais, matrícula nº 240.514-8;

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL

DESPACHO Nº 186 - ABATIMENTO FISCAL

LEI COMPLEMENTAR Nº 934/17 - SUFIC/SEC

A incentivadora cultural Telefônica Brasil S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0002-43 e CF/DF nº 07.386.218/002-97, habilitada na Secretaria de Estado de Cultura no dia 15/10/2014, repassou o valor de R\$ 675.310,00 (seiscentos e setenta e cinco mil e trezentos e dez reais) para a agente cultural Bloco A - Produções de Eventos Culturais EIRELE-ME, CNPJ 09.003.382/001-81, para a execução do projeto cultural Musicar - Festival de Música Infantil 2ª edição, processo 150.002.152/2017. O projeto cultural foi aprovado nesta Secretaria de Estado de Cultura para captação no valor total de 675.310,00

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012018120400011

(seiscentos e setenta e cinco mil e trezentos e dez reais), no âmbito da Lei Complementar nº 934 de 7 de dezembro de 2017, na proporção de 90% (noventa por cento) de renúncia fiscal e 10% (dez por cento) de investimento próprio, devendo o abatimento ocorrer no valor de R\$ 607.779,00 (seiscentos e sete mil e setecentos e setenta e nove reais), conforme estabelecido na Portaria Conjunta SECULT/SEF nº 01 de 15 de setembro de 2014.

Brasília/DF, 23 de novembro de 2018

THIAGO ROCHA LEANDRO

Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 472, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre o horário de funcionamento e o horário de atendimento ao público nos Núcleos de Assistência Jurídica da Saúde, de Defesa do Consumidor e de Iniciais de Brasília da Defensoria Pública do Distrito Federal.

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições previstas no artigo 114, da Lei Orgânica do Distrito Federal, nos artigos 97-A, incisos II e III, 99 e 100, da Lei Complementar nº 80/1994, e nos artigos 9º, incisos IV a VII, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, alterada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, e os artigos 2º, §2º, e 3º, parágrafo único, da Portaria nº 372/2018 da DPDF, resolve:

Art. 1º Os Núcleos de Assistência Jurídica da Saúde, de Defesa do Consumidor e de Iniciais de Brasília da Defensoria Pública do Distrito Federal funcionarão nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário de 7h às 19h.

Parágrafo único. A Defensoria Pública do Distrito Federal funcionará em regime de plantão, durante o horário de funcionamento estabelecido pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios para o plantão judiciário.

Art. 2º Os horários de atendimento ao público nos Núcleos de Assistência Jurídica da Saúde, de Defesa do Consumidor e de Iniciais de Brasília serão fixados mediante ato fundamentado dos respectivos Coordenadores, que deverá ser comunicado à Corregedoria-Geral, à Defensoria Pública-Geral e à Ouvidoria-Geral.

Parágrafo único. Os atendimentos ao usuário serão realizados de forma adequada, observados os princípios da regularidade, continuidade, efetividade, segurança, atualidade, generalidade, transparência e cortesia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA JOSÉ SILVA E SOUSA DE NÁPOLIS

PORTARIA Nº 484, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, §7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, inciso XII, e 21, inciso I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010 c/c com a Lei Complementar Distrital nº 908/2016; observado, ainda, o disposto na Decisão nº 1111/2015 do Tribunal de Contas do Distrito Federal nos autos do Processo nº 3910/2015-e, resolve:

Art.1º Ficam extintas, na estrutura Administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal:

A Subsecretaria de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Defensoria Pública do Distrito Federal; A Diretoria de Estratégia, Governança e Projetos, da Subsecretaria de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Defensoria Pública do Distrito Federal; O Departamento de Projetos e Processos Organizacionais, da Diretoria de Estratégia, Governança e Projetos, da Subsecretaria de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Defensoria Pública do Distrito Federal; O Departamento de Governança de Tecnologia da Informação, da Diretoria de Estratégia, Governança e Projetos, da Subsecretaria de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Defensoria Pública do Distrito Federal; A Gerência de Infraestrutura, da Subsecretaria de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Defensoria Pública do Distrito Federal; O Departamento de Desenvolvimento e Análise de Dados, da Subsecretaria de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art.2º Ficam criados, na estrutura Administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal:

A Coordenação de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal; A Diretoria de Estratégia, Governança e Projetos, da Coordenação de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal; O Departamento de Projetos e Processos Organizacionais, da Diretoria de Estratégia, Governança e Projetos, da Coordenação de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal; O Departamento de Governança de Tecnologia da Informação, da Diretoria de Estratégia, Governança e Projetos, da Coordenação de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal; A Gerência de Infraestrutura, da Coordenação de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal; O Departamento de Desenvolvimento e Análise de Dados, da Coordenação de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal;

Art. 3º Ficam extintos, na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal:

01(um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Subsecretário, da Subsecretaria de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação (COD. SIGRH 04000453), da Defensoria Pública do Distrito Federal; 01(um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, Diretoria de Estratégia, Governança e Projetos (COD SIGRH 04000454), da Subsecretaria de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Defensoria Pública do Distrito Federal; 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, Departamento de Projetos e Processos Organizacionais (COD. SIGRH 04000455), da Diretoria de Estratégia, Governança e Projetos da Subsecretaria de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Defensoria Pública do Distrito Federal; 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assessor Técnico, do Departamento de Projetos e Processos Organizacionais (COD. SIGRH 04000456), da Diretoria de Estratégia, Governança e Projetos, da Subsecretaria de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Defensoria Pública do Distrito Federal; 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, Departamento de Governança de Tecnologia da Informação (COD. SIGRH 04000457), da Diretoria de Estratégia, Governança e Projetos da Subsecretaria de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Defensoria Pública do Distrito Federal; 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, Departamento de Governança de Tecnologia da Informação (COD. SIGRH 04000458), da Diretoria de Estratégia, Governança e Projetos da Subsecretaria de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, Defensoria Pública do Distrito Federal; 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, Departamento de Governança de Tecnologia da Informação (COD. SIGRH 04000459), da Diretoria de Estratégia, Governança e Projetos da Subsecretaria de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Defensoria Pública do Distrito Federal; 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Infraestrutura (COD. SIGRH 04000460), da Subsecretaria de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Defensoria Pública do Distrito Federal; 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico, da Gerência de Infraestrutura (COD. SIGRH

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

04000601), da Subsecretaria de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Defensoria Pública do Distrito Federal; 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Departamento de Desenvolvimento e Análise de Dados (COD. SIGRH 04000562), da Subsecretaria de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Defensoria Pública do Distrito Federal; 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Assessor Técnico, do Departamento de Desenvolvimento e Análise de Dados (COD. SIGRH 04000563), da Subsecretaria de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Defensoria Pública do Distrito Federal; 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Assessor Técnico, do Departamento de Desenvolvimento e Análise de Dados (COD. SIGRH 04000600), da Subsecretaria de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Defensoria Pública do Distrito Federal; 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-01, de Assessor Técnico, do Departamento de Desenvolvimento e Análise de Dados (COD. SIGRH 04000594), da Subsecretaria de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Defensoria Pública do Distrito Federal; 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-01, de Assessor Técnico, do Departamento de Desenvolvimento e Análise de Dados (COD. SIGRH 04000599), da Subsecretaria de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal;

Art.4º Ficam criados, sem aumento de despesas, na estrutura Administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01(um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal; 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, Departamento de Projetos e Processos Organizacionais, da Diretoria de Estratégia, Governança e Projetos, da Coordenação de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal; 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assessor Técnico, do Departamento de Projetos e Processos Organizacionais, da Diretoria de Estratégia, Governança e Projetos, da Coordenação de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal; 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, Departamento de Governança de Tecnologia da Informação, da Diretoria de Estratégia, Governança e Projetos, da Coordenação de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal; 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, Departamento de Governança de Tecnologia da Informação, da Diretoria de Estratégia, Governança e Projetos, da Coordenação de Inovação, Tecnologia da Informação e

Comunicação, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal; 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, Departamento de Governança de Tecnologia da Informação, da Diretoria de Estratégia, Governança e Projetos, da Coordenação de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal; 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Infraestrutura, da Coordenação de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal; 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico, da Gerência de Infraestrutura, da Coordenação de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal; 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Departamento de Desenvolvimento e Análise de Dados, da Coordenação de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal; 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Assessor Técnico, do Departamento de Desenvolvimento e Análise de Dados, da Coordenação de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal; 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-01, de Assessor Técnico, do Departamento de Desenvolvimento e Análise de Dados, da Coordenação de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal; 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-01, de Assessor Técnico, do Departamento de Desenvolvimento e Análise de Dados, da Coordenação de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal; 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-01, de Assessor Técnico, do Departamento de Desenvolvimento e Análise de Dados, da Coordenação de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal;

Art.5º O saldo proveniente da extinção dos cargos constantes no Art. 3º desta Portaria passa a compor o saldo remanescente de cargos da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art.6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.7º Revogam-se as disposições em contrário.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 319, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a classificação, utilização e identificação dos veículos do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 16, inciso L, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 296, de 15 de setembro de 2016, tendo em vista o que consta no Processo nº 877/03, resolve:

Art. 1º Os veículos oficiais do Tribunal de Contas do Distrito Federal são classificados, para fins de utilização, nas seguintes categorias:

- I - Veículos de representação (VR);
- II - Veículos de uso especial (VE);
- III - Veículos de serviço (VS).

Art. 2º Os veículos de representação (VR), inerentes a cargos específicos, serão utilizados, com exclusividade:

- I - Pelo Presidente;
- II - Pelos Conselheiros; e
- III - Pelo Procurador-Geral.

Art. 3º Os veículos de uso especial (VE) serão utilizados no transporte de Procuradores no cumprimento de atividades funcionais e protocolares.

Art. 4º Os veículos de serviço (VS) serão utilizados, exclusivamente, em atividades relativas a:

- I - Deslocamento de pessoal da repartição, em estrito objeto de serviço;
- II - Transporte de material; e
- III - Transporte de paciente.

Art. 5º Os veículos de representação serão identificados pela cor preta e por placa na cor preta com caracteres dourados, de acordo com a regulamentação do DENATRAN.

Art. 6º Os veículos de uso especial serão identificados pela cor preta e por placa na cor preta com caracteres dourados, contendo o emblema do Distrito Federal, a legenda "Brasília - DF", o número de ordem convencionado pelo Tribunal e a indicação da autoridade usuária.

Art. 7º Os veículos de serviço serão identificados pela cor branca e por placa na cor cinza com caracteres pretos.

Art. 8º Os veículos oficiais destinam-se exclusivamente ao serviço público do TCDF.

Art. 9º É vedado o uso de placas comuns em veículos oficiais ou de placas reservadas em veículos particulares.

Parágrafo único. Em caso de situação de risco ou em razão do serviço, observando-se o disposto no art. 16, Parágrafo Único, incisos I, II, III, da Resolução n.º 83 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 10 de junho de 2009, e o § 1º do art. 3º da Portaria n.º 257-TCDF, de 30 de abril de 2013, os veículos de representação e especiais poderão utilizar placas reservadas comuns.

Art. 10. A Presidência do Tribunal de Contas do Distrito Federal baixará norma regulamentando esta Resolução.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se a Resolução nº 70, de 26 de maio de 1994, e demais disposições em contrário.

ANILCÉIA MACHADO

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 11, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição delegada no inciso I do art. 1º da Portaria-TCDF nº 7, de 3 de janeiro de 2017 e na Lei-DF nº 5.950, de 2 de agosto de 2017, tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 80/2018-e, resolve:

Art. 1º Aprovar, na forma dos quadros anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Tribunal de Contas do Distrito Federal, aprovado pela Portaria-SEGEDAM nº 1, de 5 de janeiro de 2018, de acordo com a Lei-DF nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ARIEL DIAS LIMA

ANEXO I

02. - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL						
2.101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA						
REDUÇÃO						
ORÇAMENTO FISCAL						
AÇÃO		NATUREZA	ID USO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
01.122.6003.8504.0020	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL - PLANO PILOTO					
REF.: 011065						
		33.90.08	0	100	128.000,00	128.000,00
					TOTAL	128.000,00

ANEXO II

02. - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL						
2.101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL						
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA						
ACRÉSCIMO						
ORÇAMENTO FISCAL						
AÇÃO		NATUREZA	ID USO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
01.122.6003.8504.0020	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL - PLANO PILOTO					
REF.: 011065						
		33.90.92	0	100	128.000,00	128.000,00
					TOTAL	128.000,00

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 85/2018, SESSÕES PLENÁRIAS DO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2018(*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.
SESSÃO ORDINÁRIA Nº 5092

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 39182/2007, Representação, 3ª ICE - Div. de Acompanhamento; 2) 9209/2013, Tomada de Contas Especial, Polícia Militar do Distrito Federal; 3) 13552/2015-e, Licitação, Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal; 4) 20168/2015-e, Representação, Sindicato dos Delegados de Polícia Civil do DF; 5) 26670/2015, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, RA XVII; 6) 6040/2017-e, Auditoria de Regularidade, Secretaria de Auditoria; 7) 26780/2018-e, Reforma (Militar), SIRAC; 8) 31708/2018-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE;
CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 10623/2010, Consulta, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE; 2) 10134/2012, Reforma (Militar), Alessandro Pereira Alves; 3) 14223/2013, Edital de Concurso Público, DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL ; 4) 33176/2014, Representação, MPC/DF; 5) 37400/2015-e, Representação, GPMPF; 6) 14642/2016-e, Auditoria Realizada por Outros Órgãos, CONTROLADORIA GERAL DO DF; 7) 16840/2016-e, Tomada de Contas Especial, TCDF/NFTI; 8) 37634/2016-e, Representação, Cidadão; 9) 237/2017, Aposentadoria, JOSÉ JULIO DA SILVA; 10) 32211/2017-e, Solicitações de Informações, Associação dos Agentes Comunitários de Saúde do Distrito Federal; 11) 17861/2018-e, Edital de Concurso Público, Câmara Legislativa do Distrito Federal; 12) 17870/2018-e, Edital de Concurso Público, Câmara Legislativa do Distrito Federal; 13) 17888/2018-e, Edital de Concurso Público, Câmara Legislativa do Distrito Federal; 14) 17896/2018-e, Edital de Concurso Público, Câmara Legislativa do Distrito Federal; 15) 17900/2018-e, Edital de Concurso Público, Câmara Legislativa do Distrito Federal; 16) 26712/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 17) 26763/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 18) 29436/2018-e, Pensão Militar, SIRAC;
CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 5407/1995, Pensão Civil, IZOLDINA RODRIGUES DA SILVA; 2) 30075/2006, Tomada de Contas Especial, SGA; 3) 14499/2009, Dispensa / Inexigibilidade de Licitação / Adesão, Fundação de Apoio à Pesquisa do DF; 4) 17854/2009, Tomada de Contas Especial, 3ª ICE- Divisão de Auditoria; 5) 17996/2012, Tomada de Contas Especial, RA XIII; 6) 13234/2015, Tomada de Contas Especial, CBMDF; 7) 3037/2016-e, Inspeção, TCDF / SEFIPE / NFTI; 8) 27787/2016-e, Representação, MPC/DF - GPCF; 9) 26033/2017-e, Análise de Concessão, SIRAC; 10) 3313/2018-e, Auditoria de Regularidade, SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL; 11) 4603/2018-e, Representação, MPJTCDF; 12) 12002/2018-e, Monitoramento de Decisões, NOVACAP; 13) 15966/2018-e, Representação, Empresa Privada; 14) 36378/2018-e, Representação, MPJTCDF;
Sessão Reservada Nº 1222
CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 12646/2006, Denúncia, MARIA HELENA MOREIRA DA SILVA;
CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 14198/2014, Representação, Secretaria de Saúde do DF;
Sessão Administrativa Nº 993
CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 498/2004, Aposentadoria, MARINES MARQUES DE OLIVEIRA CALDAS E ALMEIDA; 2) 17850/2013, Aposentadoria, PÉRICLES JOSÉ PÓVOA JUNIOR; 3) 20612/2017-e, Estudos Especiais, TCDF;
(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

ACÓRDÃO Nº 411/2018

Ementa: Inspeção realizada em atenção ao Ofício nº 170/2014 - CF, emitido pelo Ministério Público que atua junto a esta Corte, para fiscalizar a execução do Contrato nº 87/2014, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde do DF e a empresa Gebramed Comércio e Representações Ltda., visando a contratação de Unidade Móvel de Saúde da Mulher - UMSM, para atuar na região do entorno do Distrito Federal. Irregularidades. Aplicação de multa.
Processo TCDF nº 595/15.
Nome/Função: Guilherme Francisco Guimarães (Diretor da Diretoria de Análise, Prospecções e Aquisições) e Túlio Roriz Fenandes (Subsecretário de Administração Geral).
Órgão/Entidade: Secretaria de Estado de Saúde - SES/DF.
Relator: Conselheiro Paiva Martins.
Unidade Técnica: Secretaria de Acompanhamento.
Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.
Síntese de impropriedades/falhas apuradas no Relatório Final de Inspeção nº 2.2010.17: Achado 2 (possível fraude na pesquisa de preços).
Valor da multa aplicada ao responsável: R\$ 1.739,12 (mil, setecentos e trinta e nove reais e doze centavos).
Vistos, relatados e discutidos os autos, tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro PAIVA MARTINS, com fundamento nos artigos 57, inciso II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994 c/c o artigo 272, inciso II, do Regimento Interno do TCDF, em aplicar aos responsáveis a multa acima indicada. Decorridos 30 (trinta) dias do seu conhecimento, a multa aplicada estará sujeita a atualização monetária até a data do seu efetivo pagamento, nos termos da Lei Complementar nº 435/2001 e Emenda Regimental nº 13/2003.

ATA da Sessão Ordinária nº 5088, de 20 de novembro de 2018.
Presentes os Conselheiros: Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.
Decisão tomada: por unanimidade.
Representante do MPJTCDF presente: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

ANILCEIA LUZIA MACHADO
Presidente
JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS
Conselheiro-Relator
MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA
Procurador do Ministério Público
Junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 412/2018

Ementa: Inspeção realizada em atenção ao Ofício nº 170/2014 - CF, emitido pelo Ministério Público que atua junto a esta Corte, para fiscalizar a execução do Contrato nº 87/2014, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde do DF e a empresa Gebramed Comércio e Representações Ltda., visando a contratação de Unidade Móvel de Saúde da Mulher - UMSM, para atuar na região do entorno do Distrito Federal. Irregularidades. Aplicação de multa.
Processo TCDF nº 595/15.

Nome/Função: Cleunici Godois Freire Ferreira (Diretora de Gestão da Atenção Primária à Saúde - DIGAPS/SAPS/SES/DF).
Órgão/Entidade: Secretaria de Estado de Saúde - SES/DF.
Relator: Conselheiro Paiva Martins.
Unidade Técnica: Secretaria de Acompanhamento.
Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.
Síntese de impropriedades/falhas apuradas no Relatório Final de Inspeção nº 2.2010.17: Achado 4 (ausência de executor de contrato).
Valor da multa aplicada ao responsável: R\$ 1.739,12 (mil, setecentos e trinta e nove reais e doze centavos).

Vistos, relatados e discutidos os autos, tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro PAIVA MARTINS, com fundamento nos artigos 57, inciso II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994 c/c o artigo 272, inciso II, do Regimento Interno do TCDF, em aplicar à responsável a multa acima indicada. Decorridos 30 (trinta) dias do seu conhecimento, a multa aplicada estará sujeita a atualização monetária até a data do seu efetivo pagamento, nos termos da Lei Complementar nº 435/2001 e Emenda Regimental nº 13/2003.

ATA da Sessão Ordinária nº 5088, de 20 de novembro de 2018.
Presentes os Conselheiros: Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.
Decisão tomada: por unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.
ANILCEIA LUZIA MACHADO
Presidente
JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS
Conselheiro-Relator
MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA
Procurador do Ministério Público
Junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 413/2018

Ementa: Inspeção realizada em atenção ao Ofício nº 170/2014 - CF, emitido pelo Ministério Público que atua junto a esta Corte, para fiscalizar a execução do Contrato nº 87/2014, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde do DF e a empresa Gebramed Comércio e Representações Ltda., visando a contratação de Unidade Móvel de Saúde da Mulher - UMSM, para atuar na região do entorno do Distrito Federal. Irregularidades. Aplicação de multa.
Processo TCDF nº 595/15.

Nome/Função: Elias Fernando Miziara (Secretário de Estado de Saúde).
Órgão/Entidade: Secretaria de Estado de Saúde - SES/DF.
Relator: Conselheiro Paiva Martins.
Unidade Técnica: Secretaria de Acompanhamento.
Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.
Síntese de impropriedades/falhas apuradas no Relatório Final de Inspeção nº 2.2010.17: Achado 3 (assinatura de contrato contrariando item VI da Decisão nº 6.698/2012).
Valor da multa aplicada ao responsável: R\$ 1.739,12 (mil, setecentos e trinta e nove reais e doze centavos).

Vistos, relatados e discutidos os autos, tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro PAIVA MARTINS, com fundamento nos artigos 57, inciso IV, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994 c/c o artigo 272, inciso IV, do Regimento Interno do TCDF, aplicar ao responsável a multa acima indicada. Decorridos 30 (trinta) dias do seu conhecimento, a multa aplicada estará sujeita a atualização monetária até a data do seu efetivo pagamento, nos termos da Lei Complementar nº 435/2001 e Emenda Regimental nº 13/2003.

ATA da Sessão Ordinária nº 5088, de 20 de novembro de 2018.
Presentes os Conselheiros: Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.
Decisão tomada: por unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.
ANILCEIA LUZIA MACHADO
Presidente
JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS
Conselheiro-Relator
MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA
Procurador do Ministério Público
Junto à Corte

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, GERCINA DE SOUZA SANTOS, Agente de Gestão Fazendária, matrícula 41.618-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Contratos e Convênios, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

NOMEAR GERCINA DE SOUZA SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-17, da Comissão de Transição, do Gabinete, da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOBM/Comb. ANDRE MAULAZ LACERDA, matrícula GDF 16747364, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subchefe, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o TC QOBM/Comb. ANDRE MAULAZ LACERDA, matrícula GDF 16747364, do Cargo de Gerente, da Gerência de Apoio Operacional, da Diretoria de Comunicação e Apoio Operacional, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-4, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o CAP QOPM LEANDRO BARBOSA DE LIMA, matrícula GDF 16817737, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR o MAJ QOPM MARCELLO VINICIUS CAMPELO LIMA MORORÓ, matrícula GDF 16692837, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR o CAP QOPM LEANDRO BARBOSA DE LIMA, matrícula GDF 16817737, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Ajudância, do Gabinete, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o MAJ QOPM MARCELLO VINICIUS CAMPELO LIMA MORORÓ, matrícula GDF 16692837, do Cargo de Assessor Militar, da Assessoria de Inteligência, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-4, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LEONARDO CIDADE CASTELLO BRANCO, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Políticas Públicas, da Secretaria Adjunta de da Casa Civil, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

NOMEAR LEONARDO CIDADE CASTELLO BRANCO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Secretaria-Adjunta de Relações Institucionais e Sociais, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARIA IVETE SILVA DE OLIVEIRA, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Relações com o Congresso Nacional, da Subsecretaria de Articulação Federal, da Secretaria Adjunta de Relações Institucionais e Sociais, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA IVETE SILVA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Políticas Públicas, da Secretaria Adjunta da Casa Civil, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, EDNA LUCIA FERREIRA MARTINS DE SOUSA, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Coordenação de Relações com o Congresso Nacional, da Subsecretaria de Articulação Federal, da Secretaria Adjunta de Relações Institucionais e Sociais, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

NOMEAR EDNA LUCIA FERREIRA MARTINS DE SOUSA, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Relações com o Congresso Nacional, da Subsecretaria de Articulação Federal, da Secretaria Adjunta de Relações Institucionais e Sociais, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

NOMEAR ERIKA DIAS, matrícula nº 175.487-4, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ANDRÉ DOS ANJOS LUZ JUNIOR, matrícula 265.477-6, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR ANDRÉ DOS ANJOS LUZ JUNIOR, matrícula 265.477-6, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Gestão e Operação da Rede Ótica, da Coordenação Técnica de Segurança e Rede Corporativa, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ROGERIO FERREIRA CAIRES, matrícula 151.344-3, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Gestão de Serviços Assistenciais, da Coordenação de Gestão de Benefícios, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR VERUSKA ALVES DE LIMA E SILVA, matrícula 174.938-2, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Gestão de Serviços Assistenciais, da Coordenação de Gestão de Benefícios, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, NEIVA SIBELE CAIXETA, matrícula 272.453-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, a contar de 23 de novembro de 2018.

NOMEAR KELLY CRISTINA DA VEIGA BOUSQUET, matrícula 217.962-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR SAULO VERAS MACHADO, matrícula 146.187-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assessor Técnico, da Diretoria de Segurança e Promoção à Saúde do Servidor, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

NOMEAR CAMILA SALES BRAUNA BRAGA, matrícula 1.437.439-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assessor Técnico, da Diretoria de Segurança e Promoção à Saúde do Servidor, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no decreto de 12 de novembro de 2018, publicado no DODF nº 216, de 13 de novembro de 2018, página 26, o ato que exonerou HIROSHI PLACIDO SUMIHARA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Supervisor de Órgão, da Gerência da Unidade Gama, da Diretoria de Qualidade do Atendimento, da Unidade de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão-Na Hora, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO, no decreto de 12 de novembro de 2018, publicado no DODF nº 216, de 13 de novembro de 2018, página 26, o ato que nomeou JESENILDA RODRIGUES DE ALMEIDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Supervisor de Órgão, da Gerência da Unidade Gama, da Diretoria de Qualidade do Atendimento, da Unidade de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão-Na Hora, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO, no decreto de 12 de novembro de 2018, publicado no DODF nº 216, de 13 de novembro de 2018, página 26, o ato que nomeou PAULO JORGE GOMES DE CARVALHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Transporte e Manutenção, da Gerência de Gestão Administrativa e Apoio Operacional, da Diretoria de Apoio Logístico e Administrativo, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR PAULA RIBEIRO E OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Transporte e Manutenção, da Gerência de Gestão Administrativa e Apoio Operacional, da Diretoria de Apoio Logístico e Administrativo, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR por estar sendo nomeada em outro cargo PAULA RIBEIRO E OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Tratamento, Prevenção e Reinserção Social, da Subsecretaria de Enfrentamento às Drogas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR GIANNI PUGLISI para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Tratamento, Prevenção e Reinserção Social, da Subsecretaria de Enfrentamento às Drogas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR ANDIARA MARIA ARAÚJO SAMPAIO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência da Unidade Empresarial, da Diretoria de Qualidade do Atendimento, da Unidade de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão-Na Hora, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR DANIEL FRUTOSO TRINDADE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência da Unidade Empresarial, da Diretoria de Qualidade do Atendimento, da Unidade de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão-Na Hora, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR JURANDINA ALVES DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Supervisor de Órgão, da Gerência da Unidade Ceilândia, da Diretoria de Qualidade do Atendimento, da Unidade de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão-Na Hora, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR MANOEL MENDONÇA DE ARRUDA NETO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Supervisor de Órgão, da Gerência da Unidade Ceilândia, da Diretoria de Qualidade do Atendimento, da Unidade de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão-Na Hora, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido ORLANDINO FERREIRA ROQUE do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal, da Subsecretaria de Enfrentamento às Drogas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 22 de novembro de 2018.

NOMEAR CLEYLA SILVIA DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal, da Subsecretaria de Enfrentamento às Drogas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, FERNANDA MANARA WHATELY PAIVA, do Cargo de Natureza Especial, CNE-07, de Assessor Especial, da Unidade de Modernização da Rede de Equipamentos Culturais, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, a contar de 21 de novembro de 2018.

NOMEAR TATIANA LEANDRO RIBEIRO, para exercer o Cargo de Natureza Especial, CNE-07, de Assessor Especial, da Unidade de Modernização da Rede de Equipamentos Culturais, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 8 de novembro de 2018, publicado no DODF nº 214, de 9 de novembro de 2018, página 49, o ato que nomeou FILIPE GUEDES FERREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Unidade de Direito Animal, da Secretaria Adjunta, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

NOMEAR DANIELA VIEIRA DA ROCHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Unidade de Direito Animal, da Secretaria Adjunta, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANA CECILIA DE OLIVEIRA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, a contar de 20 de novembro de 2018.

NOMEAR HARLICE DOS SANTOS CAVALCANTE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARCELO BRAGA PEREIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Apoio às Áreas de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria-Adjunta de Economia e Desenvolvimento, da Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, a contar de 13 de novembro de 2018.

EXONERAR, a pedido, TEREZA ELEUTÉRIO DE SOUSA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Difusão, da Diretoria de Pesquisa e Difusão e Acesso, da Coordenação de Arquivo Permanente, do Arquivo Público do Distrito Federal, a contar de 27 de novembro de 2018.

NOMEAR LETÍCIA COELHO FÉLIX, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Difusão, da Diretoria de Pesquisa e Difusão e Acesso, da Coordenação de Arquivo Permanente, do Arquivo Público do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 08 de novembro de 2018, publicado no DODF nº 214 de 08 de novembro de 2018, na página 47, o ato que nomeou MORGANA CLEA DE OLIVEIRA COSTA, Agente Policial de Custódia, matrícula 63.570-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe do Núcleo de Documentação, da Gerência de Documentação Administrativa, da Coordenação de Suporte Operacional, da Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

EXONERAR IGOR RODRIGUES NOGUEIRA, matrícula 1.679.751-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, Assessor da Diretoria de Imprensa da Assessoria de Comunicação do Gabinete da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, a contar de 1º de novembro de 2018.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MAURÍCIO FERREIRA DE ARAUJO FILHO, matrícula 1.686.208-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, Assessor da Diretoria de Novas Mídias da Assessoria de Comunicação do Gabinete da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

NOMEAR MAURÍCIO FERREIRA DE ARAUJO FILHO, matrícula 1.686.208-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, Assessor da Diretoria de Imprensa da Assessoria de Comunicação do Gabinete da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JUNIO CESAR DE OLIVEIRA JEREMIAS, matrícula 1.677.995-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, Assessor da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

NOMEAR PEDRO HENRIQUE FELIX BÍLIO, matrícula 1.679.723-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, Assessor da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, PEDRO HENRIQUE FELIX BÍLIO, matrícula 1.679.723-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, Assessor Técnico da Coordenação de Operações da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

NOMEAR JUNIO CESAR DE OLIVEIRA JEREMIAS, matrícula 1.677.995-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, Assessor Técnico da Coordenação de Operações da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

EXONERAR o TC QOBM IVONALDO ALMEIDA GUIMARÃES, matrícula/GDF 1.682.505-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, Assessor da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, a contar de 29 de novembro de 2018.

EXONERAR, por motivo de transferência para reserva remunerada, o ST QBMG-1 JARBAS DELFINO GOMES, matrícula/GDF 164.543-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, Gerente da Gerência de Proteção Comunitária II da Coordenação de Gestão de Riscos de Desastres da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, a contar de 9 de novembro de 2018.

NOMEAR JARBAS DELFINO GOMES, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, Gerente da Gerência de Proteção Comunitária II da Coordenação de Gestão de Riscos de Desastres da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de transferência para reserva remunerada, a 1º SGT QPPMC ELIAN GOMES RODRIGUES, matrícula/GDF 1.658.659-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, Assessor da Chefia de Gabinete do Gabinete da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, a contar de 13 de novembro de 2018.

EXONERAR ELAINE NOGUEIRA VIANA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 176.719-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, Chefe da Unidade de Plantão II do Núcleo de Atendimento e Orientação do Centro Integrado de Monitoração Eletrônica da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

NOMEAR UIRÁ LIMA MENDES, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 197.066-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, Chefe da Unidade de Plantão II do Núcleo de Atendimento e Orientação do Centro Integrado de Monitoração Eletrônica da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, SAMUEL MACEDO DA SILVA, Agente de Polícia, matrícula 31.622-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, Chefe do Núcleo de Patrimônio da Gerência de Suprimentos da Coordenação de Suporte Operacional da Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, contar de 27 de novembro de 2018.

NOMEAR SAMUEL MACEDO DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, Chefe do Núcleo de Patrimônio da Gerência de Suprimentos da Coordenação de Suporte Operacional da Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

EXONERAR DANIEL CARVALHO DO NASCIMENTO, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 187.538-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, Chefe da Unidade de Plantão III do Centro de Detenção Provisória da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, a contar de 12 de novembro de 2018.

NOMEAR FABIO BISPO DOS SANTOS, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 192.458-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, Chefe da Unidade de Plantão III do Centro de Detenção Provisória da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

EXONERAR GILVAN PEREIRA SANTANA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 190.605-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, Chefe de Pátio da Gerência de Vigilância do Centro de Internamento e Reeducação da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, a contar de 13 de novembro de 2018.

NOMEAR ISRAEL DA MOTA MENDES, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 1.682.766-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, Chefe de Pátio da Gerência de Vigilância do Centro de Internamento e Reeducação da Subsecretaria do Sistema Penitenciário da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

EXONERAR FLÁVIO LAURINDO MACHADO, Técnico de Atividades do Hemocentro, Agente Administrativo, matrícula 1402010-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico, da Gerência de Orçamento, Finanças e Contabilidade, da Coordenação de Administração Geral, da Fundação Hemocentro de Brasília, a contar de 05 de novembro de 2018.

NOMEAR LUANNA CAMILLA FERNANDES ALVES, Técnico de Atividades do Hemocentro, Técnico em Contabilidade, matrícula 1681758-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico, da Gerência de Orçamento, Finanças e Contabilidade, da Coordenação de Administração Geral, da Fundação Hemocentro de Brasília.

EXONERAR, a pedido, LORENA KALYNE ALVES VIEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 26 de novembro de 2018.

EXONERAR, a pedido, LÉIA SANDRA ALVES DO NASCIMENTO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, contar de 28 de novembro de 2018.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 26 de novembro de 2018, publicado no DODF nº 224 de 26 de novembro de 2018, página 15, o ato que exonerou FRANCISCO EDIMAR BARBOSA DE SOUZA, matrícula 1.680.665-4, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação Executiva, da Administração Regional da Fercal do Distrito Federal.

EXONERAR JÔNATAS SOARES DE ANDRADE, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Diretoria de Articulação, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal.

NOMEAR DARLON GERMANO DE AQUINO, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Diretoria de Articulação, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DARLON GERMANO DE AQUINO do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal.

NOMEAR VERALICE PEREIRA LIMA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, VERALICE PEREIRA LIMA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal.

NOMEAR MARLON AUGUSTO DA CUNHA RODRIGUES, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARLON AUGUSTO DA CUNHA RODRIGUES, do Cargo em comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal.

NOMEAR WALDECIR COSTA DE MELLO, para exercer o Cargo em comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOÃO HENRIQUE XAVIER, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Econômico, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

NOMEAR JUSCELINO BATISTA GUARINO DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Econômico, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

EXONERAR RODRIGO BORGES MERAZZI, do Cargo em Comissão, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Ouvidoria, do Gabinete, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO HENRIQUE XAVIER, do Cargo em Comissão, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Ouvidoria, do Gabinete, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

NOMEAR ARTHUR TAVARES DOS REIS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Informática, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal.

EXONERAR ANGELA LUZIA TEIXEIRA DE BRITO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento de Obras e Manutenção, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal, a contar de 1º de setembro de 2018.

EXONERAR IVAN FERREIRA MORENO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal, a contar de 1º de outubro de 2018.

NOMEAR MAIARA GONÇALVES DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 24 de agosto de 2018, publicado no DODF nº 163, de 27 de agosto de 2018, página 31, o ato que nomeou MILTON CAPO DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA CLÁUDIA ONOFRE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

EXONERAR MICHELLE CHAHINI ESCUDERO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal

NOMEAR GLAUBER DE ABREU DANTAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

EXONERAR ANGELA LUZIA TEIXEIRA DE BRITO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento de Obras e Manutenção da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal, a contar de 1º de setembro de 2018.

NOMEAR GABRIEL GEORGE GOMES DE LUCENA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento de Obras e Manutenção, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

EXONERAR DARWIN REGIS ALVES do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

NOMEAR TÂNIA CARDOSO DA TRINDADE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

EXONERAR VALOIZE HELENE JANSEN PESSOA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

NOMEAR DIEGO DA SILVA PIRES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARIA ALTAIR VILANOVA VIANA NETA VALENTIM, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Gestão do Território, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal, a contar de 21 de novembro de 2018.

EXONERAR RAPHAELA XAVIER DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

NOMEAR THIAGO DIAS NERY para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

NOMEAR PAULO WASHINGTON FERNANDES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

EXONERAR MAGDA DE JESUS DA COSTA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNNA PASSOS CLEMENTE no Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR KAREN RUTH NUNES LIMA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal, a contar de 22 de novembro de 2018.

NOMEAR VILMAR NUNES DA SILVA CANGERANA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal.

EXONERAR FRANCISCO BASILIO BRAGA FILHO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal.

NOMEAR JHONATHAN ALLAN DA SILVA ALKIMIM para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal.

NOMEAR CAMILA DA ROCHA VIDAL para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 09 de novembro de 2018, publicado no DODF Nº 215, de 12 de novembro de 2018, página 12, o ato que nomeou TATIANE OLIVEIRA DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Sobradinho, da Diretoria de Ações para o Empregador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta de Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

NOMEAR ERIC DE SOUSA TEIXEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Agência de Atendimento ao Trabalhador de Sobradinho, da Diretoria de Ações para o Empregador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta de Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no concurso público realizado pelo Instituto Quadrix, a que refere o Edital Normativo nº 01, de 06/08/2014, publicado no DODF nº 159, de 06 de agosto de 2014 e Edital de Resultado Final nº 09/2015 - SEGAD, publicado no DODF nº 87, de 07 de maio de 2015, para exercerem o cargo de Pedagogo-Orientador educacional, da Carreira Magistério Público do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com lotação na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme a seguir (nome, classificação, motivo do desligamento, servidor desligado e matrícula):
OZANA PEREIRA DE SOUSA, 42º em vaga decorrente de exoneração a pedido de MARIVANE APARECIDA FOLETTO, matrícula 02398230.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVII, do art. 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista na Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no concurso público realizado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos - Cebraspe, regido pelo Edital Normativo nº 23 - SEE/DF, de 13 de outubro de 2016, publicado no DODF EDIÇÃO EXTRA Nº 30, de 14 de outubro de 2016 e Edital de Resultado Final nº 70 - SEE/DF, de 22 de setembro de 2017, publicado no DODF nº 184, de 25 de setembro de 2017 e Edital nº 41, de 03 de setembro de 2018, publicado no DODF nº 169, de 04 de setembro de 2018, para exercerem o cargo de Professor de Educação Básica, da Carreira Magistério Público do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com lotação na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme a seguir (componente curricular, carga horária, nome, classificação, motivo do desligamento, servidor desligado e matrícula):
Componente curricular: ATIVIDADES - 40 HORAS

ROSEANE SANTOS DE LIMA, 1218º em vaga decorrente de exoneração a pedido de PAMELLA KARINA TENORIO DE QUADROS, matrícula 02390825; GEDEAN SANTOS SILVA, 1219º em vaga decorrente de exoneração a pedido de JOANA D'ARC ANDRADE DE SOUZA PEREIRA, matrícula 02391619; SABRINA DE FREITAS TERRA MOTA, 1220º em vaga decorrente de exoneração de ofício de BERONICY PAULA DE MORAIS FARIAS, matrícula 02391678; MARIANNA COUTO GONCALVES BUYS, 1221º em vaga decorrente de exoneração a pedido de NORMA LUCIA NERES DE QUEIROZ, matrícula 02391686; SILVANA BATISTA DE OLIVEIRA, 1222º em vaga decorrente de exoneração a pedido de KENYA CRISTINA TEOTONIO RICARTE, matrícula 02393247; MAYARA ALMEIDA LIBERINO TAVARES DA SILVA, 1223º em vaga decorrente de exoneração a pedido de DESUITA DE MORAIS ROCHA, matrícula 02393824; CAMILA BARBOSA DA SILVA, 1224º em vaga decorrente de exoneração a pedido de MARCIO VINICIUS BENEVENUTO ESTRELA, matrícula 02394030; SANDRA CORREIA DE OLIVEIRA, 1225º em vaga decorrente de exoneração a pedido de MICHAEL CARONE MARTINS, matrícula 02394960; KAREM FERNANDA ALVES FERNANDES, 1226º em vaga decorrente de exoneração a pedido de VANESSA EGIDIO MELO, matrícula 02395827; CRISTIANE BALDUINO QUEIROZ, 1227º em vaga decorrente de exoneração a pedido de DIOGO MENDES BATISTA, matrícula 02413752.

Componente curricular: BIOMEDICINA - 20 HORAS
ELAINE NASCIMENTO AQUINO, 5º em vaga decorrente de exoneração a pedido de HERDSON RENNEY DE SOUSA, matrícula 02415739.
Componente curricular: MATEMÁTICA - 40 HORAS
OCIMAR DE CASTILHO RIBAS, 62º em vaga decorrente de exoneração de ofício de DANIEL DIAS LOUREIRO, matrícula 02416433.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no concurso público realizado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos - Cebraspe, regido pelo Edital Normativo nº 23 - SEE/DF, de 13 de outubro de 2016, publicado no DODF EDIÇÃO EXTRA Nº 30, de 14 de outubro de 2016 e Edital de Resultado Final nº 70 - SEE/DF, de 22 de setembro de 2017, publicado no DODF nº 184, de 25 de setembro de 2017, para exercerem os cargos de Analista de Gestão Educacional, Técnico de Gestão Educacional e Monitor de Gestão Educacional da Carreira Assistência à Educação, com lotação na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme a seguir (cargo, especialidade, nome, classificação, motivo do desligamento, servidor desligado e matrícula):
Analista de Gestão Educacional - Especialidade: Psicologia:

DANIELA CRISTINA TEIXEIRA BENEVIDES DA SILVEIRA, 22º em vaga decorrente de exoneração a pedido de EVANDRO DE QUADROS CHERER, matrícula 02399105.
Analista de Gestão Educacional - Especialidade: Tecnologia da Informação:

PRISCILA DIAS FERREIRA, 7º em vaga decorrente de exoneração a pedido de GLEYDSON CRISTIANO DE AZEVEDO, matrícula 02398516.

Técnico de Gestão Educacional - Especialidade: Apoio Administrativo:
VICTOR RODRIGUES LOURENCO, 220º em vaga decorrente de exoneração a pedido de MARIANA ARRAES DUARTE, matrícula 0239670X; FERNANDA SILVA DOS SANTOS, 221º em vaga decorrente de exoneração a pedido de RHALTEMAN NATHAN FERNANDES DOS SANTOS, matrícula 02396769; AMANDA ALVARENGA DE OLIVEIRA, 222º em vaga decorrente de exoneração a pedido de MAYARA COUTINHO DESTRO, matrícula 02396858; WAGNO LIMA DA COSTA, 223º em vaga decorrente de exoneração a pedido de LUCAS FONCECA DE MORAES, matrícula 02396955; ABNER DA COSTA PEIXOTO, 224º em vaga decorrente de exoneração a pedido de JOEL DE CARVALHO MARQUES, matrícula 02397919; ALINE DOS SANTOS SOUZA, 225º em vaga decorrente de exoneração a pedido de ELVIA PEREIRA DE SOUSA, matrícula 02399458; NAYARA THAIS BERNARDO ARAUJO GOMES, 226º em vaga decorrente de exoneração a pedido de RODRIGO BARZ BERNO, matrícula 02399997.

Técnico de Gestão Educacional - Especialidade: Secretário Escolar:
JAQUELINE DA SILVA, 34º em vaga decorrente de exoneração a pedido de FERNANDA BERNARDES LUZ, matrícula 02395959; NILTON KABRINE ALVES FERREIRA, 35º em vaga decorrente de exoneração a pedido de CRISTIAN MARTINS, matrícula 02398028; WASHINGTON SOARES QUIRINO, 36º em vaga decorrente de exoneração a pedido de VANESSA MIYASAKA, matrícula 0239894X.

Monitor de Gestão Educacional:

LEIDIANE DA NATIVIDADE RODRIGUES, 59º em vaga decorrente de exoneração a pedido de TAIANE BEATRIZ DA SILVA RIBEIRO, matrícula 02398354; DYMAS JUNIOR DE SOUZA OLIVEIRA, 60º em vaga decorrente de exoneração a pedido de SHEYLA MACEDO DE SOUSA, matrícula 02398443; EDILENE APARECIDA LISBOA DO NASCIMENTO, 61º em vaga decorrente de exoneração a pedido de JORGE RAMOS DOS SANTOS, matrícula 02400022.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVII, do art. 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista na Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, por não terem tomado posse em tempo hábil, a nomeação abaixo, publicada no DODF nº 170, de 05/09/2018, dos candidatos abaixo, aprovados no concurso público, a que se refere o Edital Normativo nº 23 - SEE/DF, de 13 de outubro de 2016, publicado no DODF nº 30, de 14/10/2016, Edição Extra e Edital de Resultado Final nº 70 - SEE/DF, de 22 de setembro de 2017, publicado no DODF nº 184, de 25/09/2017, para exercerem o cargo de Professor de Educação Básica, da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, conforme a seguir (componente curricular, carga horária, nome e classificação):
Componente curricular: ARTES - 40 HORAS
LARYSSA GABRIELLE OLIVEIRA SILVA, 19º.
Componente curricular: MATEMÁTICA - 40 HORAS
LUAN SPINDOLA DE ATAÍDES, 47º.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista os dispostos na Lei nº 4.751 de 07 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre o Sistema de Ensino e a Gestão Democrática da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal e na Lei nº 5.326, de 03 de abril de 2014, resolve:

NOMEAR CLEIDE MARIA DE JESUS LORENÇONE, Professor, matrícula 200.345-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 02 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ADILSON ALEMAR, Agente de Gestão Educacional - Vigilância, matrícula 30.403-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 08 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR CONCEIÇÃO MORONI DA SILVA, Professor, matrícula 39.587-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 08 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e em consonância com o disposto no Decreto Federal nº 7.652 de 22 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER ao servidor VICENTE FLAVIO COSTA Y PLA TREVAS, Agente de Polícia, 573450/1411060, integrante da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, progressão funcional para Classe Especial, com efeitos financeiros a partir de 1º de dezembro de 2018.

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados (ordenados por nome, cargo e matrículas SIGRH/SIAPE), integrantes da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, progressão funcional para 1ª Classe, com efeitos financeiros a partir de 1º de dezembro de 2018.

ANTONIO MARIA MOURAO DE ARAUJO MONTENEGRO, Agente de Polícia, 1921061/1796803; BERNARDO COELHO JORGE LEAL, Agente de Polícia, 1945033/1807835; CARLA FABIOLA PEREIRA DA SILVA, Agente de Polícia, 1940910/1805921; DIANA WANDERLEY LIMA DE MORAES, Papiloscopista Policial, 1983415/1827883; LEANDRO BARBOSA, Papiloscopista Policial, 1983407/1827881; LEONARDO REIS GUIMARAES, Agente de Polícia, 1939319/1804443; RAFAEL OTAVIANO MAYRINK MUFFATO, Agente de Polícia, 1920405/1796874; RAFAEL PERSEGHINI DEL SARTO, Papiloscopista Policial, 1939181/1516510; STEPH CAIRES RUDOLPH, Agente de Polícia, 1940988/1806442; WESLEY DE ASSIS URZEDO, Agente de Polícia, 1940813/1806494; WILLEMBERG MARQUES RODRIGUES, Agente de Polícia, 1940929/1806581.

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados (ordenados por nome, cargo e matrículas SIGRH/SIAPE), integrantes da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, progressão funcional para 2ª Classe, com efeitos financeiros a partir de 1º de dezembro de 2018.

LEOMAR JESUS LEITE, Agente de Polícia, 2336685/2234424; THAISA ARIELE TEIXEIRA RODRIGUES, Escrivão de Polícia, 2344343/2259461; VANDESSA DE ARAUJO NUNES, Escrivão de Polícia, 2343789/2257412.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011, resolve:

DISPENSAR DANYLO SANTOS SILVA VILAÇA da função de conselheiro usuário, membro titular do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF, representante do Centro Acadêmico de Saúde Coletiva - CASCO/UNB.

DISPENSAR YUNARA FERNANDES VENTURELLI da função de conselheira usuária, membro suplente do Conselho de Saúde do Distrito Federal- CSDF, representante do Centro Acadêmico de Saúde Coletiva - CASCO/UNB.

DESIGNAR YUNARA FERNANDES VENTURELLI para a função de conselheira usuária, membro titular do Conselho de Saúde do Distrito Federal- CSDF, representante do Centro Acadêmico de Saúde Coletiva - CASCO/UNB.

DESIGNAR IGOR TADEU VIANA DANTAS para a função de conselheiro usuário, membro suplente do Conselho de Saúde do Distrito Federal- CSDF, representante do Centro Acadêmico de Saúde Coletiva - CASCO/UNB.

RODRIGO ROLLEMBERG

RETIFICAÇÃO

No Decreto nº 39.481 de 26 de novembro de 2018, publicado no DODF 225 de 27 de novembro de 2018, página 25; o ato que nomeou VALDINA FERREIRA DE PAIVA, ONDE SE LÊ: "...da Superintendência Técnico-Científica do Jardim Botânico de Brasília."; LEIA-SE: "...da Diretoria de Vegetação e Flora, da Superintendência Técnico-Científica do Jardim Botânico de Brasília.".

No Decreto de 24 de outubro de 2018, publicado no DODF nº 204 de 25 de outubro de 2018, na página 17, no ato que exonerou ROSILENE MONTEIRO DA ROCHA, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, a contar de 08 de outubro de 2018." LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.".

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 03 de dezembro de 2018.

Processo: 00410-00001294/2018-10. Interessado: RENATO JORGE BROWN RIBEIRO. Assunto: INDENIZAÇÃO REFERENTE À CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLAG.

AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 37.437, de 24/06/2016, o deslocamento do Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, RENATO JORGE BROWN RIBEIRO, no dia 05/12/18, para a Cidade de São Paulo, a fim de participar do Encontro Anual 2018 do Movimento Brasil Competitivo (MBC), com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal para fins pertinentes.

RODRIGO ROLLEMBERG

GOVERNADORIA**CASA MILITAR**

PORTARIA Nº 71, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2018

A CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos III e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n.º 34.258, de 3 de abril de 2013, combinados com o art. 3º, caput, do Decreto n.º 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Designar o TC QOPM WAGNER FREITAS DA SILVA E SILVA, matrícula GDF 1.683.958-7, Subchefe Adjunto, Símbolo CNE-05, da Subchefia de Operações de Segurança, para substituir, sem acumular vencimentos e vantagens e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM ADRIANO ANDRE DOS SANTOS HENRIQUES, matrícula GDF 1.683.276-0, Subchefe, Símbolo CNE-02, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, no período de 17/12/2018 a 31/12/2018, por motivo de afastamento legal do titular.

CYNTHIANE MARIA DA SILVA SANTOS

PORTARIA Nº 72, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2018

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos III e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n.º 34.258, de 3 de abril de 2013, combinados com o art. 3º, caput, do Decreto n.º 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Designar o CEL QOPM ROGÉRIO VALENTE MOTTA, matrícula GDF 1.679.044-8, Chefe/Piloto, Símbolo CNE-05, da Unidade Especial de Transporte Aéreo, da Subchefia de Gestão Administrativa, para substituir, sem acumular vencimentos e vantagens e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM CLÁUDIO FERNANDO CONDI, matrícula GDF 1.674.928-6, Subchefe, Símbolo CNE-02, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, no período de 03/12/2018 a 27/12/2018, por motivo de afastamento legal do titular.

CYNTHIANE MARIA DA SILVA SANTOS

DESPACHOS DO CHEFE

Em 03 de dezembro de 2018

Processo SEI: 428.00003169/2018-83. Interessado: CAP QOPM SAULO AUGUSTO FIQUEIREDO DE OLIVEIRA NOGUEIRA, matrícula GDF 1.678.853-2. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

1 - AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no artigo 1º, inciso V, do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, a viagem do CAP QOPM SAULO AUGUSTO FIQUEIREDO DE OLIVEIRA NOGUEIRA, matrícula GDF 1.678.853-2, no período de 04 a 06 de dezembro de 2018, com destino à cidade de São Paulo/SP, em missão de segurança institucional e com ônus de diárias e passagens para o Governo do Distrito Federal.

Processo SEI: 428.00003169/2018-83. Interessado: CAP QOPM RENATO ELIAS DE SOUZA FERREIRA, matrícula GDF 1.687.259-2. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

1 - AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no artigo 1º, inciso V, do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, a viagem do CAP QOPM RENATO ELIAS DE SOUZA FERREIRA, matrícula GDF 1.687.259-2, no período de 04 a 06 de dezembro de 2018, com destino à cidade de São Paulo/SP, em missão de segurança institucional e com ônus de diárias e passagens para o Governo do Distrito Federal.

Processo SEI: 428.00003169/2018-83. Interessado: MAJ QOPM NELSON PIRES FILHO, matrícula GDF 1.655.415-9. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

1 - AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no artigo 1º, inciso V, do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, a viagem do MAJ QOPM NELSON PIRES FILHO, matrícula GDF 1.655.415-9, no dia 05 de dezembro de 2018, com destino à cidade de São Paulo/SP, em missão de assessoramento e com ônus de diárias e passagens para o Governo do Distrito Federal.

CYNTHIANE MARIA DA SILVA SANTOS

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL,
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS****CHEFIA DE GABINETE**

PORTARIA Nº 145, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 83, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, do dia 07 de dezembro de 2016, e com fulcro nos artigos 211, 214 e 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar RENATE COSTA DA SILVA, Matrícula 175.198-0, JANAÍNA MATOS VIEIRA, Matrícula 1.676.524-9 e DANIEL SABOIA DE MENEZES, Matrícula 174.627-8, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para as irregularidades referentes ao Contrato nº 09/2012, na escolha e seleção do Consultor, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelecer o prazo de sessenta dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

INSTRUÇÃO Nº 37, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo Art. 1º, do Instrução nº 196, de 1º de setembro de 2013, publicado no DODF nº 233, de 7 de novembro de 2013, p. 13, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do Art. 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e com amparo na Decisão nº 20/2012 do TCDF, por cumprir os requisitos elencados no Art. 3º, da EC 47/2005, a servidora ANA CRISTINA MACHADO VIEIRA, Auditor de Atividades Urbanas, matrícula 36.221-2, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, conforme Processo Sei nº. 00390.00005557/2018-18, com vigência a contar de 29 de abril de 2017.

TORNAR SEM EFEITO a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade concedida à servidora ANA CRISTINA MACHADO VIEIRA, matrícula 36.221-2, Aud. Ativ. Urb., 1º, 10/07/1992 a 08/07/1997, por meio da Ordem de Serviço, de 29 de outubro de 1997, publicada no DODF nº 210, de 31 de outubro de 1997, p. 8827, 2º, 09/07/1997 a 07/07/2002, por meio da Ordem de Serviço nº 31, de 23 de dezembro de 2004, publicada no DODF nº 244, de 24 de dezembro de 2004, p. 26, 3º, 08/07/2002 a 06/07/2007, por meio da Portaria de 15 de setembro de 2009, publicada no DODF nº 179, de 16 de setembro de 2009, p. 28, 4º, 07/07/2007 a 04/07/2012, por meio da Ordem de Serviço nº 167, de 02 de agosto de 2012, publicada no DODF nº 155, de 06 de agosto de 2012, p. 15, 5º, 05/07/2012 a 03/07/2017, por meio da Instrução nº 28, de 08 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 152, de 09 de agosto de 2017, p. 15.

CONCEDER LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos previstos no artigo 87, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pela servidora: NOME, MATRICULA, CARGO EFETIVO, QUINQUÊNIO REFERIDO, PERÍODO AQUISITIVO: ANA CRISTINA MACHADO VIEIRA, 36.221-2, Aud. Ativ. Urb., 2º, 21/11/1991 a 18/11/1996, 3º, 19/11/1996 a 17/11/2001, 4º, 18/11/2001 a 16/11/2006, 5º, 17/11/2006 a 15/11/2011.

CONCEDER LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos previstos nos artigos 139 a 143, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, pela servidora: NOME, MATRICULA, CARGO EFETIVO, QUINQUÊNIO REFERIDO, PERÍODO AQUISITIVO: ANA CRISTINA MACHADO VIEIRA, 36.221-2, Aud. Ativ. Urb., 6º, 16/11/2011 a 13/11/2016.

WÂNIA MÁRCIA DE ANDRADE CASSIMIRO

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO**

PORTARIA Nº 535, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI 00410-00010857/2018-52, resolve: DESIGNAR os substitutos dos titulares dos cargos de direção e chefia da Subsecretaria de Compras Governamentais.

DESIGNAR BRUNO MILHOMEM CARVALHEDO VENTURA, matrícula 1.430.738-3, ocupante do cargo de Diretor de Estratégia de Compras, para substituir o Coordenador de Planejamento e Modernização, símbolo CNE-06, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR RAFAEL DE FARIA COSTA, matrícula 271.463-9, ocupante do cargo de Gerente de Metodologia, para substituir o Diretor de Estratégia de Compras, símbolo CNE-07, da Coordenação de Planejamento e Modernização, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR TATYELLE CARVALHO PIMENTEL, matrícula 272.953-9, ocupante do cargo de Chefe do Núcleo de Modelagem, para substituir o Gerente de Metodologia, símbolo DFG-14, da Diretoria de Planejamento, da Coordenação de Planejamento e Modernização, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR NATALIA LEAO PIMENTEL, matrícula 270.974-0, ocupante do cargo de Gerente de Inteligência de Compras, para substituir o Diretor de Projetos, símbolo CNE-07, da Coordenação de Planejamento e Modernização, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR RODRIGO GOMES DE ALBUQUERQUE, matrícula 272.061-2, ocupante do cargo de Gerente de Estudos de Viabilidade, para substituir o Diretor de Planejamento, símbolo CNE-07, da Coordenação de Planejamento e Modernização, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR MARIA LORRAYNE ALMEIDA SOARES DE ALBUQUERQUE, matrícula 273.117-7, ocupante do cargo de Chefe do Núcleo de Estudos e Análise, para substituir o Gerente de Estudos de Viabilidade, símbolo DFG-14, da Diretoria de Projetos, da Coordenação de Planejamento e Modernização, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR PAULO ROBERTO RAMOS SILVA, matrícula 174.454-2, ocupante do cargo de Diretor de Registros de Preços, para substituir o Coordenador de Gestão de Suprimentos, símbolo CNE-6, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR PEDRO LUCAS CARDOSO VIEIRA, matrícula 271.442-6, ocupante do cargo de Gerente de Programação de Serviço e Material Permanente, para substituir o Diretor de Registro de Preços, símbolo CNE-07, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR RODRIGO NUNES MACHADO, matrícula 267.633-8, ocupante do cargo de Gerente de Administração de Sistemas, para substituir o Diretor de Gestão de Almoxarifado, símbolo CNE-07, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ANDRESSA MARIA DE OLIVEIRA, matrícula 267.905-1, ocupante do cargo de Chefe do Núcleo de Consolidação de Demandas, para substituir o Gerente de Administração de Sistemas, símbolo DFG-14, da Diretoria de Gestão de Almoxarifado, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR PAULO VICTOR SANTOS, matrícula 269.974-5, ocupante do cargo de Chefe do Núcleo de Suporte ao Usuário, para substituir o Gerente de Administração de Materiais, símbolo DFG-14, da Diretoria de Gestão de Almoxarifado, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ANDREA CORREA RAMOS ALVES, matrícula 125.642-4, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Chefe do Núcleo de Consolidação de Demandas, símbolo DFG-12, da Gerência de Levantamento de Demandas, da Diretoria de Gestão de Almoxarifado, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ANDREA CORREA RAMOS ALVES, matrícula 125.642-4, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Chefe do Núcleo de Suporte ao Usuário, símbolo DFG-12, da Gerência de Gestão de Materiais, da Diretoria de Gestão de Almoxarifado, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ANDREA CORREA RAMOS ALVES, matrícula 125.642-4, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Chefe do Núcleo de Monitoramento de Almoxarifado, símbolo DFG-12, da Gerência de Administração de Materiais, da Diretoria de Gestão de Almoxarifado, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ANDREA CORREA RAMOS ALVES, matrícula 125.642-4, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Chefe do Núcleo de Padronização e Catalogação, símbolo DFG-12, da Gerência de Administração de Sistemas, da Diretoria de Gestão de Almoxarifado, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ELÉN GOMES DO ROSARIO MOREIRA, matrícula 1.430.889-4, ocupante do cargo de Diretora de Administração de Contratos e Convênios, para substituir o Coordenador de Administração de Contratos e Convênios, símbolo CNE-06, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR JOÃO PAULO MONTEIRO, matrícula 271.932-0, Gerente de Acompanhamento e Controle, para substituir o Diretor de Administração de Contratos e Convênios, símbolo CNE-07, da Coordenação de Administração de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR MONICA CAROLINE DOS SANTOS MACIEL, matrícula 272.837-0, Chefe do Núcleo de Instrução, para substituir o Gerente de Contratos de Gestão Interna, símbolo DFG-14, da Diretoria de Administração de Contratos e Convênios, da Coordenação de Administração de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR MONICA CAROLINE DOS SANTOS MACIEL, matrícula 272.837-0, ocupante do Cargo de Chefe do Núcleo de Instrução, para substituir o Gerente de Formalização de Contratos e Convênios, Símbolo DFG-14, da Diretoria de Administração de Contratos e Convênios, da Coordenação de Administração de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR INGRÍA LOURDES GARCIA DE LIMA DESTRO, matrícula 127.193-8, ocupante do Cargo de Chefe do Núcleo de Análise, para substituir o Gerente de Reajustes e Repactuações, Símbolo DFG-14, da Diretoria de Administração de Contratos e Convênios, da Coordenação de Administração de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR LUCIA AMARAL SOUZA BRITO, matrícula 175.858-6, ocupante do Cargo de Chefe do Núcleo de Diligências, para substituir o Gerente de Acompanhamento e Controle, Símbolo DFG-14, da Diretoria de Administração de Contratos e Convênios, da Coordenação de Administração de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR LADERCIO BRITO SANTOS FILHO, matrícula 271.088-9, ocupante do Cargo de Diretor de Compras, para substituir o Coordenador de Licitações, Símbolo CNE-06, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR RITA LUIZA DE AQUINO DA SILVA, matrícula 270.387-4, ocupante do Cargo de Chefe do Núcleo de Aquisições de Materiais, para substituir o Pregoeiro, Símbolo CNE-07, GERARDA DA SILVA CARVALHO, matrícula 264.631-5, da Diretoria de Compras, da Coordenação de Licitações, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR PATRICIA TAMEIRAO DE MOURA GODINHO, matrícula 264.630-7, ocupante do Cargo de Chefe do Núcleo de Apoio Técnico, para substituir o Pregoeiro, Símbolo CNE-07, TATIANA CARNEIRO DE MELO MOREIRA, matrícula 1.431.206-9, da Diretoria de Compras, da Coordenação de Licitações, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR PATRICIA TAMEIRAO DE MOURA GODINHO, matrícula 264.630-7, ocupante do Cargo de Chefe do Núcleo de Apoio Técnico, para substituir o Pregoeiro, Símbolo CNE-07, JANILDO NUNES DA MOTA, matrícula 264.634-X, da Diretoria de Compras, da Coordenação de Licitações, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR PATRICIA TAMEIRAO DE MOURA GODINHO, matrícula 264.630-7, ocupante do Cargo de Chefe do Núcleo de Apoio Técnico, para substituir o Pregoeiro, Símbolo CNE-07, AUGUSTO CESAR PIRES ARANHA, matrícula 30.834-X, da Diretoria de Compras, da Coordenação de Licitações, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR RITA LUIZA DE AQUINO DA SILVA, matrícula 270.387-4, ocupante do Cargo de Chefe do Núcleo de Aquisições de Materiais, para substituir o Pregoeiro, Símbolo CNE-07, EDMAR FIRMINO LIMA, matrícula 39.835-7, da Diretoria de Compras, da Coordenação de Licitações, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR RITA LUIZA DE AQUINO DA SILVA, matrícula 270.387-4, ocupante do Cargo de Chefe do Núcleo de Aquisições de Materiais, para substituir o Pregoeiro, Símbolo CNE-07, RITA DE CASSIA GODINHO DE CAMPOS, matrícula 261.427-8, da Diretoria de Compras, da Coordenação de Licitações, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR GERARDA DA SILVA CARVALHO, matrícula 264.631-5, ocupante do Cargo de Pregoeiro, para substituir o Diretor de Compras, Símbolo CNE-07, da Coordenação de Licitações, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR TAYNE DE ANDRADE PESSOA, matrícula 270.727-6, ocupante do Cargo de Gerente de Compras Descentralizadas, para substituir o Diretor de Projeto Básico, Símbolo CNE-07, da Coordenação de Licitações, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR CARLA CRISTIANE DE ABREU OLIVEIRA, matrícula 270.394-7, ocupante do Cargo de Chefe do Núcleo de Análise de Contratações, para substituir o Gerente de Compras Descentralizadas, Símbolo DFG-14, da Diretoria de Projeto Básico, da Coordenação de Licitações, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR LEANDRO GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula 174.768-1, ocupante do Cargo de Chefe do Núcleo de Contratações de Serviços, para substituir o Gerente de Compras Centralizadas, Símbolo DFG-14, da Diretoria de Projeto Básico, da Coordenação de Licitações, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR VANESSA DOS SANTOS GOMES, matrícula 272.505-3, ocupante do Cargo de Chefe do Núcleo de Consolidação de Preços, para substituir o Gerente de Preços Corporativos, Símbolo DFG-14, da Diretoria de Pesquisa de Mercado, da Coordenação de Licitações, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ADRIANA VILELA BATISTA, matrícula 175.403-3, ocupante do Cargo de Gerente de Preços Corporativos, para substituir o Diretor de Pesquisa de Mercado, Símbolo CNE-07, da Coordenação de Licitações, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR MONICA LIMEIRA DA SILVA, matrícula 38.911-0, ocupante do Cargo de Chefe do Núcleo de Preços de Materiais, para substituir o Gerente de Preços Corporativos, Símbolo DFG-14, da Diretoria de Pesquisa de Mercado, da Coordenação de Licitações, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR VANESSA DOS SANTOS GOMES, matrícula 272.505-3, ocupante do Cargo de Chefe do Núcleo de Consolidação de Preços, para substituir o Gerente de Preços para Contratações Setoriais, Símbolo DFG-14, da Diretoria de Pesquisa de Mercado, da Coordenação de Licitações, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

PORTARIA Nº536, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 323, XV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.386, de 17 de outubro de 2018, conforme preceitua o art. 142 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e, ainda, diante do conteúdo no Processo SEI nº 00410-00015703/2018-57, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA, 6 (seis) meses de Licença-Prêmio da servidora aposentada BIANCA REGINA PEREIRA CARDOSO, matrícula nº 126.911-9, cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Primeira, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 03 de dezembro de 2018

Processo: 00002-00006808/2018-81. Interessado: PAULO GILBERTO OLIVEIRA DA SILVA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO com base nos arts. 19 e 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "b" com o caput do art. 154, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a cessão do servidor PAULO GILBERTO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 23.879-1, Professor de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, para exercer o cargo em comissão, código DAS-102.4, de Assessor Especial, da Secretaria-Geral, da Presidência da República, com ônus para o cessionário mediante ressarcimento mensal à origem.

Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para a qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.

Publique--se e encaminhe--se a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, para as providências pertinentes.

Processo: 0080-000593/2013. Interessado: KARLA LARICA WANDERLEY. Assunto: REGULARIZAÇÃO DE CESSÃO.

O Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, com base no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, para fins de regularização funcional conforme a Decisão nº 6.285/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, resolve:

RETIFICAR o despacho do Secretário de Estado de Governo do Distrito Federal, de 25/03/2013, publicado no DODF nº 62, de 23/03/2013, página 45, para que ONDE SE LÊ: "(...) combinado com o art. 152 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, (...) " LEIA-SE: "(...) com base no Decreto nº 22.994, de 29/5/2002, e na forma do art. 153, § 3º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a contar de 01/01/2012.(...)".

Publique--se e encaminhe--se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, para as providências pertinentes.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 365, DE 29 DE SETEMBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, consoante Memorando SEI-GDF Nº 24/2018 - SEPLAG/COACE/DITEL/NULTEL, com as indicações das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 14/2015, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria, e a empresa CLARO S/A, que tem por objeto a prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), em regime de comodato, nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN), Longa Distância Internacional (LDI) e Internet Móvel, com fornecimento de equipamentos de telecomunicações para atendimento das necessidades dos Órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, consoante especificações do Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2014 - MP, conforme o processo nº 414.000.811/2015, a saber: 1. MÁRCIA MENDES, Assessor Técnico, matrícula nº 125899-0, para atuar como Executores Suptente, no âmbito da Administração Regional do Lago Sul; 2. ADRIANA DE ALMEIDA NAZÁRIO SANTOS, Assessor Técnico, matrícula nº 232945-x e CIRO DO PRADO JULIANO FILHO, Diretor, matrícula nº 232480-6, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suptente, no âmbito da SETUL. 3. FERNANDO CÉSAR NEVES, Chefe de Assessoria de Planejamento, matrícula nº 16697391 e ROBERTO JOSE BUSSOLARO, Gerente de Suprimentos, matrícula nº 1675159-0, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suptente, no âmbito da SSP.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004 e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

NAUM ROSIVALDO DOS SANTOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 253, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 3º, 4º e 93 da Lei Complementar nº 769 de 30 de junho de 2008, c/c o inciso I, art. 5º do anexo ao Decreto nº 37.166, de 08 de março de 2016, bem como pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, resolve: CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei nº Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 29, inciso I, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com o artigo 6º-A, Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012, pensão vitalícia a IVETA ALVES DE SOUSA OLIVEIRA, cônjuge do ex-servidor VITAL PEDRO DE OLIVEIRA, matrícula 12.466-4, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão VIII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 19/11/2018. Processo SEI nº 00413-00004258/2018-15.

ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 377, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c art. 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: RECONHECER a necessidade de serviço do servidor RENATO COIMBRA SCHMIDT, matrícula nº 46.292-6, Auditor-Fiscal da Receita, lotado no Núcleo de Fiscalização do Aeroporto-GEFMT/COFIT/SUREC, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 10 a 19/12/2018. Em decorrência, ficam suspensas as férias no referido período, assegurando ao servidor a fruição em período a ser marcado oportunamente.

WILSON JOSÉ DE PAULA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1033, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 448 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, e considerando a Portaria nº 109, de 5 de julho de 2016, alterada pela Portaria 179, de 26 de fevereiro de 2018, bem como o art. 5º da Lei nº 3.323/2004 e a instrução do Processo SEI 00060-00158608/2018-46, resolve:

Art. 1º Conceder Mudança de Especialidade Médica aos servidores descritos no Anexo I desta Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

ANEXO I

SERVIDOR	MATRÍCULA	NOVA ESPECIALIDADE
ANELISE CARVALHO PULSCHEN	0129229-3	Medicina Paliativa
ALEXANDRA MENDES BARRETO	1441813-4	Medicina Paliativa
THAIS DE DEUS VIEIRA BOAVENTURA	0190624-0	Medicina Paliativa
THIAGO VILELA CASTRO	1442243-3	Terapia Intensiva
ITAMAR PALMEIRA FIGUEIREDO	0159450-8	Terapia Intensiva
MARIANA MAGALHAES ALVES	1661224-8	Terapia Intensiva
GISELY DE FARIAS LIMA	1657778-7	Ginecologia e Obstetrícia
RENATA SOUSA DE ALMEIDA	1442981-0	Terapia Intensiva
MARCIUS AUGUSTO DE SOUZA FERREIRA	1442088-0	Pediatria
ALINE AKIKO KOMATSU RABELO	0152861-0	Terapia Intensiva
MARCUS VINICIUS NAVES CARNEIRO	0159459-1	Terapia Intensiva
LAYSE DE SOUZA PARENTE	1658555-0	Ginecologia e Obstetrícia
ANNY KAROLINY REZENDE LIMA	1658601-8	Ginecologia e Obstetrícia
JORDANA REY LAURETO	0153720-2	Terapia Intensiva
RAFAEL VINHAL DA COSTA	1443639-6	Pediatria
LUIS HENRIQUE ALMEIDA PRADO DE OLIVEIRA	0142548-X	Terapia Intensiva

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto do Art. 12º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

1 - HOMOLOGAR nos termos do Decreto nº 26.373, de 17 de novembro de 2005, o resultado final da Avaliação no Estágio Probatório da servidora aprovada, da Carreira Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, admitida em DEZEMBRO/2015, relacionada no Anexo desta Ordem de Serviço, observando a ordem das informações: lotação, código/especialidade, matrícula, nome, data de admissão, situação atual, resultado final agrupados por lotação e especialidade, conforme processo SEI nº 00060.00114817/2018-88.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL 8140 - TECNICO ENFERMAGEM; - 16727436; ANA PAULA LEAL; 22/12/2015; TS31; TERCEIRA I; 9,54.

2 - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL após a homologação do resultado aprovada no ESTÁGIO PROBATÓRIO, nos termos, do Decreto 38.917, de 08.03.2018, a servidora relacionada Abaixo nesta Ordem de Serviço, que completou o interstício, no mês de DEZEMBRO/2018, da Carreira Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, observando-se a ordem das informações:

lotação, código/cargo -especialidade, matrícula, nome, situação anterior e nova (classe e padrão) e da data de vigência, conforme processo nº 00060.00223761/2018-51.

2-Os efeitos financeiros decorrentes desta Ordem de Serviço retroagem a data em que se completou o interstício de cada servidor.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL 8140 - TECNICO ENFERMAGEM; - 16727436; ANA PAULA LEAL; TERCEIRA I; TERCEIRA IV, 22/12/2018.

O DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais através da Portaria nº 708, de 03/07/2018, e considerando o disposto na Portaria nº 86 de 08/05/2014, resolve: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas-GHPP, nos termos do artigo 22 da Lei nº 5.190/2013, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem das informações: Matrícula, nome do servidor, cargo, título, percentual, data do requerimento e processo. A partir de 01/12/2018: 14014572, MARIA ALICE DA SILVA CRISOSTOMO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Pós-Graduação, 20%, 19/11/2018, Processo nº: 060.010.961/2016; 14011506, ROSENO LUCAS DA SILVA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Pós-Graduação, 20%, 23/11/2018, Processo nº: 060.009.610/2010; 14011158, SERGIO HENRIQUE MARIANO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Pós-Graduação, 20%, 23/11/2018, Processo nº: 060.006.051/2010;

PEDRO ANDRÉ MARTINS DE SOUSA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais prevista na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA: equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optando por permanecer em atividade ao servidor ALBERTO STOESSEL SADALLA PERE, matrícula 129.234-X, com a fundamentação no artº 3º, § 5º da EC 41/2003, a contar 28/06/2018, conforme Processo SEI nº 00060-00485054/2018-57.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA: equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optando por permanecer em atividade a servidora CLEUSA DE MÉSQUITA DE MATOS, matrícula 127.469-4, com a fundamentação no artº 3º, § 1º da EC 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº769, de 30/06/2008, a contar 08/11/2018, conforme Processo SEI nº 00060-00418134/2018-05.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA: equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optando por permanecer em atividade a servidora ELIZABETH PARANHOS PINTO, matrícula 134.446-9, com a fundamentação no artº 3º, § 1º da EC 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº769, de 30/06/2008, a contar 07/07/2018, conforme Processo SEI nº 00060-0037040/2018-81.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA: equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optando por permanecer em atividade a servidora GLEICE ELIZABETH RODRIGUES BARBOSA, matrícula 127.285-3, com a fundamentação no artº 3º, § 1º da EC 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº769, de 30/06/2008, a contar 10/05/2018, conforme Processo SEI nº 00060-00150790/2018-97.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA: equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optando por permanecer em atividade a servidora MARIA DAS DORES ARAUJO, matrícula 0127.023-0, com a fundamentação no artº 3º, § 1º da EC 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº769, de 30/06/2008, a contar 08/11/2018, conforme Processo SEI nº 00060-00150790/2018-97.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA: equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optando por permanecer em atividade a servidora PATRICIA GONÇALVES COSTA DA SILVA, matrícula 126.547-4, com a fundamentação no artº 3º, § 1º da EC 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº769, de 30/06/2008, a contar 08/09/2018, conforme Processo SEI nº 00060-00269618/2018-14.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA: equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optando por permanecer em atividade ao servidor SILVIO FERREIRA DA SILVA, matrícula 129.497-0, com a fundamentação no artº 3º, § 1º da EC 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº769, de 30/06/2008, a contar 20/10/2018, conforme Processo SEI nº 00060-00491992/2018-96.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA: equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optando por permanecer em atividade a servidora VALDEREZ DE SOUZA BERGARA AGUILLON, matrícula 131.894-2, com a fundamentação no artº 3º, § 1º da EC 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº769, de 30/06/2008, a contar 29/07/2018, conforme Processo SEI nº 00060-00468339/2018-23.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA: equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optando por permanecer em atividade a servidora VICENTINA ROSELI SOUZA LEÃO, matrícula 135.858-8, com a fundamentação no artº 3º, § 1º da EC 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº769, de 30/06/2008, a contar 14/05/2018, conforme Processo SEI nº 00060-00403937/2018-57.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA: equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optando por permanecer em atividade a servidora VAINA FERREIRA CARDOSO, matrícula 127.732-4, com a fundamentação no artº 3º, § 1º da EC 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº769, de 30/06/2008, a contar 01/08/2018, conforme Processo SEI nº 00060-00521347/2018-13.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA: equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optando por permanecer em atividade a servidora MARCIA MARTINS THEODORO, matrícula 127.895-9, com a fundamentação no artº 3º, § 1º da EC 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº769, de 30/06/2008, a contar 01/11/2018, conforme Processo SEI nº 00060-00535808/2018-27.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA: equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optando por permanecer em atividade a servidora MARCIA PEREIRA DE SOUZA, matrícula 130.893-9, com a fundamentação no artº 3º, § 1º da EC 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº769, de 30/06/2008, a contar 27/11/2018, conforme Processo SEI nº 00060-00541210/2018-77.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA: equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optando por permanecer em atividade a servidora JUSSARA COELHO PAULO DA ROCHA, matrícula 129.527-6, com a fundamentação no artº 3º, § 1º da EC 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº769, de 30/06/2008, a contar 01/11/2018, conforme Processo SEI nº 00060-00403643/2018-25.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA: equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optando por permanecer em atividade a servidora TEREZINHA ZANOLLA, matrícula 134.751-9, com a fundamentação no artº 3º, § 1º da EC 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº769, de 30/06/2008, a contar 01/11/2018, conforme Processo SEI nº 00060-00517937/2018-33.

ANA PATRICIA DE PAULA

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE**TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL**

INSTRUÇÃO Nº 209, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o artigo 7º, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, resolve:

Art.1º Reinstaurar o Processo Disciplinar - PAD nº 04/2018, para apurar a responsabilidade com relação ao prejuízo causado ao erário pelo pagamento de parcelas rescisórias e demais relacionadas aos empregados das operadoras do STPC/DF, decorrente da aplicação irregular da Lei nº 5.209/2013, que teve sua declarada sua inconstitucionalidade na ADI 2013.00.2.027406-4 - TJDFT, conforme Nota Técnica nº 22/2018 - DFTRANS/CONT/UCOR (ID/SEI 13056478), do processo nº 0098-000678/2015, além de outros fatos conexos.

Art.2º Designar os membros ROBERTO CARLOS LACERDA DOS SANTOS, matrícula nº 1801384, LUZENIR CAMPOS DA SILVA, matrícula nº 264.097-X, e RICARDO REGINO SANTOS, matrícula nº 263.955-6, sob a presidência do primeiro servidor.

Art.3º Designar LUZENIR CAMPOS DA SILVA, matrícula nº 264.097-X, para atuar como presidente nas ausências do Titular.

Art.4º Designar Designar LÉO SODRE ARAUJO, matrícula nº 092.224-2, como membro suplente.

Art.5º Os trabalhos de apuração deverão ser conduzidos e concluídos em processo criado especificamente para o Processo Disciplinar, de nº 04/2018, no SEI e relacionado ao processo nº 0098-000678/2015, atendendo à disposição do art. 237, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art.6º Estabelecer o prazo de 05 (cinco) dias para entrega de cronograma preliminar das atividades apuratórias, com a indicação de no mínimo 01 (um) turno por semana de reunião dos membros da comissão para o desenvolvimento dos trabalhos, a ser inserido no processo nº 0098-000678/2015.

Art.7º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art.8º Determinar a entrega de justificativa, com relato das reuniões e das atividades efetivamente desenvolvidas pela comissão, na hipótese de ser necessário prorrogar o prazo trazido no artigo anterior, a ser inserida no processo nº 0098-000678/2015.

Art.9º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS TADEU DE ANDRADE

INSTRUÇÃO Nº 210, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o artigo 7º, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, resolve:

Art.1º Prorrogar a Sindicância nº 10/2016, instaurada pela Instrução nº 110/2016, publicada no DODF nº 79, de 27 de abril de 2016, para apurar as possíveis irregularidades indicadas nos processos 098-002128/2015 e 098-002197/2015.

Art.2º Designar os membros JAIME ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 264.208-5, CHARLLES FERREIRA LEITE, matrícula nº 264.121-6 e ARIANA BARBOSA SILVA, matrícula nº 172.064-3, sob a presidência do primeiro servidor.

Art.3º Designar CHARLLES FERREIRA LEITE, matrícula nº 264.121-6, para atuar como presidente nas ausências do Titular.

Art.4º Designar LÉO SODRE ARAUJO, matrícula nº 092.224-2, como membro suplente.

Art.5º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art.6º Estabelecer o prazo de 05 (cinco) dias para entrega de cronograma preliminar da continuidade das atividades apuratórias, com a indicação de no mínimo 01 (um) turno por semana de reunião dos membros da comissão para o desenvolvimento dos trabalhos, a ser inserido no processo nº 0098-002197/2015.

Art.7º Determinar a entrega de justificativa, com relato das reuniões e das atividades efetivamente desenvolvidas pela comissão, na hipótese de ser necessário prorrogar o prazo trazido no art. 5º, a ser inserida no processo nº 0098-002197/2015.

Art.8º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS TADEU DE ANDRADE

PORTARIA Nº 96, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processos SEI nº 00098-00013847/2018-41, 00098-00002128/2018-02 e 00098-00012947/2018-50, resolve:

DESIGNAR SUELI LIMA SILVESTRE, matrícula 197435-1, para substituir a servidora ADRIANA MARQUES CAMPOS KIKUCHI, matrícula 264074-0, ocupante do Cargo de Chefe da Unidade de Controle de Bilhetagem Automática, da Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, no período de 03/12/2018 a 12/12/2018, em virtude das férias da titular do cargo.

DESIGNAR ALEKSANDRO COSTA DE LUCENA, matrícula 264.173-9, para substituir o servidor ALBERTO BOFF, matrícula 264.206-9, ocupante do Cargo de Gerente, da Gerência de Gestão da Informação, da Diretoria Administrativo Financeira, da Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, nos períodos de 12 a 14 e 16 de novembro de 2018, em virtude dos abonos do titular do cargo.

DESIGNAR RONIVALDO BENTO COSTA, matrícula 264.230-1, para substituir o servidor CHARLLES FERREIRA LEITE, matrícula 264.121-6, ocupante do cargo de Gerente, da Gerência de Compras e Contratações, da Coordenação de Licitações e Contratos, da Diretoria Administrativo Financeira, da Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, no período de 12/12/2018 a 21/12/2018, em virtude das férias regulamentares do titular do cargo.

MARCOS TADEU DE ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais prevista na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optando por permanecer em atividade aos servidores:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA: equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optando por permanecer em atividade a servidora CLEUSA DE MESQUITA DE MATOS, matrícula 127.469-4, com a fundamentação no artº 3º, § 1º da EC 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº769, de 30/06/2008, a contar 08/11/2018, conforme Processo: 00060-00418134/2018-05.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA: equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optando por permanecer em atividade a servidora ELIZABETH PARANHOS PINTO, matrícula 134.446-9, com a fundamentação no artº 3º, § 1º da EC 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº769, de 30/06/2008, a contar 07/07/2018, conforme Processo: 00060-0037040/2018-81.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA: equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optando por permanecer em atividade a servidora GLEICE ELIZABETH RODRIGUES BARBOSA, matrícula 127.285-3, com a fundamentação no artº 3º, § 1º da EC 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº769, de 30/06/2008, a contar 10/05/2018, conforme Processo: 00060-00150790/2018-97.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA: equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optando por permanecer em atividade a servidora MARIA DAS DORES ARAUJO, matrícula 0127.023-0, com a fundamentação no artº 3º, § 1º da EC 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº769, de 30/06/2008, a contar 08/11/2018, conforme Processo: 00060-00150790/2018-97.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA: equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optando por permanecer em atividade a servidora PATRICIA GONÇALVES COSTA DA SILVA, matrícula 126.547-4, com a fundamentação no artº 3º, § 1º da EC 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº769, de 30/06/2008, a contar 08/09/2018, conforme Processo: 00060-00269618/2018-14.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA: equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optando por permanecer em atividade ao servidor SILVIO FERREIRA DA SILVA, matrícula 129.497-0, com a fundamentação no artº 3º, § 1º da EC 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº769, de 30/06/2008, a contar 20/10/2018, conforme Processo SEI nº 00060-00491992/2018-96.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA: equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optando por permanecer em atividade a servidora VALDÉREZ DE SOUZA BERGARA AGUILLON, matrícula 131.894-2, com a fundamentação no artº 3º, § 1º da EC 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº769, de 30/06/2008, a contar 29/07/2018, conforme Processo: 00060-00468339/2018-23.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA: equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optando por permanecer em atividade a servidora VICENTINA ROSELI SOUZA LEÃO, matrícula 135.858-8, com a fundamentação no artº 3º, § 1º da EC 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº769, de 30/06/2008, a contar 14/05/2018, conforme Processo: 00060-00403937/2018-57.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA: equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optando por permanecer em atividade a servidora VAINA FERREIRA CARDOSO, matrícula 127.732-4, com a fundamentação no artº 3º, § 1º da EC 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº769, de 30/06/2008, a contar 01/08/2018, conforme Processo: 00060-00521347/2018-13.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA: equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optando por permanecer em atividade a servidora MARCIA MARTINS THEODORO, matrícula 127.895-9, com a fundamentação no artº 3º, § 1º da EC 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº769, de 30/06/2008, a contar 01/11/2018, conforme Processo: 00060-00535808/2018-27.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA: equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optando por permanecer em atividade a servidora MARCIA PEREIRA DE SOUZA, matrícula 130.893-9, com a fundamentação no artº 3º, § 1º da EC 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº769, de 30/06/2008, a contar 27/11/2018, conforme Processo: 00060-00541210/2018-77.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA: equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optando por permanecer em atividade a servidora JUSSARA COELHO PAULO DA ROCHA, matrícula 129.527-6, com a fundamentação no artº 3º, § 1º da EC 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº769, de 30/06/2008, a contar 01/11/2018, conforme Processo: 00060-00403643/2018-25.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA: equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optando por permanecer em atividade a servidora TEREZINHA ZANOLLA, matrícula 134.751-9, com a fundamentação no artº 3º, § 1º da EC 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº769, de 30/06/2008, a contar 01/11/2018, conforme Processo: 00060-00517937/2018-33.

ANA PATRÍCIA DE PAULA

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018
A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art 26, inc II do Anexo III do Decreto nº 26.128, de 19 de agosto de 2005, resolve:

Art. 1º Designar como Executor do Contrato FEPECS nº 33/2018, cujo objeto é a prestação dos serviços públicos de distribuição de energia elétrica, o servidor RUBENS BATISTA DE OLIVEIRA - Matr. 0084373-3, conforme indicado no Processo 00064-00002664/2018-14.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DILMA ALVES TEÓDORO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 94, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 14, inciso II, do Decreto n.º 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 13, incisos III e XVII, e 41, do Regimento Interno, resolve: DESIGNAR EDILBERTO SOUSA CRUZ, matrícula 1677.099-4, Assessor, da Gerência de Prestação de Contas, da Coordenação de Acompanhamento e Avaliação, para substituir ELZA MIYUKI OTAGUIRI, matrícula 1672.568-9, Símbolo DFG-14, Gerente, da Gerência de Prestação de Contas, da Coordenação de Acompanhamento e Avaliação, da Superintendência Científica Tecnológica e de Inovação, no período de 12/12/2018 a 21/12/2018, por motivo de férias do titular.

TIAGO ARAÚJO COELHO DE SOUZA

INSTRUÇÃO Nº 93, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 14, inciso II, do Decreto n.º 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 13, incisos III e XVII, e 41, do Regimento Interno, resolve: DESIGNAR ANA LUIZA BORBA PEREIRA DE MACEDO, matrícula 1.200.291-7, Assessor, da Assessoria de Tomada de Contas, Símbolo DFA-14, para substituir PLÍNIO FERNANDES LABRICHOSA, matrícula 1.681.700-1, Símbolo CNE-07, Chefe da Unidade de Controle Interno, no período de 10/12/2018 a 19/12/2018, por motivo de férias do titular.

TIAGO ARAÚJO COELHO DE SOUZA

INSTRUÇÃO Nº 92, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 14, inciso II, do Decreto n.º 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 13, incisos III e XVII, e 41, do Regimento Interno, resolve: DESIGNAR DANIELE CRISTIANE DE LARA BRITO, matrícula 1.678.106-6, Gerente, da Gerência de Acompanhamento e Avaliação, para substituir VANESSA FERNANDES DOS SANTOS, matrícula 1.667.993-8, Símbolo CNE-06, Coordenadora, da Coordenação de Acompanhamento e Avaliação, da Superintendência Científica Tecnológica e de Inovação, no período de 10/12/2018 a 19/12/2018, por motivo de férias do titular.

TIAGO ARAÚJO COELHO DE SOUZA

INSTRUÇÃO Nº 91, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 14, inciso II, do Decreto n.º 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 13, incisos III e XVII, e 41, do Regimento Interno, resolve: DESIGNAR MIRIAM FERNANDES CAMARGO MOREIRA, matrícula 1672.476-3, Gerente, da Gerência de Eventos Científicos e Tecnológicos, para substituir DAYANE CARVALHO GARCIA, matrícula 1663.734-8, Símbolo CNE-06, Coordenador, da Coordenação de Bolsas e Eventos, no período de 10/12/2018 a 21/12/2018, por motivo de férias do titular.

TIAGO ARAÚJO COELHO DE SOUZA

INSTRUÇÃO Nº 90, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 14, inciso II, do Decreto n.º 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 13, incisos III e XVII, e 41, do Regimento Interno, resolve: DESIGNAR CELSO DA SILVA FIGUEIREDO, matrícula 1.687.072-7, Gerente, da Gerência de Tesouraria, Símbolo DFG-14, para substituir FREDERICO CASTRO MARTINS, matrícula 1.687.891-4, Símbolo CNE-07, Diretor, da Diretoria de Orçamento, Contabilidade e Finanças, no período de 03/12/2018 a 12/12/2018, por motivo de férias do titular.

TIAGO ARAÚJO COELHO DE SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 104, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

A CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada no art. 2º, inciso VIII, da Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, c/c o art. 211, § 1º, e o art. 255, II, "b", e com fulcro no art. 214, caput e § 1º, todos da Lei Complementar nº 840/2011, bem como no entendimento pacificado no Supremo Tribunal Federal (MS 21.494-5 DF) e no Superior Tribunal de Justiça (Súmula nº 592); e considerando a necessidade de realizar diligências imprescindíveis à elucidação dos fatos e à garantia do exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa previstos no art. 5º, inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, resolve: Art. 1º Reinstaurar, em razão de decurso de prazo, por 30 (trinta) dias contados do dia subsequente ao vencimento do prazo vigente, o Processo Sindicante nº 0430-001454/2012.

Art. 2º Determinar que o prosseguimento com a apuração das irregularidades descritas no processo informado no art. 1º desta Ordem de Serviço, seja realizado por Comissão composta pelos seguintes servidores: KARINA PIRES DE AGUIAR NOGUEIRA, Técnico em Assistência Social, matrícula 189.550-8, Presidente; SHIRLE FERREIRA DOS SANTOS, Técnico em Assistência Social, matrícula 1.657.092-8, Membro; JUSCELITA FERREIRA, Técnico em Assistência Social, matrícula 103.647-5, Membro, e EDUARDO MENDONÇA DE LIMA, Técnico em Assistência Social, matrícula 197.663-X; todos estáveis e em exercício nesta Secretaria, cabendo ao Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pelo art. 229, § 5º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Designar SHIRLE FERREIRA DOS SANTOS, Técnico em Assistência Social, matrícula 1.657.092-8, para, nos eventuais impedimentos do titular, atuar como Presidente Suplente da Comissão constituída no art. 2º desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA SANTANA LEÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 144, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no inciso II do art. 2º, c/c o inciso III do art. 19, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e no uso da competência delegada pelo art. 8º, inciso II, alínea "b" da Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, resolve: AUTORIZAR o afastamento, mediante DISPENSA DE PONTO, com ônus limitado, da servidora KARINY GERALDA ALVES VEIGA, matrícula 176 847-6, Subsecretária de Assistência Social, para participar do Encontro Técnico sobre a Proteção Social no SUAS para Pessoa com Deficiência, na cidade de Curitiba - Brasil, nos dias 26/11/2018 a 28/11/2018, para regularização funcional, ressaltando que, à exceção da remuneração do cargo, as despesas com passagens, diárias e hospedagem serão custeadas pela servidora.

LOUISE DE LIMA E SILVA XAVIER

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o que dispõe o art. 69, inciso VII e IX do Decreto nº 29.094, de 03 de julho de 2008, bem como em face do que consta no Documento SEI-GDF nº 15749731, resolve: SUSPENDER, por necessidade do serviço e com fundamento no Art. 128, Parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, as férias regulamentares do servidor ELSO MONTEIRO DE BRITO, matrícula nº 1674120-X, Gerente de Transportes, referente ao período de 02/12/2018 a 31/12/2018, a contar de 02/12/2018.

ARGILEU MARTINS DA SILVA

PORTARIA DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR JULIANA LOPES RODRIGUES DE SOUSA VIANA, matrícula 189.528-1, Técnico em Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir JOELMA GUEDES DE SOUZA BATISTA, matrícula 1.661.610-3, Gerente de Agricultura Orgânica e Agropecuária Sustentável, Símbolo DFG-14, no período de 12/12/2018 a 21/12/2018, por motivos de férias do titular do cargo.

DESIGNAR SELSO AFONSO FINGER, matrícula 1658119-9, TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO E FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA, para substituir DERALDO CUNHA BARRETO FILHO, matrícula 1681938-1, DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO FUNDIÁRIA, Símbolo CNE - 07, no período de 24/09/2018 a 05/10/2018, por motivos de férias do titular do cargo.

ARGILEU MARTINS DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00268315/2018-76, resolve: DESIGNAR CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LOBO, matrícula 190571-6, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para substituir a Chefia do Núcleo de Gestão de Pessoas da Diretoria Administrativa do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

RAFAEL PINHEIRO CALZADA

DESPACHO DO DIRETOR GERAL

Em 29 de novembro de 2018

TORNAR SEM EFEITO a designação da servidora KELEN DE SOUZA AGUIAR, matrícula 14429519, publicada no DODF, nº 140, de 25/07/2018, página 16, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para substituir, a Chefia do Núcleo de Gestão de Pessoas da Diretoria Administrativa do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

RAFAEL PINHEIRO CALZADA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Em 28 de novembro de 2018

Processo: 00050-00047985/2018-98; INTERESSADO: JUSTINA FRANCISCA DE SOUZA e outros; Assunto: Reconhecimento de Dívida. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 86 e 88 do Decreto distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA referente às despesas de pessoal e encargos sociais, geradas no exercício de 2006 a 2017, no valor de R\$ 1.011.252,88 (um milhão, onze mil duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos), bem como autorizo a realização das despesas e a emissão das Notas de Empenho pertinentes e o pagamento, conforme incisos II, IV e V do artigo 30 do Decreto distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, em favor dos servidores indicados na Relação SEI-GDF nº 15625269, observados os valores respectivos. A despesa ocorrerá à conta do elemento de despesa 31.90.92; Programa de Trabalho 28.846.0001.9050.000; Fonte 100. Publique-se e restitua-se à Subsecretaria de Administração Geral, para as providências complementares.

ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS**

PORTARIA Nº 465, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.002.611/2017, resolve: RETIFICAR a Portaria PMDF Nº 463 de 03 de dezembro de 2018, DODF Nº 228, de 03 de dezembro de 2018, referente ao 3º SGT PM REF RODOLFO JOSÉ SOARES MIRANDA, MAT. nº 23.949/6..., para ONDE SE LÊ: "considerando o que consta do Processo nº 054.002.611/2018", LEIA-SE: "considerando o que consta do Processo nº 054.002.611/2017", em cumprimento da Diligência 1.803/CONIP, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, de 08 de outubro de 2018.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, resolve: TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Primeiro-Sargento QBMG-2 EVANDRO SERGIO PORFIRIO, matr. 1402669, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação, nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002, e, em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence. Processo SEI nº 00053-00076970/2018-52.

FRANCISCO ROBERTO DE MATOS GUEDES

PORTARIA DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso das atribuições que confere os incisos II, III e VI, do art. 7º, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do art. 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991 e o inciso I, do art. 2º, do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, que define procedimentos para instrução e instauração de tomada de contas especial no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e altera o inciso III, do § 7º, do art. 46 e o art. 132, ambos do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e considerando o disposto na Resolução TCDF nº 102, de 15 de julho de 1998 c/c os arts. 46 e 49 da Instrução Normativa-CGDF nº 04, 21 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 180 (cento e oitenta), apurar os fatos, identificar o(s) responsável(is) e quantificar o prejuízo causado ao erário público, constante no Processo SEI nº 0053-000.268/2017, que trata de prejuízo causado ao erário decorrente do pagamento com atraso da fatura nº 7061-CEB, relativa ao 45º GBM - Sudoeste, a fatura tinha vencimento para 10 de setembro de 2014, foi paga somente em 02 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Nomear a Comissão composta pelo Cel. QOBM/Comb. EDUARDO CUNHA MESQUITA, matr. 1399917 (Presidente), Ten-Cel. QOBM/Comb. RICARDO VIANNA BARRETO, matr. 1400076 (membro) e Maj. QOBM/Comb. RAQUEL DE SOUZA GOMES DA SILVA, matr. 1400152 (secretária), para realizar os trabalhos inerentes a presente Tomada de Contas Especial.

Art. 3º A Comissão fica desde logo autorizada a executar todos os trabalhos necessários ao deslinde processual, devendo todas as unidades do CBMDF prestar as informações que lhes for requerida.

Art. 4º O Presidente, ou qualquer outro integrante da Comissão, compareça a Seção de Tomada de Contas Especial da Corregedoria, localizada no SIA Trecho 6, Lotes 25/35, Edifício Excellence Business Center, 1º Andar (Prédio da Defesa Civil), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas para receber a documentação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

CARLOS ALBERTO RASIA

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR GERAL

Em 03 de dezembro de 2018

AUTORIZO, com fulcro no artigo 1º, inciso II, alínea "c", do Decreto Distrital nº 39.133, de 15 de junho de 2018, a dispensa de ponto, no período de 03 a 05 de dezembro de 2018, do Perito Médico-Legista MARCUS VINICIUS LIMA, matrícula nº 237.723-3, para participar do "Curso de Aposentadoria Especial - INSS/MDS", a ser realizado na cidade de Goiânia/GO, com ônus limitado para esta Instituição, referente apenas à remuneração ordinária, devendo, ao final, comprovar participação junto à chefia imediata.

CÍCERO JAIRO DE V. MONTEIRO

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

Em 29 de novembro de 2018

AUTORIZO, com fulcro no artigo 1º, inciso II, alínea "c", do Decreto Distrital nº 39.133, de 15 de junho de 2018, o afastamento, no período de 03 a 05 de dezembro de 2018, do servidor FABIO DA COSTA CAL MONTEIRO, Agente de Polícia, matrícula nº 75.936-8, para ministrar o "Curso de Combate Velado em Situações Hostis" aos Agentes Federais de Execução Penal da Coordenação Geral de Inteligência Penitenciária (CGIN), do Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN), no período acima indicado, na sede do DEPEN e no Estande de Tiro situado no Complexo Penitenciário do Distrito Federal, nesta Capital Federal, com ônus limitado para esta Instituição, referente apenas à remuneração ordinária, devendo, ao final, apresentar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

CÍCERO JAIRO DE V. MONTEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA**FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR**

PORTARIA Nº 52, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que lhe são conferidas no inciso VII, do artigo 26, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, resolve: SUSPENDER, por necessidade de serviço, o usufruto de férias da servidora LARISSA GALVÃO DE OLIVEIRA LEÃO, matrícula: 225245-7, referente ao exercício de 2017, marcada para o período de 03/12/2018 À 12/12/2018, a suspensão é a contar de 03/12/2018, ficando assegurada a fruição no período de 02/01/2019 a 11/01/2019.

IVONEIDE SOUZA MACHADO ANDRADE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL**

DETERMINAÇÃO Nº 353, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

Reconstitui Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 33 do Estatuto Social da Empresa - resolve:

Art. 1º Reconstituir a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD, constituída pela DT nº 136/2018-PR, com o objetivo de apurar casos que configurem infrações administrativas e/ou descumprimento de dispositivos constantes do Código de Conduta Ética dos empregados da Companhia, em conformidade à Norma sobre o Regime Disciplinar dos Empregados da CAESB - ND.SGC-002;

Art. 2º Nomear, como titulares os empregados: FRANCISCO BORGES PORTO JUNIOR, matrícula nº 48.857-7; JOAQUIM MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 49.265-5; GEOVANI BRAZ DE OLIVEIRA, matrícula nº 50.031-3, e MARLENE ARAÚJO DA SILVA SIEBRA, matrícula nº 50.397-5, como representante da CAESB, e PAULO CÉSAR BESSA CESÁRIO, matrícula nº 52.785-8, indicado pelo representante do corpo funcional da CAESB - SINDÁGUA-DF;

Art. 3º Nomear, como suplentes a empregada LAÍS PEREIRA DE FREITAS, matrícula nº 53.206-1, como representante da CAESB, e CARLOS HORÁCIO CAMPOS DE MORAIS, matrícula nº 53.391-2, indicado pelo representante do corpo funcional da CAESB - SINDÁGUA-DF;

Art. 4º Nomear a empregada IRANEIDE DE JESUS SILVA, matrícula nº 49.806-8, para exercer as atividades de Secretária da Comissão mencionada no inciso I, ficando desde já, indicada a Sra. LUCIA ROSA RODRIGUES PEREIRA, matrícula nº 50.309-6, para substituí-la em suas faltas e impedimentos legais;

Art. 5º Estabelecer que a Presidência da Comissão, ora reconstituída, será exercida pelo Sr. FRANCISCO BORGES PORTO JUNIOR, ficando, desde já, indicado o Sr. JOAQUIM MARQUES DE OLIVEIRA, para substituí-lo em suas faltas e impedimentos legais;

Art. 6º Esta Determinação entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO LUDUVICE

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

O DIRETOR-ADJUNTO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo inciso VI, art. 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, 07 (sete) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus o servidor ANTONIO ALVES RIBEIRO, matrícula 79.483-X, Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do SLU, aposentado conforme Portaria 231, de 30 de outubro de 2018, publicada no DODF 209, de 01 de novembro de 2018, página 47. Processo SEI 00094-00012320/2018-10.

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, 07 (sete) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus o servidor ANTONIO CARLOS DA SILVA, matrícula 79.557-7, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do SLU, aposentado conforme Portaria 231, de 30 de outubro de 2018, publicada no DODF 209, de 01 de novembro de 2018, página 47. Processo SEI 00132-00004898/2018-18.

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, 18 (dezoito) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus o servidor ANDRÉ CALAZANS DUTRA, matrícula 80.198-4, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do SLU, aposentado conforme Portaria 231, de 30 de outubro de 2018, publicada no DODF 209, de 01 de novembro de 2018, página 47. Processo SEI 00094-00012319/2018-87.

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, 12 (doze) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus o servidor JOÃO BATISTA FREITAS, matrícula 80.684-6, Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do SLU, aposentado conforme Portaria 231, de 30 de outubro de 2018, publicada no DODF 209, de 01 de novembro de 2018, página 47. Processo SEI 00094-00012414/2018-81.

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, 08 (oito) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus o servidor JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 81.118-1, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do SLU, aposentado conforme Portaria 231, de 30 de outubro de 2018, publicada no DODF 209, de 01 de novembro de 2018, página 47. Processo SEI 00094-00012412/2018-91.

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, 16 (dezesseis) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus o servidor ANTONIO DIAS DA SILVA, matrícula 81.783-X, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do SLU, aposentado conforme Portaria 231, de 30 de outubro de 2018, publicada no DODF 209, de 01 de novembro de 2018, página 47. Processo SEI 00094-00012413/2018-36.

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, 17 (dezessete) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus o servidor EXPEDITO PIMENTEL SOUZA, matrícula 82.163-2, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do SLU, aposentado conforme Portaria 231, de 30 de outubro de 2018, publicada no DODF 209, de 01 de novembro de 2018, página 47. Processo SEI 00094-00012316/2018-43.

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, 06 (seis) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus o servidor ANTONIO JOSÉ ALVES FERREIRA, matrícula 82.234-5, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do SLU, aposentado conforme Portaria 231, de 30 de outubro de 2018, publicada no DODF 209, de 01 de novembro de 2018, página 47. Processo SEI 00094-00012315/2018-07.

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, 13 (treze) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus o servidor FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS, matrícula 82.487-9, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do SLU, aposentado conforme Portaria 231, de 30 de outubro de 2018, publicada no DODF 209, de 01 de novembro de 2018, página 47. Processo SEI 00094-00012317/2018-98.

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, 13 (treze) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus o servidor PAULO MOREIRA LOPES,

matrícula 82.983-8, Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do SLU, aposentado conforme Portaria 231, de 30 de outubro de 2018, publicada no DODF 209, de 01 de novembro de 2018, página 47. Processo SEI 00094-00012409/2018-78.

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, 08 (oito) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus a servidora MARIA JOSÉ DIAS DE ALMEIDA GOMES, matrícula 83.210-3, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do SLU, aposentada conforme Portaria 231, de 30 de outubro de 2018, publicada no DODF 209, de 01 de novembro de 2018, página 47. Processo SEI 00094-00012318/2018-32.

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, 14 (quatorze) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus a servidora IRENE DE SOUZA ALVES, matrícula 83.639-7, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do SLU, aposentada conforme Portaria 231, de 30 de outubro de 2018, publicada no DODF 209, de 01 de novembro de 2018, página 47. Processo SEI 00094-00012411/2018-47.

PAULO CELSO DOS REIS GOMES

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

PORTARIA Nº 173, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, e nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, resolve: DESIGNAR WILLIANA JORGE OLIVEIRA, matrícula 1.500.063-X, para substituir AGOSTINHO AQUINO ELEOTÉRIO, matrícula 1.500.077-X, Ouvidor, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal, Símbolo CNE-07, no período de 22/11/2018 a 31/12/2018, por motivo de licença médica do titular. Processo SEI nº 00394-00007046/2018-10.

MARCOS DE ALENCAR DANTAS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 131, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

A COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 1º da Ordem de Serviço nº 01, de 13/01/2016, republicado no DODF nº 87, de 09/05/2016, pág. 07 e nos termos da letra "a", inciso III, do art. 62 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, resolve: CONCEDER licença casamento a servidora MEIRE MATILDES DA ROCHA, matrícula nº 1.668.915-1, Assessor do Gabinete, símbolo DFA-14, no período de 16 a 23 de novembro de 2018, conforme Certidão de Casamento nº 021154 01 55 2018 2 00223 169 0066544 77, do Cartório do 7º Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do Distrito Federal.

CRISTIANE VENTURA LACERDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 132, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

A COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Ordem de Serviço nº 01, de 13/01/2016, publicada no DODF nº 10, de 15/01/2016, pág. 22, e o que no processo SEI nº 00410-00014837/2018-51, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Sindicância com o objetivo de apurar possíveis irregularidades no abastecimento do veículo FIAT MOBI - placa PBE-8190 e a retirada de adesivo (162 - como estou dirigindo), especificados no Ofício SEI-GDF Nº 864/2018 - SEPLAG/SUCORP.

Art. 2º A Comissão de Sindicância será presidida pela servidora CÉLIA APARECIDA MOURA DE SOUSA, matrícula nº 1.681.618-8, Ouvidor, do Gabinete, requisitada da Secretaria de Estado de Educação.

Art. 3º Designar os servidores GILENO MOYSES SANTOS JÚNIOR matrícula nº 1.688.188-5, Chefe da Assessoria Técnica, do Gabinete, requisitado da Secretaria de Estado da Casa Civil e RAQUEL PESSOA DE MAGALHÃES MACIEL, matrícula nº 0.174.4674, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, para comporem a Comissão.

Art. 4 A referida comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANE VENTURA LACERDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 134, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

A COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Ordem de Serviço nº 01, de 13/01/2016, republicado no DODF nº 87, de 09/05/2016, pág. 07 no inciso II, § 1º e 2º, do art. 214, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o que consta no processo SEI nº 00141-00003684/2018-15 e Ofício 2490/18-3ºVCRBSB, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Sindicância com o objetivo de apurar o extravio do processo nº 0141.000479/2014 e 141.003.442/1992, que trata de Alvará de Construção nº 133/98.

Art. 2º A Comissão de Sindicância será presidida pela servidora MARLENE ELIAS CARNEIRO, matrícula nº 0.174.448-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental.

Art. 3º Designar os servidores PAULO FERREIRA DE MOURA, matrícula nº 0.091.297-2, Técnico em Planejamento e Gestão Urbana Regional e SANDRA BEATRIZ PADILHA FERREIRA, matrícula nº 1.676.722-5, Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, para comporem a Comissão.

Art. 2º A referida comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANE VENTURA LACERDA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 172, DE 29 DE NOVEMBRO 2018

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, parágrafo XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, resolve: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, de acordo com o art. 1º da Portaria nº 86, da SEAP, de 08.05.2014, que regulamentou o Artigo 22 da Lei nº 5.190, de 25.09.2013 a servidora, WANNESSE SILVA GONCALVES COELHO, mat. nº 156.940-6, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Pós-graduação, percentual de 25%, requerido em 27.11.2018. Processo SEI nº 00132-00005335/2018-47. Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Ordem de Serviço serão a partir de 01.12.2018.

KAROLYNE GUIMARÃES DOS SANTOS BORGES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 174, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00132-00002223/2018-34, resolve:

DESIGNAR ADALBERTA MESQUITA DA FONSECA GONZAGA, Matrícula nº 260.304-7, Coordenador (a), da Coordenação de Administração Geral, para substituir o (a) Chefe (a) do Gabinete, da Administração Regional de Taguatinga, do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

KAROLYNE GUIMARÃES DOS SANTOS BORGES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso L, do artigo 42, do Regimento Interno da Administração Regional do Guar´, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, resolve: AVERBAR o tempo de serviço prestado por SANDRA SUELENE TORRES, matrícula 90.075-3, ocupante do cargo efetivo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotado na Administração Regional do Guar´, Governo do Distrito Federal; Averbá: 3234 (três mil duzentos e trinta quatro) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, compreendendo os períodos de 25/06/1979 a 24/03/1980; 14/09/1981 a 02/02/1982; 02/05/1983 a 10/08/1983; 01/11/1984 a 30/03/1985; 09/02/1987 a 30/06/1989 e 07/03/1990 a 30/10/1994, contados para efeitos de aposentadoria e tempo de serviço. Processo SEI 00137-00002899/2018-97.

LUIZ CARLOS DELFINO DO NASCIMENTO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 112, de 27 de novembro de 2018, publicado no DODF nº 227 de 29 de novembro de 2018, página 92. ONDE SE LÊ: "...JONAS RAMALHA...", LEIA-SE: "...JONAS RAMALHO..." e ONDE SE LÊ: "...ZIMAR DANTAS ROCHA...", LEIA-SE: "...ZILMAR DANTAS ROCHA..."

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018 *

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas através do artigo 42, inciso XII, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e Decreto nº 39.400 de 26 de outubro de 2018 e Ordem de Serviço Nº 09, de 13 de outubro de 2015, resolve:

Art.1º Construir Comissão para execução dos trabalhos e do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado, exercício 2018. Designar para a composição da Comissão Inventariante os servidores: ATIMO HENRIQUE DE SOUSA SEABRA, matrícula 1.61.688.034-X, ANA RITA DE QUERIOZ SILVA, matrícula 1.688.474-4, e GLAUBERT TAVARES PEREIRA matrícula 1.686.112-4, sob a presidência do primeiro e secretariada pelo último.

Art.2º Em conformidade com o Art. 16 do Decreto nº 39.400 de 26 de outubro de 2018 fica fixado o período de 05 a 11 de dezembro do ano corrente para a elaboração do relatório de inventário Anual de Material de Almoxarifado e sua entrega a autoridade instauradora até o dia 12 de dezembro de 2018.

Art.3º Determinar ao Chefe de Almoxarifado que, na qualidade de Agente de Material, promova o cadastro no sistema SIGMANet dos servidores que compõem a comissão com perfil de auditoria interna, conforme artigo 1º da Portaria/SEPLAN nº 73, de 16 de abril de 2014.

Art.4º Em conformidade com o Art. 15 do Decreto nº 39.400 de 26 de outubro de 2018 ficam expressamente proibidas as movimentações de materiais no almoxarifado no período de 05 a 31 de dezembro de 2018, ressalvadas as necessidades de ajustes ou lançamentos obrigatórios.

Art.5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN CARMO BARBOSA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 215, de 12/11/2018 pág 23.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e de conformidade com Artigo 42, do Decreto de nº. 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar como Executor: EDMILSON JÚLIO DAMASCENO Diretor, da Diretoria de Articulação, do Distrito Federal; como Suplente FRANCIELIO FELIX DA SILVA, matrícula 16800222, Gerente, da Gerencia de Manutenção e Conservação.

Art. 2º Os servidores designados atuarão no processo: 00145-00001371/2018-10 que trata de realização de evento " Cultura nas Escolas" do Recanto das Emas.

Art. 3º Cabe ao Executor desempenhar as atribuições previstas nas normas de execução orçamentária, financeira e contábil do Distrito Federal, supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais de acordo com o que estabelece o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, Portaria SEPLAG nº 222, de 30.12.2010, e, Cartilha do Executor de Contrato.

Art. 4º A Coordenadoria de Administração Geral deverá disponibilizar ao servidor cópia do respectivo Contrato, bem como de toda Legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das funções como Executor e Suplente.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUE SOUZA LOIOLA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002/2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011, Processo SEI nº 00300-00002424/2018-15, resolve: DESIGNAR CAROLINE DE SOUZA SILVA, matrícula 1687447-1, para substituir o ocupante titular do cargo de Diretor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção da Administração Regional do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

JERUSA RIBEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Art. 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e conforme Processo SEI nº 00304-00001993/2018-22, resolve CONCEDER: afastamento por 7(sete) dias consecutivos, por motivo de licença paternidade, nos termos do artigo 150 da Lei Complementar nº 840/2011 e prorrogação de 23 (vinte e três dias) nos termos do Decreto nº 37.669, de 29/09/2016, ao servidor RODRIGO MIGUEL RAMALHO DOS SANTOS, matrícula 1.688.819-7, no período de 26/11/2018 a 25/12/2018.

THIAGO PEREIRA DA SILVA CUNHA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018 (*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho para desenvolvimento do Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI, com a finalidade de estabelecer o cumprimento das diretrizes e metas de aprimoramento da Governança de Tecnologia da Informação do Governo do Distrito Federal, no âmbito da Administração Regional do SIA - RA XXIX;

Art. 2º Designar para compor o Grupo de Trabalho os servidores: ABIGAIL CANCIO DA FONSECA PONTE, matrícula 1.683.192-6, Gerente de Orçamento e Finanças, DOUGLAS XAVIER RODRIGUES, matrícula: 0174813-0, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental; CINTIA COSTA SILVA SAMPAIO, matrícula: 1687040-9, Gerente de Administração Geral e LEONARDO SOARES DE SANTANA, matrícula: 0091435-5 - Gerente de Desenvolvimento e Gestão do Território.

Art. 3º O referido grupo terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO DONIZETE ANDRADE

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado DODF nº 227, de 29/11/2018, pág. 92.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, parágrafos XI e XII, do Decreto nº 38094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, resolve: DESIGNAR GILMAR VILELA DA SILVA, matrícula nº 16880471, Ouvidor da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, ALCINEIDE MUNIZ SILVA BARROS, matrícula nº 16771710, Diretora de Obras da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento - SIA e AGOSTINHO FERRAZ DOS SANTOS FILHO, matrícula nº 16881850, Diretor de Aprovação e Licenciamento da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, para realizarem o Recebimento Definitivo, referente ao processo nº 309.000364/2016, que trata do projeto de implantação de iluminação pública por parte da Companhia Energética de Brasília - CEB CNPJ: 00.070.698/0001-11.

ANTÔNIO DONIZETE ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, parágrafos XI e XII, do Decreto nº 38094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, resolve: DESIGNAR LEONARDO SOARES DE SANTANA, matrícula 91435-5, Técnico de Planejamento e Gestão Urbana e Regional, Gerente da Gerência de Desenvolvimento Econômico e Gestão de Território, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento, para Substituir, JOSINO DE OLIVEIRA NETO, matrícula 0174805X, Técnico de Planejamento e Gestão Urbana, Gerente da Gerência de Pessoas, no período de 05/12/2018 a 14/12/2018, por motivo de férias regulamentares do titular.

ANTÔNIO DONIZETE ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, parágrafos XI e XII, do Decreto nº 38094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar a Tomada de Contas Especial nº 02/2018, para apurar, sob o rito ordinário, eventual prejuízo, que constam dos autos do processo nº 137.002.788/2000, por irregularidade ao emitir autorização de uso de área pública localizada no STRC trecho 01, Área Especial, Lote 09, SIA/DF em favor da Empresa Transrocha Transporte.

Art. 2º Designar CINTIA COSTA SILVA SAMPAIO, matrícula nº 1687040-9, Gerente de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, SANDRA BARBOSA DE ARAUJO, matrícula 1687901-5, Chefe de Gabinete da Administração Regional do SIA e FABRÍCIO COUTINHO PETRA DE BARROS, matrícula nº 1688719-0, Assessor do Gabinete, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão. Art. 3º Designar FABRÍCIO COUTINHO PETRA DE BARROS, matrícula nº 1688719-0, Assessor da Coordenação de Administração Geral - COAG, para atuar como presidente nas ausências do Titular.

Art. 4º Os trabalhos de apuração deverão ser conduzidos em processo criado especificamente para a TCE, correlacionado ao processo de nº 137.002.788/2000.

Art. 5º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta instrução, para a conclusão dos trabalhos. Art.

Art. 6º Determinar a entrega de relatório preliminar, com as atividades efetivamente desenvolvidas, na hipótese de ser necessário prorrogar o prazo trazido no artigo anterior.

Art. 7º Esta Ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO DONIZETE ANDRADE

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL**

INSTRUÇÃO Nº 446, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, com base no disposto na Resolução nº. 102 de 15 de julho de 1998 do TCDF e na Instrução Normativa nº. 04, de 21 de novembro de 2016, e tendo em vista o que consta no Processo SEI-GDF nº. 00391-0003694/2018-81, resolve:

Art. 1º Designar ISRAEL VELOSO CASTRO, matrícula nº 168266-71, para proceder às Medidas Administrativas do processo em referência, em conformidade com os artigos 9 e 10 da Instrução Normativa 04/2016 - CGDF.

Art. 2º Estabelecer prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Instrução, para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO RORIZ

INSTRUÇÃO Nº 467, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, resolve: DESIGNAR FERNANDA TAPIA TORRES MAXIMO, matrícula nº 264.302-2, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir SIMONE DE MOURA ROÇA, matrícula nº 263.882-7, Chefe, Símbolo CNE-07, Assessoria de Planejamento e Fiscalização, da Superintendência de Fiscalização Ambiental, no período de 03 a 12 de dezembro de 2018, por motivo de férias regulamentares da titular, processo 00391-00010575/2018-85.

RICARDO RORIZ

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

INSTRUÇÃO Nº 468, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §1º do art. 8º da Portaria nº 06, de 16/05/2014, publicada no DODF nº 98, de 19/05/2014, resolve: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Atividades do Meio Ambiente - GHMA, nos termos do art. 3º da Lei nº 5.188, de 25/09/2013, à servidora abaixo relacionada, observando a seguinte ordem das informações: nome do servidor, matrícula, cargo, especialidade, título, percentual, data do requerimento apresentado, processo e vigência. ALINE OLIVEIRA GURGEL, 264.197-6, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, Agente Administrativo, Especialização, 20%, 29/11/2018, 00391-00012125/2018-27, 01/12/2018.

KELLY MENDES LACERDA

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 465, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 39.133, de 15/06/2018, publicada no DODF Nº 114, de 18/06/2018, página 1, e considerando o disposto no Art. 139 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a retificação publicada no DODF Nº 140, de 11 de julho de 2014, página 37, ato que retificou a Ordem de Serviço Nº 34, de 14 de fevereiro de 2014, publicada no DODF Nº 36, de 17/02/2014, página 51, que concedeu o 1º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor LEANDRO NAVARRO BUENO, matrícula nº 173.125-4.

TORNAR SEM EFEITO o ato publicado na Portaria Nº 448, de 22 de novembro de 2018, publicada no DODF Nº 223, de 23/11/2018, página 41, que concedeu o 2º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora BRUNA MELLO DE MIRANDA FERNANDES, matrícula nº 172.562-9.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora MARISE BORGES MELERO DE CARVALHO, matrícula nº 104.379-X, referente ao 4º Quinquênio, no período de 27/10/2012 a 25/10/2017, conforme processo 0417-000109/2013.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor RODRIGO BARBOSA DE SOUZA, matrícula nº 220.436-3, referente ao 1º Quinquênio, no período de 06/07/2012 a 04/07/2017, conforme processo 00417-00047333/2018-20.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor ALDO HERMENEGILDO ALVES, matrícula nº 104.495-8, referente ao 3º Quinquênio, no período de 09/06/2009 a 07/06/2014, conforme processo 00417-00048143/2018-20.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor VINICIUS HENRIQUE SARAIVA ALVIM, matrícula nº 172.629-3, referente ao 1º Quinquênio, no período de 05/11/2008 a 01/02/2014, conforme processo 00417-00047649/2018-11.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor TIAGO ALVES MIRANDA, matrícula nº 171.905-X, referente ao 2º Quinquênio, no período de 01/10/2013 a 29/09/2018, conforme processo 0417-000705/2014.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS, matrícula nº 172.608-0, referente ao 2º Quinquênio, no período de 02/11/2013 a 31/10/2018, conforme processo 0417-000708/2014.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora SILVIA CARDOSO DE LIMA, matrícula nº 00926965, referente ao 4º Quinquênio, no período de 19/10/2013 a 16/11/2018, prorrogado em 30 (trinta) dias em virtude de 1 (um) dia de paralisação, conforme processo 0417-000192/2018.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor DIOGO DE ASSIS FERREIRA, matrícula nº 172.294-8, referente ao 2º Quinquênio, no período de 20/10/2013 a 17/11/2018, prorrogado em 30 (trinta) dias em virtude de 1 (um) dia de paralisação, conforme processo 00417-00010777/2018-18.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor ROSIMIRO HONORIO CANDIDO JUNIOR, matrícula nº 171.926-2, referente ao 2º Quinquênio, no período de 01/10/2013 a 29/10/2018, prorrogado em 30 (trinta) dias em virtude de 1 (um) dia de paralisação, conforme processo 00417-00008525/2017-30.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora CINTHIA BORGES CAMIMURA, matrícula nº 171.895-9, referente ao 2º Quinquênio, no período de 01/10/2013 a 29/10/2018, prorrogado em 30 (trinta) dias em virtude de 1 (um) dia de paralisação, conforme processo 0417-002065/2013.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora JULIANA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 172.228-X, referente ao 2º Quinquênio, no período de 20/10/2013 a 18/10/2018, conforme processo 0417-000707/2014.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora KASSIANNE ALVES ROCHA, matrícula nº 172.238-7, referente ao 2º Quinquênio, no período de 23/10/2013 a 21/10/2018, conforme processo 0417-000579/2014.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor PAULO HENRIQUE CANDIDO AZEVEDO, matrícula nº 172.552-1, referente ao 2º Quinquênio, no período de 28/10/2013 a 26/10/2018, conforme processo 0417-001644/2015.

ANTÔNIO CARLOS DE CARVALHO FILHO

PORTARIA Nº 466, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, ainda, nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452 de 22 de março de 2010, resolve: CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, aos servidores relacionados: Relação por nome, cargo, matrícula, título, percentual, data da concessão e número do processo: NAYARA LEMOS VILLAR, Especialista Socioeducativo, matrícula 0240302-1, título:pós-graduação, percentual: 15%, data de vigência: 23/11/2018, processo 00417-00022721/2018-06; FLAVIA RODRIGUES SILVA FERREIRA, Técnico Socioeducativo, matrícula 0242.240-9, título:pós-graduação, percentual: 15%, data de vigência: 26/11/2018, processo 00417-00046531/2018-76; CAROLINA DE BARROS PEREIRA, Agente Socioeducativo, matrícula 0197271-5, título: pós-graduação, percentual: 15%, data de vigência: 27/11/2018, processo 0400-001980/2010.

ANTÔNIO CARLOS DE CARVALHO FILHO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 448, de 22 de novembro de 2018, publicada no DODF nº 223, de 23/11/2018, página 42, no ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora DANUSA ALVES MOREIRA, matrícula 172.519-X, referente ao 2º Quinquênio, no período de 22/10/2013 a 20/10/2018, ONDE SE LÊ "CONCEDER Licença-Prêmio por APORTARIA Nº 448, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.ssiduidade à servidora DANUSA ALVES MOREIRA, matrícula nº 172.519-X...", LEIA-SE "CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora DANUSA ALVES MOREIRA, matrícula nº 172.519-X..."

Na Ordem de Serviço Nº 99, de 27 de março de 2015, publicada no DODF Nº 63, de 31/03/2015, página 60, o ato que concedeu o 3º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora MARISE BORGES MELERO DE CARVALHO, matrícula nº 104.379-X, ONDE SE LÊ: "...3º Quinquênio, no período de 03/09/2009 a 01/09/2014...", LEIA-SE: "...3º Quinquênio, no período de 29/10/2007 a 26/10/2012..."

Na Portaria Nº 448, de 22 de novembro de 2018, publicada no DODF Nº 223, de 23/11/2018, página 42, o ato que concedeu o 2º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor DANIEL DE OLIVEIRA CINTRA E SILVA, matrícula nº 172.281-6, ONDE SE LÊ: "...2º Quinquênio, no período de 02/11/2013 a 31/10/2018...", LEIA-SE: "...2º Quinquênio, no período de 20/10/2013 a 18/10/2018..."

Na Ordem de Serviço Nº 83, de 23 de março de 2016, publicada no DODF Nº 58, de 28/03/2016, página 49, o ato que concedeu o 1º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora GALGANE PATRICIA LUIZ, matrícula nº 197.536-6, ONDE SE LÊ: "...1º Quinquênio, no período de 18/10/2010 a 13/02/2016...", LEIA-SE: "...1º Quinquênio, no período de 18/10/2010 a 16/10/2015..."

Na Ordem de Serviço Nº 09, de 08 de janeiro de 2018, publicada no DODF Nº 7, de 10/01/2018, página 24, o ato que concedeu o 1º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor ROSIMIRO HONORIO CANDIDO JUNIOR, matrícula nº 171.926-2, ONDE SE LÊ: "...1º Quinquênio, no período de 02/10/2008 a 30/10/2013...", LEIA-SE: "...1º Quinquênio, no período de 02/10/2008 a 30/09/2013..."

CONSELHOS TUTELARES DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA

PORTARIA Nº 51, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 78, parágrafo único da Lei 5.294/2014; art. 80, §2º da Lei 5.294/2014, Portaria n.º 05 de 03 de junho de 2016, publicada no DODF n.º 107, de 07 de junho de 2016, bem como o Decreto 37.896, de 27 de dezembro de 2016 e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII da Lei Complementar nº 840/11, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão Processante destinada a apurar os fatos constantes dos autos do processo 00417-00022895/2018-61, prorrogada por intermédio da Portaria nº 48, de 04 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 191, de 05 de outubro de 2018, página 19.

Art. 2º Reconduzir RAISA FERREIRA DA SILVA LOPES, EDIVAR PEREIRA DOS SANTOS e ANA PAULA DO NASCIMENTO GONÇALVES DA SILVA para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Disciplinar, a fim de apurarem os fatos constantes dos autos do processo nº 00417-00022895/2018-61.

Art. 3º Designar como Membro Suplente MIRIAN APARECIDA DE SOUZA, para substituir os demais membros nas eventuais licenças, afastamentos, férias e outras ausências, conforme previsto no art. 229, §7º da LC nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão e apresentação de relatório conclusivo, podendo este prazo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELMA NUNES FRANCO

PORTARIA Nº 52, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 78, parágrafo único da Lei 5.294/2014; art. 80, §2º da Lei 5.294/2014, Portaria n.º 05 de 03 de junho de 2016, publicada no DODF n.º 107, de 07 de junho de 2016, bem como o Decreto 37.896, de 27 de dezembro de 2016 e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII da Lei Complementar nº 840/11, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão Processante destinada a apurar os fatos constantes dos autos do processo 00417-00032319/2018-21, prorrogada por intermédio da Portaria nº 47, de 04 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 191, de 05 de outubro de 2018, página 19.

Art. 2º Reconduzir RAISA FERREIRA DA SILVA LOPES, EDIVAR PEREIRA DOS SANTOS e ANA PAULA DO NASCIMENTO GONÇALVES DA SILVA para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Processo Disciplinar, a fim de apurarem os fatos constantes dos autos do processo nº 00417-00032319/2018-21.

Art. 3º Designar como Membro Suplente FRANCINALDO ELVIDIO FIGUEIREDO, para substituir os demais membros nas eventuais licenças, afastamentos, férias e outras ausências, conforme previsto no art. 229, §7º da LC nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão e apresentação de relatório conclusivo, podendo este prazo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELMA NUNES FRANCO

PORTARIA Nº 53, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 78, parágrafo único da Lei 5.294/2014; art. 80, §2º da Lei 5.294/2014, Portaria n.º 05 de 03 de junho de 2016, publicada no DODF n.º 107, de 07 de junho de 2016, bem como o Decreto 37.896, de 27 de dezembro de 2016 e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII da Lei Complementar nº 840/11, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, designada pela Portaria nº 46, de 04 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 191 de 05 de outubro de 2018, página 36, destinada a apurar os fatos relacionados no Processo nº 00417-00026521/2018-14.

Art. 2º Designar como Membro Suplente ANA PAULA DO NASCIMENTO GONÇALVES, para substituir os demais membros nas eventuais licenças, afastamentos, férias e outras ausências, conforme previsto no art. 229, §7º da LC nº 840/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELMA NUNES FRANCO

PORTARIA Nº 54, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 78, parágrafo único da Lei 5.294/2014; art. 80, §2º da Lei 5.294/2014, Portaria n.º 05 de 03 de junho de 2016, publicada no DODF n.º 107, de 07 de junho de 2016, bem como o Decreto 37.896, de 27 de dezembro de 2016 e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII da Lei Complementar nº 840/11, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, designada pela Portaria nº 45, de 04 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 191 de 05 de outubro de 2018, página 36, destinada a apurar os fatos relacionados no Processo nº 0417-001852/2016.

Art. 2º Designar como Membro Suplente ANA PAULA DO NASCIMENTO GONÇALVES, para substituir os demais membros nas eventuais licenças, afastamentos, férias e outras ausências, conforme previsto no art. 229, §7º da LC nº 840/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELMA NUNES FRANCO

PORTARIA Nº 55, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 78, parágrafo único da Lei 5.294/2014; art. 80, §2º da Lei 5.294/2014, Portaria n.º 05 de 03 de junho de 2016, publicada no DODF n.º 107, de 07 de junho de 2016, bem como o Decreto 37.896, de 27 de dezembro de 2016 e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII da Lei Complementar nº 840/11, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, designada pela Portaria nº 44, de 04 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 191 de 05 de outubro de 2018, página 36, destinada a apurar os fatos relacionados no Processo nº 0417-000173/2017.

Art. 2º Designar FRANCINALDO ELVIDIO FIGUEIREDO para substituir SUELEN RODRIGUES RÓBIAS, na condição de membro da comissão de processo disciplinar, nos autos do processo 0417-000173/2017.

Art. 3º Designar como Membro Suplente ANA PAULA DO NASCIMENTO GONÇALVES, para substituir os demais membros nas eventuais licenças, afastamentos, férias e outras ausências, conforme previsto no art. 229, §7º da LC nº 840/2011.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELMA NUNES FRANCO

PORTARIA Nº 56, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 78, parágrafo único da Lei 5.294/2014; art. 80, §2º da Lei 5.294/2014, Portaria n.º 05 de 03 de junho de 2016, publicada no DODF n.º 107, de 07 de junho de 2016, bem como o Decreto 37.896, de 27 de dezembro de 2016 e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII da Lei Complementar nº 840/11, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão Processante destinada a apurar os fatos constantes dos autos do processo 0417-000220/2017, prorrogada por intermédio da Portaria nº 43, de 04 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 191, de 05 de outubro de 2018, página 19.

Art. 2º Designar ANA PAULA DO NASCIMENTO GONÇALVES DA SILVA para substituir SUELEN RODRIGUES RÓBIAS, na condição de membro da comissão de processo disciplinar, nos autos do processo 0417-000220/2017.

Art. 3º Reconduzir RAISA FERREIRA DA SILVA LOPES, FRANCINALDO ELVIDIO FIGUEIREDO e ANA PAULA DO NASCIMENTO GONÇALVES DA SILVA para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Processo Disciplinar, a fim de apurarem os fatos constantes dos autos do processo nº 0417-000220/2017.

Art. 4º Designar como Membro Suplente MIRIAN APARECIDA DE SOUZA, para substituir os demais membros nas eventuais licenças, afastamentos, férias e outras ausências, conforme previsto no art. 229, §7º da LC nº 840/2011.

Art. 5º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão e apresentação de relatório conclusivo, podendo este prazo ser prorrogado por igual período.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELMA NUNES FRANCO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 428, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018 (*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentares, constantes do Decreto nº. 36.325, de 28 de janeiro de 2015 e, em atendimento ao disposto no Decreto nº 39.174, de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho de Mapeamento do Grafite, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, com o objetivo de possibilitar o mapeamento dos espaços públicos a serem utilizados para estímulo da prática do grafite no Distrito Federal e Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito federal e Entorno-RIDE.

Art. 2º O Grupo de Trabalho, será composto pelos seguintes representantes:

Secretaria de Estado das Cidades: TARCÍSIO RODRIGUES DO NASCIMENTO, como Titular; EURÍPEDES TEIXEIRA DE SOUTO, como Suplente. Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação: ANDRÉ BELLO, como Titular; PEDRO OTERO CARIELLO, como Suplente. Departamento de Estrada de Rodagens: FÁBIO VARGAS MENDES, como Titular; LEONILZE VALES PEREIRA, como Suplente. Companhia Metropolitana do Distrito Federal: ASLEY RIBEIRO DOS SANTOS, como Titular; GABRIELA ARAÚJO SANTANA, como Suplente. Administração Regional de Sobradinho: GILENE MODESTO DA SILVA, como Titular; RODRIGO MARTINS SANTOS, como Suplente. Administração Regional do Park Way: RONI CEZAR DA SILVA SANTOS, como Titular; Administração Regional do Lago Norte: MAURICIO GONÇALVES FILHO, como Titular; ROBERTA NATÁLIA BATISTA, como Suplente. Administração Regional de Taguatinga: FERNANDO CORDEIRO DA COSTA, como Titular; JORGE WELLINGTON FARIA DE SANTANA, como Suplente. Administração Regional do Samambaia: PEDRO GUILHERME PASSOS LANDIM, como Titular; JOÃO PEDRO RODRIGUES MARTINS, como Suplente. Administração Regional do Gama: MARIA SANDRA CLARINDO FERREIRA, como Titular; FRANCISCO RODRIGUES NETO, como Suplente. Administração Regional Santa Maria: FRANCO MONTORO CARVALHO MENDES, como Titular; LEONARDO RODRIGUES DA SILVA, como Suplente. Administração Regional de São Sebastião: SAMUEL MACHADO, como Titular; BRUNO DA SILVA MELO, como Suplente. Administração Regional do Varjão: MARILENE PEREIRA BARBOSA, como Titular; CAMILA PEREIRA SILVA DE ARAÚJO, como Suplente. Administração Regional de Planaltina: JOSÉ ORÇANDO SOARES MAIA, como Titular; LEANDRO NERES NOGUEIRA, como Suplente. Administração Regional da Candangolândia: STEPHANIE RODRIGUES DO NASCIMENTO, como Titular, ELIVY AFONSO AZEVEDO, como Suplente. Administração Regional de Ceilândia: RIVANILSON DA SILVA ALVES, como Titular; COSMA TATIANA OSÓRIO ASSEM HAIDAR, como Suplente. Administração Regional do Sobradinho II: FERNANDA ALVES ARAUJO GALVÃO, como Titular; ANDREIA DE OLIVEIRA SANTOS, como Suplente. Administração Regional de Fercal: JEFFERON HENRIQUE GOMES DE SOUZA, como Titular; CARLOS FERREIRA DA SILVA FILHO, como Suplente. Administração Regional do Cruzeiro: KAREN KELLY QUEIROZ ROCHA, como Titular; VÂNIA ALMEIDA DE OLIVEIRA, como Suplente. Administração Regional do Sudoeste/Octogonal: FRANCISCO FIRMINO FILHO, como Titular; JOSEPH HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS, como Suplente. Administração Regional de Águas Claras: PAULA GEANE BORGES DE ABREU, como Titular; ALESSANDRA MEDEIROS ROCHA, como Suplente. Administração Regional de Vicente Pires: FLÁVIA CRISTINA DOS REIS SULZ, como Titular; JÚNIA SUELEM MARQUES DE PAULA, como Suplente; Administração do Plano Piloto: FRANCISCO SERGIO NOGUEIRA FILHO, como Titular; MAURO REGIS PINTO DA SILVA, como Suplente. Administração Regional do Guará: KÊNIA GONÇALVES SABINO, como Titular; SILVÉRIO DE PAULA, como Suplente. Administração Regional do Itapoá: ANNE LAISA DE OLIVEIRA, como Titular; ÁTILA STEFFANE EVANGELISTA, como Suplente. Administração Regional do Lago Sul: TÁSSIA FONSECA LATORRACA, como Titular; ALISSON PEREIRA DO NASCIMENTO, como Suplente. Administração Regional do Jardim Botânico: ANTONIO LÚCIO OLIVEIRA DOS SANTOS, como Titular; MÚCIO FABIANO PERPETUO GOMES E SOUSA, como Suplente. Administração Regional do Paranoá: EDINALVA GONÇALVES DE AZEVEDO, como Titular; CLEANDRO PEREIRA ALVES, como Suplente. Administração Regional do Riacho Fundo I: JORGE AUGUSTO RIBEIRO NUNES, como Titular; JOÃO PAULO FONSECA E SOUZA, como Suplente. Administração Regional do Riacho Fundo II: ELIZETE DAS DORES CASSIMIRO, como Titular; KELLY LUCIMAR DE ARAUJO DA SILVA, como Suplente. Administração Regional do SCIA (Estrutural): MARCELO DE SÁ JUNIOR, como Titular; MIKE PEREIRA DA SILVA, como Suplente. Administração Regional do SIA: ALESSANDRA GLÁUCIA DE OLIVEIRA DE SOUSA, como Titular; RONIA SALVIANO DA SILVA, como Suplente.

Parágrafo Único. O Grupo de Trabalho será coordenado pelo representante da Secretaria de Estado de Cultura.

Art. 3º A participação no Grupo de Trabalho é considerada serviço público relevante, sem remuneração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 224, de 26/11/2018, página 12.

PORTARIA Nº 440, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a designação de Comitê de Eventos para a realização de contratações no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentares, constantes do Decreto nº 36.325, de 28 de Janeiro de 2015, e do Artigo 2º do Decreto 39.443, de 08 de Novembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os membros que irão compor comitê de eventos que irão atuar na deliberação sobre a autorização prévia dos serviços listados no calendário anual, visando garantir o equilíbrio orçamentário e financeiro para a realização das respectivas contratações no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal.

§ 1º Ficam designados para compor o comitê de eventos: RAFAEL RANGEL CALDAS, matrícula 241261-6, Técnico de Atividades Culturais; DARCIR PAULO DE LIMA, matrícula 232137-8, Gerente de Acervo; LAIZA MARA NEVES SPAGNA, matrícula 237451-X, Assessora Especial; DANILO REBOUÇAS DOS REIS, matrícula 240508-3, Técnico de Atividades Culturais; RENATO ARMANDO, matrícula 1650609-6, Técnico de Atividades Culturais; VICTOR FRANCO, matrícula 238591-0, Técnico de Atividades Culturais; ÉRICA LIMA AMBRÓSIO, matrícula 241407-4, Analista de Atividades Culturais; JOANA DO PRADO MELO HARDMAN, matrícula 241701-4, Analista de Atividades Culturais.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 429 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, constantes da Portaria nº. 1, de 7 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº. 13, de 19 de janeiro de 2011, página 2, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, nos termos da Lei Distrital nº. 4.426/2009 e Decreto nº. 31.452/2010, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem das informações: nome, matrícula, cargo, título, percentual de concessão, data do requerimento e processo. ELMAR UMBERTO TECHMEIER, 1.650.401-5, Auxiliar de Atividades Culturais, Pós-Graduação, 15%, 16/9/2018, 00150-00008897/2018-24; KATIANE SOBREIRA DA SILVA, 240.510-5, Técnico de Atividades Culturais, Graduação, 10%, 8/6/2018, 00150-00006411/2018-13; LARISSA DA COSTA COUTRIM CARIDADE, 241.587-9, Músico, Mestrado, 20%, 9/11/2018, 00150-00010438/2018-19; LUCAS EVARISTO DAMASCENO, 238.602-X, Técnico de Atividades Culturais, Pós-Graduação, 15%, 16/11/2018, 00150-00010583/2018-91.

CONCEDER Adicional de Qualificação - AQ, nos termos da Lei Distrital nº. 4.426/2009 e Decreto nº. 31.452/2010, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem das informações: nome, matrícula, cargo, percentual de concessão, data do requerimento e processo. BRUNA ROSA BARRETO FONSECA DIAS NUNES, 241.911-4, Analista de Atividades Culturais, 3%, 22/11/2018, 00150-00008928/2018-47.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

PORTARIA Nº 177, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Secretaria, conforme artigo nº 73, inciso V, do Decreto nº 34.195, de 06 de Março de 2013, resolve: DESIGNAR LEONARDO CARVALHO DE PAULA, matrícula nº 270.169-3, Coordenador, da Coordenação de Produtos e Políticas de Turismo, da Subsecretaria de Produtos e Políticas de Turismo, da Secretaria Adjunta de Turismo, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer, Símbolo CNE-06, para substituir MÁRCIA REJANE DE SOUZA LEMOS, matrícula nº 270.025-5, Subsecretária, da Subsecretaria de Produtos e Políticas de Turismo, da Secretaria Adjunta de Turismo, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer, Símbolo CNE-02, no período de 03 a 12/12/2018, por motivo de férias regulamentares. (Processo SEI nº 00220-00004698/2018-11)

JAIME RECENA

PORTARIA Nº 178, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, § Único, inciso V da Lei Orgânica do Distrito Federal de 8 de junho de 1993, resolve:

CONCEDER licença nos termos do Artigo 62, inciso III, alínea b, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor NILSON RIOS DA SILVA, matrícula nº 392.486-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, durante o período de 08 a 15 de novembro de 2018, por motivo de falecimento da sua genitora Maria Dalva da Silva, conforme Certidão de Óbito, nº 021154.01.55.2018.4.00104.286.0029612.44, Cartório do 7º Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do DF.

CONCEDER licença nos termos do Artigo 62, inciso III, alínea b, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor Natanael França Rocha, matrícula nº 270.283-5, Diretor, durante o período de 19 a 26 de novembro de 2018, por motivo de falecimento da sua genitora CATARINA APARECIDA FRANÇA ROCHA DE SOUZA, conforme Certidão de Óbito, nº 021253.01.55.2018.4.00281.126.0106412.87, Cartório do 2º Ofício de Registro Civil e Casamentos, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do DF.

JAIME RECENA

PORTARIA Nº 179, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, § Único, inciso V da Lei Orgânica do Distrito Federal de 8 de junho de 1993 e tendo em vista o disposto no artigo 128, § único, Inciso I da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

SUSPENDER a partir do dia 27 de novembro de 2018, por necessidade de serviço, o usufruto de férias do servidor NATAL REGINO, matrícula nº 264.892-X, Assessor da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal, marcadas para o período de 26 de novembro de 2018 a 05 de dezembro de 2018. Fica assegurada ao servidor a fruição de férias dos dias remanescentes no período de 10 a 18 de dezembro de 2018.

SUSPENDER a partir do dia 27 de novembro de 2018, por necessidade de serviço, o usufruto de férias do servidor MARCELO LOURENÇO DA SILVA, matrícula nº 269.721-1, Assessor da Coordenação de Gestão de Próprios do Turismo, da Subsecretaria de Infraestrutura de Turismo, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal, marcadas para o período de 26 de novembro de 2018 a 15 de dezembro de 2018. Fica assegurada ao servidor a fruição de férias dos dias não usufruídos em período a ser remarcado oportunamente.

JAIME RECENA

PORTARIA Nº 180, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, § Único, inciso V da Lei Orgânica do Distrito Federal de 8 de junho de 1993, resolve:

CONCEDER o afastamento por 7 (sete) dias consecutivos, por motivo de Licença Paternidade, nos termos do artigo 150, da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011, no período de 09/11/2018 a 15/11/2018.

CONCEDER a prorrogação da Licença Paternidade por 23 (vinte e três) dias consecutivos, nos termos do artigo 4º, do Decreto nº 37.669, de 29 de setembro de 2016, no período de 16/11/2018 a 08/12/2018, ao servidor VASCONCELOS RODRIGUES MARTINS, matrícula nº 272.946-6, pelo nascimento do seu filho THEO ALVES LOPES MARTINS.

JAIME RECENA

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 485 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR, a pedido, RODRIGO MOREIRA FREITAS, matrícula nº 162.628-0, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE 05, de Subsecretário, da Subsecretaria de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, HELBER RICARDO VIEIRA, matrícula nº 238.986-2, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE 07, de Diretor, da Diretoria de Estratégia, Governança e Projetos, da Subsecretaria de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, GIULIANO FERREIRA DE MATOS, matrícula nº 237.882-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Departamento de Projetos e Processos Organizacionais, da Diretoria de Estratégia, Governança e Projetos, da Subsecretaria de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JULIANA ANDRADE PEREIRA, matrícula nº 237.989-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Departamento de Governança de Tecnologia da Informação, da Diretoria de Estratégia, Governança e Projetos, da Subsecretaria de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

EXONERAR REINALDO FERREIRA PINTO, matrícula nº 235.423-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Infraestrutura, da Subsecretaria de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, EVERSON COSTA MACHADO, matrícula nº 239.031-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assessor Técnico, do Departamento de Projetos e Processos Organizacionais, da Diretoria de Estratégia, Governança e Projetos, da Subsecretaria de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, MIRIAN SANTANA NASCIMENTO, matrícula nº 267.087-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, do Departamento de Governança de Tecnologia da Informação, da Diretoria de Estratégia, Governança e Projetos, da Subsecretaria de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, BRUNA ALENCAR DO AMARAL, matrícula nº 238.922-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, do Departamento de Governança de Tecnologia da Informação, da Diretoria de Estratégia, Governança e Projetos, da Subsecretaria de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, ENIVALDO ERILANY FELIPE DOS SANTOS, matrícula nº 38.714-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico, da Gerência de Infraestrutura, da Subsecretaria de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, HENRIQUE DE OLIVEIRA BOITEUX, matrícula nº 238.330-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Chefe, do Departamento de Desenvolvimento e Análise de Dados, da Subsecretaria de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, LEONARDO DI PRAGA NUNES DE OLIVEIRA, matrícula nº 241.805-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, do Departamento de Desenvolvimento e Análise de Dados, da Subsecretaria de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, RAONI ALVES ROCHA, matrícula nº 242.141-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-01, de Assessor Técnico, do Departamento de Desenvolvimento e Análise de Dados, da Subsecretaria de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, RONIE PETERSON DE OLIVEIRA AGUIAR DOS SANTOS, matrícula nº 242.223-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-01, de Assessor Técnico, do Departamento de Desenvolvimento e Análise de Dados, da Subsecretaria de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, JULIO CÉSAR CORDEIRO ROSA AMORIM, matrícula nº 242.208-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assessor Técnico, do Departamento de Desenvolvimento e Análise de Dados, da Subsecretaria de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR MARCONI GONÇALVES BRASILEIRO DE SANT'ANNA, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE 05, de Coordenador, da Coordenação de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR EVERSON COSTA MACHADO, matrícula nº 239.031-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assessor Técnico, do Departamento de Projetos e Processos Organizacionais, da Diretoria de Estratégia, Governança e Projetos, da Coordenação de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria de Administração - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR MIRIAN SANTANA NASCIMENTO, matrícula nº 267.087-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, do Departamento de Governança de Tecnologia da Informação, da Diretoria de Estratégia, Governança e Projetos, Coordenação de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria de Administração - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNA ALENCAR DO AMARAL, matrícula nº 238.922-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, do Departamento de Governança de Tecnologia da Informação, da Diretoria de Estratégia, Governança e Projetos, Coordenação de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria de Administração - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR ENIVALDO ERILANY FELIPE DOS SANTOS, matrícula nº 38.714-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico, da Gerência de Infraestrutura, da Coordenação de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria de Administração - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR HENRIQUE DE OLIVEIRA BOITEUX, matrícula nº 238.330-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Chefe, do Departamento de Desenvolvimento e Análise de Dados, da Coordenação de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria de Administração - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR LEONARDO DI PRAGA NUNES DE OLIVEIRA, matrícula nº 241.805-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, do Departamento de Desenvolvimento e Análise de Dados, da Coordenação de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria de Administração - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR RAONI ALVES ROCHA, matrícula nº 242.141-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-01, de Assessor Técnico, do Departamento de Desenvolvimento e Análise de Dados, da Coordenação de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria de Administração - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR RONIE PETERSON DE OLIVEIRA AGUIAR DOS SANTOS, matrícula nº 242.223-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-01, de Assessor Técnico, do Departamento de Desenvolvimento e Análise de Dados, da Coordenação de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria de Administração - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR JULIO CÉSAR CORDEIRO ROSA AMORIM, matrícula nº 242.208-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assessor Técnico, do Departamento de Desenvolvimento e Análise de Dados, da Coordenação de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria de Administração - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 165, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 828 de 26 de julho de 2010, em sua nova redação dada pela Lei Complementar nº 908/2016, bem como consoante a delegação de competência prevista na Portaria nº 125, de 26 de abril de 2016, republicada no DODF nº 129 em 07 de julho de 2016, resolve:

Art. 1º Substituir no Art. 1º, da Ordem de Serviço/SUAG nº 102, de 25/07/2018, publicada no DODF nº 143, de 30/07/2018, pág. 67, ANDRÉ VICTOR ARAÚJO GONÇALVES, matrícula 240.402-8 por JOÃO BATISTA NUNES RODRIGUES, matrícula 91.549-1, Presidente.

Art. 2º Designar FELIPE EMANOEL DA SILVA LOBÃO, matrícula 234.794-6 e ERICA CRISTINA DA SILVA, matrícula 0240478-8, na qualidade de membros do Contrato nº 005/2015, firmado entre o Distrito Federal por intermédio da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e a empresa HRA Administração e Participações de Imóveis Ltda., cujo objeto é a locação de imóvel para instalação do Núcleo de Assistência Jurídica de Planaltina-DF, conforme consta do processo 401.000.135/2015.

Art. 3º Os servidores designados e relacionados nos artigos anteriores deverão observar o disposto nos artigos 6º, 73 e 116 da Lei Federal nº 8.666/93, no artigo 41, inciso II e parágrafo 5º e incisos, do Decreto nº 32.598/2010 e nas Portarias nº 29 e 125/2004, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo do Distrito Federal.

Art. 4º A Gerência de Contratos e Convênios, desta DPDF deverá disponibilizar aos servidores, cópia dos respectivos Contratos, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções de executor, com base nos normativos vigentes.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FEBO CÂMARA GONÇALVES

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 384, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 39/2018, resolve:

Dispensar, a partir de 03/12/2018, MARIO NUNES ATAÍDES, matrícula nº 901-6, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão 44, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da função de confiança de Assistente Administrativo, símbolo FC-2, da Divisão de Auditoria de Programas e de Recursos Externos, em razão de sua aposentadoria no cargo efetivo.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 385, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 39/2018, resolve:

Dispensar, a partir de 03/12/2018, GIRLENE MOREIRA DA SILVA, matrícula nº 790-1, Técnica de Administração Pública, Classe Especial, Padrão 44, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da função de confiança de Assistente Administrativo, símbolo FC-2, da Consultoria Jurídica da Presidência, em razão de sua aposentadoria no cargo efetivo.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 386, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 12/2018, resolve:

Dispensar, a partir de 03/12/2018, PAULO CEZAR CARNEIRO, matrícula nº 316-6, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão 63, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da condição de substituto eventual do titular do cargo em comissão de Secretário, símbolo TC-CCG-5, da Secretaria de Gestão de Pessoas.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 387, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 12/2018, resolve:

Designar, nos termos do art. 124, inciso IV, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, PAULO CEZAR CARNEIRO, servidor comissionado sem vínculo efetivo, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Secretário, símbolo TC-CCG-5, da Secretaria de Gestão de Pessoas, nas faltas e impedimentos do titular.

ANILCÉIA MACHADO

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 12/2018 DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, considerando a realização de concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva em cargos de nível superior e de nível médio do Quadro de Pessoal da Câmara Legislativa do Distrito Federal, a que se refere o Edital nº 03/2018 de Abertura de Inscrições publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal e no Diário Oficial do Distrito Federal na edição de 30/05/2018, resolve:

1. Informar que as questões atribuídas a todos os candidatos que realizaram a prova e as alterações de gabaritos, objeto de recursos julgados procedentes pela área responsável da Fundação Carlos Chagas, conforme disposto no Capítulo dos Recursos dos Editais acima mencionados, estarão disponíveis no site www.concursosfcc.com.br, a partir da publicação deste Edital.

1.1 As respostas de todos os recursos, quer procedentes ou improcedentes, serão levadas ao conhecimento de todos os candidatos inscritos no Concurso, por meio do site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), não tendo qualquer caráter didático, e ficarão disponíveis pelo prazo de 7 (sete) dias a contar da data de sua divulgação.

2. Informar que, a partir da data de publicação deste Edital, os candidatos poderão verificar seus resultados no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) para o cargo do Edital nº 03/2018 (Técnico Legislativo - Categoria: Técnico Legislativo).

3. Estabelecer que a vista da Folha de Repostas da Prova Objetiva e da Prova Discursiva, nos termos do Edital de Abertura do certame, estará disponível durante o período recursal no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), de acordo com as instruções constantes na página do Concurso Público.

4. Informar que os recursos referentes aos resultados das Provas deverão ser interpostos no prazo de 10 (dez) dias úteis subsequentes à publicação deste Edital, exclusivamente por meio do site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), de acordo com as instruções constantes na página do Concurso Público.

Brasília/DF, 03 de dezembro de 2018.
Deputado JOE VALLE

Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS
E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

EDITAL Nº 13/2018 DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS DISCURSIVAS CARGO DE PROCURADOR LEGISLATIVO
O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, considerando a realização de concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva em cargos de nível superior e de nível médio do Quadro de Pessoal da Câmara Legislativa do Distrito Federal, a que se refere o Edital nº 05/2018, de Abertura de Inscrições publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal e no Diário Oficial do Distrito Federal na edição de 30/05/2018, resolve:

1. Informar que os recursos após a divulgação dos resultados foram analisados e considerados improcedentes pela área responsável da Fundação Carlos Chagas, conforme disposto no Capítulo 11 do Edital acima mencionado.

1.1 As respostas de todos os recursos serão levadas ao conhecimento de todos os candidatos inscritos no Concurso, por meio do site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), não tendo qualquer caráter didático, e ficarão disponíveis pelo prazo de 7 (sete) dias a contar da data de sua divulgação.

2. Tornar pública como definitiva a lista dos candidatos habilitados após a realização das Provas Objetivas divulgada no site da Fundação Carlos Chagas, por meio do Edital nº 08/2018 de Divulgação dos Resultados publicado no Diário Oficial do Distrito Federal na edição em 07.11.2018.

3. Convocar os candidatos habilitados nas Provas Objetivas para as Provas Discursivas para o cargo de Procurador, conforme o Capítulo 6 do Edital nº 05/2018 de acordo com as instruções a seguir:

4. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS DISCURSIVAS

4.1 As Provas Discursivas serão realizadas na cidade de Brasília/DF, nas datas, nos horários e na duração das provas mencionadas abaixo:

4.1.1 Edital nº 05/2018 - Cargo: Procurador
Dia 15.12.2018 (Sábado)

Período: TARDE (Horário Local)

Horário de Apresentação: 13h00

Horário de Fechamento dos Portões: 13h30min

Duração: 5h00

Permanência mínima: 3 horas

4.2 Os candidatos serão informados quanto ao local de prova por meio do Cartão Informativo, que será enviado por e-mail, e disponibilizado no site da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br.

4.3 O candidato que não receber o Cartão Informativo até o 3º dia que antecede a aplicação das provas ou em havendo dúvidas quanto ao local, data e horário de realização das provas, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), ou consultar o site da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br, para verificar o local de realização de sua prova.

4.3.1 Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e no local constantes no Cartão Informativo e no site da Fundação Carlos Chagas.

4.3.2 É importante levar o Cartão Informativo no dia da prova, pois ele contém dados necessários para melhor orientação do candidato.

4.4 Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver devidamente identificado, nos termos do disposto no item 7.9 do Edital nº 05/2018.

4.5 O candidato deverá ingressar na sala indicada no seu Cartão Informativo tão logo realizada a abertura dos portões para o fim de ter seu material vistoriado, garantindo a pontualidade do início das provas.

4.6 Durante a realização da Prova Discursiva, para o cargo de Procurador (Edital nº 05/2018), o candidato poderá consultar a Constituição Federal e demais legislações ("lei seca"), desacompanhadas de quaisquer anotações ou comentários, podendo consultar, também, súmulas, sem comentários ou anotações. O material de consulta será submetido à inspeção, antes ou durante a realização da prova, por Comissão especialmente a esse fim designada.

4.6.1 O candidato deverá trazer os textos de consulta com as partes vetadas já isoladas, por grampos ou fita adesiva, de modo a impedir sua utilização.

4.6.2 O material facultado à consulta pelos candidatos deverá observar as instruções do Anexo I do presente Edital.

4.6.3 Serão excluídos os candidatos que utilizarem material não permitido.

4.7 Os critérios de avaliação para a Segunda Fase - Prova Discursiva do cargo de Procurador Legislativo constam do Anexo II do presente Edital.

4.8 Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público - o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos - bem como sua autenticidade, será solicitado aos candidatos, quando da aplicação das provas, a cópia manuscrita de frase que consta das instruções da capa do caderno de questões, para posterior exame grafotécnico.

4.9 Por medida de segurança do certame poderão ser utilizados, a qualquer momento, detectores de metais nas salas de prova aleatoriamente selecionadas e em qualquer dependência do local de prova.

4.10 O candidato deverá observar todas as instruções contidas no Edital nº 05/2018 de Abertura de Inscrições, e neste Edital de Convocação.

Brasília/DF, 03 de dezembro de 2018.

Deputado JOE VALLE

Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

ANEXO I

PROVAS ESCRITAS DISSERTATIVAS - INSTRUÇÕES
PARA VISTORIA DOS MATERIAIS

1. De acordo com o item 6.7, do Capítulo 6 do Edital nº 05/2018 de Abertura de Inscrições:

6.7 Na Prova Discursiva (Provas D1 e D2), o candidato poderá consultar a Constituição Federal e demais legislações ("lei seca"), desacompanhadas de quaisquer anotações ou comentários, podendo consultar, também, súmulas, sem comentários ou anotações. O material de consulta será submetido à inspeção, antes ou durante a realização da prova, por Comissão especialmente a esse fim designada.

2. Instruções:

2.1 O material de consulta será submetido à inspeção por Comissão especialmente designada a esse fim.

2.2 A vistoria do material deverá ser iniciada a partir da identificação dos candidatos na sala de prova e durante a realização das Provas.

2.3 É permitida a utilização dos seguintes materiais, em língua portuguesa:

- legislação e súmulas não comentadas, não anotadas e não comparadas;
- leis de Introdução dos Códigos;
- índice alfabético-remissivo e cronológico;
- separação de códigos por cores, marcador de página, post-its, clipes ou similares, com remissão apenas a lei, sem comentários ou anotações;
- instruções normativas, atos, portarias, provimentos;
- regimento interno dos Tribunais;
- material impresso da legislação seca obtido por intermédio da internet nos sites oficiais;
- material fotocopiado de Diários Oficiais, somente do texto da lei ou ato normativo;
- material com texto sublinhado ou destacado com caneta marca-texto.

2.4 NÃO é permitida a utilização dos seguintes materiais:

- legislação comentada, anotada ou comparada;
- livros de doutrina, revistas, apostilas;
- anotações pessoais, transcritas, manuscritas ou impressas;
- exposição de motivos;
- súmulas comentadas e/ou anotadas;
- enunciados;
- precedentes jurisprudenciais de qualquer natureza, tais como: súmulas, enunciados, jurisprudências, informativos de Tribunais, orientações jurisprudenciais, precedentes normativos etc.;
- lápiz, lapiseira, marca-texto ou borracha;
- papéis e/ou anotações entre as páginas dos códigos. No caso de anotação proibida, o candidato deverá trazê-la apagada ou riscada, de modo que não haja possibilidade de leitura do que foi anteriormente escrito; se não for possível tal providência, o código não poderá ser utilizado.

2.5 NÃO será permitido o empréstimo de material de consulta entre os candidatos.

2.6 Os candidatos deverão trazer os textos de legislação com as partes não permitidas já isoladas, cobertas com papel e grampeadas, de modo a impedir completamente a visualização das partes não permitidas, sob pena de não poder consultar tais textos legislativos.

2.7 Será excluído do Concurso o candidato que estiver utilizando material de consulta não permitido.

2.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso.

2.9 Os livros vistoriados deverão ser etiquetados e rubricados pelo vistoriador. A etiqueta será fornecida pela Fundação Carlos Chagas.

ANEXO II

Critérios de avaliação para a Segunda Fase - Prova Discursiva para o cargo de Procurador Legislativo (P01)

Critérios de avaliação para as questões Discursivas do cargo de Procurador Legislativo - P01			
Item 6.5 do Edital nº 05/2018 de Abertura de Inscrições 6.5 A Segunda Fase, composta pelas Provas Discursivas D1 e D2, será avaliada em conformidade com os seguintes critérios, em estreita correlação:	Critérios Microestruturais	Pontuação para Prova Discursiva	
		D1 - Peça Processual (40 pontos)	D2 - 3 Questões Discursivas (20 pontos cada questão)
CRITÉRIOS MACROESTRUTURAIS (...) o domínio técnico do conteúdo, a correção gramatical e a adequação vocabular, tendo em vista os mecanismos básicos de constituição do vernáculo, os procedimentos de coesão e argumentação, bem como a precisão da linguagem jurídica.	Domínio técnico do conteúdo aplicado e abordagem com fundamentação técnica atinente	0-38,00	0-18,00
	Correção gramatical e a adequação vocabular, tendo em vista os mecanismos básicos de constituição do vernáculo, os procedimentos de coesão e argumentação	0-1,00	0-1,00
	Adequação vocabular, considerando a precisão da linguagem jurídico-legislativa	0-1,00	0-1,00
Subtotal		40,00 pontos	20,00 pontos
Total		40,00 pontos	60,00 pontos

Observações	<p>6.4 A Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de duas Provas Discursivas (D1 e D2), constituídas da seguinte forma:</p> <p>6.4.1D1 - Discursiva 1, composta de 1 (uma) Peça Processual, relacionada às disciplinas de Direito Constitucional e de Direito Administrativo, valendo 40 (quarenta) pontos.</p> <p>6.4.2.D2 - Discursiva 2, composta de 3 (três) questões discursivas, podendo estar relacionadas às disciplinas de Processo Legislativo, Direito Administrativo, Direito Civil e Direito Processual Civil, Direito Eleitoral e Partidário, Direitos Difusos e Coletivos, Direito Financeiro, Direito Tributário e Direito Previdenciário, Legislação Distrital e Federal, Direito Penal e Direito Processual Penal, valendo 20 (vinte) pontos cada questão, perfazendo o total de 60 (sessenta) pontos.</p> <p>6.5.1 A Prova Discursiva - D1 valerá 40 (quarenta) pontos, e a Prova Discursiva - D2 valerá 60 (sessenta) pontos, atribuindo-se 20 (vinte) pontos a cada questão discursiva. A nota final da Prova Discursiva será igual à soma das notas obtidas pelo candidato nas Provas D1 e D2.</p> <p>6.6 Será considerado habilitado na Prova Discursiva o candidato que obtiver simultaneamente:</p> <p>6.6.1 nota igual ou superior a 20 (vinte) pontos na Prova Discursiva - D1;</p> <p>6.6.2 nota igual ou superior a 30 (trinta) pontos na Prova Discursiva - D2;</p> <p>6.6.3 nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos na soma das notas obtidas pelo candidato nas Provas D1 e D2.</p> <p>6.8 Na avaliação, será atribuída nota zero à Prova Discursiva que:</p> <p>a) for assinada fora do local apropriado;</p> <p>b) apresentar, no Caderno de Resposta Definitiva, qualquer tipo de sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato (por exemplo: assinatura, traços, desenhos, rabiscos etc.);</p> <p>c) estiver em branco;</p> <p>d) apresentar abordagem incorreta do conteúdo solicitado;</p> <p>e) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;</p> <p>f) fugir ao tema e/ou modalidade propostos.</p>
-------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**EDITAL Nº 14/2018 DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E
CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS DISCURSIVAS PARA O CARGO
DE CONSULTOR LEGISLATIVO - TODAS AS ÁREAS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, considerando a realização de concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva em cargos de nível superior e de nível médio do Quadro de Pessoal da Câmara Legislativa do Distrito Federal, a que se refere o Edital nº 01/2018, de Abertura de Inscrições publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal e no Diário Oficial do Distrito Federal na edição de 30/05/2018, resolve:

1. Informar que os recursos após a divulgação dos resultados foram analisados e considerados improcedentes pela área responsável da Fundação Carlos Chagas, conforme disposto no Capítulo 11 do Edital acima mencionado.

1.1 As respostas de todos os recursos serão levadas ao conhecimento de todos os candidatos inscritos no Concurso, por meio do site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), não tendo qualquer caráter didático, e ficarão disponíveis pelo prazo de 7 (sete) dias a contar da data de sua divulgação.

2. Tornar pública como definitiva a lista dos candidatos habilitados após a realização das Provas Objetivas divulgada no site da Fundação Carlos Chagas, por meio do Edital nº 08/2018 de Divulgação dos Resultados publicado no Diário Oficial do Distrito Federal na edição em 07.11.2018;

3. Convocar os candidatos habilitados nas Provas Objetivas para as Provas Discursivas, para o Cargo (Consultor Legislativo - Áreas: Constituição e Justiça; Desenvolvimento Urbano; Direito Humanos, minorias, cidadania e sociedade; Educação, cultura e esporte; Finanças públicas; Meio ambiente; Regulação econômica, Infraestrutura e Serviços Públicos; Saúde; Tributação; Redação Parlamentar) conforme Capítulo 7 do Edital nº 01/2018, de acordo com as instruções a seguir:

4. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS DISCURSIVAS

4.1 As Provas Discursivas serão realizadas na cidade de Brasília/DF, nas datas, nos horários e na duração das provas mencionadas abaixo:

4.1.1 Edital nº 01/2018 - Cargo (Consultor Legislativo - Áreas: Constituição e Justiça; Desenvolvimento Urbano; Direito Humanos, minorias, cidadania e sociedade; Educação, cultura e esporte; Finanças públicas; Meio ambiente; Regulação econômica, Infraestrutura e Serviços Públicos; Saúde; Tributação; Redação Parlamentar);

Dia 16.12.2018 (Domingo)

Período: TARDE (Horário Local)

Horário de Apresentação: 14h00

Horário de Fechamento dos Portões: 14h30min

Duração: 5h00

Permanência mínima: 3 horas

4.2 Os candidatos serão informados quanto ao local de prova por meio do Cartão Informativo, que será enviado por e-mail, e disponibilizado no site da Fundação Carlos Chagas

www.concursosfcc.com.br.

4.3 O candidato que não receber o Cartão Informativo até o 3º dia que antecede a aplicação das provas ou em havendo dúvidas quanto ao local, data e horário de realização das provas, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), ou consultar o site da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br, para verificar o local de realização de sua prova.

4.3.1 Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e no local constantes no Cartão Informativo e no site da Fundação Carlos Chagas.

4.3.2 É importante levar o Cartão Informativo no dia da prova, pois ele contém dados necessários para melhor orientação do candidato.

4.4 Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver devidamente identificado, nos termos do disposto no item 8.9 do Edital nº 01/2018.

4.5 Durante a realização das Provas não será permitida qualquer consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

4.6 Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público - o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos - bem como sua autenticidade, será solicitado aos candidatos, quando da aplicação das provas, a cópia manuscrita de frase que consta das instruções da capa do caderno de questões, para posterior exame grafotécnico.

4.7 Por medida de segurança do certame poderão ser utilizados, a qualquer momento, detectores de metais nas salas de prova aleatoriamente selecionadas e em qualquer dependência do local de prova.

4.8 O candidato deverá observar todas as instruções contidas no Edital nº 01/2018 de Abertura de Inscrições, e neste Edital de Convocação.

Brasília/DF, 03 de dezembro de 2018.

Deputado JOE VALLE

Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

ANEXO

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS P1 E P2 DA SEGUNDA FASE - PROVA DISCURSIVA PARA O CARGO DE CONSULTOR LEGISLATIVO - ÁREAS: L01 - CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; L02 - DESENVOLVIMENTO URBANO; L03 - DIREITO HUMANOS, MINORIAS, CIDADANIA E SOCIEDADE; L04 - EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE; L05 - FINANÇAS PÚBLICAS; L06 - MEIO AMBIENTE; L07 - REGULAÇÃO ECONÔMICA, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS; L08 - SAÚDE; L09 - TRIBUTAÇÃO.

Critérios de avaliação das provas P1 e P2 da Prova Discursiva para as áreas L01 a L09 do cargo de Consultor Legislativo				
Item 7.8 do Edital de Abertura 7.8 As provas P1 e P2 da Prova Discursiva serão avaliadas em conformidade com os seguintes critérios:	Critérios Microestruturais	Grade de pontuação para cada Voto da P1	Grade de pontuação para P2	
			Minuta de Proposição	Justificação
CRITÉRIOS MACROESTRUTURAIS 7.8.1 O domínio técnico do conteúdo aplicado, considerando as especificidades das questões propostas e os preceitos da comunicação oficial, valendo 46 (quarenta e seis) pontos.	Pertinência de conteúdo aplicado e abordagem, com fundamentação técnica atinente	0-43,00	0-43,00	0-43,00
	Adequação ao tema arguido	0-1,00	0-1,00	0-1,00
	Estrutura textual legislativa, com construção pertinente de introdução, desenvolvimento e conclusão	0-1,00	0-1,00	0-1,00
	Caracterização do assunto focado, contendo variáveis e/ou implicações atinentes	0-1,00	0-1,00	0-1,00
Subtotal		46,00 para cada Voto	46,00	46,00
CRITÉRIOS MACROESTRUTURAIS 7.8.2 Correção gramatical e adequação vocabular, tendo em vista os mecanismos básicos de constituição do vernáculo e os procedimentos de coesão e argumentação das modalidades especificadas em cada área do cargo, valendo 04 (quatro) pontos.	Observar rigorosamente os parâmetros da redação legislativa, no que tange à clareza, coesão e concisão da argumentação	0-1,00	0-1,00	0-1,00
	Adequação vocabular, considerando a área de conhecimento	0-1,00	0-1,00	0-1,00
	Correção da expressão, considerada a norma culta da Língua Portuguesa	0-1,00	0-1,00	0-1,00
	Adequação quanto à impessoalidade, objetividade e polidez fraseológica	0-1,00	0-1,00	0-1,00
Subtotal		4,00 para cada Voto	4,00	4,00
Total		50,00 para cada Voto	50,00	50,00
Total Geral		100,00 para os 2 votos somados	100,00 para a Minuta de Proposição	
Observações	<p>7.8.2.2 A avaliação da expressão não será feito de modo estanque ou mecânico, mas sim de acordo com sua estreita correlação com o conteúdo desenvolvido.</p> <p>7.6 Na Etapa II - Prova Discursiva a nota final para todas as áreas será a soma da pontuação obtida nas provas P1 e P2 e considerar-se-á habilitado o candidato que obtiver, concomitantemente:</p> <p>7.6.1 pontuação maior ou igual a 50,00 (cinquenta) em cada uma das provas (P1 e P2);</p> <p>7.6.2 nota igual ou superior a 120,00 (cento e vinte) na soma da pontuação obtida nas provas P1 e P2 da Prova Discursiva.</p> <p>7.7 O candidato não habilitado será excluído do Concurso.</p> <p>7.10 Será atribuída nota zero à Prova Discursiva que: a) for assinada fora do local apropriado; b) apresentar, no Caderno de Resposta Definitiva, qualquer tipo de sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato (por exemplo: assinatura, traços, desenhos, rabiscos, rubricas, etc.); c) estiver em branco; d) apresentar abordagem incorreta do conteúdo solicitado; e) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível; f) fugir ao tema e/ou modalidade propostos.</p>			

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS P1 E P2 DA SEGUNDA FASE - PROVA DISCURSIVA PARA O CARGO DE CONSULTOR LEGISLATIVO - ÁREA: L01 - REDAÇÃO PARLAMENTAR

Critérios de avaliação das provas P1 e P2 da Prova Discursiva para a área L10 do cargo de Consultor Legislativo				
Item 7.8 do Edital de Abertura 7.8 As provas P1 e P2 da Prova Discursiva serão avaliadas em conformidade com os seguintes critérios:	Critérios Microestruturais	Grade de pontuação para cada Discurso da P1	Grade de pontuação para P2	
			Minuta de Proposição	Justificação
CRITÉRIOS MACROESTRUTURAIS 7.8.1 O domínio técnico do conteúdo aplicado, considerando as especificidades das questões propostas e os preceitos da comunicação oficial, valendo 46 (quarenta e seis) pontos.	Estrutura textual legislativa, com construção pertinente de introdução, desenvolvimento e conclusão	0-43,00	0-43,00	0-43,00
	Pertinência de conteúdo aplicado e abordagem, com fundamentação técnica atinente	0-1,00	0-1,00	0-1,00
	Adequação ao tema arguido	0-1,00	0-1,00	0-1,00
	Caracterização do assunto enfocado, contendo variáveis e/ou implicações atinentes	0-1,00	0-1,00	0-1,00
Subtotal		46,00 para cada Discurso	46,00	46,00
CRITÉRIOS MACROESTRUTURAIS 7.8.2 Correção gramatical e adequação vocabular, tendo em vista os mecanismos básicos de constituição do vernáculo e os procedimentos de coesão e argumentação das modalidades especificadas em cada área do cargo, valendo 04 (quatro) pontos.	Observar rigorosamente os parâmetros da redação legislativa, no que tange à clareza, coesão e concisão da argumentação	0-1,00	0-1,00	0-1,00
	Adequação vocabular, considerando a área de conhecimento	0-1,00	0-1,00	0-1,00
	Correção da expressão, considerada a norma culta da Língua Portuguesa	0-1,00	0-1,00	0-1,00
	Adequação quanto à impessoalidade, objetividade e polidez fraseológica	0-1,00	0-1,00	0-1,00
Subtotal		4,00 para cada Discurso	4,00	4,00
Total		50,00 para cada Discurso	50,00	50,00
Total Geral		100,00 para os 2 Discursos somados	100,00 para a Minuta de Proposição	
Observações	7.8.2.2 A avaliação da expressão não será feito de modo estanque ou mecânico, mas sim de acordo com sua estreita correlação com o conteúdo desenvolvido.			
	7.6 Na Etapa II - Prova Discursiva a nota final para todas as áreas será a soma da pontuação obtida nas provas P1 e P2 e considerar-se-á habilitado o candidato que obtiver, concomitantemente: 7.6.1 pontuação maior ou igual a 50,00 (cinquenta) em cada uma das provas (P1 e P2); 7.6.2 nota igual ou superior a 120,00 (cento e vinte) na soma da pontuação obtida nas provas P1 e P2 da Prova Discursiva. 7.7 O candidato não habilitado será excluído do Concurso.			
7.10 Será atribuída nota zero à Prova Discursiva que: a) for assinada fora do local apropriado; b) apresentar, no Caderno de Resposta Definitiva, qualquer tipo de sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato (por exemplo: assinatura, traços, desenhos, rabiscos, rubricas, etc.); c) estiver em branco; d) apresentar abordagem incorreta do conteúdo solicitado; e) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível; f) fugir ao tema e/ou modalidade propostos.				

EDITAL Nº 15/2018 DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS DISCURSIVAS PARA O CARGO DE CONSULTOR TÉCNICO-LEGISLATIVO - TODAS AS CATEGORIAS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, considerando a realização de concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva em cargos de nível superior e de nível médio do Quadro de Pessoal da Câmara Legislativa do Distrito Federal, a que se refere o Edital nº 02/2018 de Abertura de Inscrições publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal e no Diário Oficial do Distrito Federal na edição de 30/05/2018, resolve:

1. Informar que os recursos após a divulgação dos resultados foram analisados e considerados improcedentes pela área responsável da Fundação Carlos Chagas, conforme disposto no Capítulo 13 do Edital acima mencionado.

1.1 As respostas de todos os recursos serão levadas ao conhecimento de todos os candidatos inscritos no Concurso, por meio do site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), não tendo qualquer caráter didático, e ficarão disponíveis pelo prazo de 7 (sete) dias a contar da data de sua divulgação.

2. Tornar pública como definitiva a lista dos candidatos habilitados após a realização das Provas Objetivas divulgada no site da Fundação Carlos Chagas, por meio do Edital nº 09/2018 de Divulgação dos Resultados publicado no Diário Oficial do Distrito Federal na edição do dia 12.11.2018.

3. Convocar os candidatos habilitados nas Provas Objetivas para as Provas Discursivas, para o cargo: (Consultor Técnico Legislativo - Categorias: Administrador, Arquiteto, Arquivista, Assistente Social, Bibliotecário, Contador, Economista, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Engenheiro Mecânico, Médico (Ambulatorial/Perito), Médico do Trabalho, Odontologista (Perito), Pedagogo, Psicólogo (Área 1 - Organizacional), Psicólogo (Área 2 - Clínico/Perito), Revisor de Texto, Técnico em Comunicação Social/Jornalista, Técnico em Comunicação Social/Relações Públicas, Técnico em Comunicação Social/Publicitário, Técnico em Comunicação Social/Produtor de Multimídia, Analista de Sistema - Área 1, Analista de Sistema - Área 2, Analista de Sistema - Área 3, Analista de Sistema - Área 4 e Taquígrafo Especialista) conforme Capítulo 9 do Edital nº 02/2018 de acordo com as instruções a seguir:

4. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS DISCURSIVAS

4.1 As Provas Discursivas serão realizadas na cidade de Brasília/DF, nas datas, nos horários e na duração das provas mencionadas abaixo:

4.1.1 Edital nº 02/2018 - Cargo: (Consultor Técnico Legislativo - Categorias: Administrador, Arquiteto, Arquivista, Assistente Social, Bibliotecário, Contador, Economista, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Engenheiro Mecânico, Médico (Ambulatorial/Perito), Médico do Trabalho, Odontologista (Perito), Pedagogo, Psicólogo (Área 1 - Organizacional), Psicólogo (Área 2 - Clínico/Perito), Revisor de Texto, Técnico em Comunicação Social/Jornalista, Técnico em Comunicação Social/Relações Públicas, Técnico em Comunicação Social/Publicitário, Técnico em Comunicação Social/Produtor de Multimídia, Analista de Sistema - Área 1, Analista de Sistema - Área 2, Analista de Sistema - Área 3, Analista de Sistema - Área 4 e Taquígrafo Especialista).

Dia 16.12.2018 (Domingo)

Período: MANHÃ (Horário Local)

Horário de Apresentação: 08h00

Horário de Fechamento dos Portões: 08h30min

Duração: 4h00

Permanência mínima: 3 horas

4.2 Os candidatos serão informados quanto ao local de prova por meio do Cartão Informativo, que será enviado por e-mail, e disponibilizado no site da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br.

4.3 O candidato que não receber o Cartão Informativo até o 3º dia que antecede a aplicação das provas ou em havendo dúvidas quanto ao local, data e horário de realização das provas, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), ou consultar o site da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br, para verificar o local de realização de sua prova.

4.3.1 Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e no local constantes no Cartão Informativo e no site da Fundação Carlos Chagas.

4.3.2 É importante levar o Cartão Informativo no dia da prova, pois ele contém dados necessários para melhor orientação do candidato.

4.4 Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver devidamente identificado, nos termos do disposto no item 7.9 do Edital nº 02/2018.

4.5 Durante a realização das Provas não será permitida qualquer consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

4.6 objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público - o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos - bem como sua autenticidade, será solicitado aos candidatos, quando da aplicação das provas, a cópia manuscrita de frase que consta das instruções da capa do caderno de questões, para posterior exame grafotécnico.

4.7 Por medida de segurança do certame poderão ser utilizados, a qualquer momento, detectores de metais nas salas de prova aleatoriamente selecionadas e em qualquer dependência do local de prova.

4.8 O candidato deverá observar todas as instruções contidas no Edital nº 02/2018 de Abertura de Inscrições, e neste Edital de Convocação.

Brasília/DF, 03 de dezembro de 2018.

Deputado JOE VALLE

Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

ANEXO

Critérios de avaliação da Etapa II - Prova Discursiva para os cargos de Consultor Técnico Legislativo - Categorias: C11 - Administrador, C12 - Arquiteto, C13 - Arquivista, C14 - Assistente Social, C15 - Bibliotecário, C16 - Contador, C17 - Economista, C18 - Enfermeiro, C19 - Engenheiro Civil, C20 - Engenheiro Mecânico, C21 - Médico (Ambulatorial/Perito), C22 - Médico do Trabalho, C23 - Odontologista (Perito), C24 - Pedagogo, C25 - Psicólogo (Área 1 - Organizacional), C26 - Psicólogo (Área 2 - Clínico/Perito), C28 - Técnico em Comunicação Social/Jornalista, C29 - Técnico em Comunicação Social/Relações Públicas, C30 - Técnico em Comunicação Social/Publicitário, C31 - Técnico em Comunicação Social/Produtor de Multimídia, C32 - Analista de Sistema - Área 1, C33 - Analista de Sistema - Área 2, C34 - Analista de Sistema - Área 3 e C35 - Analista de Sistema - Área 4.

Critérios de avaliação dos Estudos de Caso para as categorias C11 a C26 e C28 a C35 do cargo de Consultor Técnico Legislativo			
Item 9.6 do Edital nº 02/2018 de Abertura de Inscrições 9.6 A Prova Discursiva - Estudo de Caso para cada categoria do Cargo de Consultor Técnico-Legislativo será avaliada em conformidade com os seguintes critérios:	Critérios Microestruturais	Grade de Pontuação	
		Estudo de Caso 1	Estudo de Caso 2
CRITÉRIOS MACROESTRUTURAIS (...) o domínio técnico do conteúdo aplicado, considerando as especificidades das questões propostas (...), valendo 46 (quarenta e seis) pontos.	Domínio técnico do conteúdo aplicado e abordagem com fundamentação técnica atinente	0-43,00	0-43,00
	Adequação ao tema arguido	0-1,00	0-1,00
	Estrutura textual, com construção pertinente (introdução, desenvolvimento e conclusão)	0-1,00	0-1,00
	Caracterização do assunto enfocado, contendo variáveis e/ou implicações atinentes	0-1,00	0-1,00
Subtotal		46,00 pontos	46,00 pontos
CRITÉRIOS MACROESTRUTURAIS (...) a correção gramatical e a adequação vocabular, tendo em vista os mecanismos básicos de constituição do vernáculo, os procedimentos de coesão e argumentação, e os preceitos da comunicação oficial, quando for o caso, valendo 4 (quatro) pontos.	Observar os parâmetros da redação, no que tange à clareza, coesão e concisão da argumentação	0-1,00	0-1,00
	Adequação vocabular, considerando a área de conhecimento	0-1,00	0-1,00
	Correção da expressão, considerada a norma culta da Língua Portuguesa	0-1,00	0-1,00
	Adequação quanto à impessoalidade, objetividade e polidez fraseológica	0-1,00	0-1,00
Subtotal		4,00	4,00
Total		50,00 pontos	50,00 pontos
Total Geral		100,00 pontos para Prova Discursiva	
Observações	9.6.1 A avaliação da expressão não será feita de modo estanque ou mecânico, mas sim de acordo com sua estreita correlação com o conteúdo desenvolvido. 9.8 Será atribuída nota zero à Prova Discursiva - Estudo de Caso que: a) for assinada fora do local apropriado; b) apresentar, no Caderno de Resposta Definitiva, qualquer tipo de sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato (por exemplo: assinatura, traços, desenhos, rabiscos, rubricas, etc.); c) estiver em branco; d) apresentar abordagem incorreta do conteúdo solicitado; e) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível; f) fugir ao tema e/ou modalidade propostos. 9.11 Considerar-se-á habilitado na Etapa II - Prova Discursiva o candidato que obtiver, concomitantemente: 9.11.1 nota mínima de 25,00 (vinte e cinco) em cada questão; 9.11.2 nota igual ou superior a 60,00 (sessenta) na soma dos pontos obtidos nas duas questões da Prova Discursiva - Estudo de Caso.		

Critérios de avaliação da Etapa II - Prova Discursiva para os cargos de Consultor Técnico Legislativo - Categorias: C27 - Revisor de Texto e C36 - Taquígrafo Especialista

Critérios de avaliação dos Estudos de Caso para as categorias C27 e C36 do cargo de Consultor Técnico Legislativo			
Item 9.6 do Edital nº 02/2018 de Abertura de Inscrições 9.6 A Prova Discursiva - Estudo de Caso para cada categoria do Cargo de Consultor Técnico-Legislativo será avaliada em conformidade com os seguintes critérios:	Critérios Microestruturais	Grade de Pontuação	
		Estudo de Caso 1	Estudo de Caso 2
CRITÉRIOS MACROESTRUTURAIS (...) o domínio técnico do conteúdo aplicado, considerando as especificidades das questões propostas (...), valendo 46 (quarenta e seis) pontos.	Estrutura textual, com construção pertinente (introdução, desenvolvimento e conclusão)	0-43,00	0-43,00
	Adequação ao tema arguido	0-1,00	0-1,00

	Domínio técnico do conteúdo aplicado e abordagem com fundamentação técnica atinente	0-1,00	0-1,00
	Caracterização do assunto enfocado, contendo variáveis e/ou implicações atinentes	0-1,00	0-1,00
Subtotal		46,00 pontos	46,00 pontos
CRITÉRIOS MACROESTRUTURAIS (...) a correção gramatical e a adequação vocabular, tendo em vista os mecanismos básicos de constituição do vernáculo, os procedimentos de coesão e argumentação, e os preceitos da comunicação oficial, quando for o caso, valendo 4 (quatro) pontos.	Observar os parâmetros da redação, no que tange à clareza, coesão e concisão da argumentação	0-1,00	0-1,00
	Adequação vocabular, considerando a área de conhecimento	0-1,00	0-1,00
	Correção da expressão, considerada a norma culta da Língua Portuguesa	0-1,00	0-1,00
	Adequação quanto à impessoalidade, objetividade e polidez fraseológica	0-1,00	0-1,00
Subtotal		4,00	4,00
Total		50,00 pontos	50,00 pontos
Total Geral		100,00 pontos para Prova Discursiva	
Observações	9.6.1 A avaliação da expressão não será feita de modo estanque ou mecânico, mas sim de acordo com sua estreita correlação com o conteúdo desenvolvido. 9.8 Será atribuída nota zero à Prova Discursiva - Estudo de Caso que: a) for assinada fora do local apropriado; b) apresentar, no Caderno de Resposta Definitiva, qualquer tipo de sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato (por exemplo: assinatura, traços, desenhos, rabiscos, rubricas, etc.); c) estiver em branco; d) apresentar abordagem incorreta do conteúdo solicitado; e) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível; f) fugir ao tema e/ou modalidade propostos. 9.11 Considerar-se-á habilitado na Etapa II - Prova Discursiva o candidato que obtiver, concomitantemente: 9.11.1 nota mínima de 25,00 (vinte e cinco) em cada questão; 9.11.2 nota igual ou superior a 60,00 (sessenta) na soma dos pontos obtidos nas duas questões da Prova Discursiva - Estudo de Caso.		

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2017
PROCESSO: 002.000.618/2016 e SEI-GDF Nº 00002-00005837/2018-26. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS e ORIENTE-SE PRODUÇÕES LTDA. OBJETO: 2.1 Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/1993 para o período de 27/11/2018 a 27/11/2019; 2.2 Suprimir no percentual aproximado de 23,529% para os itens descritos, passando o novo valor total do Contrato para R\$ 143.009,00 (cento e quarenta e três mil e nove reais). DA VIGÊNCIA: da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 27/11/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SERGIO SAMPAIO - Secretário de Estado; Pela CONTRATADA: AMRO SAAD TAWFIK EL SEOUDI DUARTE - Sócio Administrador.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE SUSPENSÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2018
O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Portaria SEPLAG nº 289, de junho de 2018, torna público aos interessados a SUSPENSÃO do credenciamento nº 01/2018, cujo objeto é o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para atuar como administradora de benefícios ofertados por, no mínimo, 02 (duas) operadoras de Planos de Saúde particular, no mínimo, e, 1 (uma) operadora que assegure assistência odontológica, devidamente autorizadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, que apresente planos na modalidade coletivo empresarial, abrangência regional (estadual e/ou grupo de municípios), com garantia de atendimento de urgência e emergência em todo território nacional, com coparticipação, podendo apresentar adicionalmente operadora que ofereça planos ambulatoriais, aos servidores do GDF ativos, inativos, dependentes legais e pensionistas, nos termos do artigo 271, III, da LC 840/2011, por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação.

HUGO MARCUS SILVA TEIXEIRENSE

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0064/2018

Processo: 00410-00007162/2018-93, Pregão Eletrônico n.º 0115/2018, HOMOLOGADO TOTALMENTE em 26 de novembro de 2018. Objeto: registro de preços visando eventual aquisição de material de limpeza e produção de higienização, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. Assinatura da Ata: 03/12/2018. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresas vencedoras e lotes homologados: AAZ COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 15.449.518/0001-84, itens 01, 02, 05, 06, 07, 09, 10, 14, 15, 16, 17, 21, 26, 33, 34, 38, 39, 40, 43, 49, 50, 51, 52, 54, 57, 58, 61, 65, 66, 67, 68, 69 e 71, CDV COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ: 05.205.399/0001-60, itens 32, 42, 44, 45, 46, 47, 62 e 64, SAFIRA COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 26.746.569/0001-94, itens 13, 22, 23, 35, 36, 37, 55, 56, 72 e 73, COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI - ME - CNPJ: 24.938.227/0001-40, itens 03, 04, 08, 11, 12, 18, 19, 20, 29, 41, 53 e 59, ALG RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI - CNPJ: 05.763.509/0001-00, itens 27 e 28, e XAVIER LIMA COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 26.418.988/0001-05, item 60. Os itens 24, 25, 30, 31, 48, 63 e 70, restaram FRACASSADOS. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Portal e-Compras, do Governo do Distrito Federal (www.compras.df.gov.br). PAULO ROBERTO RAMOS SILVA, Diretor.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0065/2018

Processo: 00410-00008019/2018-19, Pregão Eletrônico n.º 0124/2018, HOMOLOGADO TOTALMENTE em 26 de novembro de 2018. Objeto: registro de preços visando eventual aquisição de material para manutenção de bens imóveis/instalações (material hidráulico), a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. Assinatura da Ata: 03/12/2018. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresas vencedoras e lotes homologados: AAZ COMERCIAL LTDA - EPP - CNPJ: 15.449.518/0001-84, itens 02, 04, 07, 09, 10, 13, 14, 15, 33, 39, 41, 43, 51, 55, 59, 60, 61, 62, 65, 66, 67 e 68, BRAZMADEIRAS CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI - CNPJ: 29.207.227/0001-94, itens 16, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 27, 28, 37, 38, 42, 47, 48, 49, 50 e 54, COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME - CNPJ: 24.938.227/0001-40, itens 01, 03, 05, 06, 08, 11, 12, 17, 34, 36, 40, 46, 56, 57, 58, 63, 64 e 69, e LARISSA AQUINO DE MEDEIROS - CNPJ: 21.638.856/0001-67, itens 32, 35, 44, 45, 52 e 53. Os itens 23, 24, 26, 29, 30 e 31 restaram DESERTOS. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Portal e-Compras, do Governo do Distrito Federal (www.compras.df.gov.br). PAULO ROBERTO RAMOS SILVA, Diretor.

CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0129/2018

A Diretoria de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação total do Pregão Eletrônico n.º 0129/2018, relativo ao registro de preços visando a eventual aquisição de chá, leite e adoçante, objeto do processo SEI-GDF n.º 00410-00010748/2018-35, CONVOCA a empresa classificada em primeiro lugar: CDV COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ: 05.205.399/0001-60, a assinar eletronicamente a Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 0066/2018, até o dia 06 de dezembro de 2018, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF. Para tanto, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI-DF por meio do endereço eletrônico: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=9 e envie cópias autenticadas ou apresentem os originais dos seguintes documentos à Diretoria de Registro de Preços/COSUP/SCG/SEPLAG: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e declaração de Concordância e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 502 Brasília-DF CEP 70.075-900.

PAULO ROBERTO RAMOS SILVA
 Diretor

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
 DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2018

PROCESSO: 00413-00002804/2018-83 - DAS PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - Iprev/DF e a AMC INFORMÁTICA LTDA - DO PROCEDIMENTO: O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Pregão Eletrônico SRP n.º 007/2017- SEPLAG, da Ata de Registro de Preços n.º 9001/2018 e da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993. OBJETO: A prestação de serviços de impressão, com disponibilização de impressoras multifuncionais monocromáticas e policromáticas, com assistência técnica no local, instalação, orientação de utilização, sistema de bilhetagem, fornecimento de consumíveis, exceto papel, remunerados por franquia, acréscido de consumo excedente de Unidade de Serviço de Impressão (USI). Data da Assinatura: 21/11/2018. Vigência do Contrato: O Contrato terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, nos termos do item 1.8 do Manual de Boas Práticas de Orientações e Vedações para Contratação de Serviços de Outsourcing de Impressão, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG. Valor Total do Contrato: R\$ 128.591,52 (cento e vinte e oito mil quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos). Dotação Orçamentária: Código U.O.: 32.203. Programa de Trabalho: 09122600385179660 - Manutenção de Serviços Administrativos - Iprev/DF. Natureza de Despesa: 33.90.39.12 - Fonte de Recursos: 100 - Nota de Empenho: o Empenho Inicial é de R\$ 8.036,97 (oito mil e trinta e seis reais e noventa e sete centavos), conforme Nota de Empenho n.º 2018NE01203, emitida em 30/10/2018, Modalidade Estimativo. SIGNATÁRIOS: Pelo IPREV/DF: ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES, na qualidade de Diretor Presidente e pela AMC INFORMÁTICA LTDA: CAIO LIMA SANDES, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2018

PROCESSO: 00413-00002104/2018-99 - DAS PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - Iprev/DF e o BANCO DO BRASIL S.A. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato obedece aos termos da proposta, do projeto básico, da Justificativa de Dispensa de Licitação, baseada no Inciso II, Art. 24 c/c Art. 26 e com as demais disposições da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993. OBJETO: A prestação de serviços financeiros e, adicionalmente, a prestação de serviços previdenciários para atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal/Iprev-DF. Data da Assinatura: 27/11/2018. Vigência do Contrato: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. Valor Total do Contrato: R\$ 17.160,00 (dezesete mil cento e sessenta reais). Dotação Orçamentária: Código U.O.: 32.203. Programa de Trabalho: 09122600385179660 - Manutenção de Serviços Administrativos - Natureza de Despesa: 33.90.39 - Fonte de Recursos: 100 - Nota de Empenho n.º 2018NE01210, emitida em 30/10/2018, Modalidade Ordinário. SIGNATÁRIOS: Pelo IPREV/DF: ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES, na qualidade de Diretor Presidente e pelo BANCO DO BRASIL S.A.: CARLOS HENRIQUE JOGAIB, na qualidade de Gerente Geral.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012018120400032

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA RECADASTRAMENTO/PROVA
 DE VIDA DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS Nº 01/2018**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 3º, 4º e 93 da Lei Complementar n.º 769, de 30 de junho de 2008, c/c o inciso I do art. 7º Decreto n.º 39.381, de 10 de outubro de 2018, e o § 1º do art. 12 do Decreto n.º 39.276, de 06 de agosto de 2018, c/c com o § 4º do art. 1º da Portaria n.º 199, de 06 de setembro de 2018, resolve:

1. CONVOCAR os APOSENTADOS E PENSIONISTAS, aniversariantes no mês de JANEIRO, para realizar a prova de vida Anual de 2019, nas agências do Banco de Brasília - BRB, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente bancário, munidos dos documentos originais elencados no art. 3º da Portaria n.º 199, de 06 de setembro de 2018.
2. Os aposentados e pensionistas residentes no Distrito Federal impossibilitados de locomoção em decorrência de doença grave ou incapacitante comprovada por laudo médico, e os maiores de 90 (noventa) anos, poderão requerer a visita domiciliar de servidor do IPREV/DF para realização do cadastramento e da prova de vida pelo e-mail agendamento@iprev.df.gov.br.
3. Os aposentados e pensionistas residentes em território nacional, mas fora do Distrito Federal e da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal - RIDE, deverão encaminhar ao IPREV/DF, correspondência constando a cópia autenticada em cartório da documentação elencada no art. 3º da Portaria n.º 199, de 06 de setembro de 2018, e declaração de Vida, Residência e Estado Civil emitida em cartório, expedida no mês da realização da prova de vida.
4. Os aposentados e pensionistas residentes fora do Brasil deverão encaminhar ao IPREV/DF, correspondência constando a cópia autenticada em cartório da documentação elencada no art. 3º da Portaria n.º 199, de 06 de setembro de 2018 e declaração de comparecimento emitida por órgão de representação diplomática e/ou consular do Brasil no exterior.
5. Os aposentados e pensionistas indicados nos itens 3 e 4 deste edital também poderão optar por realizar a prova de vida Anual de 2019 de forma presencial nas agências do Banco de Brasília - BRB, nos termos do item 1 do presente edital.
6. A relação dos aposentados e pensionistas aniversariantes do mês de JANEIRO estará disponível no sítio do IPREV-DF.
7. Para maiores informações consultar o sítio: www.iprev.df.gov.br

Brasília/DF, 29 de novembro de 2018
 ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES

COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO PLANALTO CENTRAL

AVISO DE RESULTADO

IV PRÊMIO CODEPLAN DE TRABALHOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS

O Presidente da Companhia de Planejamento do Distrito Federal - Codeplan, no uso de suas atribuições, comunica o resultado do IV Prêmio Codeplan de Trabalhos Técnico-Científicos, conforme classificação a seguir: 1o - Ana Paula Albuquerque Campos Costalonga Seraphim ("Relações entre as áreas de recarga dos Aquíferos e áreas destinadas à urbanização: estudo dos padrões de ocupação do solo da Unidade Hidrográfica do Lago Paranoá - DF"); 2o - Rafael Martins Lisboa ("Transporte Coletivo na Área Metropolitana de Brasília: Uma análise da Rede Semiurbana do Entorno (SER) e da proposta de Integração Operacional com o STPC/DF"); 3o Nathália Lima de Araújo Almeida ("Externalidades ambientais negativas da ocupação irregular do DF: a experiência de Vicente Pires"). Na categoria "Jovem Pesquisador", o vencedor foi Sarah Schroeder da Silva ("A influência das amenidades no Mercado Imobiliário do Distrito Federal"). Não houve trabalho classificado com Menção Honrosa. O resultado encontra-se disponível no site www.codeplan.df.gov.br.

Brasília/DF, 03 de dezembro de 2018
 LUCIO REMUZAT RENNÓ JR

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO ITINERANTE I

EDITAL Nº 14, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

O CHEFE DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO ITINERANTE I, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, atendendo as atribuições delegadas através da Ordem de Serviço GEFMT n.º 023 de 13 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria n.º 146 de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei n.º 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo n.º 12 do Decreto n.º 37256 de 15 de abril de 2016 e considerando a vistoria realizada no endereço para o qual foi concedida a inscrição ao contribuinte que serviu de base para a emissão do relatório de fiscalização e da ocorrência SIGEST NUFIT I n.º 75/2018, declara CANCELADA no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF a inscrição do contribuinte a seguir identificado na ordem de NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CF/DF, DENOMINAÇÃO SOCIAL, AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA: 07.880.687/001-62, PADRÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, AGGAM, por se inscrever com informações cadastrais falsas, enquadrando-se assim, na determinação do art. 29, inc. II, alínea "b" do Decreto 18955/97. Por consequência, declara a inidoneidade dos seus documentos fiscais, ficando proibido de transacionar com órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal e com instituição financeira oficial integrada ao seu sistema de crédito, nos termos do art. 29, § 6º do Decreto n.º 18.955/97 e/ou art. 23, § 6º, do Decreto n.º 25.508/2005, art. 153, § 1º, inciso VI, alínea "a" do Decreto n.º 18.955/97 e/ou art. 88, inciso VI, alínea "a", do Decreto n.º 25.508/2005.

AMARILDO VITORACI

NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO

EDITAL Nº 16, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

O CHEFE DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT n.º 025 de 15 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria n.º 146 de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei n.º 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo n.º 12 do Decreto n.º 37256 de 15 de abril de 2016, TORNA PÚBLICO a lavratura do(s) Auto(s) de Infração ou termo aditivo, a seguir identificado(s) na seguinte ordem de processo, interessado, CF/DF, CNPJ ou CPF e n.º do auto: 00040-00061730/2018-75, LUCAS DE OLIVEIRA, 012.325.359-40, AIA 4193/2018; 00040-00062230/2018-51, R M FOSSE, 17.213.961/0001-87, AIA 4240/2018. Científica o(s) referido(s) contribuinte(s) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III do artigo 12 da referida lei, isto é, após o transcurso de 15 (quinze) dias da publicação deste Edital. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o

Documento assinado digitalmente conforme MP n.º 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

pagamento ou, se preferir apresentar requerimento de parcelamento junto à Agência de Atendimento da Receita de sua Circunscrição Fiscal, ou ainda apresentar impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da supramencionada Lei.

GIANCARLO BOTTINO

EDITAL Nº 17, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

O CHEFE DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 025 de 15 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256 de 15 de abril de 2016, TORNA PÚBLICO a lavratura do(s) Auto(s) de Infração ou Termo Aditivo, a seguir identificado(s) na seguinte ordem de processo, interessado, CF/DF, CNPJ ou CPF e nº do auto: 00040-00066170/2018-45, BERECHIT MANA COSMÉTICOS LTDA EPP, 12.557.487/0001-97, AI 4700/2015; 00040-00066174/2018-23, LUZIA MARIA PAIVA LEMOS 00974452157, 23.051.052/0001-92, AI 423/2018. Científica o(s) referido(s) contribuinte(s) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III do artigo 12 da referida lei, isto é, após o transcurso de 15 (quinze) dias da publicação deste Edital. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou apresentar impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da supramencionada Lei.

GIANCARLO BOTTINO

BANCO DE BRASÍLIA S/A

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

AVISO DE LEILÃO Nº 025/2018

JOSÉ LUIZ PEREIRA VIZEU, leiloeiro público oficial, devidamente autorizado pelo BRB - BANCO DE BRASÍLIA, comunica que realizará leilão público, nas modalidades on-line e presencial, de veículos, móveis, materiais e equipamentos diversos, com base na Lei 13.303/16, no Regulamento de Licitações e Contratos do BRB e no Decreto 21.981/32, nas seguintes condições: data, horário, local do leilão: o leilão será realizado no dia 14/12/2018, às 10h30, no SOFN QD. 01, Conjunto c, Lote 12, Brasília - DF e no site www.flexleiloes.com.br. Mais informações e catálogos pormenorizados nos locais de visitação, com o leiloeiro fones: (61) 4063-8301 | (61) 99625-0219 ou pela internet nos sites www.brb.com.br e www.flexleiloes.com.br. José Luiz Pereira Vizeu - Leiloeiro Público Oficial.

GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2018

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o resultado final do Pregão Eletrônico nº 066/2018, cujo objeto contratação de empresa para o fornecimento diário de gasolina e diesel S10, conforme demanda. A licitação restou deserta. Os autos do processo encontram-se com vista franqueada no SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 16º andar, Brasília/DF, no horário das 10 às 16 horas. Processo nº 1118/2018. Rafael Madruga Lopes - Pregoeiro

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2018

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o resultado final do Pregão Eletrônico nº 054/2018, cujo objeto prestação de serviços de locação, monitoramento e manutenção de sistema de alarme para os pontos de atendimento e demais dependências do Banco de Brasília S.A. - BRB - localizadas no estado de Goiás. Empresa vencedora: Item 1: BM ALARMES LTDA, CNPJ. nº 09.411.312/0001-62 pelo valor total de R\$ 203.870,00 (Duzentos e três mil, oitocentos e setenta reais); Item 2: SAMPÁ PRODUTOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ. nº 37.266.251/0001-22 pelo valor total de R\$ 37.525,00 (Trinta e sete mil, quinhentos e vinte cinco reais). Os autos do processo encontram-se com vista franqueada no SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 16º andar, Brasília/DF, no horário das 10 às 16 horas. Processo nº 714/2018. Thiago Rocha Ribeiro - Pregoeiro

AVISO DE NOVA DATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2018

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública a nova data de realização do Pregão Eletrônico nº 064/2018. Nova data, horário e endereço eletrônico para abertura: 27/12/2018, às 11h, www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: Aquisição, instalação, treinamento e configuração de sistema integrado de controle de acesso (SICA) para o processo de abertura/fechamento remoto das agências do Banco de Brasília. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Local de obtenção do edital: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo nº 062/2018. Thiago Rocha Ribeiro - Pregoeiro

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CANAIS

GERÊNCIA DE CORRESPONDENTES NO PAÍS

COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO CADASTRAL DO BRB

ANÁLISE DE RECURSOS E DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR - CREDENCIAMENTO BRB Nº 002/2018

A Comissão de Julgamento Cadastral do BRB torna público o resultado das análises Recursais referentes ao Processo de Credenciamento de empresas, com vistas à eventual contratação para prestação de serviços de Correspondente no País, em conformidade com Edital de Credenciamento BRB nº 002/2018. Foram interpostos 5 (cinco) Recursos pelas seguintes empresas: Difusdoce Central de Alimentos Eireli - ME (Região 25); G.R Gonçalves Celular ME (Região 54); Maycon Gomes de Melo ME (Região 57); EJR Livraria e Papelaria EIRELI - ME (Região 82); Akalanto Fashion Modas LTDA - EPP (Região 85). A Comissão, após análise, decidiu pelo não-provimento dos recursos interpostos pelas empresas: G.R Gonçalves Celular ME; Maycon Gomes de Melo ME; EJR Livraria e Papelaria EIRELI - ME e Akalanto Fashion Modas LTDA - EPP. Para essas empresas, não foram apresentados fatos ou argumentos que motivassem o deferimento dos recursos. Por outro lado, decidiu-se pelo provimento do Recurso interposto pela empresa Difusdoce Central de Alimentos Eireli - ME. Os autos subiram ao diretor Diretd, conforme determina item 6.2 do Edital, de modo que mantiveram-se inalterados os julgamentos proferidos pela Comissão em sede recursal. Adicionalmente, a Gecor solicitou documentação complementar a 8(oito) empresas: JC Comércio de Bananas LTDA ME (Região 18); Centro de Formação de Condutores A B Educativo LTDA EPP (Regiões 8, 57 e 63); Luiza - Comércio Varejista de Materiais de Construção LTDA ME (Região 58); Mix Comércio de Alimentos EIRELI ME (Região 81); JSE Comércio LTDA - ME (Região 78) e 2L Comércio de Armário LTDA ME (Região 79). Após análise da documentação complementar, a Comissão verificou que não deverão ser credenciadas as seguintes empresas: JSE Comércio LTDA - ME e 2L Comércio de Armário LTDA ME. Restou o entendimento, que as seguintes empresas deverão ser credenciadas: JC Comércio de Bananas LTDA ME, Centro de Formação de Condutores A B Educativo LTDA EPP (Regiões 8, 57 e 63), Luiza - Comércio Varejista de Materiais de Construção LTDA ME (Região 58) e Mix Comércio de Alimentos EIRELI ME (Região 81). O Prazo recursal (somente para as empresas JSE Comércio LTDA - ME e 2L Comércio de Armário LTDA ME) é de 5 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação e em conformidade com o item 6.1 do Edital. Os autos do processo encontram-se com vista franqueada, no horário de 11h às 16h, no SIA Trecho 03, Lotes 1225/1275, Brasília-DF. Processo nº: 041.000.722/2018. TIAGO COLI DANTAS, Presidente da Comissão Permanente de Julgamento Cadastral do BRB.

AVISO DE LEILÃO Nº 025/2018

JOSÉ LUIZ PEREIRA VIZEU, leiloeiro público oficial, devidamente autorizado pelo BRB - BANCO DE BRASÍLIA, comunica que realizará leilão público, nas modalidades on-line e presencial, de veículos, móveis, materiais e equipamentos diversos, com base na Lei 13.303/16, no Regulamento de Licitações e Contratos do BRB e no Decreto 21.981/32, nas seguintes condições: data, horário, local do leilão: o leilão será realizado no dia 14/12/2018, às 10h30, no SOFN QD. 01, Conjunto c, Lote 12, Brasília - DF e no site www.flexleiloes.com.br. Mais informações e catálogos pormenorizados nos locais de visitação, com o leiloeiro fones: (61) 4063-8301 | (61) 99625-0219 ou pela internet nos sites www.brb.com.br e www.flexleiloes.com.br. José Luiz Pereira Vizeu - Leiloeiro Público Oficial.

SUPERINTENDÊNCIA DE MARKETING

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O BRB - Banco de Brasília S.A. para patrocínio oh! Artes, Publicidade, Produção e Eventos Ltda, projeto "Vozes da MPB", Projeto aprovado no Programa BRB de Patrocínios Culturais 2017/2018 pelo valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), torna público que o Diretor-Presidente do BRB ratificou o ato de inexigibilidade de licitação em 29/11/2018 com base no caput do artigo 5º do Regulamento de Licitações e Contratos do BRB. Nota Executiva PRESI/SUMAR/GEPAR-2018/098. Contrato: 2018/231. Assinatura: 29/11/2018. Vigência: 360 dias após a assinatura. Signatários pelo BRB: Wesley Cavallari Henriques. Pela Contratada: João Felipe Oliveira Maione Alves. Executor: Wesley Cavallari Henriques. Processo: 054/2018.

BRB-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL

Espécie: Rescisão Unilateral ao Contrato nº 2014/008, celebrado entre a Financeira BRB e a empresa Nívia Prestação de Contas Ltda -ME. Assinatura do termo rescisório:3/12/2018. Modalidade: Credenciamento. Objeto: Rescisão unilateral, por iniciativa da Financeira BRB, ao contrato nº 2014/008. Signatário: pela contratante, Alexandre Navarro Garcia. Processo: 1255/2014. DIOGO CABRAL BITTENCOUT, Gerente Gerge e.e.

BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2018

A Comissão Permanente de Licitação da BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S/A. torna público o Edital de Pregão Eletrônico nº 010/2018 cujo o objeto é contratação de empresa especializada no fornecimento de licença Software Assurance do Visual Studio Enterprise Sub (MSDN) Per User Software SA. Data de início do recebimento das propostas: 28/08/2018. Data da Sessão Pública: 10/09/2018 às 15h00. Local de realização: www.bbmnetlicitacoes.com.br. Local de retirada do Edital: gratuitamente no site da BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A. no sítio www.segurosbrb.com.br. Processo nº 2551/2018.

WELLINGTON FERREIRA DA SILVA JUNIOR
Presidente da Comissão

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2018

A Comissão Permanente de Licitação da BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S/A. torna público o Edital de Pregão Eletrônico nº 017/2018 cujo o objeto é contratação de empresa especializada no fornecimento de Brinde Personalizado em consonância com a Lei nº 10.520/2002. Data de início do recebimento das Propostas: 04/12/2018. Data da Sessão Pública: 14/12/2018 às 10 horas. Local de realização: www.bbmnetlicitacoes.com.br. Local de retirada do Edital: gratuitamente no site da BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A. no sítio www.segurosbrb.com.br. Processo nº 2573/2018.

WELLINGTON FERREIRA DA SILVA JUNIOR
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 232/2018

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 232/2018, sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): COLOPLAST DO BRASIL - CNPJ: 02.794.555/0004-20, item 05 (R\$ 27,00), item 06 (R\$ 27,00); SMITH & NEPHEW COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 13.656.820/0004-20, item 01 (R\$ 21,80), item 02 (R\$ 21,80), item 03 (R\$ 17,50), item 04 (R\$ 5,95), item 10 (R\$ 5,95); HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - CNPJ: 26.921.908/0002-02, item 07 (R\$ 0,2790); DBV COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 17.771.867/0001-43, item 08 (R\$ 0,23); DMI MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 37.109.097/0001-85, item 11 (R\$ 79,50), item 12 (R\$ 79,50). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 6.465.112,71. Os quantitativos dos itens 02, 04, 06, 10 e 12 foram assumidos pelas vencedoras da ampla concorrência, conforme previsão do subitem 3.5.6 do Edital.

ÉRICA NEGRYS OLIVEIRA CALDAS

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 505/2018- UASG 926119

Objeto: Aquisição de material de consumo de ADESIVO TISSULAR A BASE DE MONÔMEROS em sistema de registro de preços para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00320527/2018-71. Total de 02 itens (Ampla concorrência e cota reservada às ME/EPPs). Valor Estimado: R\$ 102.835,4640. Cadastro das Propostas: a partir de 04/12/2018. Abertura das Propostas: 14/12/2018, às 10 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

ÉRICA NEGRYS OLIVEIRA CALDAS
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 325/2018

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que, no Pregão Eletrônico nº 325/2018, sagraram-se vencedoras as (empresas, itens, valores): INSTRUMENT ALL MEDICS LTDA, CNPJ: 07.419.651/0001-60, lote 01 (R\$ 188.249,00), lote 02 (R\$ 191.273,00), lote 03 (R\$ 128.244,00), lote 05 (R\$ 253.524,00) e lote 07 (R\$ 182.082,00); EXCIMER TECNOLOGIA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES, CNPJ: 10.293.515/0001-80, lote 06 (R\$ 466.846,89); EQUIPO TÉCNICA ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM APARELHOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO LTDA, CNPJ: 26.999.805/0001-84, lote 04 (R\$ 302.456,96). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 1.712.675,85.

MÉRITA SIMIONE BORGES

FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE10053

PROCESSO: 00060-00034814/2017-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRÓ-SAÚDE LTDA EPP. CNPJ Nº 08.676.370/0001-55. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERTRALINA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO REVESTIDO 100MG 1, conforme Ata de Registro de Preço nº 120/ 2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-17/PAM003091 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002800. VALOR: R\$ 702,00 (setecentos e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 16/11/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE10569

PROCESSO: 00060-00105311/2018-88. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA. CNPJ Nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BORTEZOMIBE PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL 3,5MG FRASCO-AMPOLA 1, conforme Ata de Registro de Preço nº 238/2018-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/ PAM001398 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM003981. VALOR: R\$ 33.231,00 (trinta e três mil duzentos e trinta e um reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 23/11/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE10603

PROCESSO: 00060-00489444/2018-04. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS LTDA. CNPJ Nº 12.416.810/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO TIPO KERR FLEXÍVEL, COMPRIMENTO 21, APLICAÇÃO DIGITAL, TAMANHO Nº 15, COMPONENTES C/ CURSOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 259/2018-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004851 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM003494. VALOR: R\$ 672,65 (seiscentos e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 24/11/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE10605

PROCESSO: 00060-00491591/2018-36. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PROD. ODONTOLÓGICOS LTDA. CNPJ Nº 08.849.206/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALGINATO TIPO II, PÓ, PRESA NORMAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 343/ 2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM004926 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM003541. VALOR: R\$ 163,52 (cento e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 24/11/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE10609

PROCESSO: 00060-00513537/2018-59. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PROTECTOR IND. E COM. PROD. MÉD. HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 18.466.544/0001-09. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO, ADULTO, BRANCA, conforme Ata de Registro de Preço nº 207/2018-CSES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-18/PAM005291 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-18/AFM003868. VALOR: R\$ 3.588,48 (três mil quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 24/11/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE10612

PROCESSO: 00060-00511814/2018-99. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA - PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BIPERIDENO (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 2 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 208/2018-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM005273 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM003852. VALOR: R\$ 924,00 (novecentos e vinte e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 24/11/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE10643

PROCESSO: 00060-00530929/2018-82. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS LTDA. CNPJ Nº 12.416.810/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PINÇA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO CERCA DE 17, conforme Ata de Registro de Preço nº 329/2018C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM005452 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/ AFM003973. VALOR: R\$ 2.156,40 (dois mil cento e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 26/11/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE10661

PROCESSO: 00060-00508566/2018-07. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPREMA DENTAL IMPORT. EXPORT. E COMERC. DE PROD. CNPJ Nº 28.820.255/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO TIPO KERR, COMPRIMENTO 21, APLICAÇÃO DIGITAL, TAMANHO 2ª SÉRIE/ 45 A 80, COMPONENTES C/

CURSOR, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO, conforme Ata de Registro de Preço nº 278/2018-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM005185 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/ AFM003827. VALOR: R\$ 492,00 (quatrocentos e noventa e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 26/11/2018. Pela SES/DF: ADRIANA CARNEIRO SAMPAIO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE10662

PROCESSO: 00060-00521129/2018-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DENT SERV COM. E SERV. CORRELATOS DE SAÚDE LTDA. CNPJ Nº 18.088.289/0001-08. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIXADOR RADIOLÓGICO, APLICAÇÃO PARA PROCESSAMENTO MANUAL, ASPECTO FÍSICO SOLUÇÃO AQUOSAPRONTA PARA USO, conforme Ata de Registro de Preço nº 318/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/ PAM005370 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM003922. VALOR: R\$ 1.214,40 (um mil duzentos e quatorze reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 26/11/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE10669

PROCESSO: 00060-00533932/2018-58. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SIROLIMUS DRAGEA IMG, conforme Ata de Registro de Preço nº 052/ 2018D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM005482 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM003992. VALOR: R\$ 58.720,20 (cinquenta e oito mil setecentos e vinte reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 27/11/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE10670

PROCESSO: 00060-00534917/2018-27. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa D.M.I. MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 37.109.097/0001-85. OBJETO: AQUISIÇÃO DE IODOPOVIDONA SOLUCAO AQUOSA 10 MG/ML EM IODO ATIVO FRASCO 1000 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 002/2018B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM005491 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/ AFM003997. VALOR: R\$ 28.600,71 (vinte e oito mil e seiscentos reais e setenta e um centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 27/11/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE10671

PROCESSO: 00060-00518151/2018-33. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 12.664.453/0003-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIDROCORTISONA (SUCCINATO SODICO) PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 500 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 371/2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM005338 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/ AFM003894. VALOR: R\$ 129.870,00 (cento e vinte e nove mil oitocentos e setenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 27/11/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE10673

PROCESSO: 00020-00027401/2017-99. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TOFACITINIBE (CITRATO) COMPRIMIDO REVESTIDO 5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 312/2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/ PAM001489e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM003983. VALOR: R\$ 19.270,80 (dezenove mil duzentos e setenta reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 27/11/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE10680

PROCESSO: 00060-00496726/2018-50. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 12.664.453/0003-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOSFATO DE SODIO MONOBÁSICO + FOSFATO DE SODIO, conforme Ata de Registro de Preço nº 93/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/ PAM005075 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM003688. VALOR: R\$ 21.514,50 (vinte e um mil quinhentos e quatorze reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 27/11/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE10683

PROCESSO: 00060-00506104/2018-47. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa EDERA DISTRIBUIDORA DE MED. EIRELI-ME. CNPJ Nº 26.291.613/0001-19. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GLICLAZIDA COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA 60 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 106/ 2018D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM005210 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM003808. VALOR: R\$ 1.870,50 (um mil oitocentos e setenta reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 27/11/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE10685

PROCESSO: 00060-00497814/2018-79. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA - PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AZATIOPRINA COMPRIMIDO 50MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 055/ 2018C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM005086 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM003699. VALOR: R\$ 174.580,00 (cento e setenta e quatro mil quinhentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 27/11/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE10722

PROCESSO: 00060-00524822/2018-03. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 11.034.934/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GABAPENTINA CAPSULA 400MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 248/ 2018C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM005394 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM003938. VALOR: R\$ 119.070,00 (cento e dezenove mil e setenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 28/11/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE10725

PROCESSO: 00060-00518355/2018-74. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DISTRIBUIDORA BRASIL COM.PROD.HOSP.LTDA. CNPJ Nº 07.640.617/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO PO P/ SUSP ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 294/ 2018B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM005342 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM003898. VALOR: R\$ 239.250,00 (duzentos e trinta e nove mil duzentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 28/11/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE10887

PROCESSO: 00060-00539171/2018-48. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA - PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLONIDINA (CLORIDRATO) SOLUÇÃO INJETAVEL 150 MCG AMPOLA DE 1 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº: 161/2018A, SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM005539 e Autorização de Fornecimento de Material nº: 5-18/AFM004030, VALOR: R\$ 9.259,20 (nove mil duzentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 29/11/2018. Pela SES/DF: ADRIANA CARNEIRO SAMPAIO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE10888

PROCESSO: 00060-00545464/2018-64. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME. CNPJ Nº 21.297.758/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MIRTAZAPINA COMPRIMIDO REVESTIDO OU COMPRIMIDO ORODISPERSIVEL 30MG, conforme Ata de Registro de Preço nº: 271/2018-B, SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM005601 e Autorização de Fornecimento de Material nº: 5-18/AFM004075, VALOR: R\$ 10.280,00 (dez mil duzentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 29/11/2018. Pela SES/DF: ADRIANA CARNEIRO SAMPAIO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE10889

PROCESSO: 00060-00545240/2018-52. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA. CNPJ Nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CICLOSPORINA CAPSULA PARA MICRO EMULSAO OU MODIFICADA 50 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº: 248/2018-B, SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM005599 e Autorização de Fornecimento de Material nº: 5-18/AFM004073, VALOR: R\$ 64.220,00 (sessenta e quatro mil duzentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 29/11/2018. Pela SES/DF: ADRIANA CARNEIRO SAMPAIO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE10890

PROCESSO: 00060-00535411/2018-35. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA. CNPJ Nº 04.086.552/0001-15. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF P.V.C. EXTRA-FLEXIVEL 2,5MM, conforme Ata de Registro de Preço nº: 060/2018A, SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM005497 e Autorização de Fornecimento de Material nº: 5-18/AFM004003, VALOR: R\$ 1.224,00 (um mil duzentos e vinte e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 29/11/2018. Pela SES/DF: ADRIANA CARNEIRO SAMPAIO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE10891

PROCESSO: 00060-00545934/2018-90. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA. CNPJ Nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIDROXIUREIA (HIDROXICARBAMIDA) CAPSULA 500MG (FRASCO OU BLISTER), conforme Ata de Registro de Preço nº: 144/2018-B, SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM005606 e Autorização de Fornecimento de Material nº: 5-18/AFM004077, VALOR: R\$ 134.310,00 (cento e trinta e quatro mil trezentos e dez reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 29/11/2018. Pela SES/DF: ADRIANA CARNEIRO SAMPAIO.

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 33/2018-FEPECS. Contratante: FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE. Contratada: CEB DISTRIBUIÇÃO S.A., CNPJ n. 07.522.669/0001-92. Resumo: Contratação por inexigibilidade de licitação, com base no Art. 25, caput, da Lei 8.666, cujo objeto é o fornecimento de energia elétrica necessária ao funcionamento das instalações da FEPECS. Do Valor: O valor estimado, para o período de cinco anos, é de R\$ 971.517,83 (novecentos e setenta e um mil quinhentos e dezessete reais e oitenta e três centavos), e correrá à conta de Fonte 100, Esfera 1, Unidade Orçamentária 23203, Programa de Trabalho 12122600285179739, Contrapartida 99999, Natureza da Despesa 339039, conforme Nota de Empenho nº 2018NE00357, emitida em 31/10/2018. Do Prazo de Vigência: 60 meses, a contar de sua assinatura. Assinatura: 27/11/2018. Processo SEI GDF: 00064-00002664/2018-14. Pela FEPECS: Maria Dilma Alves Teodoro. Pela Contratada: Selma Batista do Rêgo Leal.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA,
DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA
E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 224/2018,
APOIO FINANCEIRO À EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÃO
DE PERIÓDICOS CIENTÍFICOS

Processo: 00193.00000298/2018-39. Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 224/2018 - Edital nº 09/2017. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAPDF, como outorgante; EDILEUZA FERNANDES DA SILVA, como outorgada; Universidade de Brasília, como Instituição Executora, representada pela sua Reitora, Márcia Abrahão Moura. OBJETO: alterar o outorgado do Termo de Outorga e Aceitação nº 224/2018, substituindo a Coordenadora EDILEUZA FERNANDES DA SILVA pelo pesquisador RODRIGO MATOS DE SOUZA, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA
E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO DE
PESQUISA Nº 841/2015 - EDITAL Nº 03/2015 - DEMANDA ESPONTÂNEA

Processo: 193.000.841/2015. Espécie: Primeiro Aditivo ao Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto de Pesquisa nº 841/2015 - Edital nº 03/2015. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAPDF, como outorgante; OSÓRIO LUÍS RANGEL DE ALMEIDA, como Coordenador; Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, como Instituição Executora, representada por sua Diretora de Ensino e Pesquisa do Instituto Hospital de Base, Luciana Vieira. OBJETO: o presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga por mais 09 (nove) meses, o qual fica prorrogado até 18/09/2018, sem possibilidade de nova prorrogação e repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA
E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA EVENTOS
TÉCNICO-CIENTÍFICO Nº 880/2018 - EDITAL Nº 04/2018

Processo: 00193.00001625/2018-70. Espécie: Primeiro Aditivo ao Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro para Eventos Técnico-Científicos nº 880/2018 - Edital nº 04/2018. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAPDF, como outorgante; CÁSSIO COSTA LARANJEIRAS, como Coordenador; Universidade de Brasília - UnB, como Instituição Executora, representada por sua Decana de Pesquisa e Inovação, Maria Emília Machado Telles Walter. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade retificar a CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO, no que diz respeito ao período de realização do evento, o qual deverá ser realizado de 19/10/2018 a 26/01/2019, considerando que o Termo de Outorga possui a vigência de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua assinatura, a qual se deu em 28/09/2018, sem possibilidade de prorrogação. Data da Assinatura: 03/12/2018; SIGNATÁRIOS: pelo OUTORGANTE: Tiago Araújo Coelho de Souza, Diretor Presidente; como OUTORGADO/COORDENADOR: Cássio Costa Laranjeiras e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: Maria Emília Machado Telles Walter.

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA PARCERIA PÚBLICA PRIVADA
DO AUTÓDROMO INTERNACIONAL DE BRASÍLIA
ERRATA DO AVISO DE CONCORRÊNCIA

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA -TERRACAP, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia, leva ao conhecimento dos interessados a alteração de trecho do Aviso de Concorrência Pública para Parceria Público Privada do Autódromo Internacional de Brasília, publicado no dia 03/12/2018, ONDE SE LÊ: "...O recebimento dos envelopes contendo a documentação de habilitação e classificação ocorrerá na sessão pública a ser realizada no dia 17 de janeiro de 2018, entre as 9 h e 10 h, no endereço SAM - Bloco "F", Edifício Sede da Terracap, auditório, Brasília - DF...", leia-se: "...O recebimento dos envelopes contendo a documentação de habilitação e classificação ocorrerá na sessão pública a ser realizada no dia 17 de janeiro de 2019, entre as 9 h e 10 h, no endereço SAM - Bloco "F", Edifício Sede da Terracap, auditório, Brasília - DF...". Permanecem inalterados os demais termos.

Brasília/DF, 03 de dezembro de 2018
PEDRO PAULO DOS REIS PASCOAL
Presidente da Comissão Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURALEMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
DO DISTRITO FEDERALAVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2018

Processo SEI: 00072-00003704/2018-64. Objeto: Contratação de empresa especializada para conservação/manutenção do Escritório Local de São Sebastião da Emater/DF. A EMATER/DF informa a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 19/2018, com fulcro nos incisos V e VI do Artigo 8º do Decreto no 5.450/2005, à empresa: R&L SANTOS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 17.851.596/0001-36, no valor total de R\$ 149.220,00 (cento e quarenta e nove mil, duzentos e vinte reais).

LUCIANA DE ANDRADE CAMPOS
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 276, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018 CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em decorrências de decisões judiciais, bem como em razão do trânsito em julgado de ações judiciais, TORNA PÚBLICA as seguintes alterações no concurso público de admissão ao Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal (CFOPM), regido pelo Edital nº 35/DGP - PMDF, de 17 de novembro de 2016, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 217, de 18 de novembro de 2016, conforme a seguir.

1 DA EXCLUSÃO DE CANDIDATOS DO CERTAME

1.1 EXCLUIR do concurso público os candidatos em condição sub judice que prosseguiram no certame e encontram-se no subitem 2.1.1 e 2.1.2 do Edital nº 1/GCG-PMDF - Resultado Final, de 13 de abril de 2018, com as seguintes informações: nome completo (em ordem alfabética), número de inscrição, nota final do concurso público e ordem de classificação após a realização de todas as etapas.

a) GISLAYNE DA COSTA RODRIGUES, inscrição nº. 161102530, 96.13, 16, tendo em vista o trânsito em julgado e o cumprimento da decisão que determinou a republicação do resultado provisório da Etapa de Testes de Aptidão Física nos autos do Processo nº 0725433-52.2017.8.07.0016;

b) JOHN VICTOR MILLIONS RIVASPLATA, inscrição nº 161120791, 91.90, 174, tendo em vista que a medida liminar foi revogada e a sentença judicial julgou improcedente o pedido nos autos do Processo nº 0719556-34.2017.8.07.0016.

1.1.2 Os candidatos relacionados no subitem 1.1 estão, portanto, eliminados do concurso público.

2 DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS QUE PASSAM A CONDIÇÃO REGULAR NO CONCURSO PÚBLICO EM RAZÃO DA EXCLUSÃO DA CONDIÇÃO SUB JUDICE

2.1 RETIRAR a condição sub judice, em razão do trânsito em julgado nas ações judiciais dos candidatos a seguir:

a) BRUNO CARNEIRO DE LIMA FREITAS, inscrição nº 161100409; Ação Ordinária nº 0714205-80.2017.8.07.0016, em andamento no 3º Juizado Especial da Fazenda Pública do Distrito Federal;

b) CAROLINA COSTA MELO, inscrição nº 161102010; Mandado de Segurança nº 0711160-62.2017.8.07.0018, em andamento na 4ª Vara de Fazenda Pública do Distrito Federal.

3 DO RESULTADO FINAL NA ETAPA DE PROVA DE TÍTULOS

3.1 Resultado final na etapa de prova de títulos do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal (CFOPM), com as seguintes informações: número de inscrição, nome do candidato, pontuação relativa ao item de avaliação "Doutorado (stricto sensu)", pontuação relativa ao item de avaliação "Mestrado (stricto sensu)", pontuação relativa ao item de avaliação "Pós-graduação especialização (lato sensu)", e pontuação final na prova de títulos.

ALUNO OFICIAL PM - SEXO MASCULINO (CÓDIGO 101): 161102563, ITALO BARROS CUNHA (sub judice, Mandado de Segurança nº. 0713276-41.2017.8.07.0018), -, -, 1.50, 1.50; 161108806, MATHEUS COSTA DA SILVA (sub judice, Processo nº 0713801-98.2018.8.07.0016), -, -, 0.75, 0.75.

3.2 O resultado definitivo da etapa de prova de títulos dos candidatos em situação sub judice citados no subitem 3.1, do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal (CFOPM), ficam devidamente homologados nesta data.

4 DA INCLUSÃO DE CANDIDATOS NO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

4.1 Resultado final com a relação dos candidatos que encontram-se em condição sub judice e com decisão judicial favorável para a continuidade no certame, na seguinte ordem: código da vaga, número de inscrição, nome completo em ordem alfabética, pontuação final no certame e ordem de classificação após a realização de todas as etapas.

ALUNO-OFFICIAL PM - SEXO MASCULINO (CÓDIGO 101): 161102563, ITALO BARROS CUNHA (sub judice, Mandado de Segurança nº. 0713276-41.2017.8.07.0018), 92.30, 167; 161108806, MATHEUS COSTA DA SILVA (sub judice, Processo nº 0713801-98.2018.8.07.0016), 93.52, 140.

5 DA ALTERAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

5.1 Em virtude das exclusões indicadas no subitem 1.1 supracitado, os candidatos que lograram êxito em todas as etapas do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal (CFOPM), listados no subitem 2.1.1 do Edital nº 1/GCG-PMDF, de 13 de abril de 2018, ALUNO OFICIAL PM - SEXO MASCULINO (CÓDIGO 101), e com classificação igual ou superior a 175ª colocação, inclusive, deslocam-se, na ordem de classificação, para uma posição antecedente, ou seja, o candidato classificado em 175º lugar passa a ser o 174º, e assim sucessivamente. Da mesma forma, as candidatas que lograram êxito em todas as etapas do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal (CFOPM), listadas no subitem 2.1.2 do Edital nº 1/GCG-PMDF, de 13 de abril de 2018, ALUNO OFICIAL PM - SEXO FEMININO (CÓDIGO 102), e com classificação igual ou superior a 17ª colocação, inclusive, deslocam-se, na ordem de classificação, para uma posição antecedente, ou seja, a candidata classificada em 17º lugar passa a ser o 16º, e assim sucessivamente.

5.2 Em virtude das inclusões indicadas no subitem 4.1 supracitado, os candidatos que lograram êxito em todas as etapas do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal (CFOPM), listados no subitem 2.1.1 do Edital nº 1/GCG-PMDF, de 13 de abril de 2018, ALUNO OFICIAL PM - SEXO MASCULINO (CÓDIGO 101), e com classificação igual ou superior a 140ª colocação, inclusive, deslocam-se, na ordem de classificação, para uma posição subsequente, ou seja, o candidato classificado em 140º lugar passa a ser o 141º lugar, e com classificação igual ou superior a 167ª colocação, inclusive, deslocam-se na ordem de classificação, para uma posição subsequente, ou seja o candidato classificado em 167º lugar passa a ser o 168º lugar e assim sucessivamente.

MARCELO HELBERTH DE SOUZA

EDITAL Nº 277/DGP - PMDF, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018 CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFP/QPPM CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAMES BIOMÉTRICOS E AVALIAÇÃO MÉDICA E PARA A ETAPA DE SINDICÂNCIA DE VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL PARA CANDIDATOS EM CONDIÇÃO SUB JUDICE

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em face de decisões judiciais proferidas em caráter liminar, nos autos do Agravamento de Instrumento nº 0701549-71.2018.8.07.9000 e nos autos do Agravamento de Instrumento nº 0719933-19.2018.8.07.0000, para suspender os efeitos das eliminações dos candidatos e que asseguraram a participação dos mesmos, na próxima fase do concurso, TORNA PÚBLICA a convocação para a etapa de exames biométricos e avaliação médica e para a etapa de sindicância de vida pregressa e investigação social do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial

Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, conforme a seguir.

1 DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAMES BIOMÉTRICOS E AVALIAÇÃO MÉDICA

1.1 Ficam convocados para a etapa de exames biométricos e avaliação médica os candidatos: GABRIEL EMERICK MARTINS, inscrição nº 197114079, (sub judice, Agravamento de Instrumento nº 00701549-71.2018.8.07.9000); JANAINA GUIMARAES DO NASCIMENTO, inscrição nº 197147260, (sub judice, Agravamento de Instrumento nº 0719933-19.2018.8.07.0000).

1.2 A fase de exames biométricos e avaliação médica será realizada no 28/12/2018, às 14h (catorze horas), na Clínica Expertise, localizada na SEPS 714/914, Bloco D, Edifício Sabin, Sala 222 - Asa Sul - Brasília/DF - CEP: 70.390-145.

1.3 Os candidatos deverão observar os procedimentos contidos no Edital nº 266/DGP-PMDF, de 31 de outubro de 2017, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 209, em 1 de novembro de 2018, e demais editais que normatizam a etapa de exames biométricos e avaliação médica do presente certame.

2 DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE SINDICÂNCIA DE VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL

2.1 Ficam convocados para a entrega da documentação relativa à etapa de sindicância de vida pregressa e investigação social os candidatos: GABRIEL EMERICK MARTINS, inscrição nº 197114079, (sub judice, Agravamento de Instrumento nº 00701549-71.2018.8.07.9000); JANAINA GUIMARAES DO NASCIMENTO, inscrição nº 197147260, (sub judice, Agravamento de Instrumento nº 0719933-19.2018.8.07.0000).

2.2 Os candidatos deverão, às suas expensas, providenciar a documentação relativa a etapa de sindicância de vida pregressa e investigação social, que deverá ser entregue no dia 4 de janeiro de 2019, no IADES, localizado na QE 32, Conjunto C, Lote 2 - Guará II - Guará/DF - CEP: 71.065-031, no horário compreendido entre 10h (dez horas) e 16h (dezesseis horas).

2.3 Os candidatos deverão observar os procedimentos contidos no Edital nº 267/DGP-PMDF, de 31 de outubro de 2017, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 209, em 1 de novembro de 2018, e demais editais que normatizam a etapa de sindicância de vida pregressa e investigação social do presente certame.

MARCELO HELBERTH DE SOUZA

EDITAL Nº 278, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018 CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFOPM

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, bem como a autorização orçamentária incluída na 35ª Reunião do Comitê de Políticas de Pessoal, de 09 de novembro de 2018, torna pública a convocação, para entrega de documentos, dos candidatos abaixo relacionados, aprovados dentro do quantitativo de vagas do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal (CFOPM), regido pelo Edital Normativo nº 35/DGP, de 17 de novembro de 2016 e Edital nº 01/GCG, de 13 de abril de 2018, com as devidas atualizações judiciais, conforme a seguir.

1 DA CONVOCAÇÃO

1.1 Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no presente concurso público e classificados dentro do limite de vagas oferecido, ficam convocados para comparecer na Diretoria de Pessoal Militar do Departamento de Gestão de Pessoal da PMDF, situada no Setor Policial, Área Especial, Conjunto 04, Asa Sul, Brasília - DF, nos dias e horários a seguir discriminados, a fim de efetuarem a entrega da documentação prevista no item 20 do edital nº 35/DGP - PMDF, de 17 de novembro de 2016, na seguinte ordem: código da vaga, número de inscrição, nome completo em ordem alfabética e ordem de classificação.

1.1.1 ALUNO-OFFICIAL PM - SEXO MASCULINO (CÓDIGO 101):

DIA 11/12/2018 ÀS 14h00:

0161108303, HUGO BARROS DOS SANTOS, 98 ; 0161102749, ITALO HIGOR SOUZA E SILVA LOPO, 99 ; 0161106663, ADELVAN LOPES MEDEIROS, 100 ; 0161102032, ARTHUR OLIVEIRA GONZALEZ, 101; 0161103784, ALEXANDRE CARDOSO DE FARIA, 102 ; 0161102068, VICTOR HUGO MACIANO DE CARVALHO XAVIER, 103; 0161104466, ITALO SANTOS ALVES, 104; 0161105608, FABRICIO DE ARAUJO SILVA, 105 ; 0161100263, RONALDO CESAR FREIRE SANCHES, 106 ; 0161111966, JADSON MARIEL DE ASSIS, 107; 0161103829, PEDRO HENRIQUE ALVES PELLISSARO, 108 ; 0161103134, RODRIGO ALVES MONTEIRO, 109; 0161102794, REGINALDO OLIVEIRA CAMPOS JUNIOR, 110; 0161104584, VINICIUS ASSUMPÇÃO, 111; 0161101620, GUILHERME PEREIRA DE RESENDE, 112; 0161102923, RONALD GABRIEL DA CONCEIÇÃO MENESES, 113; 0161111723, GERSON MOURA DA SILVA, 114; 0161100190, YURI BASILIO CARDOSO, 115.

DIA 11/12/2018 ÀS 15h00:

0161100887, JOAO PAULO BARBOSA DIAS, 116; 0161103525, GUSTAVO BATISTA NOGUEIRA MOURA, 117; 0161121355, RODRIGO DA SILVA CANTUÁRIO, 118; 0161109024, ANDRE FARIAS DO NASCIMENTO, 119; 0161121935, JANES DEAN CINTRA RODRIGUES, 120; 0161108025, PEDRO HENRIQUE DO CARMO SOUZA, 121; 0161110437, RAFAEL SOUTO FERNANDES MARINHO, 122; 0161100409, BRUNO CARNEIRO DE LIMA FREITAS, 123 0161110196, GUILHERME CLAUDINO DA ROCHA, 124; 0161102525, BRUNO MOREIRA COSTA, 125; 0161115193, MATEUS PEREIRA SANTANA, 126; 0161101017, WALLACE SANTOS PINHEIRO, 127 ; 0161101212, ARTHUR ABRAHAO CHERIN, 128; 0161116479, JULIERME GOMES LACERDA, 129 ; 0161107566, ROGER DIEGO CAMARA, 130; 0161101789, DOUGLAS D CLAUDIO VENICIUS GOMES, 131; 0161103949, ISRAEL ASSIS DE OLIVEIRA, 132.

DIA 11/12/2018 ÀS 16h00:

0161107144, MATHEUS DOMINGUES FIDALGO, 133; 0161101372, IGOR GONTIJO GOMES, 134; 0161106109, JOSE PAULO SILVA DOS SANTOS, 135; 0161115089, MATHEUS GARCIA BRANDAO, 136; 0161103188, WAGNER SILVA PEREIRA JUNIOR, 137; 0161103452, GABRIEL RODRIGUES PIRES, 138; 0161100860, JEFFERSON SALGADO NETO, 139; 0161119856, WALLACE AUGUSTO DO NASCIMENTO, 140; 0161109633, MOISES MARQUES DE MELO JUNIOR, 141; 0161109148, TALEZ RIBEIRO DE JESUS, 142; 0161100735, MARCELO DE ALMEIDA BITTENCOURT SCALIA, 143; 0161100495, THIAGO ALVES BARRETO DA COSTA, 144; 0161100460, TIAGO MONTEIRO SOUSA, 145; 0161110405, ROGERIO MOREIRA DE CARVALHO, 146; 0161104445, ROMARIO MOREIRA DE MATOS, 147; 0161101358, BRUNO AMARAL LUIZ DE ALMEIDA, 148; 0161101619, RAFAEL PEREIRA MARTINS, 149.

DIA 11/12/2018 ÀS 17h00:

0161112465, FELIPE RIBEIRO PEREZ BARBOSA, 150 ; 0161100381, JEFFERSON RODRIGUES MATOS, 151; 0161101555, SERGIO LUIZ ORTENZI CAMACHO, 152; 0161104269, JOSE JORGE DE LIMA NETO, 153; 0161106934, ALDO VIEIRA MASCARENHAS JUNIOR, 154; 0161100923, FELLIPE VAZ DE AGUIAR, 155; 0161122048, HUGO GONCALVES PEREIRA, 156; 0161100951, SAULLO RICCARDO THELES, 157; 0161107124, CRISTIANO DA SILVA ROBERTO, 158, 0161105221, VINICIUS LOPES RIBEIRO SILVA, 159; 0161107476, HENRIQUE MATTEUS CAMPOS, 160; 0161100797, DEIVID DA SILVA BARBOSA, 161; 0161114310, JOAO HENRIQUE DIAS TIVERON, 162; 0161104842, FABIO ROCHA DE SOUSA, 163; 0161108666, THIAGO MARQUES DE SOUZA, 164; 0161100550, JEAN CARLOS GOMES NUNES, 165; 0161100698, FABIO GOMES LOPES, 166; 0161112748, PAULO HENRIQUE BUFAICAL COBUCCI, 167.

DIA 12/12/2018 ÀS 14h00:

0161103711, ERIC BELO CRUZ, 168; 0161101019, JEAN GUILHERME DE OLIVEIRA LIMA, 169; 0161100825, HEROS HENRIQUE LIMA PEREIRA, 170; 0161101325, JACKSON ANDRE MELO ARAGAO, 171; 0161111311, FREDERICO DOS SANTOS SOSTAG, 172; 0161101070, PHELPE ELMIRO VITTORASSI, 173; 0161106486, LOHRAN ARRAES BENTEMÜLLER, 174; 0161107228,

MARCOS WILSON GOMES SPINDOLA, 175; 0161119730, ALAN KLEBER CONCEICAO GOMES, 176; 0161102981, LUCAS CANTO GOMES, 177; 0161112787, JOSE RINALDO DE ARAUJO FILHO, 178; 0161116147, WASHINGTON WALLACE RIBEIRO DOS SANTOS, 179; 0161106813, GUILHERME SILVA FONSECA, 180; 0161103899, LUCAS ARAUJO RUFINO, 181; 0161107740, VITOR DOS ANJOS CRUZ, 182; 0161119956, FILIPE AUGUSTO VIANA FERREIRA, 183; 0161101289, JACKSON ALCANTARA CONDE DA SILVA, 184.

DIA 12/12/2018 ÀS 15h00:

0161108180, NELSON LOPES ZEDES JUNIOR, 185; 0161122032, NICHOLAS MARTINS SOUSA, 186; 0161108054, VICTOR HUGO TAVARES DAIER, 187; 0161108223, RAFAEL CHAVES GOMES, 188; 0161116486, MIGUEL ANGELO MONCALVO LOPES DOS SANTOS, 189; 0161115350, ALISSON MONTEIRO CAVALCANTE, 190; 0161121785, ERIC CARDOSO LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE, 191; 0161107953, FILIPE GUIDI SANTANA, 192; 0161114694, LUIZ HENRIQUE RODRIGUES CURSINO, 193; 0161101099, ANDERSON MOTTA MEDEIROS, 194; 0161111080, PABLO PTAH ALVES DO CARMO, 195; 0161100746, MATHEUS MAGALHAES COELHO AVILA PAZ, 196; 0161103819, IVAN NILO XAVIER DE OLIVEIRA, 197; 0161102192, DOUGLAS SCHERMAN BEZERRA HERCULANO, 198; 0161108528, AERCIO ROCHA SANTOS JUNIOR, 199; 0161116544, DANIEL DE SOUZA JUNIOR, 200; 0161113794, LUCAS DA SILVA FELIPE, 201; 0161102153, NILTON OLIVEIRA BATISTA JUNIOR, 202.

DIA 12/12/2018 ÀS 16h00:

0161102840, LAURO COSTA DE ARAUJO, 203; 0161108647, LUCAS OLIVEIRA OTTONI, 204; 0161102896, RUI JOAQUIM MARQUES MONTEIRO DE MENESES, 205.

1.1.2 ALUNO-OFFICIAL PM - SEXO FEMININO (CÓDIGO 102):

DIA 12/12/2018 ÀS 16h30:

0161121005, MARILIA GABRIELLA DO LAGO FERREIRA, 11; 0161102010, CAROLINA COSTA MELO, 12; 0161100294, TAMIRIS MANHAES ELEUTERIO, 13; 0161104069, KADJA MACHADO BORGES SILVEIRA, 14; 0161100555, ATRICIA FERNANDES LOPES DE ALENCAR, 15; 0161116639, RENATA FERRARI, 16; 0161102389, JORDANA BARROS SAKAYO, 17; 0161103221, LUMA CAVALCANTE OLIVEIRA, 18; 0161103652, MARIA JULIANA PEREIRA DE ARAUJO, 19; 0161104305, CRISTIANE MARIA DIETER, 20; 0161103284, CAROLINA DE FARIA DA CUNHA MACEDO, 21; 0161100578, KAROLINE CASTRO MENEZES ROCHA, 22; 0161110601.

1.1.3 ALUNO-OFFICIAL PM - SEXO MASCULINO SUB JUDICE (CÓDIGO 101):

DIA 12/12/2018 ÀS 17h30:

0161108806, MATHEUS COSTA DA SILVA (sub judice Processo Nº 0713801-92.2018.8.07.0016); 0161102079, RAPHAEL TROMPIERI RODRIGUES (sub judice Processo Nº 0713922-57.2017.8.07.0016); 0161100072, RAFAEL SANROMA COSTA (sub judice Processo Nº 0707317-46.2017.8.07.0000); 0161101535, FABIO SILVA PADUE (sub judice Processo Nº 0001419-11.2018.8.07.0016); 0161107687, LUCAS DA COSTA URTIGA (sub judice Processo Nº 0745629-43.2017.8.07.0016); 0161107285, TYAGO LOPES DE OLIVEIRA (sub judice Processo nº. 0713132-67.2017.8.07.0018); 0161106354, RENATO CARVALHO NOBRE D ALCANTARA (sub judice Processo Nº 071345-14.2017.8.07.0018); 0161101193, EUDES RODRIGUES DE OLIVEIRA (sub judice Processo Nº 0716865-47.2017.8.07.0016).

MARCELO HELBERTH DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2018

Processo SEI-GDF nº 00054-00020452/2018-56. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal informa a ADJUDICAÇÃO pelo pregoeiro do pregoão supracitado. Objeto: Registro de preços de Viatura de Missões Críticas - VMC, Marca/Modelo DODGE/JOURNEY R/T AT6 3.6 V6 24V. Qnt. 178 un. Valor unitária: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), à empresa FCA - FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS LTDA., CNPJ 16.701.716/0001-56. Disposto a HOMOLOGAÇÃO nos termos do Art. 27 do Decreto nº 5.450/2005. O termo de Homologação e demais informações encontram-se no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 926016. Telefones: 3190-5555/3190-5556/3190-5557/3190-5559.

Brasília/DF, 03 de dezembro de 2018.
SÉRGIO LUÍZ FERREIRA DE SOUZA
Ordenador de Despesas

AVISO DE LEILÃO Nº 02/2018

Processo: 00054-00029796/2018-21- PMDF. A POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da COMISSÃO DE LEILÃO PARA LEVANTAMENTO DAS VIATURAS INSERVÍVEIS E DE RECUPERAÇÃO ANTECÔNOMICA E EXECUÇÃO DA PMDF, DESIGNADA PELA PORTARIA DLF/PMDF nº 130 de 20 de agosto de 2018, torna público que será realizada licitação, na modalidade LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE POR LOTE, por intermédio do Leiloeiro Público Oficial PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA TOLENTINO, matriculado na Junta Comercial do Distrito Federal - JCDF sob o n.º 19/2000, para realizar o leilão de bens móveis de propriedade da Polícia Militar do Distrito Federal, considerados obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, ociosos, de recuperação antieconômica, ou demais condições que os tornem inservíveis para a corporação, em todas as suas fases, até a sua homologação final. Todos os 359 (trezentos e cinquenta e nove) lotes são compostos por 271 automóveis/camionetas e 88 motocicletas, individualizados, e se encontram disponíveis para visitação no SETOR DE ÁREAS ISOLADAS (SAISO) QUADRA 03 SETOR POLICIAL SUL - INTERIOR DO BATALHÃO DE CHOQUE DA PMDF - Asa Sul, Brasília - DF, podendo ser visitados no período de 10 a 14 de dezembro de 2018, das 09h às 12h e de 13h30 às 17h. O Edital do Leilão pode ser obtido na íntegra por meio do sítio www.pm.df.gov.br e www.paulotolentino.com.br. Maiores informações (61) 3361-9748.

Brasília/DF, 03 de dezembro de 2018
SÉRGIO LUÍZ FERREIRA DE SOUZA
Ordenador de Despesas

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2018-SRP

Processo: 054.000.333/2015. Objeto: Registro de preços de serviços continuados de apoio técnicos especializados em saúde bucal com fornecimento de insumos e mão de obra, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I do edital. Valor estimado: R\$ 2.068.173,08 (dois milhões sessenta e oito mil cento e setenta e três reais e oito centavos). Tipo: Menor Preço. Data da licitação e limite para recebimento das propostas: 14 de dezembro de 2018 às 9h (horário de Brasília). UASG: 926670. Unidade Orçamentária: 170393. Recurso Orçamentário: Fonte 100. Elementos de Despesa: 3.3.90.39 e 3.3.90.30. A cópia do edital estará disponível nos sítios eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br e www.pmdf.df.gov.br a partir de 4 de dezembro de 2018. Informações: (61) 3190-8054 e dsap.sspregoes@pm.df.gov.br e dsap.sspregoes@gmail.com.

Brasília/DF, 03 de dezembro de 2018.
ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA
Ordenador de Despesas

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2018

PROCESSO: 052.00017249/2018-59. OBJETO: Aquisição de gerador carenado para o IML da PCDF, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. A pregoeira da Polícia Civil do Distrito Federal comunica que no Pregão Eletrônico nº 61/2018 sagrou-se vencedora do certame a empresa DISTRIBUIDORA CUMMINS CENTRO OESTE LTDA, CNPJ/CPF: 01.475.599/0002-63, para o item único, no valor total de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). A ata e o termo de adjudicação do pregoão podem ser visualizados no site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 03 de dezembro de 2018
LORELEI DE A. P. SANTOS FAUSTINO
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

CEB DISTRIBUIÇÃO S.A

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 640/2018-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB Distribuição S.A. e Claro S.A. Processo 00310-00008957/2018-65, regido pela Lei 13.303/2016. Data de Assinatura: 29/11/2018. Objeto: Serviço de Telefonia. Vigência: 30 (trinta) meses. Valor: R\$ 117.426,30. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Maurício Alves da Silva Veloso Ferreira e Wagner Oliveira Gomes; e pela Contratada: Rose Cristina Tavares da Silva Lima e Paulo Werther de Araújo.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato 8736/2017, publicado no DODF em 11/04/2017. ASSINATURA: 03/12/2018. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PREÇO/VALOR: Acréscimo de R\$ 235.909,58 (duzentos e trinta e cinco mil e novecentos e nove reais e cinquenta e oito centavos). GARANTIA: 5% (cinco por cento) sobre o valor ora aditado. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Luduvic - Presidente e Marcos Antônio dos Santos Mello - Diretor de Engenharia. Pelo Consórcio EGIS EAU - EGIS - AGM - CPS II (constituído pelas empresas EGIS EAU, EGIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, AGM PROJETOS DE ENGENHARIA E CPS ENGENHARIA): Sérgio Marques Assumpção.

EXTRATO DE ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato 8598/2015, publicado no DODF em 29/01/2016. ASSINATURA: 29/11/2018. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PREÇO/VALOR: Acréscimo de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Luduvic - Presidente e Fábio Albernaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela IMPRENSA NACIONAL: Marlei Vitorino da Silva.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 180/2018

O Pregoeiro da Caesb no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do Pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é Registro de preços para aquisição de material em ferro fundido para redes e adutoras de água (Te, toco, tubo, válvula e ventosa). Licitação com exigência do CERTIFICADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - CCT/CAESB, da forma que se segue: Empresas BERMAID BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 01.000.334/0001-28, vencedora dos itens 65, 66, 67, 68, 69 e 70 com o valor total de R\$ 118.978,92; VCW VÁLVULAS- INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LIMITADA, CNPJ: 08.739.643/0001-63, vencedora dos itens 57, 58 e 63 com o valor total de R\$ 63.499,98; SAINT GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA, CNPJ: 28.672.087/0001-62, vencedora dos itens 3, 4, 9, 10, 11, 12, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 29, 30, 49, 50, 53, 54, 55, 56, 59, 71, 73, 79, 80, 84, 85, 94, 95, 96 e 97 com o valor total de R\$ 1.030.234,56. Os itens 1, 2, 5, 6, 7, 8, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 25, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 52, 60, 61, 62, 64, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 81, 82, 83, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92 e 93 restaram fracassados/desertos.

SILVIO S. GONÇALVES DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 00390-00005483/2017-21. DA ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 10/2017. DAS PARTES: Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH/DF e ARPIA Projetos e Consultoria Ltda. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 29/11/2018, com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente termo entra em vigência a contar da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 28 de novembro de 2018. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Thiago Teixeira de Andrade, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: AÉCIO MANOEL CIPRIANO GUIMARÃES, na qualidade de Representante Legal.

PROCESSO: 00390.000010169/2017-60. DA ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 09/2017. DAS PARTES: Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH/DF e GESTEMAQ Comércio e Serviços de Equipamentos Gráficos Ltda-EPP. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 29/11/2018, com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente termo entra em vigência a contar da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 28 de novembro de 2018. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Thiago Teixeira de Andrade, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: SALOMÃO ASSIS DA ROCHA CAVALCANTE, na qualidade de Sócio.

CONVOCAÇÃO PARA A 159ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 do título VII do Regimento Interno do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, publicado DODF de 16 de outubro de 2014, CONVOCA os Conselheiros do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal para a 159ª Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 6 de dezembro de 2018, às 9h, no SCS, Quadra 06, Lote 13/14, Bloco A, 2º Andar, Sala de Reuniões.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE
Presidente em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2018

Processo: 00392-00004042/2018-36 - Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF - CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: GEOTEC ENGENHARIA TECNOLOGIA AMBIENTAL E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.896.380/0001-08. Objeto: Conforme Decisão da Diretoria Executiva da CODHAB/DF por meio da Súmula SEI-GDF CODHAB/PRESI/DAGES/GETEC nº 23/2018 de Brasília-DF, 12 de novembro de 2018, aprovada em 13 de novembro de 2018, fica autorizada a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 43/2018 - CODHAB/DF, fica prorrogado o PRAZO DE VIGÊNCIA de 23/12/2018 até 22/06/2019. Valor do Contrato: R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais). Data da Assinatura: 29/11/2018. Signatários: Pela CODHAB/DF: Junia Salomão Federman, na qualidade de Diretora Presidente Substituta; Pela Contratada: Danilo Cruz de Lima, na qualidade de Diretor Geral. (Contrato publicado no DODF nº 118, pág. 69 de 22/06/2018).

EDITAL DE EXECUÇÃO Nº 136, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 21 do Estatuto Social da empresa, resolve: APOŚ convocação feita em edital publicado no DODF nº 220, de 20 de novembro de 2018, referente aos fatos relacionados ao processo SEI nº 00392-00010327/2018-14, fora convocado para comparecimento, ciência, visando garantir o contraditório e a ampla defesa, considerando sua inércia, EXECUTA o ex-empregado JEFFERSON RODRIGUES FILHO, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste edital, a recolher a conta da CODHAB/DF, débito por rescisão de contrato de trabalho, sob pena de inscrição em dívida ativa.

JÚNIA SALOMÃO FEDERMAN

EDITAL Nº 137/2018

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, e em consonância a Resolução SEI-GDF nº 266/2018, republicada em 03 de setembro de 2018, que trata dos critérios para atendimento de famílias vulneráveis, resolve TORNAR PÚBLICA a CONVOCAÇÃO do Sr. FRANCISCA MALAQUIA SILVA, CPF sob nº 985.***.***-53, com vistas à habilitação de seu processo habitacional e inclusão na relação de candidatos em situação de vulnerabilidade.

Brasília/DF, 29 de novembro de 2018.

JÚNIA SALOMÃO FEDERMAN
Diretora-Presidente Substituta

EDITAL Nº 138/2018

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, e em consonância a Resolução SEI-GDF nº 266/2018, republicada em 03 de setembro de 2018, que trata dos critérios para atendimento de famílias vulneráveis, resolve: TORNAR PÚBLICA a CONVOCAÇÃO do Sr. FRANCISCO ANDERSON CHAGAS BENTO, CPF sob nº 702.***.***-01, com vistas à habilitação de seu processo habitacional e inclusão na relação de candidatos em situação de vulnerabilidade.

Brasília/DF, 29 de novembro de 2018.

JÚNIA SALOMÃO FEDERMAN
Diretora-Presidente Substituta

EDITAL Nº 139/2018

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: TORNAR PÚBLICA A DISTRIBUIÇÃO do imóvel localizado à Avenida Comercial, Setor Tradicional nº 31, São Sebastião/DF, em nome do Sr. JOSÉ RODRIGUES DA COSTA NETO.

Brasília/DF, 29 de novembro de 2018.

JÚNIA SALOMÃO FEDERMAN
Diretora-Presidente Substituta

EDITAL Nº 140/2018

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: TORNAR PÚBLICA A DISTRIBUIÇÃO do imóvel localizado à Quadra 201, Conjunto 16, Lote 02, residencial Oeste, São Sebastião/DF, em nome do Sr. DOMINGOS DE SOUZA BARBOSA.

Brasília/DF, 29 de novembro de 2018.

JÚNIA SALOMÃO FEDERMAN
Diretora-Presidente Substituta

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: PROCESSO: 141.004.430/2012 Trata-se do TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO, fundamentado na Lei Orgânica do Distrito Federal e do Decreto nº 17.079 de 28 de dezembro de 1995, a ser firmado entre SQNW 311 G INCORPORADORA SA e o Distrito Federal, para utilização, pelo prazo de 12 (doze) meses, de áreas públicas com a finalidade de TAPUME/CANTEIRO DE OBRAS no imóvel situado no SHCNW SQNW 311, PORJEÇÃO G, deverá ser efetivado de forma direta conforme dispõe o art. 48, do Decreto nº 17.079 de 28 de dezembro de 1995, que regulamentou a Lei Orgânica do Distrito Federal, sendo inexigível o certame Licitatório, tendo em vista que o presente caso se enquadra nos preceitos estabelecidos no art. 25, caput, combinado com o art.26 da Lei nº 8666/1993. No caso em comento, a inexigibilidade é justificada pela inviabilidade de competição, tendo em vista que o interessado é proprietário do imóvel edificado com projeção contígua à área objeto da concessão. Fixando o valor de R\$ 12.752,04 (doze mil setecentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos) e o pagamento será feito em 12 (doze) parcelas fixas no valor de R\$ 1.062,67 (mil e sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos). RIANE NATÁLIA SOARES VASCONCELOS - Administradora Regional do Plano Piloto.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012018120400038

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, de acordo com o que estabelece o artigo 28, da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, e conforme deliberação da Diretoria Colegiada, COMUNICA: Aos usuários, agentes e demais interessados sobre os serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos do Distrito Federal, que realizará a Audiência Pública nº 008/2018/Adasa, na modalidade ao vivo-presencial. OBJETIVO: obter subsídios e informações adicionais referente a minuta de resolução que tipifica as infrações e estabelece as penalidades a serem aplicadas aos prestadores de serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos do Distrito Federal. DATA: 11/12/2018, das 09 horas às 12 horas. LOCAL: Auditório Humberto Ludovico - Adasa - Setor Ferroviário, Estação Rodoferroviária, Térreo, Ala Norte. ENVIO DE CONTRIBUIÇÕES: pelo endereço eletrônico ap_008_2018@adasa.df.gov.br ou por correspondência endereçada ao Protocolo-Geral da Adasa, Setor Ferroviário, Parque Ferroviário de Brasília, Estação Rodoferroviária, Térreo, Ala Norte, CEP: 70631-900, Brasília- DF, até as 17 horas do dia 11 de dezembro de 2018. INSCRIÇÕES: pelo endereço eletrônico ouvidoria@adasa.df.gov.br, no Protocolo-Geral da Adasa ou no local e dia do evento, entre 08h15 e 09h00 (horário de Brasília). INFORMAÇÕES: 3961 4900 ou www.adasa.df.gov.br.

PAULO SALLES

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Instituto de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF - convida a todos os interessados para a Audiência Pública de apresentação e discussão do Relatório de Impacto de Vizinhança - RIVI do parcelamento de solo urbano SÍTIO VILA CÉLIA, situado no Km 4,8 da rodovia BR-020, no Setor Habitacional Boa Vista, em Sobradinho, Distrito Federal. Data da realização: 19/12/2018. Horário: 19:00. Local: Salão Comunitário do Condomínio IMPÉRIO DOS NOBRES, situado na BR-020, KM 2,5 - Quadra 01, Conjunto B, Lote 11, CEP 73.251-901. Informa ainda, que a documentação referida está à disposição do público para consulta, até a data da realização da audiência pública, no IBRAM/DF - SEPN 511 - Bloco "C" - Ed. Bittar - Brasília-DF, no horário de 08:00 às 18:00 e no site do Instituto Brasília Ambiental. Brasília/DF.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES
Presidente

DAR-1.277/2018.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

AVISO PÚBLICO DE CHAMAMENTO DE VOLUNTÁRIOS PARA RÁDIO CULTURA

O SECRETÁRIO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017, e nos termos da Lei Distrital nº 3.506, de 20 de dezembro de 2004, e do Decreto Distrital nº 37.010, de 08 de outubro de 2018, torna pública chamada para cadastramento de propostas de pessoas físicas interessadas em prestar serviço voluntário no âmbito da produção de programas radiofônicos na Rádio Pública do Distrito Federal - Rádio Cultura FM 100.9. As inscrições devem ser realizadas entre 08h00 de 03 de dezembro e 18h00 de 17 de dezembro de 2018, conforme detalhamento que se encontra publicado no endereço www.cultura.df.gov.br e que pode ser obtido da junto à Diretoria da Rádio Cultura (CRS 508, Espaço Cultural Renato Russo - Rádio Cultura; 3325 6252).

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: 0150-002777/2017. TERMO DE FOMENTO: 049/2017. INTERESSADO: Instituto Pipoquinha - CNPJ 13.608.654/0001-44. Solicitamos o comparecimento da responsável, a Sra. IVONE BRAGA DE MATOS, à Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal - Subsecretaria de Administração Geral - Diretoria de Gestão de Parcerias e Contratos, SCN Via N2, Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro - Brasília - DF, no prazo de 3 (três) dias, a contar da data desta publicação, para tratar de assuntos relacionados a prestação de contas do Projeto "7ª Ação Natalina do Instituto Pipoquinha". Publique-se.

Brasília/DF, 27 de novembro de 2018
TIAGO RODRIGO GONÇALVES
Subsecretário de Administração Geral

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE01786

PROCESSO: 00150-0009211/2018-12. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa ECAD- ESCRITORIO CENTRAL DE ARRECADADO E DISTRIBUIÇÃO. - CNPJ nº 00.474.973/0001-62. Do Objeto: Visando realizar as despesas de direitos autorais referente a execução de obras musicais na programação realização de apresentações musicais, selecionadas via edital de chamamento publico nº 009/2018, bem como contratações por convite no projeto Brasília de todas as culturas. Prazo: 300 dias. Valor: R\$ 28.407,31 (vinte e oito mil quatrocentos e sete reais e trinta e um centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 03 de dezembro de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE01787

PROCESSO: 00150-0010775/2018-06. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa ECAD- ESCRITORIO CENTRAL DE ARRECADADO E DISTRIBUIÇÃO. - CNPJ nº 00.474.973/0001-62. Do Objeto: Visando realizar as despesas de direitos autorais referente à execução de obras musicais na programação Projeto Festival Cultural de Música Gospel, que serão realizadas apresentações musicais de grupos e artistas nacionais e locais na região administrativa e Planaltina. Prazo: 17 dias. Valor: R\$ 21.483,08 (vinte e um mil quatrocentos e oitenta e três reais e oito centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4090.6031; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 03 de dezembro de 2018.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

AVISO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2018

A Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal torna público aos interessados, que o processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 022/2018-SEC, tendo por objeto a contratação de serviços e materiais, conforme item 4 deste TR, objetivando a realização do III Encontro dos Conselhos Regionais de Cultura do DF, evento de capacitação para os membros dos 29 Conselhos Regionais de Cultura instituídos em 2016, 2017 e 2018. O III Encontro de Conselhos Regionais de Cultura ocorrerá nos dias 10 e 11 de novembro de 2018 e dia 19 de dezembro de 2018. Processo nº 00150-00009309/2018-70, o objeto foi adjudicado em favor da empresa MAXIMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI- ME para o lote 01 com o valor total de R\$15.547,00. O resultado do Julgamento do Pregão acima citado encontra-se disponível no sistema eletrônico, no site: <http://www.licitacoes.com.br>.

Brasília/DF, 03 de dezembro de 2018.
ÉLVIA PEREIRA DE SOUSA
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 26/2018

Processo: 00220-00001257/2018-59 (SEI); Partes: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER X FEDERAÇÃO DO ESPORTE UNIVERSITÁRIO DO DISTRITO FEDERAL - FESU; Objeto: Este instrumento tem por objeto fomentar a realização do projeto "Competições Universitárias 2018", com execução de 04 de agosto de 2018 a 30 de dezembro de 2018. Para o devido seguimento do Projeto Competições Universitárias 2018, que se faz necessário o aditamento ao Plano de Trabalho (Doc. SEI: 15321578), ocasionado pela necessidade em atender a itens não previstos, bem como a correção de outros itens previstos com a transferência do saldo NÃO UTILIZADO DA META 1 no valor de R\$ 31.540,00 (trinta e um mil quinhentos e quarenta reais) para a META 5, em virtude da alteração de local da competição: Jogos Universitários Brasileiros de Praia e Beach Games Internacional que será realizada em Brasília no período de 26/11/2018 a 08/12/2018; Do valor: O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 597.124,54 (quinhentos e noventa e sete mil, cento e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 34.902; II - Programa de Trabalho: 27.812.6206.4090.5984; III - Natureza da Despesa: 335041; IV - Fonte de Recursos: 325; Vigência: Este Termo terá vigência da data de sua assinatura até 90 dias após o término da vigência da parceria, prorrogável por até 30 (trinta) dias mediante solicitação justificada mediante solicitação da Organização da Sociedade Civil junto à SETUL/DF; Da assinatura: Data: 26/11/2018. Pelo Distrito Federal, denominado Concedente, RICARDA RAQUEL BARBOSA LIMA, na qualidade de Secretária do Esporte e Lazer, e Pela Organização da Sociedade Civil, RODRIGO PEREIRA MAUÉS DE FARIA, na qualidade de Presidente.

RETIFICAÇÃO

No Extrato do Termo de Fomento Nº 49/2018 - SETUL, Processo: 00220-00004351/2018-60. Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER e ASSOCIAÇÃO COMPANHIA LÁBIOS DA LUA, publicada no DODF nº 226, de 28 de novembro de 2018, página 42, ONDE SE LÊ: "...EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 51/2018...", LEIA-SE: "...EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 49/2018...".

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2017

PROCESSO: 401.000.592/2017 - PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF E A EMPRESA VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA. OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato nº 017/2017, com base no inciso II, artigo 57 da Lei 8.666/93. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, compreendendo o período de 14/11/2018 à 13/11/2019. DATA DE ASSINATURA: 13/11/2018. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE, Maria José Silva Souza de Nápolis, na qualidade de Defensora Pública Geral da DPDF, pela CONTRATADA, Nathália Reis de Sá, na qualidade de Procuradora.

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2018, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 04/2002 (*)

Processo: 00480-00005274/2018-59. Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico nº 102/2018-SCG/SEPLAG-DF. Partes: DF/CGDF X SEISELLES DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA. Objeto: prestação de serviços de fornecimento e entrega de periódicos (jornais - Correio Braziliense) impressos e em versão eletrônica. Valor: R\$ 1.323,27 (um mil trezentos e vinte e três reais e sete centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 45101; Programa de Trabalho: 04122600385178681; Natureza da Despesa: 339039; Fonte de Recursos: 100; Nota de Empenho: 2018NE00413, no valor de R\$ 1.323,27 (um mil trezentos e vinte e três reais e sete centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato. Assinatura: 26.11.2018. Signatários: pela CGDF, LÚCIO CARLOS DE PINHO FILHO; Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal; pela SEISELLES DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA, Leonardo Felipe Guedes.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2018, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 04/2002 (*)

Processo: 00480-00005274/2018-59. Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico nº 102/2018-SCG/SEPLAG-DF. Partes: DF/CGDF X ELDEX DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E REVISTAS LTDA - ME. Objeto: prestação de serviços de fornecimento e entrega de periódicos (revistas Veja e Época) impressos e em versão eletrônica. Valor: R\$ 1.990,56 (um mil novecentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 45101; Programa de Trabalho: 04122600385178681; Natureza da Despesa: 339039; Fonte de Recursos: 100; Nota de Empenho: 2018NE00414, no valor de R\$ 1.990,56 (um mil novecentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato. Assinatura: 26.11.2018. Signatários: pela CGDF, LÚCIO CARLOS DE PINHO FILHO; Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal; pela ELDEX DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E REVISTAS LTDA - ME, Francisco Eldio Fernandes Alexandre.

(*) Republicados por terem sido encaminhados com incorreções no original, publicados no DODF nº 226, de 28/11/2018, página 43.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012018120400039

INEDITORIAIS

GIRAMAIS PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF Nº 18.530.247/0001-85 - NIRE 53.300.015.040
COMPANHIA FECHADA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Conselho de Administração da GIRAMAIS PARTICIPAÇÕES S.A. ("Companhia"), por seu Presidente, Sr. Cláudio Luiz Miccieli dos Santos, tem a honra de convidar os Senhores Acionistas da Companhia para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada às 17:00 horas, em primeira chamada, do dia 14 de dezembro de 2018, a ser realizada no SCS quadra 01, Edifício JK, Asa Sul - Brasília(DF), CEP 71.608-900, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Em Assembleia Geral Ordinária: (1) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017; (2) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, bem como deliberar sobre a distribuição de dividendos;(3) Eleger o Conselho de Administração da Companhia;(4) Fixar a remuneração global dos administradores da Companhia. Informações Gerais Os acionistas da Companhia poderão ser representados na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária por si ou seus representantes legais ou procuradores, na forma do artigo 126 da Lei nº 6.404/76 e deverão comparecer à Assembleia Geral Ordinária de posse dos seguintes documentos: (a) documento de identidade se pessoa física ou de representação do acionista se pessoa jurídica, acompanhado do respectivo ato constitutivo (Contrato Social ou Estatuto Social, conforme o caso); ou, (b) quando for o caso de representação por meio de instrumento de mandato, observado o disposto no § 1º do Artigo 126 da Lei nº 6.404/76. Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede da Companhia no endereço acima citado, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017. Brasília, 06 de novembro de 2018. Claudio Luiz Miccieli dos Santos Presidente do Conselho de Administração.

DAR-1.318/2018

GIRA INVEST BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF Nº 14.875.622/0001-78 - NIRE 3530041703-8
COMPANHIA FECHADA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da GIRA INVEST BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A. ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no dia 14 de dezembro de 2018, às 15hs em primeira chamada, na cidade de Brasília, Distrito Federal, SCS Quadra 01, Bloco D, Lote 28, sala 118, Edifício JK, Asa Sul, CEP: 70.306-900, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA 1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017; 2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, bem como deliberar sobre a distribuição de dividendos; 3. Eleger o Conselho de Administração da Companhia; 4. Fixar a remuneração global dos administradores da Companhia. Os acionistas poderão ser representados na Assembleia Geral Ordinária por procuradores, na forma do artigo 126, da Lei 6.404/76 e deverão comparecer à Assembleia de posse dos seguintes documentos: (a) documento de identidade ou de representação do acionista pessoa jurídica; (b) quando for o caso, do instrumento de mandato, observado o disposto no §1º do Art. 126 da Lei das Sociedades por Ações: "O acionista pode ser representado na assembleia-geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da companhia ou advogado (...)". Brasília, 06 de novembro de 2018. Cláudio Luiz Miccieli dos Santos - Diretor Presidente.

DAR-1.319/2018.

GARANTIA TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, a Licença de Operação para Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos. Foi determinada a elaboração do Plano de Atendimento de Emergência. AGLEIBE FERREIRA.

DAR-1.328/2018.

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 393/2018
PROCESSO: 2018.21.2972.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 10/12/2018 às 18:00 horas, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 393/2018, cujo objeto é a Aquisição de Trava Porta para piso e cantoneiras de PVC para o Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 03 de Dezembro de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CHAMAMENTO Nº 398/2018
PROCESSO: 2018.11.2993.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 10/12/2018 às 18:00 horas, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 398/2018, cujo objeto é a Aquisição de Insumos para Coloração de Lâminas com Equipamentos em Comodato, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 03 de Dezembro de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 399/2018
PROCESSO: 2018.01.2984.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 10/12/2018 às 18:00 horas, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 399/2018, cujo objeto é a Aquisição de Armário de Transporte para Vídeo Laparoscopia, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 03 de Dezembro de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 401/2018
PROCESSO: 2018.05.2994.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 10/12/2018 às 18:00 horas, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 401/2018, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde destinados a Odontologia, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 03 de Dezembro de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 402/2018
PROCESSO: 2018.07.2978.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 19/12/2018 às 18:00 horas, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 402/2018, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada em limpeza, desinfecção, higienização e análise da água dos 3 reservatórios metálicos de água potável do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 03 de Dezembro de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 403/2018
PROCESSO: 2018.07.2987.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 19/12/2018 às 18:00 horas, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 403/2018, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de manutenção preventiva, preditiva e corretiva dos Grupos Geradores do Hospital da Criança de Brasília José Alencar, com fornecimento e abastecimento de óleo diesel, contemplando a manutenção dos Quadros de Transferência Automáticos (QTA's) pertencentes a este complexo Hospitalar. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 03 de Dezembro de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 404/2018
PROCESSO: 2018.11.2997.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 10/12/2018 às 18:00 horas, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 404/2018, cujo objeto é a Aquisição de Insumos/Reagentes/Testes com Equipamentos em Comodato, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 03 de Dezembro de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 405/2018
PROCESSO: 2018.04.2996.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 10/12/2018 às 18:00 horas, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 405/2018, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Amiodarona, Hidroclorotiazida, Levomepromazina,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 03 de Dezembro de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 406/2018
PROCESSO: 2018.21.2979.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 19/12/2018 às 18:00 horas, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 406/2018, cujo objeto é a Aquisição e Instalação de componentes do Sistema de Climatização Basenge em atendimento as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 03 de Dezembro de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 407/2018
PROCESSO: 2018.11.2992.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 10/12/2018 às 18:00 horas, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 407/2018, cujo objeto é a Aquisição de Insumos/Reagentes (testes) de análise para exames de Coagulação com Equipamentos em Comodato, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 03 de Dezembro de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 409/2018
PROCESSO: 2018.11.2999.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 10/12/2018 às 18:00 horas, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 409/2018, cujo objeto é a Aquisição de Insumos/Reagentes (testes) de análise para exames de Gasometria com Equipamentos em Comodato, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 03 de Dezembro de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

FILANTROPIA-153/2018.

VIAÇÃO PIRACICABANA LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, a Licença de Operação Corretiva para atividade de ponto de abastecimento, na Quadra 10, conjunto A VILA BÜRITIS III, ao lado da CAESB, Setor Residencial Leste, Planaltina-DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. processo nº 00391-00012725/2017-12. FAUSTO MANSUR.

DAR-1.322/2018.

AUTO POSTO MILLENNIUM 2000 LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO REFORMA SEI/GDF Nº 23/2018

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, a Licença de Instalação Reforma nº 23/2018 para a atividade de Posto Revendedor de Combustível, no Endereço: setor de desenvolvimento econômico sede, quadra 01 conjunto a lote 01 M-Norte -DF processo nº IBRAM 00391-00012338/2017-78. Auto Posto Millennium 2000 Ltda CNPJ: 03.261.491/0005-46.

DAR-1.330/2018.

CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE TRABALHO DE CATADORES DO DISTRITO FEDERAL E RIDE - REDE ALTERNATIVA

CNPJ: 17.573.013/0001-52 NIRE: 5340000982-3

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Diretor Presidente da Rede Alternativa, conforme, Art. 28 §1º do Estatuto Social, convoca para Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada na Sede da Rede Alternativa, sito a QNM 28 Módulo B Área Especial SN, Ceilândia-DF no dia 21/12/2018, às 8hs em 1ª convocação com 2/3 (dois terços) dos associados, às 9hs em 2ª convocação com metade mais um dos associados ou ainda às 10hs em 3ª e última convocação com a presença de no mínimo de 3 (três) associados para a seguinte ordem do dia: 1- Leitura e Aprovação do Regimento Interno da Rede Alternativa, 2- Assuntos Gerais. Brasília-DF, 30 de novembro de 2018. Gilmar Clementino da Silva, Diretor Presidente.

DAR-1.331/2018.